



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 167

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		37	68
Poder Executivo.....	1	37	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	38	68
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		39	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	49	70
Secretaria de Estado de Educação.....	24	53	92
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24	59	93
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	25	60	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	25	61	94
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		62	95
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	26	62	103
Secretaria de Estado da Mulher.....	27		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	27	62	103
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	27		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			104
Secretaria de Estado de Comunicação.....		62	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	28	63	104
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	29	63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	29	64	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	29	64	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	30	65	116
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....	30		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	66	116
Controladoria-Geral.....		66	
Defensoria Pública.....	36	66	117
Procuradoria-Geral.....		67	118
Tribunal de Contas.....		67	
Ineditorial.....			118

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.912, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros do Comitê Gestor do Observatório da Mulher do Distrito Federal. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, os incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04011-00000976/2023-08, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes Titular e Suplente de cada órgão e entidade do Poder Público para compor o Comitê Gestor do Observatório da Mulher do Distrito Federal no corrente ano, em conformidade com os dispositivos a seguir.

I - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:

Titular: Giselle Ferreira de Oliveira, matrícula 0282126-5;

Suplente: Jackeline Domingues de Aguiar, matrícula 0282183-4;

II - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF:

Titular: Juliana Estanislau Cançado, matrícula 0.0000.87-6;

Suplente: Maria Salete Alves Queiroz, matrícula 00037168;

III - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

Titular: Maria das Graças de Paula Machado, matrícula 0211544-1

Suplente: Fernanda Patrícia Pereira, matrícula 0037.355-9.

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal:

Titular: Angelina Rejane do Vale de Menezes, matrícula 1.430.866-5.

Suplente: Paula Maya Cavalcante, matrícula 0279.894-8.

V - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Titular: Zênê Monteiro Guedes dos Santos, matrícula 1706932-7

Suplente: Gabrielle Oliveira Medeiros de Mendonça, matrícula 1706932-7

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

Titular: Barbara Gomes dos Santos, matrícula 179430-2

Suplente: Marcos Melo Rangel, matrícula 0280451-4

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

Titular: Rosineide de Araújo Silva Sá, matrícula 164.844-6

Suplente: Márcia Rodrigues Paixão, matrícula 1.681.787-7

VIII - Casa Civil do Distrito Federal:

Titular: Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito, matrícula 1.697.838-2

Suplente: Júlia Louise Silva Lopes, matrícula 1.706.395-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.913, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.913, de 31 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 10002032); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 10002014) - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260647).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.913, de 31 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.914, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.920.290,00 (doze milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00080-00183169/2023-01, 00094-00005173/2019-02, 00040-00038592/2022-15, 00400-00055592/2023-16 e 00090-00015798/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.920.290,00 (doze milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II, III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado, 110 - alienação de títulos mobiliários, 120/220 - diretamente arrecadados, 177 - transferências do FNDE no âmbito do SIMEC e 197 - assistência financeira transporte coletivos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	1611.01.01	1899.220		7.000.000	
					7.000.000
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	1.358.826		
	2211.02.01	1755.110	3.224.773		
	1911.01.01	1501.120	20.637		
	1921.99.01	1501.120	291.513		
	1717.51.01	1569.177	42.222		
	1719.99.01	1717.197	982.319		
					5.920.290
2023AC00312	TOTAL				12.920.290

NEXO		II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							4.583.599
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973	0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.40	0	1500.100	1.358.826	
				99	44.90.40	0	1755.110	3.224.773	
									4.583.599
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							7.000.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL							
			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1899.220	3.500.000	
									3.500.000
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
			LIXO COLETADO (TONELADA-) 0	99	33.90.39	0	1899.220	1.000.000	
									1.000.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 018342	9559	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL							
			- (-) 0	99	33.90.47	0	1899.220	2.500.000	
									2.500.000
440101.00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA							312.150
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018420	7250	MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.30	0	1501.120	312.150	
									312.150
2023AC00312								TOTAL	11.895.749

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
200101.00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					982.319
26.453.6216.2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC					
Ref. 019665	0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1717.197	982.319
						982.319
2023AC00312						TOTAL 982.319

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
160101.00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					42.222
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1569.177	42.222
						42.222
2023AC00312						TOTAL 42.222

DECRETO Nº 44.915, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 71.823.370,00 (setenta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04033-00022525/2023-92 e 04034-00012295/2023-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 71.823.370,00 (setenta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
230103.00001	09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					78.413
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref. 023474	0075 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	78.413
						78.413
190103.00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO					104.300
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref. 023455	0015 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	104.300
						104.300
190104.00001	09104 ADM. REG. DO GAMA					185.375
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref. 023461	0017 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	185.375
						185.375
190105.00001	09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA					241.548
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref. 023462	0018 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	241.548
						241.548
190106.00001	09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA					162.168
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref. 023463	0021 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	162.168
						162.168
190107.00001	09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO					115.552
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref. 023464	0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	115.552
						115.552
190108.00001	09108 ADM. REG. DE PLANALTINA					205.005
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref. 023465	0024 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	205.005
						205.005
190109.00001	09109 ADM. REG. DO PARANOÁ					53.464

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO								CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL							
Ref. 023420	0016								99	31.90.94	0	1500.100	67.225		67.225
		99	31.90.94	0	1500.100	53.464	53.464	190116/00001	09116						85.982
190110/00001	09110						101.492	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023431	0028						
Ref. 023421	0019								99	31.90.94	0	1500.100	85.982		85.982
		99	31.90.94	0	1500.100	101.492	101.492	190117/00001	09117						52.095
190111/00001	09111						276.846	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023433	0029						
Ref. 023423	0020								99	31.90.94	0	1500.100	52.095		52.095
		99	31.90.94	0	1500.100	276.846	276.846	190118/00001	09118						45.430
190112/00001	09112						232.402	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023434	0030						
Ref. 023425	0022								99	31.90.94	0	1500.100	45.430		45.430
		99	31.90.94	0	1500.100	232.402	232.402	190119/00001	09119						92.872
190113/00001	09113						65.665	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023435	0031						
Ref. 023427	0025								99	31.90.94	0	1500.100	92.872		92.872
		99	31.90.94	0	1500.100	65.665	65.665	190120/00001	09120						122.269
190114/00001	09114						188.291	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023436	0032						
Ref. 023429	0026								99	31.90.94	0	1500.100	122.269		122.269
		99	31.90.94	0	1500.100	188.291	188.291	190121/00001	09121						43.410
190115/00001	09115						67.225	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023437	0033						
Ref. 023430	0027														

ANEXO I				DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL							
				CANCELAMENTO							
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
190122/00001	09122	ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS	DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	43.410	43.410		
									202.385		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							64.813		
									28.012		
Ref. 023477	0034	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- ÁGUAS CLARAS		20	31.90.94	0	1500.100	202.385	202.385		
									20.128		
190123/00001	09123	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II							29.980		
									29.980		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							106.917		
									106.917		
Ref. 023478	0035	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- RIACHO FUNDO II		21	31.90.94	0	1500.100	20.128	20.128		
									63.011		
190124/00001	09124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL							106.917		
									106.917		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							18.176		
									18.176		
Ref. 023479	0036	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- SUDOESTE/OCTOGONAL		22	31.90.94	0	1500.100	63.011	63.011		
									33.019		
190126/00001	09126	ADM. REG. DO PARK WAY							39.949		
									33.792		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							92.029		
									92.029		
Ref. 023480	0037	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- PARK WAY		24	31.90.94	0	1500.100	33.019	33.019		
									39.949		
190127/00001	09127	ADM. REG. DO SCIA							108.509		
									108.509		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							92.029		
									92.029		
Ref. 023483	0077	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO		25	31.90.94	0	1500.100	39.949	39.949		
									33.792		
190128/00001	09128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II							2.874.854		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO									
Ref. 023476	0057	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- SOBRADINHO II		26	31.90.94	0	1500.100	33.792	33.792		

ANEXO I				DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL							
				CANCELAMENTO							
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
190129/00001	09129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO							64.813		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							64.813		
									28.012		
Ref. 023486	0080	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - JARDIM BOTÂNICO		27	31.90.94	0	1500.100	64.813	64.813		
									28.012		
190130/00001	09130	ADM. REG. DO ITAPOÃ							29.980		
									29.980		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							106.917		
									106.917		
Ref. 023487	0081	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - ITAPOÃ		28	31.90.94	0	1500.100	28.012	28.012		
									29.980		
190131/00001	09131	ADM. REG. DO SIA							106.917		
									106.917		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							18.176		
									18.176		
Ref. 023481	0040	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO		25	31.90.94	0	1500.100	29.980	29.980		
									106.917		
190132/00001	09133	ADM. REG. DE VICENTE PIRES							106.917		
									18.176		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							106.917		
									106.917		
Ref. 023488	0082	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - VICENTE PIRES		30	31.90.94	0	1500.100	106.917	106.917		
									18.176		
190133/00001	09135	ADM. REG. DA FERCAL							108.509		
									108.509		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							92.029		
									92.029		
Ref. 023489	0083	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - FERCAL		31	31.90.94	0	1500.100	18.176	18.176		
									108.509		
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							108.509		
									92.029		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							92.029		
									92.029		
Ref. 023428	0007	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL		99	31.90.94	0	1500.100	108.509	108.509		
									92.029		
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO							2.874.854		
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO									
Ref. 023449	0014	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL		99	31.90.94	0	1500.100	92.029	92.029		
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO									

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
	DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							150101/00001	21101						343.789								
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO														
Ref. 023442	0039							Ref. 023459	0054														
	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	2.874.854			CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	343.789									
							2.874.854								343.789								
260101/00001	15101						138.354	150106/00001	21106						66.708								
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO														
Ref. 023424	0005							Ref. 023467	0064														
	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	138.354			CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	66.708									
															66.708								
							138.354	150206/15206	21206						1.173.573								
230101/00001	16101						8.329	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO														
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023451	0047														
Ref. 023446	0044								CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	1.173.573									
	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	8.329									1.173.573								
							8.329	150204/15204	21207						231.496								
180101/00001	17101						7.673.552	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO														
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023466	0063														
Ref. 023456	0051								CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	231.496									
	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	7.673.552									231.496								
							7.673.552	280208/28208	21208						3.710.809								
								28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO														
130103/00001	19101						14.000.000	Ref. 023453	0049														
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	3.710.809									
Ref. 019261	0055														3.710.809								
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	14.000.000									454.138								
							14.000.000	190101/00001	22101														
320203/32203	19213						63.749	28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO														
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023445	0043														
Ref. 023457	0052								CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	454.138									
	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	63.749									454.138								
							63.749	150205/15205	22214						4.780.566								
								28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO														

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 023444 0042 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	4.780.566	4.780.566	200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						3.355.526
220101.00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						90.259	28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023443 0041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
Ref. 023418 0001 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	90.259		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	3.355.526	3.355.526
						90.259	200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						6.975.027
220104.00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						9.411	28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023475 0074 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
Ref. 023469 0067 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	9.411		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	6.975.027	6.975.027
						9.411	310101.00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						84.205
220105.00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						419.758	28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023426 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	84.205	84.205
Ref. 023471 0069 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	419.758								1.557.445
						419.758	280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						9.650.800	28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023416 0002 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - ATIVO - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	1.557.445	1.557.445
Ref. 023470 0068 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	9.650.800								110.235
						9.650.800	340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
250101.00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						727.762	28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							Ref. 023419 0003 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	110.235	110.235
Ref. 023438 0010 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	403.560								43.022
						403.560	650101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 024000 0085 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	324.202		Ref. 023439 0011 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	43.022	43.022
						324.202							

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440202/44202	44202						43.022
28.846.0001.9127							489.846
Ref. 023422	0004						
		99	31.90.94	0	1500.100	489.846	
							489.846
450101/00001	45101						3.069.291
28.846.0001.9127							
Ref. 023454	0050						
		99	31.90.94	0	1500.100	3.069.291	
							3.069.291
570101/00001	57101						770.512
28.846.0001.9127							
Ref. 023432	0009						
		99	31.90.94	0	1500.100	770.512	
							770.512
610101/00001	61101						35.392
28.846.0001.9127							
Ref. 023447	0013						
		99	31.90.94	0	1500.100	35.392	
							35.392
640101/00001	64101						5.554.438
28.846.0001.9127							
Ref. 023440	0012						
		99	31.90.94	0	1500.100	5.554.438	
							5.554.438
2023AC00307							TOTAL
							71.823.370
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101						57.823.370
04.122.8203.8502							
Ref. 019261	0055						
		99	31.90.11	0	1500.100	57.823.370	
							57.823.370
130911/13911	19911						14.000.000
04.129.6203.2895							
Ref. 013682	0001						
		99	31.90.11	0	1500.100	14.000.000	
							14.000.000
2023AC00307							TOTAL
							71.823.370

DECRETO Nº 44.916, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 389.392.693,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00199183/2023-18, 00413-00003608/2023-93, 00144-00001261/2023-43, 00060-00415068/2023-71, 04035-00005641/2023-91, 00113-00012392/2023-96, 00431-00001057/2023-13, 00136-00000909/2023-45, 00014-00001151/2023-30, 00308-00000739/2023-61, 04011-00003793/2023-36 e 00303-00000444/2023-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 389.392.693,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001		09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO						106.847
15.451.6206.4170			MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 022190		0004	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - MANTER A FUNCIONALIDADE E O DESEMPENHO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER - PLANO PILOTO						
				1	33.90.39	0	1501.183	106.847	
190110/00001		09110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						106.847
04.451.6209.8508			MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						122.398
Ref. 018828		0044	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- NÚCLEO BANDEIRANTE						
				8	44.90.52	0	1500.100	122.398	
190116/00001		09116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						122.398
04.451.6209.5695			EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÃO						53.056
Ref. 023349		0001	(***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÃO - SÃO SEBASTIÃO						
				14	44.90.51	0	1500.100	31.399	
13.392.6219.3678			REALIZAÇÃO DE EVENTOS						31.399
Ref. 017930		0153	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- SÃO SEBASTIÃO						
				14	33.90.39	0	1500.100	1.683	
13.392.6219.4090			APOIO A EVENTOS						1.683
Ref. 017145		0153	APOIO A EVENTOS- CULTURAIS- SÃO SEBASTIÃO						
				14	33.90.39	0	1500.100	3.253	
27.812.6206.1079			CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						3.253
Ref. 022929		0043	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-(2022)- SÃO SEBASTIÃO						
				14	44.90.51	0	1500.100	16.721	
250101/00001		25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						16.721
04.122.8207.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						473.289
Ref. 023977		0196	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIMPLIFICA PJ- DISTRITO FEDERAL						
			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	20.000	
				99	33.90.39	0	1500.100	34.024	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001	09125	ADM. REG. DO VARJÃO	23	31.90.11	0	1500.100	15.000	15.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018512	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
190130/00001	09130	ADM. REG. DO ITAPOÃ						15.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						50.000
Ref. 021125	0062	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.90.96	0	1500.100	50.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						50.000
12.122.8221.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						92.928.417
Ref. 017988	6980	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	560.000	
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						560.000
Ref. 023473	0072	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	92.368.417	
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
2023AC00309								92.368.417
TOTAL								92.993.417
ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	1801.206	145.000.000	295.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019086	0004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.01	0	1801.266	150.000.000	
								295.000.000
2023AC00309								295.000.000
TOTAL								295.000.000

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00							ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						122.398	180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						127.000
04.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018828 0044 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- NÚCLEO BANDEIRANTE							Ref. 019570 0048 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	1500.100	127.000	
	8	33.90.30	0	1500.100	122.398								127.000
						122.398	170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						236.686
190116/00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						53.056	10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							Ref. 000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 017911 0027 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO								99	33.90.39	0	1500.100	236.686	
													236.686
							2023AC00309 TOTAL						363.686
							ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00						
						53.056	CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						106.847	SUPLEMENTAÇÃO						
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.14	0	1501.183	19.569		190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARIÃO						15.000
	99	33.90.30	0	1501.183	21.020		28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
	99	33.90.33	0	1501.183	52.178		Ref. 021140 0113 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RA XXIII-VARIÃO						
	99	33.90.39	0	1501.183	14.080								
						106.847							15.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						473.289	190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÃ						50.000
11.333.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022260 5412 (***) CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DF							Ref. 018459 0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.91.13	0	1500.100	50.000	
													50.000
	99	33.90.39	0	1500.100	473.289		160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						92.368.417
						473.289	12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						280.000	Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL													
Ref. 001256 0001 (**) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF- DISTRITO FEDERAL								99	31.90.11	0	1500.100	92.368.417	
	99	33.90.39	0	1500.100	80.000		570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						560.000
	99	33.91.39	0	1500.100	200.000		14.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
						280.000	Ref. 020914 0096 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	560.000	
2023AC00309 TOTAL						1.035.590							560.000
							2023AC00309 TOTAL						92.993.417

ANEXO		VIII		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							295.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019075	0002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL							
				99	31.90.01	0	1801.206	15.000.000	
									15.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019078	0003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL							
				99	31.90.01	0	1801.206	30.000.000	
									30.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019087	0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL							
				99	31.90.01	0	1801.206	100.000.000	
				99	31.90.01	0	1801.266	150.000.000	
									250.000.000
2023AC00309								TOTAL	295.000.000

ERRATA

No Art. 4º do Decreto nº 44.882, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 03, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500657...", LEIA-SE: "I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500657..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 256/2023, constante no Processo Administrativo nº 00142-00000666/2023-11, em nome de MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 399,***-72, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 25/26 da Ala "A", localizado na Feira Permanente da 202, Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 251/2021, constante no Processo Administrativo nº 00394-00003990/2018-06, em nome de LAZARA AMORIM, CPF nº 144***-91, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 8/23 da Ala "F", localizado na Feira Permanente da 202, Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECISÃO Nº 26/2023-SUREC/SEF/SEFAZ

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Fica INDEFERIDO o pedido de autorização de transferência de saldo credor acumulado de ICMS da Sociedade IRMÃOS LEONEL LTDA EPP, CF/DF 07.307.386/001-36, CNPJ nº 00.498.006/0001-30 para o contribuinte CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CFDF nº 07.508.127/001-30, CNPJ nº 38.071.866/0001-66, no importe de R\$ 52.267,23 (ref. 12/2022), tendo como fundamento os despachos COFIT/SUREC (119975366) e (120525993), que manifestam a impossibilidade de aferição da idoneidade e real existência do avertado crédito acumulado de ICMS.

Fica assegurado à Sociedade interessada o direito de requerer, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a reconsideração desta decisão, com base em documentação que afaste as conclusões lançadas nos despachos COFIT/SUREC (119975366) e (120525993).

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230515-107010, GUIOMAR PIMENTEL DA SILVA AZEVEDO, ***529.811**, 20230623-140700, VICTOR HUGO TONIOLO SILVA, ***007.319**, 20230620136543, SANDRA GAVIANO, ***633.481**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, CF/DF, PLACA(S), EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20230515-107996, NOVA CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 42.575.601/0001-72, 08.067.075/001-68, SGO7D17, 2023, o veículo não é de propriedade da empresa. O interessado tem o prazo de trinta dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado de acordo com a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20230612-128743, MARIA LOURDES DA SILVA, 48.969.637/0001-17; 20230614-130971, LEOGUEDES SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, 32.864.879/0001-06; 20230621-136776, BELA VISTA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, 47.622.098/0001-82; 20230428-96482, JDC SEGURANCA ELETRONICA E AR CONDICIONADO LTDA, 27.252.045/0001-00. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 333, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2018, página 8, que revoga a Portaria nº 428, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 6, e diante do contido no Processo nº 00060-00148255/2021-71, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 06, de 25 de junho de 2021, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, página 43, que nomeou os representantes das áreas para compor a Comissão Permanente de Orçamento (CPO), com o objetivo de coordenar a revisão e o monitoramento do Orçamento da SES-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIDAL

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos RAIA DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº: CERT. LICEN. 53920028971, Autorização nº: 1400/2023, CNPJ: 61.585.865/3179-45, Endereço: RUA 4A, CHÁCARA 109, S/N, LOJA 01, 02 E 03, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES/DF; DROGARIA DEDICAR LTDA, Licença Sanitária nº: CERT. LICEN. 53900409979, Autorização nº: 1401/2023, CNPJ: 24.440.225/0003-99, Endereço: QUADRA SMAS TRECHO 03, S/N, CONJUNTO 05, LOJA 01 - ASA SUL/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE GODOY RAMOS

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso IX, do artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RATIFICO em 29/08/2023, os resultados das Dispensas de Licitação em razão de valor, no período compreendido de 16/03/2023 a 24/08/2023, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-000918, 00060-00134541/2023-11, PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.398.022/0001-51/13396, 13396 - CLORANFENICOL, no valor global de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); 3230-000.935, 00060-00208236/2023-73, PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.398.022/0001-51, 38232 - Lâmpada Ultravioleta Tipo Fluorescente Black Light , no valor GLOBAL de R\$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); 3230-000.933, 00060-00210034/2023-91, PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 29.869.795/0001-50, 95244 - CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, no valor global de R\$ 5.395,60 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); 3230-000.928, 00060-00209911/2023-81, BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA - CNPJ: 03.188.198/0005-09, 33603 - Teste de Elisa para Galactomanana, no valor de R\$ 6.929,90 (seis mil novecentos e vinte e nove reais e nove centavos); 3230-000.932, 00060-00161454/2023-37, VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 03.188.198/0005-09, 475 - FLUID PACK e 8738 - ISITROL SOL, no valor global de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); 3230-000.930, 00060-00209458/2023-11, MB SOARES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.842.225/0001-41, - AURAMINA - O, PÓ no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, - SULFATO DE GENTAMICINA, no valor global de R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais); INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 46.849.303/0001-84, 203363 - ALÇA CALIBRADA DESCARTAVEL, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais); 3230-000.929, 00060-00209874/2023-10, Seegene do Brasil Comercio de Produtos Médicos, CNPJ: 27.870.531/0001-91, 35703 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO MULTIPLEX QPCR, no valor global de R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais); 3230-000.937, 00060-00238899/2023-12, SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 09.572.573/0001-64, 37805 - SWAB ULTRAFINO PARA USO PEDIÁTRICO, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Q-MED PRODUTOS

CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ: 00.482.711/0001-40, 95736 - PLACA DE PETRI, DIMENSÕES 90 X 15MM, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais); 3230-000.938, 00060-00226271/2023-74, GENEMOL BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 15.338.566/0001-03, 1439 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, no valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), ATD DIAGNOSTICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.896.738/0001-00, 95075 - AZUL DE METILENO "B", no valor global de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 3230-000.948, 00060-00226369/2023-21, ATD DIAGNÓSTICA COM E IMP. EIRELI-ME, CNPJ: 05.896.738/0001-00, 200098 - EDTA TETRASODICO P.A, no valor global de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.398.022/0002-32, 95138 - CARBONATO DE CALCIO P.A, no valor global de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); 3230-000.939, 00060-00248763/2023-11, ATD DIAGNÓSTICA COM E IMP. EIRELI-ME, CNPJ: 05.896.738/0001-00, 33174 - Solução Padrão de Fluoreto (F-) 100 ppm, no valor global R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA, 51.462.471/0001-52, 33175 - Kit de Padrões de Formazina Estabilizada, no valor global de R\$ 5.941,49 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos); SERVIÇO Nº 05/2023, 00060-0025318/2023-82, COMPETEC SOLUÇÕES METEROLÓGICAS E INDUSTRIAIS, CNPJ: 21.155.344/0001-40, Balança Analítica Digital Sartorius e Mettler Toledo, Patrimônios 1361467/ 1361475, no valor global R\$ 1.363,40 (um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); SERVIÇO Nº 06/2023, 00060-00241011/2023-29, SECCOL CONTROLE E CERTIFICAÇÃO, CNPJ: 11.105.408/0001-44, Serviço de Certificação em Capelas de Fluxo Laminar, Patrimônios 02000.003.848/ 00000.071.237, no valor global de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais); 3230-000.940, 00060-00248871/2023-93, ATD DIAGNÓSTICA COM E IMP. EIRELI-ME, CNPJ: 05.896.738/0001-00, 33173 - Solução Padrão de Condutividade 146,9, no valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais); 3230-000.947, 00060-00264655/2023-95, MB SOARES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.842.225/0001-41, 31037 - 32241 - BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML, 36208 - BALÃO VOLUMÉTRICO 200 ML, no valor global de R\$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais), PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.398.022/0002-32, 36210 - BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML, 36212 - BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML, no valor global de R\$ 5.784,00 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais); 3230-000.954, 00060-00285133/2023-27, ALFA MARE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 40.882.857/0001-05, 38469 - CÉLULA OU SENSOR DE CONDUTIVIDADE, valor global R\$ 1.281,00 (um mil duzentos e oitenta e um reais); SERVIÇO SERVIÇO Nº 07/2023, 00060-00254768/2023-82, COMPETEC SOLUÇÕES METEROLÓGICAS E INDUSTRIAIS, CNPJ: 21.155.344/0001-40, Serviço de Calibração e Qualificação de pHmetros Digitais, patrimônios 1204261/ 1204269 valor global R\$ 1.848,44 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); 3230-000.949, 00060-00289958/2023-11, ATD DIAGNÓSTICA COM. E IMP. EIRELI - ME, CNPJ: 05.896.738/0001-00, 51218 - SUPLEMENTO, TIPO SUPLEMENTO VX, valor global R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscientos e noventa e dois reais); 3230-000.951, 00060-00303820/2023-31, GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATÓRIO S A, CNPJ: 64.568.710/0001-03, 100128 - ACIDO PARANITROBENZOICO, valor global R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais); 3230-000.942, 00060-00267825/2023-93, QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 13.224.500/0001-59, 31199 - SOLUÇÃO PADRÃO, SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,01, 31197 - SOLUÇÃO PADRÃO, SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,01, 31200 - SOLUÇÃO PADRÃO, SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01, valor global R\$ 600,00 (seiscientos reais); 3230-000.955, 00060-00311461/2023-96, LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.151.850/0001-53, 51937 - NAFTOL PA, FORMULA QUÍMICA C10H8O, 18160 - ÁCIDO SULFANÍLICO P.A, valor global R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais); 3230-000.956, 00060-00327805/2023-89, ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME, CNPJ: 05.896.738/0001-00, 32701 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTIGENO CRIPTOCOCICO, valor global R\$ 6.640,00 (seis mil seiscientos e quarenta reais); 3230-000.960, 00060-00347263/2023-61, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 35808 - FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO ANIDRO, 32700 - FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, valor global R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais); 3230-000.964, 00060-00331676/2023-23, LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME, CNPJ: 10.689.397/0001-24, 13705 - ESTANTE TIPO RACK C/100 LUGARES P/ FREEZER, valor global R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais); 3230-000.961, 00060-00362001/2023-26, VITALMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE-ME, CNPJ: 14.631.657/0001-61, 91111 - DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, valor global R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais); SERVIÇO Nº 08/2023, 00060-00331754/2023-90, Serviço de Certificação de Capelas de Fluxo Laminar, F.F. Controle e Certificação Ltda. (SECCOL), CNPJ: 11.105.408/0001-44, patrimônios 02000.003.843/ 02000.003.844, valor global R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais); SERVIÇO Nº 09/2023, 00060-00379144/2023-77, Serviço de manutenção corretiva Espectrômetro de massa MALDI-TOF, BioMÉRIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 33.040.635/0006-86, patrimônio 1153656, valor global R\$ 24.669,02 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e nove reais e dois centavos); 3230-000.966, 00060-00375413/2023-26, LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.151.850/0001-53, 37694, AGAR BASE M-P-A-C, valor global R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais); 3230-000.971, 00060-00398739/2023-21, LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME, 10.689.397/0001-24, 100019 - ÁGAR CZAPEK DOX, valor global R\$ 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, 100026 - ÁGAR URÉIA BASE, valor global R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); 3230-000.950, 00060-00298606/2023-56, GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATÓRIO S/A, CNPJ: 64.568.710/0001-03, 33649 - AMPICILINA TRI-HIDRATADA, valor global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/SAMAMBAIA E RECANTO DAS EMAS para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 16 de março de 2023 a 29 de agosto de 2023:

PROCESSO DE COMPRA	UNIDADE SRSO	Nº PDPAS	CÓDIGO SES	ITEM/SERVIÇO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
00060-00128843/2023-51	HRSAM	2236/2023	31716	SIMETICONA EMULSAO	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 1.570,00
00060-00123390/2023-76	HRSAM	2234/2023	90381	FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 2.145,00
00060-00120312/2023-10	HRSAM	2232/2023	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO	CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	24.702.356/0001-35	R\$ 1.561,95
00060-00113093/2023-12	HRSAM	2230/2023	90555	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 %	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44	R\$ 750,00
00060-00068924/2023-94	HRSAM	2230/2023	16050	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 1.212,00
00060-00068924/2023-94	HRSAM	2230/2023	95273	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 510,00
00060-00068924/2023-94	HRSAM	2230/2023	95277	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 394,80
00060-00068924/2023-94	HRSAM	2230/2023	23063	AGAR SCREENING	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 810,40
00060-00068924/2023-94	HRSAM	2230/2023	11089	PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 476,00
00060-00120217/2023-16	HRSAM	2231/2023	31939	AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	30.337.889/0001-68	R\$ 2.240,00
00060-00123390/2023-76	HRSAM	2234/2023	90552	CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 %	RECMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA	06.969.359/0001-21	R\$ 350,00
00060-00128843/2023-51	HRSAM	2236/2023	18040	METOPROLOL (SUCCINATO)	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 204,00
00060-00121644/2023-11	HRSAM	2233/2023	90533	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 2.450,50
00060-00131693/2023-62	HRSAM	2240/2023	63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	INFINITY PHARMA	42.291.391/0001-46	R\$ 1.296,00
00060-00137373/2023-16	HRSAM	2243/2023	90562	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 1.950,00
00060-00139985/2023-43	HRSAM	2244/2023	90170	N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 3.220,00
00060-00131640/2023-41	HRSAM	2245/2023	49243	APARELHO PARA TRICOTOMIA	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 1.500,00
00060-00131752/2023-01	HRSAM	2239/2023	562	DETERGENTE	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 1.140,00
00060-00030475/2023-10	HRSAM	2212/2023	90985	NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA 1 %	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83	R\$ 1.065,00
00060-00123390/2023-76	HRSAM	2234/2023	90153	EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	R\$ 624,00
00060-00123390/2023-76	HRSAM	2234/2023	90461	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 2.400,00
00060-00123390/2023-76	HRSAM	2234/2023	90460	ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 170,00
00060-00131809/2023-63	HRSAM	2238/2023	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO.	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 3.660,80
00060-00125173/2023-11	HRSAM	2235/2023	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 7.980,00
00060-00154771/2023-05	HRSAM	2250/2023	10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	R\$ 13.065,00
00060-00131180/2023-51	HRSAM	2250/2023	92293	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 604,80
00060-00131180/2023-51	HRSAM	2250/2023	92294	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 846,72
00060-00150459/2023-34	HRSAM	2249/2023	90043	MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 1.290,00
00060-00150514/2023-96	HRSAM	2248/2023	90524	TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 125,00
00060-00150514/2023-96	HRSAM	2248/2023	90080	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL	RECMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21	R\$ 1.510,40
00060-00176882/2023-64	HRSAM	2252/2023	90230	SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	17.908.624/0001-04	R\$ 749,00
00060-00176882/2023-64	HRSAM	2252/2023	90460	ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 376,00

00060-00149919/2023-81	HRSAM	2247/2023	90458	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 1.582,50
00060-00150514/2023-96	HRSAM	2248/2023	90556	FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2	CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA E FARMACEUTICA E COM LT ME	05.155.425/0001-93	R\$ 186,50
00060-00179949/2023-12	HRSAM	2257/2023	90153	EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 858,00
00060-00158640/2023-99	HRSAM	2251/2023	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 1.800,00
00060-00176882/2023-64	HRSAM	2252/2023	90701	METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 540,00
00060-00177453/2023-12	HRSAM	2256/2023	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 1.862,28
00060-00176882/2023-64	HRSAM	2252/2023	90610	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 3.188,00
00060-00141047/2023-11	HRSAM	2246/2023	90213	SULFENTANILA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 2.556,00
00060-00176882/2023-64	HRSAM	2252/2023	90505	OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 231,00
00060-00178089/2023-08	HRSAM	2254/2023	92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 910,08
00060-00177453/2023-12	HRSAM	2256/2023	91041	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	R\$ 1.120,00
00060-00175745/2023-11	HRSAM	2253/2023	3527	ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 2.888,00
00060-00177779/2023-31	HRSAM	2255/2023	34670	COMPRESSA CIRÚRGICA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 6.660,00
00060-00177779/2023-31	HRSAM	2255/2023	35360	KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	R\$ 5.500,00
00060-00177453/2023-12	HRSAM	2256/2023	91042	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 189,50
00060-00203634/2023-01	HRSAM	2259/2023	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	R\$ 6.840,00
00060-00208411/2023-22	HRSAM	2264/2023	90020	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 1.020,00
00060-00177453/2023-12	HRSAM	2256/2023	91041	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G 3 1/2'	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	R\$ 537,50
00060-00200644/2023-87	HRSAM	2258/2023	90458	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/00022-51	R\$ 5.275,00
00060-00206598/2023-20	HRSAM	2267/2023	90284	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 195,00
00060-00205267/2023-72	HRSAM	2261/2023	90283	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 64,80
00060-00205267/2023-72	HRSAM	2261/2023	90649	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 205,00
00060-00208411/2023-22	HRSAM	2264/2023	90170	N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 2.175,00

00060-00205534/2023-10	HRSAM	2266/23	37387	FITA CARTUCHO IMPRESSORA AUTOCLAVE. Aplicação (validade): impressão dos parâmetros físicos dos ciclos realizados nas autoclaves e lavadoras termodesinfectoras. Características adicionais: Fita Cartucho ERC 09 B para Impressora FH190, compatível com a Autoclave CISA Série 640, Modelo 6412	SAMEY RANGEL FILIPPIN (F&F COM DE PRODUTOS)	46.214.337/0001-00	R\$ 497,80
00060-00208411/2023-22	HRSAM	2264/23	90252	DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 94,00
00060-00208411/2023-22	HRSAM	2264/23	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 5.187,00
00060-00206598/2023-20	HRSAM	2267/23	20060	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 708,00
00060-00212407/2023-69	HRSAM	2269/23	32106	SSVO - Válvula de fala que permite fonação sem oclusão mecânica para pacientes que utilizam treaqueostomia. Com entrada para cateter de O2.	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	R\$ 1.406,00
00060-00213482/2023-47	HRSAM	2271/23	90461	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 1.690,00
00060-00225805/2023-45	HRSAM	2277/23	35360	KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL. Kit Universal de campos cirúrgicos, estéril, de uso único, em SMS	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	R\$ 7.350,00
00060-00213482/2023-47	HRSAM	2271/23	3286	METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 434,00
00060-00220376/2023-10	HRSAM	2274/23	90213	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 2.875,50
00060-00220376/2023-10	HRSAM	2274/23	90701	METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 750,00
00060-00220376/2023-10	HRSAM	2274/23	90496	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCOAMPOLA 10 ML	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 732,00
00060-00214881/2023-25	HRSAM	2272/23	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO.	VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA	15.325.249/0001-44	R\$ 4.806,00
00060-00206598/2023-20	HRSAM	2267/23	203437	CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO)	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 225,00
00060-00205267/2023-72	HRSAM	2261/23	90295	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44	R\$ 347,10
00060-00205267/2023-72	HRSAM	2261/23	21408	METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44	R\$ 550,80
00060-00205267/2023-72	HRSAM	2261/23	90423	ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44	R\$ 52,65
00060-00220376/2023-10	HRSAM	2274/23	90230	SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 780,00
00060-00220376/2023-10	HRSAM	2274/23	90024	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCOAMPOLA 20 ML	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 1.610,00
00060-00227931/2023-34	HRSAM	2280/2023	11977	PRESERVATIVO SIMPLES	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 403,20
00060-00223232/2023-15	HRSAM	2275/2023	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 4.248,00
00060-00226088/2023-79	HRSAM	2279/2023	10960	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	R\$ 366,00
00060-00212478/2023-61	HRSAM	2278/2023	31893	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	R\$ 1.599,00
00060-00225602/2023-59	HRSAM	2276/2023	90301	AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44	R\$ 1.125,00

00060-00225602/2023-59	HRSAM	2276/2023	31716	SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	R\$ 2.376,00
00060-00225602/2023-59	HRSAM	2276/2023	34591	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	R\$ 236,00
00060-00225602/2023-59	HRSAM	2276/2023	90504	GLICERINA (GLICEROL)	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 448,38
00060-00219837/2023-10	HRSAM	2273/2023	27780	COMPRESSA TIPO COXIM	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 4.380,00
00060-00158640/2023-99	HRSAM	2251/2023	16050	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 567,75
00060-00158640/2023-99	HRSAM	2251/2023	95277	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 329,40
00060-00158640/2023-99	HRSAM	2251/2023	23063	AGAR SCREENING	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 788,00
00060-00158640/2023-99	HRSAM	2251/2023	11089	PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 302,50
00060-00158640/2023-99	HRSAM	2251/2023	20774	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 364,00
00060-00158640/2023-99	HRSAM	2251/2023	95273	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 217,50
00060-00203857/2023-61	HRSAM	2260/2023	36725	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R\$ 4.398,50
00060-00179849/2023-96	HRSAM	2262/2023	50853	LENÇOL DESCARTÁVEL	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	28.791.011/0001-56	R\$ 6.500,00
00060-00149202/2023-30	HRSAM	2263/2023	35773	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 2.412,50
00060-00203843/2023-47	HRSAM	2268/2023	92018	CAPAS DESC. PLASTICO TRANSP. P/ENVOLVIMENTO CABO OTICO E MICROCAMERA	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 1.245,00
00060-00212550/2023-51	HRSAM	2270/2023	36017	TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 190,00
00060-00250189/2023-61	HRSAM	2290/2023	90841	ATROPINA (SULFATO)	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO)	06.926.940/0001-92	R\$ 676,00
00060-00120217/2023-16	HRSAM	2231/2023	90203	OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 5.992,00
00060-00271666/2023-21	HRSAM	2298/2023	90020	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 1.110,00
00060-00212550/2023-51	HRSAM	2270/2023	25254	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 C	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 5.320,00
00060-00212550/2023-51	HRSAM	2270/2023	25256	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 400,00
00060-00212550/2023-51	HRSAM	2270/2023	25256	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 5.400,00
00060-00212550/2023-51	HRSAM	2270/2023	25256	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 2.200,00
00060-00281515/2023-81	HRSAM	2306/2023	8829	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	PRO SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS	21.297.758/0001-03	R\$ 290,00
00060-00231550/2023-50	HRSAM	2281/2023	90552	CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 858,00
00060-00231550/2023-50	HRSAM	2281/2023	33711	DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 1.080,00
00060-00221146/2023-78	HRSAM	2284/2023	14363	CABO DIATERMIA DE ALTA FREQUENCIA PARA BISTURI UNIPOLAR	ARTWARE PRODUTOS E SERV. EIRELI ME	02.820.312/0001-77	R\$ 1.900,00
00060-00232061/2023-15	HRSAM	2282/2023	91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 1.031,20
00060-00243917/2023-88	HRSAM	2289/2023	90153	EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 1.392,00
00060-00243917/2023-88	HRSAM	2289/2023	90167	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 3.236,00
00060-00236647/2023-59	HRSAM	2283/2023	91118	EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	93.248.979/0001-00	R\$ 1.700,00
00060-00243387/2023-78	HRSAM	2286/2023	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 4.080,00
00060-00243447/2023-52	HRSAM	2287/2023	275	FITA ADESIVA CREPE 18MM	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	R\$ 1.437,48
00060-00236647/2023-59	HRSAM	2283/2023	90575	SOLUÇÃO ÁCIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 3.400,00
00060-00236647/2023-59	HRSAM	2283/2023	90576	SOLUÇÃO BÁSICA	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 4.872,00
00060-00238780/2023-40	HRSAM	2285/2023	5221	SACO PLÁSTICO	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 950,00
00060-00243917/2023-88	HRSAM	2289/2023	90203	OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 6.770,00
00060-00243917/2023-88	HRSAM	2289/2023	90460	ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 480,00

00060-00243917/2023-88	HRSAM	2289/2023	90533	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 2.736,00
00060-00243917/2023-88	HRSAM	2289/2023	90261	DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	R\$ 395,00
00060-00263014/2023-13	HRSAM	2293/2023	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	33.348.467/0001-86	R\$ 4.694,40
00060-00243017/2023-31	HRSAM	2295/2023	10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R\$ 20.610,00
00060-00264304/2023-84	HRSAM	2294/2023	90949	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 3.774,00
00060-00254854/2023-95	HRSAM	2292/2023	92122	CATÉTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	R\$ 1.565,20
00060-00271666/2023-21	HRSAM	2298/2023	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 7.320,00
00060-00221387/2023-17	HRSAM	2297/2023	31885	LAMPÂDA PARA FOCO CIRURGICO	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	22.146.429/0001-24	R\$ 1.590,00
00060-00242024/2023-15	HRSAM	2288/2023	34670	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 14.444,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	90070	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 333,50
00060-00272263/2023-08	HRSAM	2299/2023	12313	SERINGA 50ML, PARA BOMBA PERFUSORA	RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.340.450/0001-09	R\$ 1.250,00
00060-00272868/2023-91	HRSAM	2301/2023	654	METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 636,00
00060-00271666/2023-21	HRSAM	2298/2023	90526	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML	VASCONCELOS IND. FARMACÊUTICA COM. LTDA	05.155.425/0001-93	R\$ 597,00
00060-00254854/2023-95	HRSAM	2292/2023	33197	DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 960,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	90528	FITOMENADIONA (VITAMINA K)	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 630,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	90505	OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 678,00
00060-00254854/2023-95	HRSAM	2292/2023	91036	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA,	FJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	28.423.605/0001-04	R\$ 1.825,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	90170	N-ACETILCISTEINA	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 5.530,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 1.280,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	18040	METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 234,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	30.337.889/0001-68	R\$ 385,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	90288	VALPROATO DE SODIO 250MG	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	30.337.889/0001-68	R\$ 390,00
00060-00279918/2023-61	HRSAM	2303/2023	90005	VALPROATO DE SODIO 500MG	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	30.337.889/0001-68	R\$ 335,00
00060-00291273/2023-34	HRSAM	2311/2023	90894	GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	R\$ 465,00
00060-00291273/2023-34	HRSAM	2311/2023	19847	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	R\$ 59,40
00060-00287051/2023-17	HRSAM	2307/2023	91111	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 1.387,75
00060-00271677/2023-10	HRSAM	2300/2023	37737	CAL SODADA	ESTAÇÃO DA SAUDE PRODUTOS ORTOPEDICOS E MEDICOS LTDA	49.949.110/0001/93	R\$ 700,00
00060-00256266/2023-96	HRSAM	2291/2023	15947	SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA	PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA	13.986.389/0001-38	R\$ 4.000,00
00060-00287673/2023-45	HRSAM	2308/2023	20170	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 906,00
00060-00292989/2023-59	HRSAM	2314/2023	24668	CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 22.600,00
00060-00290854/2023-59	HRSAM	2313/2023	90985	NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 2,5	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83	R\$ 2.110,80
00060-00265876/2023-81	HRSAM	2304/2023	11927	Pilha tipo alcalina, tamanho palito AAA	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	15.410.164/0001-64	R\$ 718,00
00060-00300810/2023-44	HRSAM	2318/2023	90213	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 2.875,50
00060-00291273/2023-34	HRSAM	2311/2023	31939	AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91	R\$ 3.001,50
00060-00293656/2023-47	HRSAM	2312/2023	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO)	06.926.940/0001-92	R\$ 4.140,00

SES00060-00293656/2023-47	HRSAM	2312/2023	32457	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA	VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	22.530.297/0001-30	R\$ 3.900,00
00060-00302912/2023-02	HRSAM	2319/2023	90575	SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 25.500,00
00060-00302912/2023-02	HRSAM	2319/2023	90576	SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SÓDIO)	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 21.000,00
00060-00302912/2023-02	HRSAM	2319/2023	91118	EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL	FORTCARE IND DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	08.474.646/0001-12	R\$ 10.275,00
00060-00310494/2023-19	HRSAM	2323/2023	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 5.184,00
00060-00311585/2023-71	HRSAM	2324/2023	90461	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 3.150,00
00060-00308409/2023-52	HRSAM	2326/2023	90504	GLICERINA (GLICEROL)	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 400,00
00060-00308409/2023-52	HRSAM	2326/2023	90823	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	R\$ 498,00
00060-00308409/2023-52	HRSAM	2326/2023	90284	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19	R\$ 600,00
00060-00561122/2022-78	HRSAM	2309/2023	15644	LENÇOL ADULTO	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	R\$ 16.800,00
00060-00286856/2023-43	HRSAM	2305/2023	27783	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM	ETICA HOSPITALAR EIRELI ME	28.685.008/0001-58	R\$ 4.140,00
00060-00303670/2023-66	HRSAM	2322/2023	23311	Tela inorgânica de polipropileno grande	DISPOMED HOSPITALAR LTDA	12.563.882/0001-82	R\$ 786,90
00060-00290575/2023-95	HRSAM	2315/2023	3527	ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 3.920,00
00060-00254854/2023-95	HRSAM	2392/2023	92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 2.375,00
00060-00220962/2023-64	HRSAM	.01/2023	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPARO EM TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA	QI MED - ENGENHARIA HOSPITALAR	11.303.967/0001-69	R\$ 24.808,30
00060-00220962/2023-64	HRSAM	.01/2023	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPARO EM TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA	QI MED - ENGENHARIA HOSPITALAR	11.303.967/0001-69	R\$ 1.305,70
00060-00295651/2023-59	HRSAM	2316/2023	25932	HASTE, tipo hook aplicação corte e coagulação isolado	SAMEY RANGEL FILIPPIN	46.214.337/0001-00	R\$ 2.999,60
00060-00320892/2023-43	HRSAM	2327/2023	90533	ACIDO TRANEXAMICO	GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.080.420/0001-59	R\$ 5.395,00
00060-00265648/2023-19	HRSAM	2296/2023	562	DETERGENTE	VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	22.530.297/0001-30	R\$ 810,00
00060-00311499/2023-69	HRSAM	2330/2023	612	CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 294,00
00060-00308409/2023-52	HRSAM	2326/2023	20324	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 1.306,80
00060-00319737/2023-84	HRSAM	2328/2023	92293	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 604,80
00060-00287779/2023-49	HRSAM	2320/2023	28684	TNT (Tecido Não Tecido), COMPOSIÇÃO: 100% polipropileno	DUPLICA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	30.695.087/0001-20	R\$ 110,00
00060-00332027/2023-40	HRSAM	2334/2023	90167	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE +	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 4.854,00
00060-00331472/2023-92	HRSAM	2333/2023	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	33.348.467/0001-86	R\$ 4.694,40
00060-00319602/2023-19	HRSAM	2329/2023	90524	TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG	VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	17.908.624/0001-04	R\$ 465,30
00060-00319602/2023-19	HRSAM	2329/2023	90283	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	17.908.624/0001-04	R\$ 255,00
00060-00319602/2023-19	HRSAM	2329/2023	90295	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	17.908.624/0001-04	R\$ 288,00
00060-00319737/2023-84	HRSAM	2328/2023	24927	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM	POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.881.877/0004-07	R\$ 1.612,80
00060-00299196/2023-61	HRSAM	2317/2023	36725	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO	POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.881.877/0004-07	R\$ 18.500,00
00060-00306578/2023-58	HRSAM	2325/2023	37698	Seringa de Aspiração Manual Intrauterina (AMIU)	AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	02.820.312/0001-77	R\$ 11.700,00
00060-00320892/2023-43	HRSAM	2327/2023	203437	CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 330,00
00060-00325544/2023-62	HRSAM	2331/2023	35773	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO)	06.926.940/0001-92	R\$ 8.500,00
00060-00336523/2023-72	HRSAM	2335/2023	90701	METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 975,00
00060-00329902/2023-14	HRSAM	2336/2023	38499	LÂMPADA INFRVERMELHA	SAMEY RANGEL FILIPPIN	46.214.337/0001-00	R\$ 1.812,00
00060-00336523/2023-72	HRSAM	2335/2023	10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA)	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	14.115.388/0002-61	R\$ 19.890,00
00060-00310494/2023-19	HRSAM	2323/2023	16050	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.531.583/0001-97	R\$ 1.575,00

00060-00277577/2023-99	HRSAM	.3/2023	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPARO DE CAMAS	JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	27.745.000/000-77	R\$ 1.200,00
00060-00343555/2023-24	HRSAM	2337/2023	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 7.360,00
00060-00349450/2023-89	HRSAM	2338/2023	31716	SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO	RECMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21	R\$ 2.548,00
00060-00287779/2023-49	HRSAM	2320/2023	21635	TECIDO COURVIM	MUNDO DOS COUROS E PLASTICOS LTDA ME	04.516.032/0001-03	R\$ 8.365,00
00060-00287779/2023-49	HRSAM	2320/2023	22429	COLA FÓRMICA	MUNDO DOS COUROS E PLASTICOS LTDA ME	04.516.032/0001-03	R\$ 540,00
00060-00287779/2023-49	HRSAM	2320/2023	21703	GRAMPO 50/7	MUNDO DOS COUROS E PLASTICOS LTDA ME	04.516.032/0001-03	R\$ 309,00
00060-00287779/2023-49	HRSAM	2320/2023	19872	ESPUMA D28 3CM 1,90X1,0 1	MUNDO DOS COUROS E PLASTICOS LTDA ME	04.516.032/0001-03	R\$ 681,75
00060-00287779/2023-49	HRSAM	2320/2023	22133	ESPUMA	MUNDO DOS COUROS E PLASTICOS LTDA ME	04.516.032/0001-03	R\$ 1.200,00
00060-00345955/2023-74	HRSAM	2339/2023	24928	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 1.708,80
00060-00332027/2023-40	HRSAM	2334/2023	21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	RECMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21	R\$ 960,00
00060-00361032/2023-60	HRSAM	2340/2023	91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 870,00
00060-00361032/2023-60	HRSAM	2340/2023	91041	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 445,00
00060-00360814/2023-81	HRSAM	2342/2023	90894	GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 452,00
00060-00360814/2023-81	HRSAM	2342/2023	18458	ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 60,30
00060-00360814/2023-81	HRSAM	2342/2023	694	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 372,00
00060-00308444/2023-71	HRSAM	2321/2023	10960	HIPOCLORITO DE SODIO	MODA CIRÚRGICA	50.045.811/0001-87	R\$ 580,00
00060-00343555/2023-24	HRSAM	2377/2023	33091	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO)	06.926.940/0001-92	R\$ 26.019,84
00060-00277577/2023-99	HRSAM	.03/2023	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPARO DE CAMAS	TRIAC ELETROMEDICINA	46.832.284/0001-83	R\$ 3.768,44
00060-00343555/2023-24	HRSAM	2337/2023	37999	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 15 KG	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 3.408,60
00060-00343555/2023-24	HRSAM	2337/2023	33090	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 12.117,60
00060-00331783/2023-51	HRSAM	2332/2023	95579	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE	ATD DIAGNÓSTICA COM E IMP. EIRELE-ME	05.896.738/0001-00	R\$ 360,00
00060-00396832/2023-00	HRSAM	2356/2023	90841	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 477,20
00060-00419218/2023-15	HRSAM	2366/2023	34534	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE.	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	25.290.348/0001-91	R\$ 5.940,00
00060-00417374/2023-41	HRSAM	2365/2023	90171	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	R\$ 888,00
00060-00417374/2023-41	HRSAM	2365/2023	90552	CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 700,00
00060-00417374/2023-41	HRSAM	2365/2023	20324	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 1.888,20
00060-00418581/2023-13	HRSAM	2367/2023	91036	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 ½ (90 MM OU 9 CM), TIPO PONTA QUINCKE	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 1.800,00

00060-00396070/2023-33	HRSAM	2362/2023	19094	ESPONJA LIMPEZA, Material: espuma de poliéster, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 70 mm, Altura: 21 mm	VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	22.530.297/0001-30	R\$ 375,00
00060-00361032/2023-60	HRSAM	2340/2023	91102	COMPRESSA DE GAZE E ALGODONADA 7,5CM X 7,5CM	POLAR FIX INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	02.881.877/0004-07	R\$ 5.500,00
00060-00361032/2023-60	HRSAM	2340/2023	27780	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL	POLAR FIX INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	02.881.877/0004-07	R\$ 3.300,00
00060-00369606/2023-48	HRSAM	2343/2023	90253	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG	VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	17.908.624/0001-04	R\$ 193,80
00060-00379537/2023-81	HRSAM	2345/2023	92133	CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO.	GR SILVA DENTAL EIRELI (DENTAL MED OESTE HOSPITALAR)	31.441.210/0001-49	R\$ 2.060,00
00060-00384932/2023-85	HRSAM	2349/2023	24925	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M. Aplicação: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros. Tamanho: 15cm X 1,8m em repouso e ,no mínimo, 2,7m esticada, com 13 fios/cm², pesando aproximadamente 33 g. Material: crepom, predominantemente algodão com elasticidade no sentido longitudinal	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS	42.291.390/0001-46	R\$ 1.407,60
00060-00369028/2023-40	HRSAM	2351/2023	7261	Papilótomo de ponta tipo faca para pré-corte com sistema de acesso direto e ponta tipo faca no lugar do fio cortante. 5 fr, 4 mm de curva e cateter com 200 cm de comprimento	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/0001-14	R\$ 6.000,00
00060-00369028/2023-40	HRSAM	2351/2023	32771	Papilótomo triplo lúmen, ponta afilada com cerca de 5 mm de comprimento, fio de corte com comprimento de 30 mm, no mínimo 190 cm de comprimento de trabalho, diâmetro distal de no mínimo 5,0 fr com marcadores visuais para visão endoscópica. Atende ao fio guia 0,035".	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/0001-14	R\$ 20.250,00
00060-00369028/2023-40	HRSAM	2351/2023	32763	Balão extrator biliar triplo lúmen, descartável, estéril, com diferentes diâmetros de insuflação no mesmo dispositivo, variando de diâmetro mínimo em torno de 9 mm e máximo em torno de 15 mm, e injeção de contraste na ponta distal, acima do balão. Cateter com 200 cm de comprimento	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/0001-14	R\$ 17.150,00
00060-00369028/2023-40	HRSAM	2351/2023	34985	Balão para dilatação endoscópica de diâmetros progressivos, descartável e estéril, para fio guia 0,035", comprimento de trabalho de no mínimo 240 cm, capaz de dilatar em três diâmetros distintos de 12, 13,5 e 15 mm. Comprimento do balão de no mínimo 2,0 cm. Pode ou não conter marcadores radiopacos. Para canal de trabalho de 2,8 mm	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/0001-14	R\$ 9.300,00
00060-00369028/2023-40	HRSAM	2351/2023	32756	Fio guia hidrofílico biliar standard de 01 ponta distal radiopaca medindo 5,0 cm. Apresenta revestimento apropriado para deslizamento fácil, listrado em duas cores para visualização da movimentação do fio guia. Guia construída em nitinol. Ponta tipo reta afunilada, comprimento de no mínimo 400 cm, diâmetro externo de 0,035" / 0,89 mm	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/0001-14	R\$ 19.800,00
00060-00386278/2023-44	HRSAM	2352/2023	90105	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 200,00
00060-00386278/2023-44	HRSAM	2352/2023	90301	AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 810,00
00060-00386278/2023-44	HRSAM	2352/2023	90556	FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COM LT ME (VMB)	05.155.425/0001-93	R\$ 395,00
00060-00396075/2023-66	HRSAM	2354/2023	91111	DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, em pó para limpeza de artigos para saúde. Aplicação: Na pré limpeza de instrumentais, utensílios e vidrarias que estejam impregnados de matéria orgânica e que serão submetidos a esterilização. Composição: a base de fosfato trissódico. Apresentação em frasco/ pote.	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 1.140,00
00060-00396075/2023-66	HRSAM	2354/2023	24968	PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5):	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 6.240,00
00060-00396696/2023-40	HRSAM	2355/2023	90504	GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM Sonda OU APLICADOR	HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 687,60
00060-00389342/2023-49	HRSAM	2353/2023	92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 2.295,00
00060-00389342/2023-49	HRSAM	2353/2023	27783	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL. Aplicação: como cobertura primária e/ou secundária em feridas altamente exsudativas e/ou sanguinolentas e para proteção de proeminências ósseas. Material: tecido de gaze 100% algodão e algodão hidrófilo.	POLAR FIX INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	02.881.877/0004-07	R\$ 3.900,00
00060-00389342/2023-49	HRSAM	2353/2023	92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 398,00

00060-00389342/2023-49	HRSAM	2353/2023	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL. Aplicação: desbridamento e manutenção da umidade da ferida. Características Adicionais: composição adicional de alginato de cálcio e/ou carboximetilcelulose, excipiente aquoso transparente e viscoso. Apresentação: tubo ou bisnaga de no máximo 25 gramas. Unidade de Estoque: grama (GR).	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 2.100,00
00060-00389342/2023-49	HRSAM	2353/2023	37702	CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 6 MM, COM CONECTOR. Aplicação (nalidade): Aspiração manual intrauterina (AMIU).	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	01.085.207/0001-79	R\$ 675,00
00060-00389342/2023-49	HRSAM	2353/2023	37711	CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 8 MM, COM CONECTOR. Aplicação (nalidade): Aspiração manual intrauterina (AMIU).	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	01.085.207/0001-79	R\$ 450,00
00060-00396832/2023-00	HRSAM	2356/2023	11087	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00	R\$ 1.610,00
00060-00397964/2023-41	HRSAM	2357/2023	25239	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de medicamentos.	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 5.440,00
00060-00404725/2023-54	HRSAM	2358/2023	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 9.000,00
00060-00310494/2023-19	HRSAM	2323/2023	95273	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 1.140,00
00060-00310494/2023-19	HRSAM	2323/2023	95278	PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 287,50
00060-00310494/2023-19	HRSAM	2323/2023	20774	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM	ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. EIRELI ME	05.896.738/0001-00	R\$ 276,00
00060-00349450/2023-89	HRSAM	2338/2023	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 4.560,00
00060-00369481/2023-56	HRSAM	2341/2023	90575	SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL (1:34 até 1:45) COM K=2,0meq/L; Ca=2,5meq/L; SEM GLICOSE	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 5.100,00
00060-00369481/2023-56	HRSAM	2341/2023	90576	SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 4.200,00
00060-00377173/2023-02	HRSAM	2346/2023	654	METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	44.734.671/0022-86	R\$ 636,00
00060-00385653/2023-39	HRSAM	2348/2023	31893	Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone com calibre específico de 24 fr, balão de de retenção interno inflável em silicone, anel de retenção externo, conector universal para porta de alimentação e porta de medicamento. Material radiopaco	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 530,00
00060-00384932/2023-85	HRSAM	2350/2023	90074	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	17.908.624/0001-04	R\$ 150,00
00060-00384932/2023-85	HRSAM	2350/2023	90213	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	17.908.624/0001-04	R\$ 2.700,00
00060-00386278/2023-44	HRSAM	2352/2023	90170	N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 4.225,00
00060-00386278/2023-44	HRSAM	2352/2023	90505	OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 348,00
00060-00148132/2023-01	HRSAM	.02/2023	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPARO DE MONITORES	TRIAC ELETROMEDICINA	46.832.284/0001-83	R\$ 22.407,00
00060-00129833/2023-32	HRSAM	.04/2023	SERVIÇO	REPARO DE MACAS DE TRANSPORTE	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24	R\$ 7.200,00
00060-00410491/2023-84	HRSAM	2359/2023	19648	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA	26.921.908/0002-02	R\$ 7.365,00
00060-00410672/2023-19	HRSAM	2360/2023	25240	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 320,00

00060-00410672/2023-19	HRSAM	2360/2023	25243	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA	26.921.908/0002-02	R\$ 5.360,00
00060-00391300/2023-78	HRSAM	2363/2023	3639	Colchão Hospitalar Pneumático (anti- escara e tratamento de lesões)	AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	02.820.312/0001-77	R\$ 7.805,00
00060-00412729/2023-14	HRSAM	2361/2023	32464	FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL. Aplicação: impermeabilização na cobertura secundária de lesões. Composição: filme de poliuretano, não estéril e adesivo hipoaalergênico	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0004-07	R\$ 9.194,00
00060-00110942/2023-86	RECANTO DAS EMAS	715/23	25309	Etiqueta autoadesiva amarela, tamanho 50 x 27 mm, 02 (duas) colunas, para impressora térmica Zebra TLP 2844-Z ou similar	GRAFMED IND E COM DE ETIQUETAS E ROT. LTDA	14.065.085/0001-09	R\$ 7.104,00
00060-00178197/2023-72	RECANTO DAS EMAS	721/23	9429	AMBU ADULTO COMPLETO COM MÁSCARA E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 13.200,00
00060-00231629/2023-81	RECANTO DAS EMAS	722/23	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, em polipropileno, aspiração aproximada de 3 a 5ml, com tampa plástica protetora.	J.J.T AMARAL COM DE PROD HOSP EIRELI LTDA	25.290.348/0001-91	R\$ 14.750,00
00060-00078380/2023-79	RECANTO DAS EMAS	713/23	95308	ESTANTE DE ARAME, REVESTIMENTO PVC, CAPACIDADE PARA 72 TUBOS DE ENSAIO DE 12X75 MM	SUPORTE MEDICAL COM E SERV EQUIP MÉD	19.486.478/0001-00	R\$ 5.993,00
00060-00257396/2023-46	RECANTO DAS EMAS	723/23	90575	SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL (1:34 até 1:45) COM K=2,0meq/L; Ca=2,5meq/L; SEM GLICOSE	FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 32.708,00
00060-00257396/2023-46	RECANTO DAS EMAS	723/23	90576	SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL	FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 12.936,00
00060-00271448/2023-97	RECANTO DAS EMAS	724/2023	13927	CAMPO FENESTRADO 70X70 CM, TECIDO LISO	MODA CIRÚRGICA	50.045.811.0001/87	R\$ 6.400,00
00060-00271448/2023-97	RECANTO DAS EMAS	724/2023	13907	CAMPO FENESTRADO 90X90 CM	MODA CIRÚRGICA	50.045.811.0001/87	R\$ 6.975,00
00060-00274406/2023-16	RECANTO DAS EMAS	727/2023	15416	LENÇOL PARA MACA	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 17.450,00
00060-00274417/2023-98	RECANTO DAS EMAS	726/2023	200628	LACRE - SELO TIK AN / TIGRE SEQ. PP	ÉTICA HOSPITALAR	28.685.008/0001-58	R\$ 1.475,00
00060-00274399/2023-44	RECANTO DAS EMAS	725/2023	11927	PILHAS TAM AAA	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 3.490,00
00060-00274399/2023-44	RECANTO DAS EMAS	725/2023	27731	BATERIA LITHIUM CELL CR 2032	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 1.170,00
00060-00274399/2023-44	RECANTO DAS EMAS	725/2023	32573	PILHA ALCALINA C	BARUQUE COM. DE FERRAGENS LTDA	29.350.330.0001-99	R\$ 5.950,00
00060-00281323/2023-75	RECANTO DAS EMAS	728/2023	33090	FRALDA DESC. P/ CÇA ACIMA DE 10 KG TAM 'G '	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 12.246,08
00060-00281323/2023-75	RECANTO DAS EMAS	728/2023	33091	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG,	ECOPRINT LOC COM EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 12.994,80
00060-00281323/2023-75	RECANTO DAS EMAS	728/2023	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	ECOPRINT LOC COM EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 2.880,00
00060-00281323/2023-75	RECANTO DAS EMAS	728/2023	37999	FRALDA DESC. P/ CÇA ACIMA DE 15 KG TAM. INF. XXG	CBA COM.PROD. HOSP. LTDA	38.071.866/0001-64	R\$ 6.155,52
00060-00281317/2023-18	RECANTO DAS EMAS	730/2023	31462	UMIDIFICADOR P/ REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	ROMED IND.E COM. EQUIP. MEDICOS	13.644.713/0001-30	R\$ 2.646,00
00060-00281317/2023-18	RECANTO DAS EMAS	730/2023	4690	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME	06.926.940/0001-92	R\$ 13.650,00
00060-00281317/2023-18	RECANTO DAS EMAS	730/2023	19178	REGULADOR DE PRESSAO FIXA DE 3,5 KGF/CM²	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME	06.926.940/0001-92	R\$ 28.485,00
00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	19366	COMPENSADO, MDF, 2,75X1,83X 0,015	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 15.990,00

00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	19850	COMPENSADO, MDF, 2,75X1,83X 0,006	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 12.990,00
00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	49688	PARAFUSO AA C/O 3,5X25MM	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 300,00
00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	73087	PARAFUSO P/MAD. CAB.CHATA 5,5X65MM	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 750,00
00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	17694	COMPENSADO, MDF, 2,75X 1,83X0,009	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 14.990,00
00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	19369	PARAFUSO PARA MDF DE 4X36MM	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 300,00
00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	32117	PARAFUSO S-8 4,8X50	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 750,00
00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	17691	FITA DE BORDA 2,2MM NA COR BRANCA (RL C/ 50 METROS)	ECOPRINT LOC. E COM. EQUIP. ELET. LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 2.099,00
00060-00285429/2023-48	RECANTO DAS EMAS	729/2023	4204	CORREDIÇA P/ GAVETA, metal, TP-100, cump. 45cm.	LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	43.751.993/0001-46	R\$ 4.950,00
00060-00304261/2023-87	RECANTO DAS EMAS	731/2023	95617	TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP	DISPOMED	12.563.882/0001-82	R\$ 1.900,00
00060-00304261/2023-87	RECANTO DAS EMAS	731/2023	91183	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA	C.A.HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 517,50
00060-00341866/2023-59	RECANTO DAS EMAS	733/2023	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO	CBA COM. PROD. HOSP. LTDA	38.071.866.0001-66	R\$ 15.300,00
00060-00344129/2023-16	RECANTO DAS EMAS	734/2023	36689	ADESIVO DENTAL UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 2.705,40
00060-00344129/2023-16	RECANTO DAS EMAS	734/2023	93005	ALGODAO HIDROFILO DENTARIO EM ROLETES	DENTAL PRIME PROD.ODONT.MÉD. HOSP.LTDA	21.504.525./0001-34	R\$ 322,50
00060-00369408/2023-84	RECANTO DAS EMAS	735/2023	90575	SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P	FARMARIN IND. E COM. LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 24.480,00
00060-00369408/2023-84	RECANTO DAS EMAS	735/2023	90576	SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %)	FARMARIN IND. E COM. LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 39.200,00
00060-00271467/2023-13	RECANTO DAS EMAS	1/2023	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 12 CAIXAS D'ÁGUA E EMISSÃO DE SEUS RESPECTIVOS LAUDOS QUIMICOS	W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	05.283.260/0001-35	R\$ 7.800,00

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de agosto de 2023, e:

Considerando a portaria de homologação da Política Distrital de Alimentação e Nutrição - PDAN (Portaria nº 1.192, de 24 de novembro de 2021) determinou que as instâncias da SES/DF promovam a atualização ou elaboração de planos, programas e outras atividades e instrumentos em consonância com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas;

Considerando que a PDAN propõe a instituição da Comissão de Assessoramento com a finalidade de orientar a implementação da política, bem como realizar o monitoramento ao longo de todo o processo de implementação para identificar possíveis barreiras e obstáculos e gerar dados para a redefinição das ações a serem realizadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve: Art. 1º Aprovar, por consenso, a minuta de Portaria da Composição da Comissão de Assessoramento da Política Distrital de Alimentação e Nutrição (PDAN);

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 596, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Ata de reunião do dia 25 de abril de 2023, que instituiu a Comissão Eleitoral do CRS Itapoã, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Itapoã, triênio de 2023 a 2026, nos termos da Resolução CSDF nº 545 de 2021- Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - representante do segmento dos gestores – Fernanda Santana Gonçalves;

II - representante do segmento dos trabalhadores – Lutero Oliveira Tavares;

III - representante do segmento dos usuários – Agnaldo Antônio de Freitas;

IV - representante do segmento dos usuários – Maria José Gomes de Oliveira.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras do CRS Itapoã.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 596, de 08 de agosto de 2023, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 336, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, p. 90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00069860/2023-74, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 327, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, p. 89, ONDE SE LÊ: "...0080.00198376/2023-62...", LEIA-SE: "...00080.00198374/2023-62...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 26, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, para fazer constar ONDE SE LÊ: "...nos dias 11, 27 e 31 de agosto de 2023...", LEIA-SE: "...no dia 31 de agosto de 2023...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.022, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-000.273/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 563, de 10 de março de 2016, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2016, para ONDE SE LÊ: "...artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º e § 3º da Lei nº 10.486/2002 ...". Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 1.026, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00102640/2023-69, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 975 de 08 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156 de 17 de agosto de 2023, para ONDE SE LÊ: "...artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)..." LEIA-SE: "...artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 2º da EC 103/2019..." Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 291, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230012/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração dos Termos de Compromissos de Ajustamento de Conduta - TACs (120510019), e (120534153), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI/GDF nº (04026-00021643/2023-36).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento dos acordos, deverão ser comunicadas imediatamente às respectivas chefias imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 293, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230013/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (120195498), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00021645/2023-25).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 295, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 10.09.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230014/2023-SEAPE, (04026-00021080/2023-86), instituída pela Portaria nº 179 de 31/05/2023, publicada no DODF nº 108 de 12/06/2023, pag. 67, conforme justificativa (121058891).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7***D, CPF nº 306.***.***-49, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o que estabelecem a LEI Nº

7.212, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023 e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, as quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE - Unidade Orçamentária:26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

UG: 200101

Para - Unidade Orçamentária: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG: 190201

DO OBJETO: Atender a contratação para a execução das obras de reforma e adequação dos banheiros acessíveis da Rodoviária do Plano Piloto, conforme Planilha Estimativa (SEI nº 106652578), Ofício Nº 1546/2023 - NOVACAP/PRES (SEI nº 115357052) e Despacho - SEMOB/SUAG (SEI nº 115711122).

VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF. Término: Até 29 de dezembro de 2023.

Programa de Trabalho:26.782.6216.3182.0001 - REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL

Fonte de Recursos: 161 - Recursos de Dividendos - FTFE 799

Natureza de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 1.093.273,47 (um milhão, noventa e três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º Os repasses orçamentários que ocorrerão por meio de Descentralização Orçamentária, deverão incidir de acordo com Decreto de Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade

Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

Executante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Aloxandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011555/2019-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011552/2019-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010540/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018322/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017107/2019-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016792/2019-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016791/2019-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016790/2019-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016789/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016767/2019-43, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016765/2019-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016764/2019-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016762/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016761/2019-76, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-007921/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-007853/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-008105/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-008077/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-007865/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006989/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003302/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002590/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006501/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006470/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia treze do mês de setembro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006989/2019-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006664/2019-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003250/2019-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002399/2019-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004700/2018-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006947/2018-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005497/2018-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006430/2018-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006277/2018-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006263/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005684/2018-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017578/2018-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011889/2019-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006668/2019-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000595/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000014/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00008369/2018-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008368/2018-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008367/2018-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008366/2018-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008414/2018-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008413/2018-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006753/2018-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005504/2018-28. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Mariana Urbano Samartini Coelho – Presidente; Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Aloxandre Abel Alvarenga.

ATA
PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão e Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016758/2019-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016756/2019-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016754/2019-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016541/2019-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017173/2019-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017171/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017170/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017876/2019-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00033182/2019-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024104/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023935/2019-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023934/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018515/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006374/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003944/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006025/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003713/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003469/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003303/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003309/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003301/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003388/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003041/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia treze do mês de setembro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002395/2019-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002394/2019-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000302/2019-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014736/2019-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011887/2019-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016994/2019-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016998/2019-57, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016995/2019-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014914/2019-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016993/2019-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004444/2019-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007747/2019-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017940/2019-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000094/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000193/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000619/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034871/2019-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00035056/2019-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00035015/2019-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034872/2019-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034719/2019-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034716/2019-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00034700/2019-91. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Mariana Urbano Samartini Coelho – Presidente; Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima, Verônica Aparecida da Costa.

ATA
SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Eduardo Rocha de Souza e Julia Borges Jeveaux, convocados para esta sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017870/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017847/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016825/2019-39, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016824/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016823/2019-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015689/2019-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00033173/2019-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-000331703/2019-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019589/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015183/2019-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019659/2019-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017726/2019-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015326/2019-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002747/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002748/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000936/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000933/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000982/2014, VIAÇÃO

PIRACICABANA 0098-000985/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-001002/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-001007/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016760/2019-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016759/2019-05. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia treze do mês de setembro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00035068/2019-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00035067/2019-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00035066/2019-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017941/2019-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004451/2019-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004452/2019-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015158/2019-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015157/2019-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011926/2019-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000960/2019-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009647/2019-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002214/2019-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00035058/2019-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001094/2019-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001095/2019-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001187/2019-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021557/2019-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019743/2019-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019718/2019-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003623/2019-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007183/2019-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007181/2019-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006990/2019-82. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Mariana Urbano Samartini Coelho – Presidente; Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 16/08/2023
CNPJ 00.082.024/0001-37 - NIRE – 53 3 0000 1715

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se a 62ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia com a participação dos membros do Conselho de Administração: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Presidente, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO, ELZO BERTOLDO GOMES, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES, RICARDO ALEXANDRE R. PERES, e WILSON MARRA JUNIOR. Registra-se, para constar as presenças do Sr. Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade, e do Sr. Luiz Gustavo Barreira Muglia - Ex-Diretor Jurídico. Iniciando os trabalhos, que tem por objeto: “Eleição e posse de membros da Diretoria Colegiada da Caesb, conforme inciso II do Art. 142 da Lei Federal nº 6.404/76, para complementar mandato referente ao biênio 2023-2025”, e incumbida das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, e na forma do inciso II, do Art. 36, do Estatuto Social, a Sra. Presidente submeteu aos seus pares o teor do Ofício nº 210/2023 - GAG/GAB, constante do Processo SEI nº 00010-00001168/2023-08, datado de 09 de agosto de 2023, endereçado à Sra. Presidente do Conselho de Administração da Caesb, o qual foi subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, nos termos transcritos a seguir: “ASSUNTO: Indicação. Presidência. Diretoria Jurídica. Caesb. Senhora Presidente, Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a V.Sa. a fim de tratar da composição da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. A esse respeito, tenho a satisfação de indicar Luís Antônio Almeida Reis, em substituição a Pedro Cardoso de Santana Filho, ao cargo de Presidente, bem como Pedro Cardoso de Santana Filho, em substituição a Luiz Gustavo Barreira Muglia, ao cargo de Diretor Jurídico. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador”. Em seguida, após esclarecimentos, acolhendo o teor do mencionado Ofício, a Sra. Presidente destacou a manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos registrados na Ata da 34ª Reunião Ordinária, realizada em 14/08/2023, “...Comitê de Elegibilidade, baseado nas declarações apresentadas pelos indicados, nas quais firmam cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas; e ainda, as documentações e certidões negativas apostadas ao processo, se posiciona pela conformidade do processo, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, haja vista não observarmos óbices às eleições dos indicados para os cargos de Presidente e Diretor Jurídico da Caesb”. Na sequência, em observância aos dispositivos legais, ao Estatuto Social e à Política de Indicação da Companhia, a Sra. Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, sendo a proposição do Governo do Distrito Federal aprovada, por unanimidade dos Conselheiros presentes, resultando eleitos o Sr. Luís Antônio de Almeida Reis, para ocupar o cargo de Presidente da Caesb, em substituição ao Sr. Pedro Cardoso de Santana Filho; e o Sr. Pedro Cardoso de Santana Filho, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico da Caesb, em substituição ao Sr. Luiz Gustavo Barreira Muglia. Registra-se que os Diretores eleitos complementarão mandato, unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 13.303/2016 – “Lei das Estatais”, que se encerrará em 04 de janeiro de 2025. Registra-se ainda que com a

eleição realizada, a Diretoria Colegiada da CAESB passará a ter a seguinte composição: PRESIDENTE - LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS; DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA; DIRETOR DE REGULAÇÃO E MEIO AMBIENTE - HAROLDO TOTI; DIRETOR JURÍDICO - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO; DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ROBERTA ALVES ZANATTA; DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL - SÉRGIO ANTUNES LEMOS; e DIRETOR DE ENGENHARIA - VIRGÍLIO DE MELO PERES. Dessa forma, resta destituído do cargo de Presidente, para assumir o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Pedro Cardoso de Santana Filho, e destituído do cargo de Diretor Jurídico o Sr. Luiz Gustavo Barreira Muglia, para assumir novos compromissos. Na oportunidade, a Senhora Presidente do Conselho registrou elogio aos ex-dirigentes pelos excelentes trabalhos realizados no período em que estiveram à frente das suas respectivas cadeiras na Diretoria Colegiada da Caesb, e destacou o empenho, a dedicação, e os relevantes serviços prestados no cumprimento da missão institucional da Companhia, desejando sucesso nos novos desafios profissionais, o que foi acompanhado pelos demais membros do Colegiado. Neste momento, o Sr. Luiz Gustavo Barreira Muglia solicitou a palavra e prestou informações gerais acerca dos trabalhos desenvolvidos como Diretor Jurídico da Companhia, destacando as dificuldades encontradas e os resultados alcançados no seu período de gestão. Antes de encerrar sua participação solicitou que sejam adotadas providências com vistas à disponibilização de cópias de seus e-mails corporativos, bem como do drive que ajudou a criar. Prosseguindo, os Conselheiros manifestaram boas-vindas aos novos integrantes da Diretoria Colegiada da Caesb e desejaram êxito nos encargos para os quais foram eleitos. Finalizando, não havendo outro assunto a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jaqueline de Fatima Pinheiro, Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas do Conselho de Administração da CAESB. (a) ANA PAULA CARDOSO DA SILVA – Presidente, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO - Conselheiro representante dos empregados, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR - Conselheiro, ELZO BERTOLDO GOMES – Conselheiro, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO – Conselheiro, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES - Conselheiro Independente, RICARDO ALEXANDRE R. PERES - Conselheiro Independente, WILSON MARRA JUNIOR - Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realização da "31ª EXPOABRA 2023", conforme ofício eletrônico nº 7701/2023 - SISCONEP, Deputado Distrital Daniel de Castro.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/09/2023, término: 31/11/2023.

III - PT: 14.422.6211.9107.0274 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.43	100	R\$ 169.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO ARAÚJO
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 0070-002298/2011. Interessado: GILBERTO CAVALCANTI DE CARVALHO. Ocupação: CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES BOUGAINVILLE CJ B LOTE 03 - SOBRADINHO - DF.

Trata os autos de requerimento visando a regularização da ocupação denominada CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES BOUGAINVILLE CJ B LOTE 03 - SOBRADINHO - DF., por parte de GILBERTO CAVALCANTI DE CARVALHO.

À vista da instrução e pela identificação de parcelamento urbano na área objeto do requerimento, conforme exposto no Relatório de Fiscalização 2 (17800866), determino que seja dada ciência à(o) requerente, nos moldes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Caso não se consiga contato com o(a) interessado(a) por meio dos canais constantes nos autos pelos próximos 30 (trinta) dias, fica autorizada a publicação do extrato deste indeferimento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para a devida publicidade.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal – SEAC/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; considerando a Portaria nº 28, de 5 de junho de 2023, a qual institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades; e
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos organizacionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criar e proteger valores organizacionais;
- II - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- III - ser estruturada e abrangente;
- IV - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno do órgão;
- V - ser inclusiva, envolvendo as partes interessadas;
- VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII - considerar fatores humanos e culturais;
- VIII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças; e
- IX - facilitar a melhoria contínua do órgão.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pelo órgão;
- II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar o órgão no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda o órgão;

IV - Política de Gestão de Risco: declaração das intenções e diretrizes gerais do órgão relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o Risco: abordagem do órgão para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Appetite pelo Risco: quantidade e tipo de riscos que o órgão está preparado para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Gestão de Riscos: esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário/Gerente de Risco: servidor com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIV - Evento: ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer;

XVII - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVIII - Controle: medida que está modificando o risco;

XIX - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XX - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXI - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos; e

XXII - Impacto: efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade do órgão em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis às suas atribuições e competências e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão orçamentária e financeira do órgão;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades do órgão, representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente os dados inseridos;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade do órgão em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas do órgão, principalmente àqueles ligados a infrações administrativas, fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I – indicar para aprovação da instância de governança do órgão os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II – propor à instância de governança do órgão quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

III – propor e acompanhar a implementação das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos; e

IV - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT ISO 19001:2011, agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que o órgão conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos do órgão, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 12. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O gerenciamento dos riscos na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB) ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 14. Os artefatos produzidos na gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Por se tratar de documentos preparatórios, podem conter informações sensíveis que, caso divulgadas indevidamente, podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, devendo ser resguardado seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 15. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança de acordo com as orientações a serem emanadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto 31º EXPOABRA 2023, conforme ofício eletrônico Nº 7676/2023 - Sisconep, Deputado Joaquim Roriz Neto.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/09/2023; término: 30/11/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0002 - Apoio a Projetos

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho, Porto Alegre-RS / Brasília-DF / Porto Alegre-RS, e diárias, em favor de colaborador eventual, a Sra. ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, convidada a participar da Coletiva de Imprensa a ser realizada no dia 01 de setembro de 2023, no Teatro Nacional Claudio Santoro, às 10:00. Processo nº 00150-00006059/2023-83.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 46, de 06 de julho de 2020, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, página 40, ONDE SE LÊ: "...01/07/2023...", LEIA-SE: "...09/07/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAF, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

Para: U.O – 22.101- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

I - OBJETO: Projeto de Urbanismo – SIV 096/2017, relativo à Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília/DF;

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 169, Valor: R\$ 3.170.936,62 (três milhões cento e setenta mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração - Fundurb

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

U.O. Concedente

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando a relevante sugestão apresentada pela Ouvidoria da Secretaria de Esporte e Lazer sobre a importância da criação do Comitê de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito da Secretaria, iniciativa que se alinha ao compromisso da Pasta em promover a igualdade de oportunidades, ampliar a participação da comunidade e contribuir para um ambiente mais inclusivo e diversificado em todas as atividades esportivas e de lazer oferecidas pela Secretaria;

Considerando o compromisso de ampliar e dar seguimento às ações implementadas pela ouvidoria visando promover a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da eliminação de barreiras e obstáculos, as quais demonstram a relevância e o impacto positivo que as ações inclusivas já trouxeram até o momento, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e acessível;

Considerando o compromisso institucional de desenvolver políticas, programas e projetos voltados à inclusão no âmbito esportivo e de lazer, assegurando que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou características, tenham acesso equitativo aos serviços e oportunidades oferecidos pela Pasta;

Considerando o empenho da Pasta em estar alinhada com legislações e diretrizes nacionais e internacionais que preconizam a acessibilidade e a inclusão como direitos fundamentais de todos os cidadãos, desempenhando o seu papel como agente transformador da sociedade e disseminador de boas práticas;

Considerando a importância de que as ações da Secretaria estejam em sintonia com os princípios de igualdade, direitos humanos e responsabilidade social, resultando em benefícios tanto para o órgão quanto para a sociedade como um todo, resolve:

CAPÍTULO I

Finalidade, Objetivo e Composição

Art. 1º Instituir o Comitê de Acessibilidade e Inclusão - COACI, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Acessibilidade e Inclusão da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (COAI-SEL/DF), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, tem como objetivo principal assegurar que os serviços, instalações e programas oferecidos pela Secretaria sejam acessíveis e inclusivos, de modo que todas as pessoas possam desfrutar dos benefícios físicos, emocionais e sociais dessas atividades, independentemente de suas características individuais.

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

I - Secretário(a) Executivo(a) de Políticas do Esporte, que o presidirá;

II - Chefe de Gabinete;

III - Subsecretário(a) de Administração Geral;

IV - Subsecretário(a) de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos;

V - Subsecretário(a) dos Centros Olímpicos e Paralímpicos;

VI - Subsecretário(a) de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas;

VII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VIII - Chefe da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer;

IX - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

X - Chefe da Assessoria de Comunicação;

XI - Diretor(a) de Tecnologia da Informação;

XII - Chefe da Unidade de Controle Interno;

XIII - Representante dos servidores com deficiência;

XIV - Ouvidor(a).

§ 1º Na ausência do(a) Secretário(a)Executivo(a) de Políticas do Esporte, assumirá a presidência do COACI o(a) Chefe de Gabinete.

§ 2º O(A) Presidente do COACI poderá convidar a participar das reuniões terceiros que possam contribuir para esclarecimento de matérias a serem apreciadas.

§ 3º A função de secretário do COACI ficará a cargo do(a) Chefe da Assessoria de Comunicação.

CAPÍTULO II

Competências

Art. 4º Compete ao Comitê de Acessibilidade e Inclusão da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal:

I - Propor diretrizes e políticas internas que promovam a acessibilidade e a inclusão em todas as atividades e projetos da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

II - Elaborar e acompanhar a implementação de planos de ação que visem a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais;

III - Analisar e propor medidas de adaptação razoável para atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência;

IV - Avaliar a eficácia dos programas esportivos e de lazer em termos de inclusão, coletando feedback dos participantes e propondo melhorias;

V - Garantir que as informações sobre os programas, serviços e eventos sejam acessíveis e compreensíveis para todos, por meio de materiais de divulgação adequados;

VI - Estabelecer parcerias com organizações de pessoas com deficiência, especialistas em acessibilidade e outras entidades relacionadas para compartilhar conhecimento e recursos;

VII - Analisar as tecnologias e recursos utilizados nos programas esportivos e de lazer para garantir que sejam acessíveis a todos;
VIII - Colaborar com a equipe jurídica para garantir que todas as ações estejam em conformidade com as leis e regulamentos de acessibilidade;
IX - Promover a sensibilização e a capacitação dos servidores e colaboradores sobre questões relacionadas à acessibilidade e inclusão;
X - Monitorar e avaliar periodicamente os avanços e resultados alcançados nas ações de acessibilidade e inclusão.

CAPÍTULO III Disposições Finais

Art. 5º A participação no COACI é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 6º As reuniões do COACI serão convocadas pelo(a) Presidente.
Art. 7º As deliberações do COACI serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões, cabendo o voto de desempate ao(a) Presidente.
Art. 8º As atas e resoluções do COACI deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 30 de agosto de 2023

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 70, de 17 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 160, quarta-feira, 23 de agosto de 2023, pág. 41.
TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 71, de 17 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 160, quarta-feira, 23 de agosto de 2023, pág. 41.
GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 105, de 30 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, página 79, Processo 00197-00003398/2023-71, ONDE SE LÊ "...para valoração de ativos que entraram em operação entre 1º de maio de 2023 a 30 de junho de 2023..."; LEIA-SE: "...para valoração de ativos que entraram em operação entre 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2023...".

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI PARCELAMENTO DE SOLO URBANO -QUADRA AVANT

Ao dia dezessete de agosto de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado QUADRA AVANT, localizado na Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal, especificamente no km 01 da rodovia DF-290, na margem do sentido Santa Maria para o Gama, no Setor Meireles. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00008872/2020-85, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: AVANT IMOB EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA e GEOBRA EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. A Audiência Pública foi aberta pelo Assessor da Superintendente de Licenciamento Ambiental, Antonio Terra. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra a Sra. Isabelle Cristyna Lima Machado, representante da ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. Antonio Terra, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não foram apresentadas as contribuições/questionamentos à mesa. O presidente prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e

conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZBUG: 150240 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB

PARA: UO: 22214 - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito FederalUG: 150205 - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

I – OBJETO: Confecção de placas, informativos, materiais educacionais, materiais para uso administrativo e de ouvidoria, formulários diversos, material de sinalização e bilheteria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por meio da execução do Contrato nº 01/2023, firmado entre o SLU e a Gráfica e Editora Movimento Ltda.II – VIGÊNCIA: data de início: 22/08/2023; término: 31/12/2023

III- PT: 18.131.6210.8505.8729 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA

Natureza da Despesa: 33.90.39.63 Fonte: 183 - DREM - Desvinculação da Receita do DF

Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (U.O Concedente)

SILVIO DE MORAES VIEIRA

Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 139, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, página 97, ONDE SE LÊ: "...para atuarem na execução do Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva...", LEIA-SE: "...para atuarem na Comissão Executiva do Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva...".

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DO RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES ELEITAS NO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - TRIÊNIO 2023/2026

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às doze horas, na sede do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, situado na EQS 112/212, Estação da Cidadania Metrô, Asa Sul, Brasília/DF -

CEP 70375-000, o Presidente da Comissão Eleitoral, Francisco Djalma de Oliveira, auxiliado pelo Secretário, Justino Pereira Bastos e Secretário Executivo do Coddede, William Ferreira da Cunha, acompanhado pela Presidente do Coddede, Ana Paula Batista Soledade, encerrou-se a última Assembleia de Eleição, conforme cronograma previamente definido e publicado em Diário Oficial do Distrito Federal - Edital nº 01, de 23 de maio de 2023 - Publicado no DODF, Edição nº 98, do dia 25/05/23, página 67, Edital nº 02, de 06 de julho de 2023 - Publicado no DODF, Edição nº 127, do dia 07/07/2023, página 87, Edital nº 03, de 04 de agosto de 2023, Publicado no DODF, Edição nº 148, do dia 07/08/2023, página 80, sendo realizadas dez sessões, iniciada às nove horas do dia dezoito do corrente mês e ano, finalizando-se nesta data, com o preenchimento de dez cadeiras, das onze disponibilizadas. Em todas as sessões, o Presidente da Comissão Eleitoral, de posse da urna, cédula de votação, lista de presença e documento de Identificação dos representantes legais de cada Instituição inscrita e habilitada, fez a leitura da Seção III - Da Assembleia de Eleição, do Regimento Interno deste Conselho e concedeu a palavra para que o (a) representante da instituição tivesse os cinco minutos de apresentação de sua proposta, logo, em atos sucessivos, ocorreram: (i) aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, a eleição de 01 (uma) instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência visual, restando como eleita/homologada, a única instituição concorrente, qual seja, à ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE DEFICIENTES VISUAIS - ABDV; (ii) aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e cinco minutos, a eleição de 01 (uma) instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência mental ou intelectual, procedendo-se a eleição por voto secreto depositado em urna e, em apuração, deu-se o empate e, tendo em vista que o primeiro critério de desempate é a data de fundação/ desenvolvimento de suas atividades, sendo eleita como titular, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAEDF, uma vez que a data de sua fundação é de 1964, e como primeiro suplente, a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, uma vez que a data de sua fundação é de 1972; (iii) aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a eleição de 01 (uma) instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência auditiva ou surdez, restando como eleita/homologada, a única instituição concorrente, qual seja, à FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS; (iv) aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, a eleição de 02 (duas) instituições representativas do segmento de pessoas com deficiência física, restando como eleitas/homologadas, as únicas instituições concorrentes, quais sejam, à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E DO ENTORNO - ADGE E ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO DISTRITO FEDERAL - AOSDF; (v) aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, a eleição de 01 (uma) instituição representativa do segmento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, restando como eleita/homologada, a única instituição concorrente, qual seja, o MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA BRASIL - MOAB; (vi) aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e quarenta e cinco minutos, a eleição de 01 (uma) instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência múltipla, restando como eleita/homologada, a única instituição concorrente, qual seja, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB; (vii) aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a eleição de 01 (uma) instituição representativa do segmento de síndromes que causam deficiência, restando como eleita/homologada, a única instituição concorrente, qual seja, à ASSOCIAÇÃO DFDOWN; (viii) aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, a eleição de 01 (uma) instituição representativa do segmento de patologias que causam deficiência, restando em vacância, já que a única instituição habilitada, qual seja, à ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO DISTRITO FEDERAL - AOSDF, deixou de comparecer, uma vez ter sido eleita em segmento anterior, observando assim, a normativa do § 3º, do art. 17 do Regimento Interno; (ix) aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, a eleição de 01 (uma) instituição sindical com representação no Distrito Federal, com atuação na área de atenção às pessoas com deficiência, restando como eleita/homologada, a única instituição concorrente, qual seja, à CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL - CUT/DF; e (x) aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e quarenta e cinco minutos, a eleição de 01 (uma) instituição representativa da comunidade científica, cuja atuação seja correlata aos objetivos das políticas de inclusão social da pessoa com deficiência, restando como eleita/homologada, a única instituição concorrente, qual seja, à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Finalizados os trabalhos, os quais, após os devidos registros, transcorreram em ordem e não foram apresentados recursos e ou renúncias, cumprindo-se assim, as formalidades legais, consequentemente, em determinação ao art. 19 do Regimento Interno deste Conselho, o Presidente da Comissão Eleitoral, a Presidente do Coddede e o Vice-presidente, Rodrigo Dutra Milholi, faz-se publicar em Diário Oficial do Distrito Federal, a listagem, por segmento, das instituições eleitas, figurando as titulares no início da lista e as demais, como suplentes sucessivas, conforme a seguir: INSTITUIÇÕES ELEITAS COMO TITULARES, PARA O TRIÊNIO 2023/2026 - Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência visual: Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV; Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência mental ou intelectual: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAEDF; Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência auditiva ou surdez: Federação Brasileira Desportiva dos Surdos - FBDS; Instituições representativas do segmento de pessoas com deficiência

física: Associação dos Deficientes do Gama e do Entorno - ADGE e Associação dos Ostomizados do Distrito Federal - AOSDF; Instituição representativa do segmento de pessoas com transtorno do espectro autista: Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB; Instituição representativa do segmento de pessoas com deficiência múltipla: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB; Instituição representativa do segmento de pessoas com síndromes que causam deficiência: Associação DFDOWN; Instituição sindical com representação no Distrito Federal, com atuação na área de atenção às pessoas com deficiência: Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal - CUTDF; e Instituição representativa da comunidade científica, cuja atuação seja correlata aos objetivos das políticas de inclusão social da pessoa com deficiência: Fundação Universidade de Brasília - FUB. Não obstante, como SUPLENTE, pelo segmento de pessoas com deficiência mental ou intelectual, ficou a Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE. Registra-se que, a cadeira da Instituição representativa do segmento de patologias que causam deficiência, não foi preenchida, em face o disposto do § 3º, do art. 17 do Regimento Interno. Portanto, em face do encerramento do processo de eleição das instituições da sociedade civil, fica autorizado as providências administrativas para tornar-se público, por meio deste instrumento, o resultado final do processo eleitoral da sociedade civil, para composição do Coddede - triênio 2023/2026. Nada mais havendo a constar, eu, William Ferreira da Cunha, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, a Presidente e o Vice-presidente do Coddede, bem como pelo Presidente da Comissão Eleitoral, William Ferreira da Cunha - Secretário Executivo do Coddede; Francisco Djalma de Oliveira - Presidente da Comissão Eleitoral; Rodrigo Dutra Milholi - Vice-presidente do Coddede; e Ana Paula Batista Soledade - Presidente do Coddede.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP.

Considerando o que dispõem as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, nº 4.269, de 15 de dezembro de 2008, nº 4.585, de 13 de julho de 2011, nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, nº 6.635, de 20 de julho de 2020, nº 7.153, de 06 de junho de 2022, nº 7.312, de 27 de julho de 2023 os Decretos nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 e nº 41.015, de 22 de julho de 2020;

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 41.015/2020, de 22 de julho de 2020 e em conformidade com o deliberado em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Seção I

Da Composição

Art. 1º O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, órgão deliberativo de segundo grau, diretamente vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, é composto pelos membros titulares e seus respectivos suplentes designados no art. 20, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os requisitos para indicação e posse dos membros obedecem ao disposto no art. 53 da Lei nº 6.468 de 27 de dezembro de 2019, e no art. 82 do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020.

Seção II

Da Estrutura

Art. 2º Compõem a estrutura do COPEP/DF:

- I - Presidência, como órgão diretivo, representativo e decisório;
- II - Conselho Pleno, como órgão colegiado, deliberativo, decisório e recursal superior;
- III - Câmaras Setoriais, como órgãos deliberativos e decisórios inferiores, sendo:

- a) de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - CSERV;
- b) de Comércio, Indústria e Agricultura - CCOM.

§1º As Câmaras Setoriais e o Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP são presididos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

§2º São estruturas administrativas de apoio ao COPEP:

- I - a Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, como órgão de apoio administrativo e operacional;

II - a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, como órgão administrativo para a implementação, o funcionamento, a operacionalização e o acompanhamento dos programas de desenvolvimento econômico;

III - a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, como órgão operacionalizador da parte tipicamente imobiliária do Programa.

Seção III

Das Competências dos Órgãos

Subseção I

Da Presidência

Art. 3º Compete ao Presidente do COPEP/DF:

I - convocar, presidir e coordenar as atividades e as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais;

II - exercer a direção e representação geral do COPEP/DF;

III - avocar processos de competência originária das Câmaras Setoriais para serem analisados e julgados diretamente pelo Conselho Pleno, conforme o art. 18, § 2º deste Regimento Interno.

IV - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

V - indicar os membros para compor a comitiva de que trata o § 3º do artigo 26, da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019;

VI - exercer a faculdade do juízo de admissibilidade de recursos e revisões administrativas, quando manifestamente não estiverem presentes os requisitos de admissibilidade;

VII - solicitar informações, estudos e/ou pareceres, bem como constituir comissão de conselheiros para examinar ou estudar sobre matérias de interesse do Conselho e das Câmaras Setoriais;

VIII - analisar pedido de efeito suspensivo na revisão administrativa;

IX - determinar ao Conselho Pleno ou à Câmara Setorial competente o exame e deliberação sobre processos em tramitação, no prazo por ele estipulado, considerando a relevância e premência na apreciação de matérias de interesse público;

X - determinar a ordem de julgamento, levando em conta a urgência e relevância das matérias, a disponibilidade de tempo total para a reunião e o grau de dificuldade para instrução satisfatória de cada matéria submetida;

XI - submeter à votação do colegiado respectivo, ainda que ausente o relator, o voto que já tenha sido disponibilizado à AOC;

XII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

XIII - proclamar o resultado de cada julgamento;

XIV - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria;

XV - solicitar edição de decreto para designação dos membros do COPEP;

XVI - mandar expedir e subscrever comunicações, intimações e outros documentos zelando pelo cumprimento das decisões tomadas pelo órgão, por meio da AOC;

XVII - dirimir as dúvidas resultantes da distribuição ou do encaminhamento de processos;

XVIII - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

XIX - resolver as questões de ordem;

XX - resolver os casos omissos de natureza administrativa;

XXI - homologar os pedidos de desistência de incentivo, com ulterior ciência ao Pleno;

XXII - homologar os pedidos de alteração contratual, com ulterior ciência ao Pleno;

XXIII - distribuir para designação da relatoria dos processos a serem submetidos ao colegiado, quando houver necessidade de tal designação, podendo ser delegada a seu representante;

XXIV - analisar e deliberar sobre autorização para recolhimento de contribuição mensal ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.035/2017;

XXV - analisar e deliberar sobre os processos em que as empresas sofreram alterações na denominação social, na ampliação do objeto social, na alteração do objeto social, no quadro societário e nas cotas;

XXVI - delegar competência à área técnica responsável da SEDET para analisar e deliberar sobre alterações de área inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, com redução ou ampliação de até 15 por cento da meta estabelecida;

XXVII - solicitar a apresentação de novo Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, para fins de instrução das mudanças, quando se tratar dos incisos XXV e XXVI;

XXVIII - decidir quanto ao indeferimento do pleito motivado por intempestividade ou falta de apresentação de documento obrigatório disposto na legislação vigente, na respectiva fase processual;

XXIX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;

§ 1º Na hipótese do inciso V, a comitiva deve ser composta por, no mínimo, um conselheiro representante da Administração Pública.

§ 2º Cabe ao titular da respectiva área técnica da SEDET a designação dos membros da sua equipe para acompanhar a comitiva prevista no inciso V.

§ 3º Na hipótese do inciso VIII, a concessão depende da constatação de que a imediata produção dos efeitos da decisão acarreta dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de procedência da revisão.

§ 4º Na hipótese do inciso IX, o prazo estipulado pelo Presidente para apreciação pelo colegiado não pode ser inferior à realização da próxima reunião. Após o transcurso do prazo sem a deliberação respectiva, o Presidente pode avocar e decidir sobre a matéria, submetendo-a ao referendo do colegiado competente, na reunião do dia ou na imediatamente seguinte, observadas as garantias e procedimentos processuais pertinentes.

§ 5º A hipótese do inciso XXIV se dá mediante solicitação do beneficiário por meio de requerimento a ser apresentado junto à SEDET/DF.

§ 6º Nos casos de indeferimento da autorização de que trata o inciso XXIV, caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do interessado.

§ 7º A hipótese do inciso XXVI se dá mediante justificativa fundamentada, desde que obedecidas as normas urbanísticas vigentes.

§ 8º Os percentuais divergentes resultantes das alterações de que trata o inciso XXVI serão analisados pela área técnica responsável da SEDET, por meio de Relatório Técnico.

§ 9º O Presidente do COPEP deve ser substituído em suas ausências, afastamentos e impedimentos pelo Secretário Adjunto da SEDET.

Subseção II

Do Conselho Pleno

Art. 4º Compete ao Conselho Pleno:

I - orientar sobre as normas inerentes aos programas de desenvolvimento e sua interpretação, inclusive nos casos omissos, podendo editar resoluções normativas e súmulas administrativas;

II - deliberar sobre a execução das políticas e prioridades do desenvolvimento econômico do Distrito Federal, conforme as diretrizes do Governador do Distrito Federal e do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

III - promover a implementação, o funcionamento, a operacionalização e o acompanhamento da execução do Programa;

IV - decidir, em última instância, sobre recursos interpostos contra decisão:

a) de inadmissão de requerimento proferida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF;

b) final de mérito proferida por Câmara Setorial do COPEP.

V - decidir sobre:

a) pedido de reconsideração apresentado contra decisão de mérito irrecorrível do Conselho Pleno;

b) pedido de revisão administrativa, mesmo quando concomitante a outro pedido que seja de competência originária de Câmara;

c) pedido de revogação administrativa do cancelamento, mesmo quando concomitante a outro pedido que seja de competência originária de Câmara;

d) alegação de vício de consentimento quanto à opção voluntária pela adesão direta do sistema do Desenvolve-DF;

e) casos de indeferimento do pedido para recolhimento de contribuição mensal ao FUNGER/DF, conforme art. 3º, inciso XXIV e §§ 5º e 6º, deste Regimento.

VI - autorizar a celebração direta de CDRU - Desenvolve e definir taxa de retribuição e prazo de carência diferenciados para os casos definidos no art. 18, da Lei nº 6.468/2019;

VII - avocar processo, ainda que em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, e delegar competências;

VIII - prorrogar prazos nos termos da Lei;

IX - decidir sobre arguição de impedimento e de suspeição dos demais membros.

Subseção III

Das Câmaras Setoriais

Art. 5º Compete às Câmaras Setoriais:

I - apreciar e deliberar, em primeira instância, sobre:

a) cartas-consultas, projetos de viabilidade técnica e econômico-financeira - PVTEFs e projetos de viabilidade simplificados - PVSs de empreendimentos;

b) indicação de áreas equivalentes, na forma do art. 3º, §4º, da Lei nº 6.468/2019;

c) abatimento dos valores pagos a título de taxa de ocupação nos 24 primeiros meses de assinatura da CDRU-C quando a média de geração de empregos no período for, no mínimo, 15% superior ao previsto no projeto, na forma do art. 4º, §5º da Lei nº 6.468/2019;

d) pedido de transferência do benefício já concedido em favor de outra empresa, na forma do art. 7º, Lei nº 6.468/2019;

e) pedido de declaração de cumprimento de metas de empregos, na transferência de incentivo, gerados anteriormente a 04/04/2020;

f) redução proporcional da taxa de retribuição mensal em razão do incremento de geração de empregos, da implementação de medidas de responsabilidade social ou da implementação de medidas de responsabilidade ambiental;

g) pedido de redução de metas;

- h) cancelamento de incentivo;
- i) pedido de redução provisória do número de empregos vinculados ao imóvel objeto do incentivo;
- j) pedido de admissão de instalação de outras empresas no imóvel incentivado e utilização dos empregos gerados por essas para fins de cumprimento de metas;
- k) pedido de migração de programas anteriores para o Pró-DF II, após superada a admissibilidade pela SEDET;
- l) pedido de convalidação;
- m) prazos de implantação do empreendimento e de carência para início de pagamento da taxa de ocupação e da taxa de retribuição para os casos de Desenvolve/DF;
- n) redução proporcional da taxa de retribuição mensal, após manifestação técnica da SEDET;
- o) pedido de adesão direta ao sistema do Desenvolve-DF;
- p) sobrestamento das obrigações do contrato;
- q) revisão de desconto previsto em contrato;
- II - homologar os pedidos de prorrogação de prazo da CDRU - Desenvolve/DF, nos casos previstos em Lei;

§ 1º À Câmara de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV compete apreciar os temas relacionados às atividades dos setores de serviços, turismo, hospitalidade, tecnologia e logística, de qualquer porte.

§ 2º À Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM compete apreciar os temas relacionados às atividades do setor do comércio, indústria e agricultura, de qualquer porte.

Art 6º. A composição das Câmaras Setoriais deve ser feita mediante sorteio, em reunião do Conselho Pleno do COPEP, respeitando-se a paridade entre os membros do Governo e da sociedade civil, bem como a finalidade de cada entidade, alternando-se sua composição a cada biênio.

§1º. Para fins de aplicação desta Resolução Normativa, os representantes do Governo são os membros dos órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, com dois representantes temáticos;
- II - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;
- IV - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ;
- V - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura;
- VI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- VII - Casa Civil;
- VIII - Banco de Brasília - BRB.

§2º. Para fins de aplicação desta Resolução Normativa, os representantes da sociedade civil são:

- I - o Presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno - Fampe/DF;
- II - o Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF;
- III - o Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - Fibra;
- IV - o Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal - Fecomércio/DF;
- V - o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - Fape/DF;
- VI - o Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - Faci/DF;
- VII - o Presidente da Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF;
- VIII - o Presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do DF e Entorno - Famicro; e
- IX - o representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil - Sinduscon/DF.

§3º Para fins de aplicação desta Resolução Normativa, o Diretor-Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - Sebrae/DF e o representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF podem ocupar qualquer uma das Câmaras Setoriais.

§4º A Câmara de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - CSERV contará, necessariamente, com representantes das seguintes entidades:

- I - 1 membro da SEDET;
- II - 1 membro da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III - 1 membro da TERRACAP;

§5º A Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura - CCOM contará, necessariamente, com representantes das seguintes entidades:

- I - 1 membro da SEDET;
- II - 1 membro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- III - o Presidente da Fibra;
- IV - o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - Fape/DF;
- V - o Presidente da FECOMÉRCIO;
- VI - 1 membro do SINDUSCON/DF;
- VII - 1 membro da TERRACAP;

§6º Na ausência do membro titular, este será representado por seu Suplente;

§7º Nos termos do §6º do artigo 20 da Lei 6.468/2019, a eventual fusão, extinção ou transformação de órgãos e entidades do Governo não afeta o número de membros oriundos da administração pública, cabendo ao órgão ou entidade que tiver assumido as competências específicas fazer a indicação dos respectivos membros atrelados às atribuições estatais originárias.

Subseção IV

Da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC

Art. 7º Compete à AOC:

- I - cuidar do expediente do Conselho Pleno e suas Câmaras;
- II - elaborar, organizar, distribuir e gerir os processos, atas, resoluções e demais documentos emanados do colegiado, bem como encaminhar aos conselheiros documentos diversos, considerados de interesse ou determinados para ciência;
- III - distribuir a pauta e providenciar o material a ser utilizado nas reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais com antecedência mínima de 5 dias úteis;
- IV - controlar os prazos dos processos distribuídos para que os relatores providenciem a apresentação do voto no Conselho Pleno e nas Câmaras Setoriais;
- V - diligenciar no controle de prazos para retorno do feito ao Pleno e às Câmaras;
- VI - manter atualizado os contatos dos conselheiros;
- VII - guardar absoluta reserva dos assuntos em exame do Conselho Pleno e suas Câmaras Setoriais;
- VIII - providenciar, junto a SEDET, semestralmente, relatório para a Câmara Legislativa sobre os processos deliberados pelo Conselho Pleno e Câmaras Setoriais;
- IX - registrar as atas das reuniões, ou por qualquer meio, as deliberações do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais;
- X - operacionalizar o cumprimento, pela SEDET, do que dispõe o artigo 50 da Lei nº 6.468/2019;
- XI - disponibilizar aos Conselheiros o acesso para consulta a todos os processos com antecedência mínima de 5 dias úteis à data de seu julgamento;
- XII - comunicar o órgão ou a entidade que se ausentar de 2 reuniões consecutivas, mediante publicação no sítio eletrônico da SEDET, reiterada por correspondência eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação disponível.

Subseção V

Dos Membros do COPEP

Art. 8º Compete aos membros do COPEP:

- I - zelar, em suas decisões e em sua atuação no Conselho Pleno e nas Câmaras Setoriais, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidas em Leis, Decretos e demais instrumentos normativos;
- II - participar das reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais, manifestando-se a respeito das matérias em pauta e exercendo o direito de voto;
- III - apresentar voto nos processos de sua relatoria na reunião seguinte à distribuição, que deverá ser motivado nos princípios da administração pública e em critérios técnicos, em especial quando divergirem de manifestação técnica, e ser composto de motivação, fundamentação e conclusão;
- IV - motivar e fundamentar suas manifestações nos princípios da administração pública e em critérios técnicos, em especial quando divergirem de manifestação técnica
- V - justificar, junto a AOC, a ausência em participar de reunião do membro titular, ficando o suplente automaticamente apto à substituição.
- VI - guardar reserva sobre dados, informações ou fatos de que tenha conhecimento no exercício de sua atividade;
- VII - preservar o sigilo de votos e manifestações que ainda não proferidos e daqueles de cujo teor tomem conhecimento, eventualmente, antes do julgamento.
- VIII - votar, requerer diligências nos processos submetidos ao Conselho para sanar dúvidas, frequentar as reuniões e fazer uso da palavra;
- IX - obedecer às normas regimentais;
- X - aprovar e assinar as atas das reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais;
- XI - apresentar à apreciação do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais qualquer assunto relativo à sua atribuição.

Parágrafo único. A Presidência do COPEP deve solicitar ao órgão ou entidade membro a substituição de representante quando:

- I - injustificadamente, deixar de comparecer à 3 (três) reuniões consecutivas, no período de um ano;
- II - for desligado do órgão ou entidade do Poder Público ou da sociedade civil representada no colegiado;
- III - deixar de cumprir os requisitos necessários à sua habilitação como indicado.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES, IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Seção I

Das Vedações

Art. 9º É vedado aos conselheiros, titulares ou suplentes:

- I - tratar, em reunião, de assuntos ou questões que não se relacionem com a matéria em discussão;
- II - retomar o debate de matéria vencida, salvo para justificação de voto e/ou pela ocorrência de fato novo;

III - usar linguagem imprópria ou faltar com consideração a seus pares;
IV - participar de discussão ou votação de assuntos nas quais tiver interesse particular ou conflitante, ainda que como representante de terceiros;
V - realizar inspeções ou vistorias técnicas em empresas participantes de programas de desenvolvimento econômico, salvo por meio da comitiva tratada no art. 3º, inciso V do presente regimento;
VI - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza ou receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII - utilizar-se do Conselho Pleno ou das Câmaras Setoriais para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IX - delegar, à pessoa que não seja membro do Conselho Pleno ou das Câmaras Setoriais o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
XI - proceder de forma desidiosa.

Parágrafo único. A prática de ato vedado por este artigo ou de qualquer outro ato que atente contra os princípios da Administração Pública ensejará o pedido de substituição do conselheiro, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais relacionadas, se for o caso, garantido o contraditório prévio.

Seção II

Dos Impedimentos

Art. 10. São impedidos de atuar em processo administrativo o servidor, a autoridade, o conselheiro e o agente público que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado do quadro societário da beneficiária de incentivo econômico, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, pelo período de 2 anos após sua saída da sociedade;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com a empresa interessada, seu sócio/administrador, cônjuge ou companheiro;
IV - seja parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
V - seja membro de direção ou de administração de pessoa jurídica, parte no processo, sócio não administrador ou procurador da beneficiária; ou
VI - figure como parte, cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por outro advogado do escritório.

Art. 11. O conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Presidente, abstendo-se de atuar e votar, podendo ser substituído pelo seu suplente.

Seção III

Da Suspeição

Art. 12. Pode ser arguida a suspeição de autoridade, de servidor, de conselheiro e de agente público quando configurado conflito de interesses no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A autoridade, servidor ou agente público pode declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

Art. 13. O conselheiro, autoridade, servidor ou agente público suspeito deve comunicar o fato ao Presidente, abstendo-se de atuar e votar, podendo ser substituído pelo suplente.

Parágrafo único. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Seção IV

Do Procedimento na Suspeição e no Impedimento

Art. 14. Os integrantes do Conselho Pleno e Câmaras Setoriais declarar-se-ão impedidos ou suspeitos nos casos previstos neste Regimento.

§ 1º O impedimento ou suspeição deve ser declarado pelo conselheiro, podendo ainda ser arguido por qualquer pessoa interessada, com a demonstração dos elementos probatórios.

§ 2º Se o impedimento ou a suspeição for do relator, os autos devem ser redistribuídos, com posterior compensação.

§ 3º A arguição de impedimento ou de suspeição suspende o processo até o julgamento do incidente pelo Conselho Pleno e nas Câmaras Setoriais.

Art. 15. A arguição de impedimento ou suspeição do relator pode ser suscitada entre a distribuição do processo e a prolação do voto, quando fundada em motivo preexistente. § 1º É inadmissível arguição se o conselheiro já houver proferido o voto.

§ 2º Se for superveniente o motivo, deve ser arguida no prazo de 5 dias úteis, contados do fato que ocasionou o impedimento ou a suspeição.

Art. 16. A arguição deve indicar os fundamentos de fato e de direito da recusa ao conselheiro e ser instruída com documentos e outras provas, se houver.

Parágrafo único. Autuada a petição, os autos serão remetidos ao conselheiro, que, caso não a reconheça, deve oferecer resposta em 5 dias corridos; caso a admita, os autos devem ser redistribuídos.

Art. 17. O Presidente deve rejeitar de imediato a arguição manifestamente improcedente; caso contrário, a exceção deve ser instruída, facultada a delegação de certos atos, se for necessária.

Parágrafo único. Finda a instrução ou dispensada a dilação em face de prova pré-constituída, os autos são conclusos ao Presidente, que os apresenta para julgamento, na sessão subsequente, sem que o conselheiro suspeito ou impedido possa utilizar da palavra ou votar nesse caso.

Art. 18. Acolhida, são nulos os atos praticados após o fato que ocasionou o impedimento ou a suspeição.

§ 1º O colegiado respectivo pode, em obediência aos princípios da eficiência e da economia processual, aproveitar os atos que não causem prejuízo às partes.

§ 2º A providência constante do §1º será adotada, também, quando o impedimento ou a suspeição for admitida pelo conselheiro relacionado.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO RELATOR

Art. 19. A distribuição deve ser realizada prioritariamente por sorteio, com observância aos princípios da Administração Pública, especialmente o da impessoalidade, havendo rotatividade entre todos os conselheiros, atendendo ao critério cronológico de encaminhamento do processo para a AOC, ressalvados os casos considerados urgentes pelo Secretário.

§ 1º Caso do Relatório Técnico proferido pela área técnica competente da SEDET seja divergente do pleito da empresa beneficiária, o processo deve ser distribuído em reunião de pleno a um relator para julgamento na Câmara correspondente;

§ 2º Caso o Relatório Técnico proferido pela área técnica competente da SEDET seja favorável ao pleito da empresa beneficiária, o processo deve ser submetido a votação na Câmara correspondente sem necessidade de indicação de relatoria, com decisão tomada por maioria simples;

§ 3º Em caso de recurso interposto contra decisão proferida por uma das Câmaras ou pelo Pleno, o processo deve ser distribuído para relatoria de um dos conselheiros do Pleno;

§ 4º A distribuição de processo de que trata o §1º deve ser nominal ao relator indicado ou ao seu substituto.

§ 5º O relator deve finalizar seu relato e submeter voto à apreciação do respectivo colegiado na reunião subsequente à da distribuição.

§ 6º O prazo para apresentação de voto ao respectivo colegiado pode ser prorrogado por 30 dias, mediante justificativa apresentada pelo relator ao Presidente.

§7º No caso previsto no § 7º, o acesso ao processo concedido pela AOC ao relator será prorrogado por igual período.

§ 8º A AOC não distribuirá processo para relatoria de conselheiro no período de 30 dias que antecede seu desligamento do Conselho Pleno ou das Câmaras Setoriais, desde que comunicada previamente por escrito.

Art. 20. A proporcionalidade deve ser observada na distribuição dos feitos entre os conselheiros.

Parágrafo único. Casos omissos devem ser decididos pelo Presidente.

Art. 21. São atribuições do relator:

I - ordenar e dirigir o processo, encaminhando preferencialmente seu voto com antecedência de 1 dia útil da reunião;

II - submeter ao Presidente ou ao colegiado, conforme a competência, questões de ordem para o bom andamento dos processos;

III - encaminhar para julgamento os feitos que lhe couberem por distribuição;

IV - solicitar ao Presidente diligências, mediante despacho fundamentado.

CAPÍTULO IV

DA REUNIÕES

Seção I

Da Convocação

Art. 22. A pauta de julgamento de reuniões ordinárias do COPEP e suas Câmaras Setoriais deve ser publicada no site da SEDET com antecedência mínima de 5 dias úteis contendo o número do processo, o nome e CNPJ da empresa e nome do relator, data, hora, local e o link da reunião, caso ocorra virtualmente, além de outras informações consideradas necessárias pela SEDET ou COPEP, indicadas no ato que designar a reunião.

Art. 23. A convocação dos conselheiros para a reunião deve ser feita pela AOC com antecedência mínima de 5 dias úteis, mediante publicação no sítio eletrônico da SEDET, reiterada por correspondência eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação disponível.

Art. 24. A convocação dos conselheiros para reunião extraordinária deve ser feita por iniciativa do Presidente com antecedência mínima de 3 dias úteis.

§ 1º A convocação para reunião extraordinária deve ser motivada por Conselheiro ou parte interessada, por meio de fundamentação escrita dirigida ao Presidente.

§ 2º As reuniões extraordinárias podem ser instauradas mediante a presença mínima de um terço dos membros do respectivo colegiado.

§ 3º As sessões extraordinárias podem ser realizadas em qualquer dia útil, a critério do Presidente, independentemente da ocorrência prévia de reunião ordinária no mês em questão.

Seção II

Da ordem dos Trabalhos e da Pauta

Art. 25. Os trabalhos das reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais deve obedecer à seguinte ordem:

I - convocação dos conselheiros;

II - assinatura da lista de presença e da lista para sustentação oral, quando a reunião for presencial;

III - verificação do número de conselheiros e do quórum necessário para início dos trabalhos;

IV - abertura de sessão;

V - discussão e votação das matérias em pauta;

VI - assuntos gerais;

VII - confecção, leitura, aprovação e assinatura da ata.

§ 1º A ordem dos trabalhos pode ser alterada a critério do Presidente, para tratar de matéria considerada urgente ou assunto para o qual seja pedida preferência.

§ 2º Os pedidos de sustentação oral são formulados à AOC antes do início da reunião, oportunidade na qual o interessado em sustentar deverá comprovar a habilitação para o ato.

§ 3º Os processos que tenham pedido de sustentação oral têm prioridade no julgamento.

Art. 26. O Presidente pode avocar e submeter à discussão e à votação matérias não incluídas na pauta, desde que instruídas com os dados e esclarecimentos necessários.

Art. 27. Ficam incluídos automaticamente para a próxima reunião os processos:

I - retirados de pauta pelos conselheiros relatores, inclusive por pedido de vista;

II - que, apesar de pautados, não chegaram a ser discutidos.

Art. 28. As reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais podem ser presenciais, virtuais ou híbridas, a critério do Presidente e são secretariadas pela AOC.

Seção III

Dos Quórum

Art. 29. O quórum mínimo exigido para:

I - funcionamento de cada colegiado e a abertura dos trabalhos é de, pelo menos, 11 membros indicados e nomeados;

II - deliberação, de maioria simples;

III - aprovação ou alteração do regimento interno, de maioria absoluta;

IV - as deliberações que definam alocação e dispêndio de recursos financeiros, de maioria absoluta.

§ 1º A primeira convocação deve ocorrer no horário designado para a reunião, a segunda 15 minutos após e a terceira e última até 45 minutos após a primeira.

§ 2º Verificada a inexistência de quórum para a abertura dos trabalhos após a terceira convocação, o Presidente deve declarar a impossibilidade para realização da reunião.

§ 3º A impossibilidade tratada no § 2º deste artigo deve constar em ata, com menção aos conselheiros presentes e ausentes, e registro das justificativas apresentadas, quando for o caso.

§ 4º A existência de quórum para as situações dos incisos II, III e IV do caput deste artigo deve ser observada no momento de cada deliberação, aprovação ou alteração.

§ 5º Qualquer conselheiro pode, a qualquer momento, solicitar a conferência do quórum da sessão.

Art. 30. A participação ativa em reunião de colegiado do COPEP é privativa ao membro, efetivo ou suplente, que tiver assinado a lista de presença e apresentado documentação completa para o exercício do cargo.

§ 1º A participação de trata o caput deste artigo, no caso de representantes da sociedade civil, é condicionada à apresentação da documentação completa de sua respectiva entidade.

§ 2º Havendo necessidade de substituição de conselheiro no decorrer da reunião, o conselheiro substituído deve declarar, no início da reunião, a necessidade de se ausentar e informar quais são processos relatados por ele e quais são os relatados por seu substituto.

§ 3º No caso da troca de que trata o § 1º deste artigo, os dois conselheiros devem assinar a lista de presença e estarem presentes desde o início da reunião.

§ 4º No caso da troca de que trata o § 1º deste artigo, somente um voto deve ser computado nas deliberações.

§ 5º O conselheiro substituto somente tem voz e voto nas discussões e deliberações dos processos indicados no início da reunião para sua relatoria e quando o conselheiro substituído se ausentar da reunião.

§ 6º Os conselheiros podem comparecer às reuniões acompanhados por seus assessores técnicos que, quando necessário, devem fazer uso da palavra para elucidações técnicas, mediante autorização do Presidente.

§ 7º Nos casos de reunião virtual, a chamada nominal substitui a lista de presença.

Seção IV

Dos Votos dos Conselheiros

Art. 31. O voto do conselheiro deve se adequar às normas técnicas vigentes, no caso do art. 19, § 1º. Para tanto, deve:

I - ser elaborado de forma clara e concisa, devendo ser apresentado sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borões;

II - ser assinado e registrado no Sistema SEI.

Art. 32. É facultado ao conselheiro fazer declaração oral de seu voto, que deve constar na ata da reunião.

Art. 33. Quando o voto do conselheiro relator for vencido, cabe ao conselheiro que iniciou a divergência elaborar o novo voto, incluindo-o no SEI ou encaminhando-o à AOC até 2 dias úteis após a reunião do respectivo colegiado, ressalvada a possibilidade do art. 32 deste Regimento.

Art. 34. Se for necessária a retificação do voto, no todo ou em parte, durante a reunião, o conselheiro pode solicitar ao Presidente a utilização da estrutura física e tecnológica da AOC para realizar a correção até o término da reunião, quando presencial, ou o fará conforme consta no art. 33 deste Regimento.

Art. 35. O relator deve solicitar, por escrito, específica e justificadamente, as informações técnicas e/ou diligências adicionais necessárias para a conclusão do seu voto, que devem ser comunicados à AOC e informados no momento da reunião, não havendo necessidade de deliberação do colegiado.

§ 1º Finalizada a juntada de informações técnicas ou a realização da diligência requerida, a SEDET procede à devolução do processo à AOC, que o encaminha ao relator para conclusão de seu voto e apresentação na próxima reunião.

§ 2º Constitui prerrogativa do relator solicitar diligência prevista no caput.

§ 3º Havendo necessidade de novas diligências consecutivas à primeira, o relator deve submetê-las a votação do colegiado.

Seção V

Da Discussão e Votação das Matérias

Art. 36. A área técnica e jurídica da SEDET terá assento nas reuniões para eventuais esclarecimentos solicitados pelos conselheiros em relação às matérias de sua competência.

Art. 37. São chamados a julgamento primeiramente os feitos cujos Relatórios Técnicos proferidos sejam favoráveis aos pleitos das empresas beneficiária.

§ 1º Finalizada a apreciação dos casos de que trata o caput deste artigo, são julgados os processos cujos Relatórios Técnicos sejam divergentes dos pleitos das empresas beneficiárias.

§ 2º. Caso algum conselheiro divirja de entendimento de Relatório Técnico favorável ao pleito de empresa beneficiária, caberá a ele a apresentação de voto nos moldes do art. 31 deste Regimento Interno.

Art. 38. Iniciada a fase de discussão das matérias constantes na pauta com notória divergência entre a área técnica e o pleito da empresa, o relator deve dispor do tempo necessário para fazer exposição sobre as questões mais relevantes sob exame.

Parágrafo único. O Presidente pode, após a manifestação do relator, complementar a exposição com esclarecimentos que considerar relevantes.

Art. 39. Após a declaração do relatório e/ou voto pelo relator nos feitos cujo Relatório Técnico esteja conforme o art. 19, § 1º, será admitida a sustentação oral pelo interessado, por seu preposto ou por seu procurador, pelo tempo de até 5 minutos, assegurado assento na mesa de reunião.

§ 1º Finalizada a sustentação, o interessado, seu preposto ou procurador devem se abster de fazer manifestações, salvo se questionado por conselheiro.

§ 2º Caso haja necessidade e relevância, o interessado deverá solicitar prorrogação da sustentação, por mais 5 minutos, que será deliberada pelo Presidente.

§ 3º Em caso de sustentação oral de advogado, este pode pedir a palavra durante o julgamento, ainda que tenha finalizado a sustentação, para, mediante intervenção pontual e sumária, esclarecer equívoco ou dúvida em relação a fatos, documentos e afirmações que interfiram na decisão.

Art. 40. Os conselheiros interessados em fazer uso da palavra para esclarecimento ou considerações sobre a matéria em pauta devem solicitá-la ao Presidente, devendo aguardar o seu chamamento, de acordo com a ordem de solicitações encaminhadas.

§ 1º O tempo máximo para pronunciamento de cada conselheiro é de 5 minutos, salvo se houver discussão de relevância considerada pelo Presidente, a quem cabe definir o tempo diferenciado.

§ 2º O conselheiro relator somente pode proferir réplica após a manifestação de todos os demais conselheiros inscritos.

Art. 41. O conselheiro relator pode solicitar a retirada de proposta ou processo de pauta, em qualquer fase do processo de discussão, desde que devidamente justificado, com deferimento a critério do Presidente.

Parágrafo único. Cada conselheiro pode solicitar a retirada da proposta ou do processo da pauta por uma única vez, ressalvada a apresentação de justificativa para a reiteração do pedido, que deve ser objeto de deliberação e decisão pelo Presidente.

Art. 42. Qualquer membro do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais pode pedir vista de processo, a fim de melhor analisá-lo, sendo a sua discussão e votação prorrogada até a próxima reunião.

§ 1º Atendendo à manifestação de urgência da matéria, o Presidente pode limitar a 1 único pedido de vista.

§ 2º Os demais pedidos de vista podem ser objeto de deliberação pelo Presidente, desde que haja fato motivador que os justifiquem.

§ 3º Deferido o pedido de vista, a AOC deve registrar no Sistema SEI a carga do processo ao Conselheiro que pediu, se houver necessidade de apresentação de manifestação após a finalização da reunião.

§ 4º O prazo para apresentação da manifestação pelo conselheiro que pediu vista é o mesmo do art. 19, § 1º, após o qual o conselheiro pode perder o acesso ao processo.

§ 5º Havendo um segundo pedido de vista no mesmo processo, o Presidente pode deferir-lo de forma coletiva.

Art. 43. Considera-se “questão de ordem” a que for suscitada em plenário a respeito de interpretação de legislação pertinente, de questões técnicas ou regimentais.

Parágrafo Único. Nas questões de ordem, cada conselheiro dispõe de 5 minutos para externar seu posicionamento.

Art. 44. As deliberações do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais são tomadas por votação nominal e por maioria e o Presidente tem o voto em caso de empate.

§ 1º As decisões do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais, editadas sob a forma e título de Resolução ou Súmulas, são minutas pela AOC, assinadas pelo Presidente do COPEP e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

§ 2º São dados obrigatórios da Resolução o seu número, a data da reunião, a competência estatutária, os dados de instrução, o número do processo, a síntese da deliberação e a decisão.

§ 3º A numeração das Resoluções do COPEP deve seguir sequência única, anual, e apartada do sistema de numeração de correspondências da SEDET.

Art. 45. O COPEP pode emitir súmulas administrativas, a fim de dirimir dúvidas acerca da aplicação das normas e dos procedimentos relacionados às leis e decretos dos programas de desenvolvimento.

§ 1º As súmulas podem ter caráter vinculante.

§ 2º As súmulas devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio oficial da SEDET.

§ 3º As súmulas podem ser revisadas mediante processo administrativo, vedada a aplicação retroativa do novo entendimento.

§ 4º São legitimados para propor revisão das súmulas:

I - o COPEP;

II - a SEDET;

III - a Terracap.

Art. 46. O voto da decisão de mérito deve ser fundamentado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que levaram àquela conclusão.

§ 1º A fundamentação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Não se considera fundamentada a decisão que:

I - se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - invocar unicamente motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão;

IV - se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos;

V - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.

Art. 47. A decisão do processo atende ainda ao disposto nos arts. 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 48. A motivação, os votos nominalmente favoráveis e contrários e as razões da discordância nas decisões de órgãos colegiados, bem como as decisões orais, devem constar na respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO V DA ATA DE REUNIÃO

Art. 49. De cada reunião do Conselho Pleno e das Câmaras Setoriais é lavrada ata, que deve refletir com clareza e objetividade todas as deliberações ocorridas durante os trabalhos, devendo obrigatoriamente constar lista dos conselheiros presentes, processos analisados e a deliberação efetivada.

§ 1º Se a decisão não tiver sido unânime, deve constar da ata o nome da entidade divergente e, facultativamente, o teor do voto.

§ 2º Cabe à AOC a elaboração da ata da reunião.

§ 3º A ata deve ser submetida, inicialmente, ao Presidente e, após feitas as devidas correções, se houver, a ata deve ser disponibilizada aos conselheiros presentes à reunião, no mesmo ato, para leitura e assinatura.

CAPÍTULO VI DO TRÂMITE RECURSAL

Art. 50. Os recursos e revisões devem ser interpostos por escrito, em petição dirigida à autoridade ou colegiado que proferiu a decisão recorrida, acompanhados de toda documentação necessária para fazer prova do alegado em suas razões.

§ 1º Os recursos são protocolados na SEDET, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 2º Cabe à unidade técnica da SEDET a elaboração de relatório técnico previamente ao encaminhamento dos autos à AOC.

§ 3º Se a competência para deliberação for de órgão colegiado, deve ser feita a distribuição na forma deste Regimento, a relator diverso daquele que tiver proferido o voto condutor da decisão recorrida, a quem competirá a elaboração de voto fundamentado;

§ 4º Se a competência para deliberação for de órgão singular, é este o competente para o julgamento, mediante decisão fundamentada.

Art. 51. A tramitação e a apreciação dos recursos compreendem as fases de admissibilidade e mérito, nessa ordem.

§ 1º A competência para verificação da admissibilidade é do Presidente, conforme inciso VI, do art. 3º, mediante despacho fundamentado, salvo quando este julgar necessário submeter ao colegiado, mediante distribuição de relatoria.

§ 2º Para verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade devem ser analisados a tempestividade, o interesse, a legitimidade, o pedido fundado na legislação e a causa de pedir coerente com o pedido, podendo ser previamente consultada a área técnica e/ou jurídica da SEDET.

§ 3º Não é admitido recurso de mesmo tipo, interposto pela parte, contra deliberação que apreciou o primeiro recurso;

§ 4º O Presidente do COPEP pode atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto, a pedido do recorrente, se, da produção dos efeitos da decisão recorrida houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.

I - a critério do Presidente, a decisão acerca da atribuição de efeito suspensivo pode ser submetida ao colegiado competente.

II - atribuído o efeito suspensivo, o Presidente do COPEP deve comunicar aos órgãos e entidades pertinentes.

III - deliberado o pedido de efeito suspensivo, os autos devem ser encaminhados à AOC para distribuição ao relator, que pode revisar ou não, desde que submetido ao colegiado.

§ 5º Para análise do mérito, a fundamentação deve ser pautada nos princípios da administração pública e em critérios técnicos, em especial quando houver divergência com manifestação técnica.

Art. 52. Nos recursos interpostos contra cancelamento, que estejam pendentes de julgamento pelo COPEP, devem ser aplicadas as normas da legislação vigente, se forem mais benéficas à empresa concessionária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O acesso ao processo pelo interessado ocorre, exclusivamente, por meio digital, na forma do normativo da SEDET.

§ 1º A eventual juntada de petições ou documentos pelo interessado, ocorrida após a manifestação conclusiva da área técnica da SEDET, não interferirá no trâmite processual, sendo mantida, em especial, a inclusão em pauta do processo e eventuais votos já proferidos.

§ 2º As manifestações ou documentos da parte juntadas ao processo, podem ser levados em consideração pelo colegiado respectivo, desde que pertinentes, cabendo ao relator ou ao colegiado solicitar manifestação específica da área técnica da SEDET, se entender necessário para conclusão de seu voto ou julgamento.

Art. 54. A instrução dos processos nos quais sejam interpostos recursos ordinários ou revisões administrativas deve conter relatório elaborado pela área técnica da SEDET.

Art. 55. A AOC deve emitir certificado de serviço público relevante em até 60 dias após 1 ano de efetivo mandato do conselheiro do COPEP e Câmaras Setoriais, seja por requerimento do membro ou imediatamente após o fim do mandato.

Parágrafo único. Caso a participação do conselheiro se dê em período inferior a um ano de mandato, poderá ser emitida uma declaração de serviço público relevante.

Art. 56. As decisões do COPEP que estejam respaldadas na legislação são soberanas em relação a todas as unidades orgânicas da SEDET e da Terracap, devendo o seu fundamento ser externado na interpretação dada pelos conselheiros, à luz da legislação ou dos princípios da administração pública, conforme § 7º, do art. 20, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 57. É permitida a votação em bloco de processos com objetos semelhantes, desde que não contemplem inovação de entendimento por parte da área técnica responsável ou do respectivo colegiado.

Art. 58. Cabe ao Conselho Pleno decidir sobre casos omissos neste Regimento.

Art. 59. Elogios, sugestões, solicitações, informações, reclamações e/ou denúncias contra atos dos membros do COPEP e de seus órgãos poderão ser realizadas pelo Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal, por meio do endereço eletrônico www.ouvidoria.df.gov.br ou do telefone 162.

Art. 60. Ficam revogadas as seguintes Resoluções do COPEP:

I - Resolução Normativa nº 4, de 17 de novembro de 2022;

II - Resolução Normativa nº 2, de 22 de agosto de 2019;

III - Resolução Normativa nº 4, de 22 de março de 2018;

IV - Resolução Normativa nº 11, de 22 de março de 2018; e

V - Resolução Normativa nº 7, de 19 de abril de 2004.

Art. 61. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor (a) Técnico (a) (CÓD. SIGH 04001915), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor (a) Técnico (a) (CÓD. SIGH 04001915), do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 30 de agosto de 2023

PROCESSO 00001-00026244/2023-99. CREDOR: 335.***.***-15 - LUIS ANTONIO FIDYK. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 2 meses de RRA (exercício de 2022), decorrente da Portaria-DRH nº 351, de 11 de agosto de 2023, publicada no DCL de 14/8/2023 (SEI 1297650), a qual concede a servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal o direito ao abono de permanência, a contar de 6 de dezembro de 2022, conforme Despacho SEPAG (SEI 1301391), Despacho DRH (SEI 1317781), Declaração DRH (SEI 1315576) e Despacho DAF (SEI 1318117). Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 5.512,75 (Cinco Mil e Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 10001206, de Subsecretário, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGH B0000007, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA ABRAO PAES LEME do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 10002026, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA ABRAO PAES LEME para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 10001206, de Subsecretário, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMILLA DA CONCEIÇÃO VIANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 10001907, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR SAMILLA DA CONCEIÇÃO VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 10002026, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE ITHALLO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 10001907, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CRISTIANE CAPUTO DE SOUSA GUIMARÃES, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 65260647, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE CAPUTO DE SOUSA GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DOS REMEDIOS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.624-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 65201781, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.463-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 65201781, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CAIO VICTOR JORDAO MARINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 01400788, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HUGO FERNANDES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 01400788, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUCO AMORIM DA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 04300500, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGH 04300562, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 04300500, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ADMILSON TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGH 04300562, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 04300520, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2023.

NOMEAR ANA BEATRIZ BENÍCIO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 04300520, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 26, o ato que nomeou MARCIA GOMES BESSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 01000155, de Diretor, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ARILZA CRISTIANA SILVA CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 01000155, de Diretor, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA MACHADO, matrícula 0000020-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGH 00000111, de Coordenador, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARCELA MACHADO, matrícula 0000020-5 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGH 00000101, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula 0000079-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGH 00000102, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula 0000079-5 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGH 00000111, de Coordenador, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula 0000062-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 00000104, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula 0000062-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGH 00000102, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 00000104, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR BRUNO LOPES COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 00000011, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2023.

NOMEAR ANDRÉ VICTOR DE MELO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 00000011, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE ORSANO DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF, Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF e Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do CBMDF, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. SINFROONIO LOPES PEREIRA, matrícula 1400137, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200042, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200066, de Comandante, do Comando de Área I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SINFROONIO LOPES PEREIRA, matrícula 1400137, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200066, de Comandante, do Comando de Área I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200048, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCOS RANGEL DE ALMEIDA, matrícula 1400208, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200042, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR, por término de mandato, MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO da Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 24 de julho de 2023.

DESIGNAR LUNA MACHADO DRUMOND para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 31 de agosto de 2023

Processo: 04026-00032735/2023-41. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, WENDERSON SOUSA E TELES, matrícula 17065283, para visita técnica à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), na cidade de Paracatu/MG, no dia 06 de setembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 31 de agosto de 2023

Processo: 04026-00044391/2022-32. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS.

I - HOMOLOGO a marcação originária das férias do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, WENDERSON SOUZA E TELES, referente ao ano 2023, nos seguintes tempos: 1º período - 10/04/2023 a 19/04/2023; 2º período - 07/08/2023 a 16/08/2023; 3º período - 06/12/2023 a 15/12/2023.

II - Encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 31 de agosto de 2023

Processo: 04026-00044391/2022-32. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - HOMOLOGO a suspensão das férias do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, WENDERSON SOUZA E TELES, por interesse da Administração Pública, a contar de 14 de agosto de 2023, assegurando-lhe o direito à fruição em período a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEITON PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 1.700.833-6, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1.694.487-9, Chefe, símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 a 18 de setembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto do titular, conforme processo SEI 04018-00000088/2023-90.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula nº 1711810-7, Gerente da GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, para atuar como Executor, do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 03/2023 - Registro SIGGO nº 049662, nos termos do Padrão 07/2002, - Computador de Alto Desempenho, demais especificações conforme consoante específica o Termo de Referência (118677732), e da Proposta (119739443 - menor valor). Processo SEI-GDF nº 00146-00000584/2023-63, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a empresa ARROBA INFORMATICA LTDA, nome fantasia SHOPPING DA INFORMATICA II.

Art. 2º Cabe ao Executor atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada entrega, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, com a finalidade de estabelecer diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional da Fercal /RA-XXXI.

Art. 2º Designar os servidores GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4, Chefe do Núcleo de Informática; MAURÍCIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.755-2, Coordenador de Administração Geral; LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 1.689.599-1, Chefe de Gabinete; e EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3, Chefe da Assessoria de Planejamento para, sob a presidência do primeiro e atuação do último como suplente, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.693.208-0, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula 1.689.601-7, no Cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-06, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, por motivo de férias regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 551, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 47226/2022-SEEC (93775041), celebrado em 02/09/2022, com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, tem por objeto a contratação de subscrição Plataforma de Rede de Distribuição de Conteúdos – CDN, contendo otimização e segurança com suporte técnico, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), visando a modernização técnica do ambiente com a replicação automática dos conteúdos de um site específico por meio de mecanismos de "caching", conforme as quantidades e especificações do Termo de Referência (93775146), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 055/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (92664930) e da Proposta de Preço (90906676) e atualização (94754905), consoante Processo nº 00040-00028488/2022-12, a saber:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Gestor titular;
II - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279873-5, como Fiscal Requisitante titular;
III - EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-X, como Fiscal Técnico titular; e
IV - ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 555, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 49434/2023-SEPLAD (118409935), firmado com a empresa DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para certificação dos serviços prestados pela Fábrica de Desenvolvimento, mensuradas por releases aferidas, visando a validação e atestação dos: testes, documentação e demais entregas de artefatos realizadas, sobre as soluções de software desenvolvidas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (118325383), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95535842) e da Proposta de Preço Atualizada (118960374), Processo 00040-00033967/2022-42, a saber:

I - LUCIANA SANTIAGO PRADO, matrícula 1.430.957-2, como Gestor titular;
II - PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula 1.430.775-8, como Fiscal Requisitante titular;
III - ANDREIA VIAL CORREIA, matrícula 265.396-6, como Fiscal Técnico titular; e IV - LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula 174.399-6, como Fiscal Administrativo.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de

15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 556, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 42964/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 21.538.196/0001-42, que tem por objeto contratação de empresa para atualização da Solução de Balanceadores de Carga do fabricante A10, contemplando ampliação para implantação de GSLB com adição de dispositivos adicionais do fabricante A10, operação assistida, serviços técnicos especializados sob demanda com instalação e configuração, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses aos equipamentos, visando atender às necessidades dos datacenters da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I - 56507621), do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGÃO (56507621), e seus Anexos, da Ata de Registro de Preços 0024/2021 (56507478) e da Proposta de Preço (55760950), conforme Processo 00040-00006838/2021-09, a saber:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Gestor titular;
II - ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-x, como Fiscal Requisitante titular;
III - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279.873-5, como Fiscal Técnica titular.
IV - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 038.887 - 4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 558, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 49491/2023(119788413), assinado em 15/08/2023, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (111471879), no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (113409773), na Ata de Registro de Preços nº 178/2023 (118388250) e na Proposta de Preços atualizada (118443814), Processo 04033-00004240/2023-70, a saber:

I - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 0282764-6, como Gestor titular;
II - CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 0278128-x, como Fiscal Requisitante titular;
III - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 028277-19, como Fiscal Técnico titular; e IV – RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 03063-63, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 559, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO ROMUALDO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 274.017-6, e AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 127.568-2, na qualidade de executores titular e suplente, respectivamente, no âmbito da SEPLAD, para acompanhar e fiscalizar a Nota de Empenho nº 2023NE12324, emitida em nome da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, que tem por objeto a participação de servidores desta Secretaria no 5º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, a ser realizado no período de 11 a 22 de setembro de 2023, no formato presencial, processo nº 04033-00013311/2023-25.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 560, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 73/2018 (16903424) celebrado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes de informática - itens 1 e 2 (switches para rede SAN e de acesso), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF (15442608) e da Proposta da Contratada (16300587) e Contrato nº 74/2018 (16812466), celebrado com a empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes de informática - itens 3 e 4 (switches para rede SAN e de acesso), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF (15442608) e da Proposta da Contratada (16312372 e 16312919), Processo 00040-00058396/2018-72, a saber:

I - LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como Gestor titular;

II - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Fiscal Requisitante titular;

III - ZACARIAS JOSE NUNES JUNIOR, matrícula 282.752-2, como Fiscal Técnico titular; e

IV - LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula 174.399-6, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 561, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 42337/2020 (52441749), firmado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de gavetas de discos para expansão da atual solução de armazenamento de dados, incluindo serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência de Contratação de TIC - SEEC/SEGAE/SUTIC/UCETIC/COCED (52443048), do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 - COLIC/SCG/SEGAE/SEEC-DF e seus anexos (51449709), conforme Processo 00040-00038265/2020-93, a saber:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Gestor titular; II - FELIPE ELIAS DA SILVA, matrícula 0273006-5, como Fiscal Requisitante titular; III - KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula 274.283-7, como Fiscal Técnico titular; e IV - JAQUELINE STEFANY CHAVES, matrícula 017.460-81, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 563, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme Processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber:

I - ELIZETE AMÉRICO SILVA, matrícula nº 184.850-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDES - CECON PARANÓIA; e

II - WANDER LUCIO DE CASTRO BORGES, matrícula nº 215.024-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CECON PARANÓIA;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 29/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 564, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na execução do Contrato nº 49569/2023 (120089855), firmado entre esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF) e a empresa N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de material permanente (bebedouros para garrafão de 20 litros), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao item 01 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (120100120), no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (118796748), da Ata de Registro de Preços nº 0349/2022 (118796513) e na Proposta de Preços atualizada (120096100), a saber:

I - STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175573-0, para atuar como titular, no âmbito da Seplad; e

II - TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 1431163-4, para atuar como suplente, no âmbito da Seplad.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 565, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de

Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme Processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-2, para atuar como Executor Titular no âmbito da SEDET - NOVA SEDE; e

II - THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS, matrícula nº 282.704-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET - NOVA SEDE;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 025/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 566, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula nº 281.224-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito do SEDES - CRAS TAGUATINGA; e

II - LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 175.157-3, para atuar como Suplente, no âmbito do SEDES - CRAS TAGUATINGA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 031/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 567, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 04033-00023687/2023-48, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04033-00022745/2023-16.

Art. 2º Designar MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 568, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a comissão de execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 46838/2022-SEEC (90769031), celebrado entre a então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA, que tem por objeto o a prestação de serviços de manutenção

predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (85717387), no Edital Pregão Eletrônico nº 063/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (86934841) e na Proposta de Preço (88699235) e sua atualização (90766575), conforme Processo SEI nº 00040-00045474/2021-74, a saber:

I - Gestores: JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 0.279.232-X (titular); e JEFTER WILLIAM FERREIRA, matrícula nº 0.281.870-1 (suplente).

II - Fiscais:

a) Comissão - Lote 1 - MARCELO SOUZA MAIA - matrícula nº 0.127.638-7; MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 0.283.531-2; VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 0.281.791-8; EDWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 0.283.468-5;

b) Comissão - Lote 2 - ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 0.281.871-X; ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 0.278747-4; ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA nº 0.281.791-8; ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 0.127.638-7;

c) Comissão - Lote 3 - MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 0.283.531-2; EDWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 0.283.468-5; ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula 0.278747-4; ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 0.281.871-X.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 569, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEPLAD para atuarem no Contrato nº 49072/2023 - SEPLAD, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA, Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. São eles:

I - CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, Coordenadora de Acompanhamento de Contratos Especializados;

II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Diretor de Execução de Contratos de Estágio;

III - GLÁUCIA VICTOY DIONÍSIO DA SILVA, matrícula nº 1.430.754-5, Gerente de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio;

IV - LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 282794-8, Gerente de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio; e

V - JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282738-7, Assessor.

Art. 2º Atribuir a CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 259, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; constante no Processo SEI nº 04033-00014034/2023-78, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de agosto de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora GEISHA BERGER, matrícula nº 1.430.755-3, lotada na Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2022, marcadas de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de agosto de 2023

PROCESSO: 00220-00005460/2023-61. INTERESSADA: SUZANA PEREIRA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 1.430.946-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CACI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 17 de maio de 2023, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, pág. 49, que cedeu o servidor ISAC CORREIA DE MENDONÇA JÚNIOR, ONDE SE LÊ: "...II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 03/04/2022...", LEIA-SE: "...II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 03/04/2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00002553/2023-93, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 161, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17/08/2023, pág. 34, o ato que averbou o tempo de atividade especial laborado pela servidora HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 39.239-1, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 136.588-6 ..."; LEIA-SE: "... matrícula nº 39.239-1...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00020741/2023-01; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula nº 136588-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00020717/2023-64; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula nº 43722-0, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00020484/2023-08; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada ANNA MARIA REGIS COUTO LESSA, matrícula nº 38121-7, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANESIA VIEIRA CASTRO, cônjuge do ex-servidor GENIGESUM TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 06.958-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003753/2023-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NEUZIRENE MARTINS SANTOS GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CARLOS CAVALCANTI GONÇALVES, matrícula nº 140.629-9, Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003710/2023-99.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA GUEDES PEREIRA DE ANDRADE, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO BATISTA DE ANDRADE, matrícula nº 64.207-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 18/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003688/2023-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ROSA DA SILVA, matrícula nº 79.709-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/01/2023. Processo SEI nº 00413-00003620/2023-06.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA, cônjuge do ex-servidor JOSE LUIZ GONZAGA, matrícula nº 16.554-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003596/2023-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EMILIA NETO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ FRANCOSO DA SILVA, matrícula nº 101.287-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003642/2023-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão vitalícia a ALFREDA EMINES SILVA DE NOVAIS, cônjuge do ex-servidor JOÃO EDGAR DE NOVAIS, matrícula nº 11.207-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003594/2023-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARILZA ALVES DA CONCEIÇÃO BRIGAGÃO, cônjuge do ex-servidor RAUL CEZAR BRIGAGÃO, matrícula nº 24.743-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003623/2023-31.

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Pensão vitalícia a FRANCISCA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 36.031-7, beneficiária de pensão vitalícia, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ALÍCIO MARCELINO BARBOSA, matrícula nº 15.197-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 26/05/1992, publicada no DODF nº 107, de 29/05/1992, suplemento. Processo 00413-00000340/2023-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA DA SILVA BARBOSA, companheira do ex-servidor MARIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 15.868-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/10/2022. Processo SEI nº 00413-00000340/2023-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SEBASTIÃO FRANCISCO DE MELO, cônjuge da ex-servidora MARIA DO CARMO REGO DE MELO, matrícula nº 131.979-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003606/2023-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VANILDE REIS DOS SANTOS DE SOUZA, cônjuge, e pensão temporária a RAFAELA DOS SANTOS SOUZA e a ANA LUÍZA DOS SANTOS SOUZA, filhas, do ex-servidor JOAQUIM DO CARMO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 116.035-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/05/2023. Processo SEI nº 00413-00003674/2023-63.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 34, de 24/03/2022, publicada no DODF nº 58, de 25/03/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a pensão vitalícia a ANA ALVES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor AMARO CORREIA DA SILVA FILHO, matrícula 1.400.360-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", LEIA-SE: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00001324/2022-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 32, de 16/03/2023, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a IVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cônjuge e pensão temporária a KATSUYAMA BARCELLOS DE OLIVEIRA HOGEM e KOHAN BARCELLOS DE OLIVEIRA HOGEM, filhos do ex-servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM, matrícula nº 1.650.147-2, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu ISRAEL PINHEIRO NETO, na qualidade de filho do ex-servidor, para ONDE SE LÊ: "...IVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...IVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARCELLOS...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000981/2023-92.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 80, de 13/07/2023, publicada no DODF nº 133, de 17/07/2023, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES NETO, matrícula nº 38586-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que restabeleceu a pensão de BRIAN CRISTIAN CIRQUEIRA, conforme Decisão Judicial Processo nº 0706963-54.2023.8.07.0018, para ONDE SE LÊ:

"...Processo SEI nº 00413-00002972/2023-36...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00413-00000446/2023-31...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00000446/2023-31.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 91, de 03/08/2023, publicada no DODF nº 147, de 04/08/2023, pensão vitalícia a VIVIANE DE SOUZA PEREIRA DAMASCENO, cônjuge do ex-servidor ZILDOMY DAS GRAÇAS PINHEIRO DAMASCENO, matrícula nº 133.363-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, ANATALÍCIA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo com artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003636/2023-19.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDETE RIBEIRO, matrícula nº 38.740-1 Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Samambaia. Processo 00142-00001946/2023-46.

CONCEDER, aposentadoria especial, à servidora MARIA LUCIA MONTEIRO DE PAULA, matrícula nº 91.359-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Administração Regional de Vicente Pires. Processo 00366-00001025/2023-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora OSENILZA SANTOS MARTINS, matrícula nº 31.021-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Casa Civil do Distrito Federal. Processo 00002-00003659/2023-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WILMA SANTOS MARTINS, matrícula nº 34.731-0, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Casa Civil do Distrito Federal. Processo 00002-00003669/2023-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO CARLOS VITORIANO PINHEIRO, matrícula nº 26.054-1, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00002044/2023-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGUIMAR FERREIRA LUIS, matrícula nº 93.951-X, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00011537/2023-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00012130/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 1.419-2, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito

do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00059911/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CANDIDA ELIZABETH DE ALMEIDA KANIAK, matrícula n.º 1.401.886-1, no cargo de Analista de Atividades do Hemocentro - Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00002997/2021-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELIENAI RODRIGUES MELO, matrícula n.º 175.441-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00024099/2022-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora STEFANIE CARVALHO DE ARAUJO ROSA, matrícula n.º 31.063-8, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00038401/2023-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO ROSARIO SANTOS, matrícula n.º 107.289-7, no cargo de Analista Técnico - Assistencial de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00030544/2023-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADAILTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula n.º 100.869-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00004070/2023-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGELINO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula n.º 100.915-X, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003647/2023-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE SANTANA MARQUES, matrícula n.º 101.048-4, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003911/2023-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUBENS PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 100.916-8, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003508/2023-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ANTONIO CAMURCA MARTINS, matrícula n.º 1.650.356-2, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Processo 00150-00004013/2023-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDO AZEVEDO, matrícula n.º 103.230-5, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00014691/2023-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GEORGE LOPES DA COSTA, matrícula n.º 103.183-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00015870/2023-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA, matrícula n.º 103.435-9, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00015787/2023-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SUELY DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 103.758-7, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00014390/2023-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALERIA MACHADO LEAL, matrícula n.º 154.271-0, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00431-00011437/2023-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula n.º 109.056-9, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00016995/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula n.º 36.749-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00020828/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula n.º 102.965-7, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00048100/2023-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MAURINA ANTUNES CORREIA, matrícula n.º 38.848-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Processo 00110-00002222/2023-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA ANTUNES MENDES, matrícula n.º 41.601-0, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00019669/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISTELA QUEIROZ SANTOS, matrícula n.º 43.753-0, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00020389/2023-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RONI GOMES, matrícula n.º 92.384-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00020393/2023-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ALICE DE SOUZA MILHOMENS, matrícula n.º 42.823-X, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00018825/2023-39.

APOSENTAR ALAN HENRIQUE FERNANDES, matrícula n.º 1.680.196-2, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §

1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00017695/2023-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALBERTO XAVIER VIEIRA, matrícula nº 122.948-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00007940/2023-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALCIONE DINIZ, matrícula nº 139.036-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00524942/2021-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALEXANDRINA SILVA SOUSA, matrícula nº 134.715-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-0020506/2023-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 129.271-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00250857/2022-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA APARECIDA PIMENTA, matrícula nº 139.890-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00318814/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 131.301-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00513938/2022-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANIETE FERREIRA NOGUEIRA AZEVEDO, matrícula nº 135.776-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00537081/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora APARECIDA DA SILVA BORGES, matrícula nº 139.529-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00017173/2023-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4, no cargo de Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-007982/2013.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXAO, matrícula nº 123.902-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00334485/2022-32.

APOSENTAR CARLOS HENRIQUE PEREIRA TETE, matrícula nº 137.615-2, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00013117/2023-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIA DENISE DA SILVA, matrícula nº 165.425-X, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00555516/2022-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIA PASTORA FONSECA TELES, matrícula nº 131.657-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00081848/2023-11.

APOSENTAR CLAUDINEIDE SILVA, matrícula nº 151.762-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00011062/2023-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARMOSINA SILVA BEZERRA, matrícula nº 140.905-0, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00525131/2022-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CESAR GALVAO DE SOUSA, matrícula nº 122.600-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00264028/2023-54.

APOSENTAR CIBELI ROCHA PIRES, matrícula nº 1.683.767-3, no cargo de Especialista em Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00016695/2023-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CICERO LINO DOS ANJOS, matrícula nº 141.197-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00010362/2023-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DIVINA APARECIDA DA COSTA ALEXANDRE, matrícula nº 134.084-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00253994/2022-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 132.746-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00003762/2023-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DEUSIMAR FERREIRA BARBOSA, matrícula n.º 140.172-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00250182/2022-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DWILLAN JOSÉ FERREIRA, matrícula n.º 128.899-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei n.º 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei n.º 4.345/1964, na redação da Lei n.º 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00548745/2022-55.

APOSENTAR EDILA MARIA PEREIRA LIMA, matrícula n.º 130.315-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00013067/2023-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDLILSON MIRA, matrícula n.º 121.530-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00183870/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMILSON CARLOS PEREIRA, matrícula n.º 113.825-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00403289/2022-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora ELENICE VIDAL DOS SANTOS, matrícula n.º 155.484-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00107877/2023-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora ELI MENDES FERREIRA, matrícula n.º 1.441.919-X, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00249235/2023-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIANE PINHEIRO LIMA, matrícula n.º 136.238-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00351968/2022-00.

APOSENTAR ELIZETE BARBOSA FERREIRA, matrícula n.º 0.132.146-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0410-000503/2017.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EMÍLIA MARIA FERREIRA SUCENA, matrícula n.º 125.794-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00203987/2022-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA IVA XIMENES, matrícula n.º 130.755-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00144578/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA, matrícula n.º 126.700-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00162116/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE LUCENA, matrícula n.º 127.478-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00214416/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GILVANIA SILVA BARBOSA, matrícula n.º 128.986-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00221581/2023-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HEIKO UEMURA, matrícula n.º 117.334-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00363584/2021-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HUMBERTO CARLOS ALBERGARIA DE MAGALHÃES, matrícula n.º 129.608-6, no cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00510051/2020-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IEDA MARIA RIBEIRO FREIRE, matrícula n.º 129.688-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00562887/2022-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRANEIDE DUTRA CANTANHEDE, matrícula n.º 132.406-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00577121/2022-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRISNEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 139.305-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00578670/2022-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IZABEL DIAS DA SILVA, matrícula n.º 131.273-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00023986/2023-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JAILSON CARVALHO CRUZ, matrícula n.º 131.244-8, no cargo de Técnico em Gestão Pública de Saúde, Classe

Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00257801/2023-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAQUIM JOSE DE URZEDA, matrícula n.º 129.612-4, no cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00519980/2022-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOCELIA BORGES GALVAO VALADARES, matrícula n.º 134.230-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00376802/2021-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO, matrícula n.º 125.766-8, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00127062/2021-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO, matrícula n.º 132.334-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00055483/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 1.401.302-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-005742/2015.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOSENICE DE ARAUJO SILVA GOMES, matrícula n.º 132.447-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00141690/2022-56.

APOSENTAR JOSINA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula n.º 156.192-8, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00011028/2023-69.

APOSENTAR JULIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n.º 190.006-4, no cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00011600/2023-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEONILDES MENDES TEIXEIRA, matrícula n.º 127.766-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00031907/2023-00.

APOSENTAR LILIAN ROCHA NASCIMENTO TOMASSINI, matrícula n.º 1.684.003-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda

Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00018246/2023-24.

APOSENTAR LUCIANY FELICIA DE VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula n.º 1.673.893-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00016831/2023-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIMAR BATISTA DE CARVALHO, matrícula n.º 132.918-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00109234/2021-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUZIO GOMES RABELO, matrícula n.º 134.209-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00450712/2022-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, matrícula n.º 132.495-0, no cargo de Médico-Cirurgia Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00107907/2020-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ACELIS DA SILVA LEITE, matrícula n.º 140.1265-0, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00093941/2023-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAS GRACAS MACHADO BRITTO, matrícula n.º 1.401.284-7, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00056549/2023-30.

APOSENTAR MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula n.º 1.660.099-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00004130/2023-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA LIMA CARDOZO, matrícula n.º 140.1109-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00260658/2023-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DULCELINA CONCEICAO CAVALCANTE, matrícula n.º 131.572-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008(8). Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00576378/2021-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 183.699-4, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da

República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00202456/2023-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA HELENA BARROS COUTINHO, matrícula nº 137.439-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00204517/2022-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA NENEM RIBEIRO, matrícula nº 131.839-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00578621/2018-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA TEREZA LAZZAROTTO FERNANDES, matrícula nº 161.762-1, no cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00019289/2021-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARGARIDA CANDIDA MARQUES SPIRANDELI, matrícula nº 132.547-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00018403/2023-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARGARIDA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 1.401.514-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00125230/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARKCILEIDE SANTOS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 143.692-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00079323/2023-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIDE PINTO DO ROSARIO, matrícula nº 142.476-9, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00227218/2019-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NUREDIM GOMES, matrícula nº 139.055-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00266125/2023-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSVALDO SOUZA DE CASTRO, matrícula nº 111.161-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00093574/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO PAULO RODRIGUES, matrícula nº 126.828-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00002089/2022-49.

APOSENTAR PRISCILLA RODRIGUES DE BARROS MAGNO, matrícula nº 1.440.169-X, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I,

in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00016755/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 132.271-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00209286/2023-78.

APOSENTAR RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 141.968-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00015932/2023-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RICARDO MUDADO SUASSUNA, matrícula nº 135.430-2, no cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00265490/2023-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROBERTA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula nº 137.585-7, no cargo de Médico - Cardiologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00110078/2022-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBERTO RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 124.737-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00011443/2023-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RONALDO MEIRELLES, matrícula nº 126.559-8, no cargo de Técnico em Gestão Pública de Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00051199/2023-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 134.816-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00103288/2023-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SEBASTIANA DE FATIMA DA CUNHA MASCARENHAS, matrícula nº 133.061-6, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00579578/2022-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TANIA MARIA LIETE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.533-1, no cargo de Médico-Reumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00335589/2022-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TEREZINHA CIRQUEIRA VIEIRA, matrícula nº 183.869-5, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00202164/2023-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WADMA KEILA BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.401.331-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00047319/2023-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ZENÁ MENDES CÂNDIDA, matrícula nº 142.447-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00050570/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula nº 30.554-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo 00050-0006806/2023-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CRISTINA FIGUEIREDO MARIANO, matrícula nº 264.174-7, no cargo de Analista de Transporte Urbano, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 00090-00011353/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 42.209-6, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 00090-00014222/2022-06.

APOSENTAR AROLDI VAZ DA SILVA FILHO, matrícula nº 8.170-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 04033-00020873/2023-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 83.667-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005035/2023-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EZIQUIEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 81.990-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004713/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILBERTO FREITAS SANTANA, matrícula nº 81.487-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005115/2023-57.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00433412/2023-11, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 106, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, que designou a servidora DANIELE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 1.707.153-4, ocupante do cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade, para substituir a Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, símbolo CPE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar a servidora RENATA MOURA NASCIMENTO, matrícula nº 1.704.370-0, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, para substituir o Chefe da Assessoria, símbolo CPE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF.

I. JADSON SILVA BARRETO, matrícula 1.661.076-8 - Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, carga horária: 40 horas;

II. FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA, matrícula: 1.657.957-7 - Membro titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - SES/CRDF, carga horária: 20 horas;

III. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR, matrícula: 1.401.529-3 - Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS, carga horária: 20 horas;

IV. FABIANA MACEDO CARTAPATTI, matrícula: 0.137.836-8 - Membro suplente da área assistencial - SES/SUPLANS, carga horária: 20 horas;

V. STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, matrícula: 1.704.885-0 - Membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SES/SUAG, carga horária: 20 horas;

VI. JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula: 1.709.323-6 - Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG, carga horária: 20 horas;

VII. CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula: 0.197.025-9 - Membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, carga horária: 20 horas;

VIII. AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, matrícula: 1.704.366-2 - Membro suplente da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, carga horária: 20 horas;

IX. SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, matrícula: 1.711.178-1 - Membro suplente da Subsecretaria de Infraestrutura e Saúde - SES/SINFRA, carga horária: 20 horas;

Art. 2º O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF será representado pelos seguintes membros:

I. DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS NUCCI, matrícula: 0001012-1 - Membro titular do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; e

II. RIANNA CARVALHO CARVALHO MORAES, matrícula: 0001001-6 - Membro suplente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Art. 3º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, o Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS e o Membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SES/SUAG, respectivamente.

Art. 4º O Presidente terá carga horária de 40 horas semanais e os demais Membros lotados na Secretaria de Estado de Saúde terão carga horária de 20 horas semanais, podendo serem alteradas de acordo com a necessidade, para o exercício na CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 5º Os Membros indicados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF representarão a contratada nas reuniões ordinárias convocadas pela CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES
Secretário Adjunto de Gestão em Saúde

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, e

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a publicação da Portaria nº 330, de 14 de agosto de 2023, a qual institui a Comissão Distrital Permanente (CDP) para a Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis - SELO DF, DODF nº 155, de 16/08/2023, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Distrital Permanente (CDP) para a Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis - SELO DF - Portaria nº 330, de 14 de agosto de 2023 - conforme representação por área técnica a seguir:

- I. ALGIRAN ARAÚJO BARRETO - Matrícula: 1685508-6, GEQUAL/SAIS;
II. PATRÍCIA CAROLINA DE QUEIROZ - Matrícula: 1439924-5, GESFAM/SAIS;
III. VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE - Matrícula: 198911-1, GASF/SAIS;
IV. JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matrícula: 0.190.332-2, GASVP/SAIS;
V. SIMONE KATHIA DE SOUZA - Matrícula: 14405474, GESSP/SAIS;
VI. GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA - Matrícula: 179.750-6, Rede Cegonha/SAIS;
VII. BEATRIZ MACIEL LUZ - MATRÍCULA: 16650921, GEVIST/DIVEP;
VIII. DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES - MATRÍCULA 156496X, GEVIST/DIVEP;
IX. RAQUEL FERREIRA - MATRÍCULA: 1687647-4, CCITV/SA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 409, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SUZANA COSTA REIS RORIZ, matrícula 1666264-4, Médico Pediatra, carga horária 40 horas semanais, lotada no SES/HMIB/DAS/GEMERG, com redução de 27,5% (vinte e sete e meio) de sua carga horária semanal, a contar de 09/08/2023, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 225/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00066219/2023-52

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 417, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 336, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25/07/2023, página nº 23 que designou POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, matrícula 1401120-4, ocupante de cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR, LAURITA CAVALCANTE RAMOS, matrícula nº 1401207-3, cargo Analista de Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 418, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 383 de 14 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158 de 21 de agosto de 2023, o ato que designou o servidor HELBERTH GONÇALVES MACAU, matrícula 1.688.795-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 24 de julho de 2023. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora JESSICA MUNIZ GONCALVES - Matr.1687549-4, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotada na GAPE/DIAP/COAP/SUGEP pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00420515/2023-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1659919-5. NUTRICIONISTA, lotada na SES/SVS/DIVISA/GEALI pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00417417/2023-99.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.228, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES Matr. 1437039-5. FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SAIS/CATES/DIASF pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00423116/2023-02.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.229, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora HALINE REIS DE OLIVEIRA - Matr. 1664238-4 FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SVS/LACEN/GTPX/NMCSF pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00422465/2023-07.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.230, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARTA GEANE DE MOURA PIRES, Matr. 14434806, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde lotada na SES/SRSNO/HRPL/GEMERG pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00418111/2023-50.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.231, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES - Matr. 1697544-8, ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO FARMÁCIA lotada na SES/SAIS/CATES/DIASF/GCEAF/NFCE-CEI pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00423360/2023-67.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.233, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, Matr. 1702504-4, ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO FARMÁCIA lotada na SES/SAIS/CATES/DIASF/GCEAF pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00422802/2023-58.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.234, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora JAQUELINE DE ARAUJO SCHWARTZ - Matr.1709483-6, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, lotada na Gerência de Rede de Frio, para participar da Oficina de Microplanejamento, realizada em Vitória - ES, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00341759/2023-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.236, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LEILANE DE MORAIS SOARES - Matr.1704371-9, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, lotada na Gerência de Rede de Frio, para participar da Oficina de Microplanejamento, realizada em Vitória - ES, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00341794/2023-40.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.237, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LUCIANA PASSOS GOMES - Matr. 1680295-0 ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotada na DIDEP/CIGEC/SUGEP pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00417481/2023-70.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.238, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) ALINE FERNANDA DE SA REIS BARBOSA, matrícula nº 0173623-X, Cargo NUTRICIONISTA, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul-SES/SRSCE/DIRAPS/GSAPI-AS, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00418295/2023-58.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.239, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula nº 1709727-4, Cargo ADMINISTRADOR, lotado na Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento-SES/SUGEP/CIGEC, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00304-00001232/2023-38.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.240, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) LORENA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 1697393-3, Cargo ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, lotado no Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS-SRSGE/DIRAPS/GPMA/NAIS, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00261163/2023-48.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.241, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

KARINA VIANA DE PAULA SANTIAGO, 16864263, 01 25/06/2018 23/06/2023; ELAINE ARAUJO VIANA, 1686672X, 01 05/07/2018 05/07/2023; GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAUJO, 16864115, 01 04/07/2018 15/07/2023; VALERIA AMORIM MELO, 1686655X, 01 10/07/2018 14/07/2023; DANIELE CRISTINA PINTO APOLINARIO, 16594312, 02 15/07/2018 19/07/2023; JOAO EUDES FILHO, 0143358X, 04 05/06/2017 03/06/2022; ANANDA LIMA HASSAN, 16868595, 01 12/07/2018 13/07/2023; MARIA GOUVEIA DOS SANTOS, 14011522, 06 16/07/2018 14/07/2023; BRUNO ROGERIO DE SOUZA, 16870360, 01 05/07/2018 18/07/2023; HELIENE MORAIS DE FREITAS, 14432595, 02 29/04/2018 27/04/2023; SILLEYMANN RIBEIRO DOS SANTOS, 14430452, 02 01/04/2018 30/03/2023; JOAO SOARES LINO DE JESUS, 16864638, 01 09/07/2018 07/07/2023; POLIANNIA DE FREITAS BARBOSA, 16865987, 01 28/06/2018 11/07/2023; SUENIA MACELLE BRAGA DE LIMA, 14417111, 02 07/02/2018 05/02/2023; GEMMA GALGANY DE LUCENA SOUZA, 14405342, 02 10/10/2017 08/10/2022; RUBIA MARINARI SIQUEIRA, 14413590, 02 15/01/2018 04/02/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.242, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA, matrícula nº 0198466-7, Cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NTINF pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00417821/2023-62.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.243, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES, matrícula nº 1683805-X, Cargo NUTRICIONISTA, lotado na Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais-SES/GAB/ARINS, pelo período de 14/09/2023 à 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00420562/2023-57.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.244, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, matrícula nº 1707109-7, Cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotado no Núcleo de Farmácia Hospitalar-SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NFH, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00421980/2023-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o(a) servidor(a) CAROLINA DE CARVALHO CARVALHO, matrícula 148255-6, da função de substituta do cargo de Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o(a) servidor(a) VANESSA LEITE MARQUES, matrícula 1705021-9, para substituir o(a) Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o(a) servidor(a) MARIANA GARCIA SILVA COSTA, Matrícula nº 14418924, da função de substituto legal do(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSENILDA LIMA DA SILVA, Matrícula nº 16877705, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 133, de 17 de fevereiro de 2022 (DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022), designando os seguintes membros para compor o Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente da Casa de Parto de São Sebastião:

Membros Executores:

1. MARIANA VIANA ALMEIDA, matrícula 1675234-1, Enfermeira à Casa de Parto de São Sebastião;
2. MARIANA NICOLINI BEZERRA, matrícula 1670863-6, Enfermeira da Casa de Parto de São Sebastião;
3. NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO, matrícula 1682711-2 Enfermeira da Casa de Parto de São Sebastião;
4. SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, matrícula 17008190, Enfermeira Obstetra da Casa de Parto de São Sebastião;
5. ADRIANA MARCIA SILVA, matrícula 140300-1, Auxiliar em Enfermagem da Casa de Parto de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.320, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE PEREIRA MENDES, 137.928-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.007 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 7 dias, prestados à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, nos períodos de 06 de janeiro de 1981 a 27 de setembro de 1982 e 20 de novembro de 1985 a 1º de dezembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0276-000724/2001.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.322, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 171.449-X, HURIELL GUIMARAES SANTOS, 2º - 1º de outubro de 2013 a 13 e outubro de 2018, 0282-00093/2012.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 21, o ato que publicou a Retificação da Licença Prêmio de ZILDA MOREIRA DA SILVA, matrícula: 131.892-6, referente ao 2º e 3º quinquênios.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.329, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 829, de 08 de junho 2021, publicada no DODF nº 108, de 11/06/2021, página 67, a qual designou ADRIANA QUEIROZ LISBOA, matrícula: 142.722-9, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula: 1.665.007-7, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00391257/2018-83.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1321, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor CAIRO CARLOS CARY SILVA - Matr.0154350-4, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na SES/SRSGE/HRBZ/GACIR, para participar do XVII Pan - Americano Congresso de Cirurgia Vascular e Endovascular, no período de 27/09/2023 a 01/10/2023, à realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 00060-00407791/2023-86.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1327, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES, 1.662.166-2, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.099 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de abril de 2007 a 23 de janeiro de 2013, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381980/2023-11.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 229, de 27 de novembro de 1997, página 9792, que publicou a licença prêmio de ZILDA MOREIRA DA SILVA, Matrícula: 131.892-6, ONDE SE LÊ: "... 1º - 13/08/1992 a 12/08/1997 ...", LEIA-SE: "... 1º - 13/08/1992 a 11/08/1997 ...".

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2002, pág. 59, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE PEREIRA MENDES, 137.928-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.511 dias, ou seja 4 anos, 1 mês e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos 6-1-81 27-9-82 20-11-85 1-12-86 5-9-89 11-9-89 1-8-90 1-11-90 1-10-93 8-11-94...", LEIA-SE: "...504 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1989 a 11 de setembro de 1989, 1º de agosto de 1990 a 1º de novembro de 1990 e 1º de outubro de 1993 a 08 de novembro de 1994...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000724/2001.

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2002, pág. 59, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE PEREIRA MENDES, 137.928-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...326 dias, ou seja, 10 meses e 26 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 25-5-84 a 15-4-85...", LEIA-SE: "...327 dias, ou seja, 10 meses e 27 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 25 de maio de 1984 a 16 de abril de 1985...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000724/2001.

Na Ordem de Serviço nº 226, de 11 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2010, página 45, que publicou a licença prêmio de ZILDA MOREIRA DA SILVA, Matrícula: 131.892-6, ONDE SE LÊ: "... 2º - 13/08/1997 a 12/08/2002; 3º - 13/08/2002 a 12/08/2007 ... ", LEIA-SE: "... 2º - 12/08/1997 a 09/09/2002; 3º - 10/09/2002 a 05/02/2008 ...".

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 21, que publicou a licença prêmio de ZILDA MOREIRA DA SILVA, Matrícula: 131.892-6, ONDE SE LÊ: "... 4º - 06/02/2008 a 02/08/2013; 5º - 03/08/2013 a 06/10/2018 ... ", LEIA-SE: "... 4º - 06/02/2008 a 03/06/2013; 5º - 04/06/2013 a 07/08/2018 ...".

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): CLEIDE REGINA DE JESUS PACHECO, matrícula 0156468-4, 4º quinquênio, período de 22/03/2010 a 20/03/2015 e 5º quinquênio, período de 21/03/2015 a 23/03/2020; EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI, 1441378-7, 2º quinquênio, período de 16/01/2018 a 18/01/2023; ELI DE SOUZA BERLANDA, 0133406-9, 6º quinquênio, período de 25/08/2018 a 23/08/2023; MARCOS DE FREITAS DUARTE, 1686829-3, 1º quinquênio, período de 10/07/2018 a 25/08/2023; MAURICIO DOUGLAS DE ASSIS, 1687692-X, 1º quinquênio, período de 27/08/2018 a 25/08/2023; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, 2º quinquênio, período 02/05/2018 a 28/08/2023.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada na Ordem de Serviço de 10/08/2011, publicada no DODF nº 162, de 19/08/2011, 1º quinquênio, o ato o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a CLEIDE REGINA DE JESUS PACHECO, matrícula 0156468-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 30.06.2006 a 29.06.2011...".

RETIFICO na ordem de serviço de 19/10/2016, publicado no DODF nº 201, 24/10/2016, página 28, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a CLEIDE REGINA DE JESUS PACHECO, matrícula 0156468-4, ONDE SE LÊ: "...2º 30.06.2011 a 29.06.2016...", LEIA-SE: "...24/03/2000 a 22/03/2005...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICO Na ordem de serviço nº 357, de 02/08/2021, publicada no DODF nº 149, de 09/08/2021, página 39, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a CLEIDE REGINA DE JESUS PACHECO, matrícula 0156468-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 30/06/2016 a 03/07/2021...", LEIA-SE: "...3º, 23/03/2005 a 21/03/2010...", e ratifiquem-se os demais dados.

ABRAÃO ALVES DE ANDRADE

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSA DE MIRANDA FONSECA, MEDICO - HEMATOLOGIA, matrícula 14426625, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL EM HEMOTERAPIA do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 01400487, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da substituição oficial da Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO - Matrícula: 1402132-3, como Gestor do Contrato n.º 026/2023 – DCC/UNIAF/FHB e YSIS MARTINS AQUINO - Matrícula: 1681885-7 como Gestora substituta, objeto do processo nº 00063-00004628/2023-81.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR LIDIANE GOMES BORGES, matrícula 220.824-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00016866/2023-29.

APOSENTAR MARISTELA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 24.172-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00017816/2023-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBÂNIA MYRTHA LIMA DE MOURA FREITAS, matrícula 34.753-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180942/2022-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALMINO RAMAO NOGUEIRA, matrícula 49.399-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095420/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a AMIR JOSE DA SILVA, matrícula 68.526-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41, de 31 de dezembro de 2003 e 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 142, de 08 de maio de 2013. Processo 00080-00045882/2023-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA, matrícula 202.747-x, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00392-00002797/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, matrícula 20.221-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria,

Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067719/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 36.270-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217488/2022-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANUB RIBEIRO SANTOS, matrícula 28.397-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105693/2023-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA SOUSA ALMEIDA, matrícula 26.962-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172101/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE CAPUTO DE SOUSA GUIMARAES, matrícula 20.381-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177210/2023-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIRCINEY LEANDRO DA SILVA, matrícula 40.874-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140523/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMICIANO DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 41.694-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140301/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 24.397-3, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00282361/2022-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO ALMEIDA GUIMARAES, matrícula 43.226-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095702/2023-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a GUSTAVO OVIDIO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 46.490-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196050/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a HERMINIA SOUZA BRITO DO VALE, matrícula 49.064-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047509/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACQUELINE SOUZA DE MARCO, matrícula 20.171-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 03, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116625/2023-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSAFÁ PEREIRA LIMA, matrícula 47.732-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Condutor de Veículo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094701/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEOMAR DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 28.795-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053675/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUSIMAR FONSECA CORREIA FELIX, matrícula 30.667-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150916/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS CARLOS, matrícula 44.272-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de

2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120835/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MOREIRA, matrícula 40.606-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183879/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DEUSALINA, matrícula 49.676-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042516/2023-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.198-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076978/2023-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDA ROSA COELHO, matrícula 42.029-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00118772/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTHA EMILIA BORGES DE BRITO, matrícula 39.147-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037681/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURCELINA MOREIRA DE JESUS, matrícula 45.991-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041665/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a NALVA KASSIA DIAS DE SIQUEIRA, matrícula 32.695-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00206818/2021-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a NOEMIA DA COSTA E SILVA, matrícula 69.478-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161781/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA MAGALHÃES PORTO SILVA, matrícula 201.803-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041879/2023-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSECLERE PEREIRA DA SILVA, matrícula 49.285-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051359/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA MARIA BATISTA DO AMARAL, matrícula 27.766-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186344/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA MARIA DAS DÓRES OLIVEIRA FERRAZ, matrícula 34.573-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183097/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a VINICIUS ANTONIO LOURENÇO DA COSTA, matrícula 49.804-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039103/2023-76.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2014, publicada no DODF de 13 de janeiro de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a MARCIA ROMANA DE OLIVEIRA GRASSI, matrícula 78.503-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa/Referência 25-PQV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR, na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, bem como considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-006839/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2014, publicada no DODF de 09 de junho de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA HELENA RODRIGUES, matrícula 35.852-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25 PQ-IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: MARIA HELENA RODRIGUES; leia-se: MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0474-000206/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 344, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2020, o ato que aposentou SILVIO ROBERTO DE SOUSA MESQUITA, matrícula 34.912-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00026105/2019-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 367, de 27 de julho de 2023, publicada no DODF de 07 de agosto de 2023, o ato que reverteu a aposentadoria da servidora VANIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 211.406-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a data jus da reversão, para onde se lê: 07 de agosto de 2023; leia-se: a partir de 15 de julho de 2023, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 04033-00011625/2023-93.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora NÍVIA LEITE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 222.353-8, aposentada em 1º de junho de 2021, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, por força de Ação Judicial, constante no processo 0702527-92.2022.8.07.0016. Processo 00040-00001189/2021-41.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor STENIO COSTA SILVA, matrícula 175.786-5, aposentado em 21 de outubro de 2021, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00029250/2021-15.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor STENIO COSTA SILVA, matrícula 212.136-0, aposentado em 13 de outubro de 2021, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00029251/2021-60.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.318-1, JOSENAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA, 00080-0018031/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2023; 20.632-6, MARIA DULCINEIA MOREIRA DE SOUZA, 00080-00153576/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2023; 20.730-6, MARIA PIEDADE DE JESUS, 00080-00159153/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2023; 20.735-7, MARIA APARECIDA MOREIRA GOMES, 00080-00178876/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República

Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2023; 21.686-0, ALDENIR LIMA DA SILVA, 00080-00097557/2023-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/08/2023; 24.938-6, SANDRA DA SILVA SANTOS ARAUJO, 00080-00229213/2019-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/08/2023; 25.311-1, DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00128891/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2023; 25.152-6, FRANCISCA MARIA DA SILVA, 00080-00135176/2023-98, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/08/2023; 25.636-6, ILMA SOARES SALAZAR, 00080-00193112/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2023; 27.853-X, EMANOEL FARIAS MARTINS, 00080-00178492/2023-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/07/2023; 28.397-5, ANUB RIBEIRO SANTOS, 00080-00159914/2022-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/08/2023; 29.435-7, ANTONIO ALVES ABREU, 00080-00180310/2021-43, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/08/2023; 29.580-9, DANIELLA DE LIMA E SILVA, 00080-00165843/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2023 a 14/08/2023; 29.898-0, IRACEMA MARIA DOS SANTOS, 00080-00068173/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2023; 30.437-9, NERISSA MARIA DE OLIVEIRA ARCANJO, 00080-00170525/2023-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/03/2023 a 14/08/2023; 30.524-3, MARCIA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA, 00080-00186480/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2023; 31.358-0, ISMENIA PINTO COELHO, 00080-00062110/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2023; 31.540-0, MARIA IVONE GOMES DOS SANTOS, 00020-00036402/2023-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2018 a 14/01/2019; 33.282-8, ADRIANA CORREA DA SILVA, 00080-00175844/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/10/2022; 35.057-5, JANETE ALVES MACHADO LONDI, 00080-00000243/2023-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2023; 37.518-7, TEREZA CRISTINA PROCOPIO DA SILVA ALMEIDA, 00080-00101273/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2023; 37.837-2, VANIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA, 00080-00125590/2023-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2023; 38.237-x, CLAUDIA HELENA PINTO BORGES, 00080-00106817/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2023; 38.487-9, ROSANGELA DE PAULA FELIPE, 00080-00166718/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2022 a 06/08/2023; 43.512-0, NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, 00080-00244463/2021-26, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/08/2023; 45.314-5, LUCIANA FRANCHES AMORIM, 00080-00122184/2023-74, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/08/2023; 46.490-2, GUSTAVO OVIDIO FERREIRA OLIVERA, 00080-00062744/2022-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2023; 48.821-6, JOSE EDUARDO GARCIA DE MORAES, 00080-00113434/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2023; 49.949-8, ALESSANDRA SANCHEZ, 00080-00190402/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2023; 49.777-0, SUSANA DE SIQUEIRA FERREIRA, 00080-00172417/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2023; 68.290-X, ANTONIO LEANDRO ROCHA TORRES, 00080-00067081/2020-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/06/2023; 175.454-8, IVONE PEREIRA PINTO CANTUARIA, 00080-00006364/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 201.074-7, JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA, 00080-00160040/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2023; 201.803-9, ROSA MARIA MAGALHAES PORTO SILVA, 00080-00174563/2023-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2023; 202.640-6, JOSE CHAVES DOS SANTOS, 00080-00103701/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2023; 206.740-4, ANA MARIA BONFIM COUTINHO, 00080-00136600/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2023; 273.386-4, MARCIA PEREIRA CABRAL, 00020-00035051/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/10/2019 a 13/10/2019; 300.198-9, MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, 00080-00166052/2023-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

26.579-9, GIANA GIL SOARES, 00020-00038559/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2019 a 04/09/2019; 29.198-6, CLAUDIA DE OLIVEIRA BULLOS, 00020-00048082/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2019; 32.385-3, FRANCISCA TEIXEIRA COSTA, 00020-00029075/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2022; 36.163-1, MARLENE LUIZ SILVERIO, 00020-00038512/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2019 a 10/10/2019;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

21.206-7, CARLOS ROBERTO DE MELO, 00080-00202175/2023-66, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 13/04/1978 a 03/07/1978, 07/06/1982 a 14/10/1982, 05/05/1983 a 26/09/1983, 10/05/1984 a 30/03/1985, 13/05/1985 a 20/06/1985, 21/06/1985 a 03/08/1988, 14/12/1988 a 18/09/1989, 01/03/1991 a 10/09/1993, 11/09/1993 a 30/09/1993, 3.085 dias para aposentadoria; 24.786-3, GIZA CARMEM RODRIGUES ARAÚJO, 00080-00281869/2022-71, INSS, Guararema/SP, Professor, 01/10/1993 a 11/07/1994, 284 dias para aposentadoria; 24.786-3, GIZA CARMEM RODRIGUES ARAÚJO, 00080-00281869/2022-71, INSS, Guararema/SP, Professor, 09/05/2002 a 31/12/2009, 2.794 dias para aposentadoria; 27.940-4, MIRIAM LOPES AZEVEDO, 00080-00199686/2023-93, INSS, Sena Madureira/AC, Diversos, 28/04/1989 a 29/12/1989, 01/04/1991 a 24/07/1992, 08/12/1992 a 13/10/1994, 1.402 dias para aposentadoria; 28.610-9, DARLEI SOUZA SILVA, 00080-00192373/2023-12, INSS, Brasília/DF, Diversos, 04/07/1988 a 13/12/1989, 14/05/1991 a 31/03/1995, 01/04/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 28/02/1996, 25/03/1996 a 28/04/1996, 2.315 dias para aposentadoria; 28.713-X, CLODOMIR LIMA FERREIRA, 00080-00066579/2022-07, INSS, Juiz de Fora/MG, Diversos, 09/12/1987 a 14/04/1993, 01/10/1993 a 02/05/1996, 2.899 dias para aposentadoria; 28.985-X, MARIA JOSÉ ARAÚJO DE FREITAS, 00080-00153897/2023-80, INSS, Breves/PA, não Declarada, 01/06/1981 a 08/09/1981, 01/10/1981 a 30/03/1982, 01/09/1982 a 30/10/1982, 03/01/1983 a 05/02/1983, 01/11/1983 a 31/01/1984, 01/05/1984 a 30/10/1984, 01/11/1992 a 04/12/1992, 684 dias para aposentadoria; 29.844-1, WAGNER LUIZ FRANKLIN PINTO, 00080-00192230/2023-01, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/05/1989 a 03/06/1996, 2.591 dias para aposentadoria; 31.907-4, KELLY HELAINE NEVES DE SOUZA, 00080-00012417/2023-21, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 06/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 05/03/1997 a 26/03/1997, 236 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 33.173-2, WELITON DE FREITAS MELLO, 00080-00201874/2023-99, INSS (FEDF), Taguatinga/DF, Professor, 24/07/1995 a 24/10/1995, 01/11/1995 a 21/12/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 10/03/1997 a 04/05/1997, 462 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 33.570-3, GILBERTO GARCIA LEAL, 00080-00286564/2022-55, INSS, Bariri/SP, Diversos, 24/04/1985 a 31/08/1994, 15/08/1996 a 20/05/1997, 3.696 dias para aposentadoria; 34.818-X, JONES FERREIRA MENDES, 00080-00200241/2023-63, INSS, Ivaipora/PR, Diversos, 12/09/1984 a 31/01/1986, 01/10/1987 a 20/12/1987, 11/04/1988 a 04/08/1988, 01/06/1989 a 01/03/1991, 03/11/1992 a 09/04/1996, 2.597 dias para aposentadoria; 34.864-3, CLÁUDIA VIRGÍNIA MORAES SILVA, 00080-00206914/2022-16, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Professor, 01/09/1990 a 21/02/1991, 01/09/1991 a 30/04/1992, 01/03/1993 a 30/03/1993, 01/05/1994 a 31/01/1995, 723 dias para aposentadoria; 34.864-3, CLÁUDIA VIRGÍNIA MORAES SILVA, 00080-00206914/2022-16, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Professor, 01/09/1992 a 20/12/1992, 11 dias para aposentadoria; 35.396-5, ELAINE CRISTINA DA SILVA, 00080-00203407/2023-01, INSS, Abaetetuba/PA, Professor, 01/02/1994 a 15/12/1994, 01/04/1995 a 12/12/1997, 1.305 dias para aposentadoria; 38.388-0, DENILSON BENTO DA COSTA, 00080-00200674/2023-19, INSS, Belém/PA, Escriturário, 24/12/1985 a 25/08/1988, 976 dias para aposentadoria; 38.693-6, GEOVANNA SIQUEIRA DINIZ, 00080-00193358/2023-83, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/09/1994 a 29/11/1994, 30/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 28/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 30/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 862 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.193-X, ISAURA DE MORAIS RODRIGUES, 00020-00042586/2023-18, Processo Judicial nº 0713908-63.2023.8.07.0016 (2023.01.010179), Brasília/DF, Professor, 19/05/1993 a 01/12/1993, 197 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

47.522-X, HUMBERTO ALBUQUERQUE QUEIROZ BRASILIENSE FILHO, 00080-00189166/2023-72, INSS, Cristalina/GO, Assistente Administrativo, 01/10/1978 a 25/03/1980, 542 dias para aposentadoria; 47.522-X, HUMBERTO ALBUQUERQUE QUEIROZ BRASILIENSE FILHO, 00080-00189166/2023-72, INSS (IBGE), Cristalina/GO, Agente de Coleta, 01/08/1980 a 30/10/1980, 91 dias para aposentadoria; 47.522-X, HUMBERTO ALBUQUERQUE QUEIROZ BRASILIENSE FILHO, 00080-00189166/2023-72, INSS (Governo do Estado do Acre), Cristalina/GO, Professor, 01/08/1981 a 01/07/1982, 01/08/1982 a 31/03/1983, 01/04/1983 a 31/03/1984, 944 dias para aposentadoria; 68.114-8, TIBURTINO LOPES DA COSTA FILHO, 00080-00193469/2023-90, INSS (Banco do Brasil), Caçapava do Sul/RS, não Declarada, 18/04/1980 a 02/08/1982, 837 dias para aposentadoria; 68.114-8, TIBURTINO LOPES DA COSTA FILHO, 00080-00193469/2023-90, INSS, Caçapava do Sul/RS, não Declarada, 10/10/1983 a 09/02/1984, 04/03/1987 a 01/05/1988, 09/07/1988 a 02/10/1988, 10/11/1988 a 20/11/1988, 01/01/1989 a 09/05/1989, 774 dias para aposentadoria; 68.114-8, TIBURTINO LOPES DA COSTA FILHO, 00080-00193469/2023-90, INSS (Ministério da Fazenda), Caçapava do Sul/RS, não Declarada, 10/02/1984 a 30/09/1986, 964 dias para aposentadoria; 69.521-1, JOELSON HENRIQUE CORES, 00080-00156615/2022-15, INSS (Ministério da Defesa), Brasília/DF, não Declarada, 30/01/1984 a 30/03/1985, 426 dias para aposentadoria; 69.521-1, JOELSON HENRIQUE CORES, 00080-00156615/2022-15, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/08/1985 a 21/10/1985, 04/07/1986 a 21/01/1988, 11/04/1988 a 03/05/1988, 27/05/1988 a 11/06/1988, 04/01/1989 a 23/05/1989, 05/06/1989 a 22/12/1989, 1.029 dias para aposentadoria; 69.521-1, JOELSON HENRIQUE CORES, 00080-00156615/2022-15, INSS (NOVACAP), Brasília/DF, Servente, 26/09/1988 a 26/09/1988, 1 dias para aposentadoria; 200.124-1, VIVIANE MOURÃO FURTADO VIEIRA, 00080-00202805/2023-01, INSS, São Miguel do Oeste/SC, Conferente, 18/07/1994 a 16/08/1994, 30 dias para aposentadoria; 200.124-1, VIVIANE MOURÃO FURTADO VIEIRA, 00080-00202805/2023-01, INSS, São Miguel do Oeste/SC, Monitora, 01/04/1997 a 01/01/1998, 02/01/1998 a 19/04/1999, 749 dias para aposentadoria; 200.491-7, MICHELINE LORENA MAGALHÃES CIRQUEIRA, 00080-00192722/2023-98, INSS, São Paulo/SP, não Declarada, 23/05/1994 a 31/05/1995, 374 dias para aposentadoria; 200.491-7, MICHELINE LORENA MAGALHÃES CIRQUEIRA, 00080-00192722/2023-98, INSS (Câmara dos Deputados), São Paulo/SP, Secretario Parlamentar, 26/03/1996 a 11/06/1997, 443 dias para aposentadoria; 201.341-X, PATRÍCIA BEZERRA DA CRUZ FILET, 00080-00196951/2023-81, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 02/02/1998 a 03/02/1998, 04/02/1998 a 06/06/2000, 856 dias para aposentadoria; 202.394-6, RITA REGO REZENDE, 00080-00182879/2023-13, INSS, Lapa/PR, Professor, 01/10/1983 a 15/09/1989, 01/11/1989 a 31/01/1991, 2.634 dias para aposentadoria; 203.708-4, LUCILENE DE SOUSA ARAÚJO, 00080-00193477, INSS, Manaus/AM, Diversos, 01/07/1988 a 18/07/1989, 02/01/1993 a 30/05/1994, 01/03/2000 a 21/08/2001, 1.436 dias para aposentadoria; 203.708-4, LUCILENE DE SOUSA ARAÚJO, 00080-00193477, INSS (SEEGO), Manaus/AM, Professor, 16/12/1998 a 30/06/1999, 197 dias para aposentadoria; 204.141-3, JADYANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00148566/2023-28, INSS (SEEDF), Gravataí/RS, Professor, 06/04/1999 a 23/12/1999, 23/02/2000 a 24/01/2001, 01/03/2001 a 28/12/2001, 902 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 210.897-6, TATIANA SANTOS ARRUDA, 00080-00207461/2023-18, INSS, Marabá/PA, Auxiliar de sala, 03/02/2003 a 31/01/2005, 729 dias para aposentadoria; 210.897-6, TATIANA SANTOS ARRUDA, 00080-00207461/2023-18, INSS, Marabá/PA, Professor, 01/02/2005 a 23/03/2005, 51 dias para aposentadoria; 211.416-X, SIGORETY RONDON BRASIL, 00080-00180988/2019-10, Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, Manaus/AM, Assistente Gabinete, 01/12/2000 a 01/06/2001, 183 dias para aposentadoria; 211.416-X, SIGORETY RONDON BRASIL, 00080-00180988/2019-10, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/1995 a 31/12/1999, 01/12/2000 a 13/12/2000, 1.596 dias para aposentadoria; 213.251-6, REIJANE ALVES FERREIRA, 00080-00202085/2023-75, INSS, Porto Velho/RO, Recepcionista, 02/02/2009 a 26/01/2010, 359 dias para aposentadoria; 219.401-5, CATARINA SOARES FERREIRA, 00080-00198274/2023-36, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 04/06/2012, 745 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 219.975-0, CLÁUDIA APARECIDA NEVES ALMEIDA, 00080-00118857/2023-91, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB), Brasília/DF, Cobradora, 14/09/1989 a 16/08/1999, 3.618 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.100-X, MAGNA EMANUELE SOARES RODRIGUES, 00080-00195288/2023-06, INSS, Londrina/PR, Professor, 04/02/2009 a 10/03/2011, 765 dias para aposentadoria; 223.100-X, MAGNA EMANUELE SOARES RODRIGUES, 00080-00195288/2023-06, INSS (SEEDF), Londrina/PR, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 24/10/2012 a 02/11/2012, 12/11/2012 a 20/12/2012, 528 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.985-X, ANDREIA SIQUEIRA CABRAL, 00080-00046860/2023-04, INSS, Goiânia/GO, não Declarada, 01/12/2003 a 19/01/2005, 01/02/2008 a 06/07/2009, 938 dias para aposentadoria; 225.541-3, VERÔNICA MARTINS PEREIRA, 00080-00199273/2023-17, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 06/03/1991 a 07/06/1991, 04/11/1991 a 03/01/1992, 01/07/1993 a 25/10/1993, 01/12/1993 a 15/03/1995, 742 dias para aposentadoria; 226.478-1, EUNICE PEDRO IZIDIO LOPES, 00080-00199801/2023-20, INSS, Rio Verde/GO, Diversos, 02/10/1989 a 31/12/1989, 19/08/1997 a 07/03/1998, 01/03/2001 a 30/04/2002, 718 dias para aposentadoria; 226.478-1, EUNICE PEDRO IZIDIO LOPES, 00080-00199801/2023-20, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 03/03/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 600 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.635-0, ANDREA MARIA DE JESUS SOUZA PALMEIRA, 00080-00084721/2023-71, INSS, Itambé/BA, Professor, 01/11/2000 a 05/04/2002, 02/09/2002 a

11/08/2009, 12/08/2009 a 09/02/2014, 4.700 dias para aposentadoria; 228.294-1, CELIOMAR DOS ANJOS QUEIROS, 00080-00005026/2023-51, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 01/08/2006 a 07/07/2014, 2.885 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.449-9, GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA, 00080-00167432/2021-44, INSS (SEGO), Niterói/RJ, Professor, 01/02/2005 a 31/12/2005, 01/03/2007 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 10/07/2009, 1.166 dias para aposentadoria; 230.590-9, WELLINGTON ARAÚJO DE SOUSA, 00080-00181268/2023-40, INSS, Castanhal/PA, Balconista, 01/09/2006 a 19/06/2008, 01/09/2009 a 02/03/2010, 841 dias para aposentadoria; 230.590-9, WELLINGTON ARAÚJO DE SOUSA, 00080-00181268/2023-40, INSS, Castanhal/PA, Professor, 07/02/2011 a 01/09/2013, 20/12/2013 a 10/02/2014, 991 dias para aposentadoria; 230.590-9, WELLINGTON ARAÚJO DE SOUSA, 00080-00181268/2023-40, INSS (SEEDF), Castanhal/PA, Professor, 02/09/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 13/07/2014, 262 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 232.030-4, ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, 00080-00196028/2023-40, INSS, Brasília/DF, Diversos, 14/02/2006 a 21/10/2009, 22/10/2009 a 13/10/2011, 14/10/2011 a 14/12/2014, 3.226 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Professor Estagiária, 15/03/1999 a 01/12/1999, 262 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Professor, 01/03/2000 a 12/02/2001, 349 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Professor, 01/04/2001 a 30/06/2001, 01/10/2002 a 13/09/2003, 439 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/10/2001 a 20/10/2001, 19/03/2002 a 01/06/2002, 02/05/2009 a 14/08/2009, 15/08/2009 a 19/12/2009, 327 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Instrutor de Ensino, 01/10/2004 a 30/11/2005, 426 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Instrutor de Curso Livre, 02/02/2009 a 01/05/2009, 89 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Professor, 24/01/2015 a 02/09/2015, 222 dias para aposentadoria; 243.955-7, MÁRCIA BARBOSA RODRIGUES FERNANDES, 00080-00166617/2022-12, INSS, Marabá/PA, Diversos, 01/01/1987 a 31/05/1987, 01/06/1987 a 20/06/1995, 01/10/1996 a 30/09/2006, 02/05/2007 a 01/08/2007, 02/08/2007 a 04/02/2009, 05/02/2009 a 16/03/2009, 7.430 dias para aposentadoria; 245.641-9, EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, 00080-00188465/2023-06, INSS, Lucas do Rio Verde/MT, não Declarada, 01/07/1996 a 02/02/2011, 5.330 dias para aposentadoria; 245.641-9, EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, 00080-00188465/2023-06, INSS (SEEDF), Lucas do Rio Verde/MT, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 10/04/2013 a 02/07/2013, 29/07/2013 a 23/08/2013, 26/08/2013 a 29/08/2013, 03/09/2013 a 20/09/2013, 24/09/2013 a 27/09/2013, 03/10/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 15/09/2014 a 10/10/2014, 21/10/2014 a 22/10/2014, 27/10/2014 a 07/11/2014, 10/11/2014 a 14/11/2014, 18/11/2014 a 12/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/03/2019, 11/03/2019 a 12/03/2019, 13/03/2019 a 19/12/2019, 2.013 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.641-9, EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, 00080-00188465/2023-06, INSS (SEEDF), Lucas do Rio Verde/MT, Professor, 10/02/2020 a 31/07/2020, 173 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.090-X, ERIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA, 00080-00199582/2023-89, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 08/07/2014, 30/07/2014 a 22/12/2014, 10/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 18/10/2017, 12/06/2018 a 06/07/2018, 11/09/2018 a 21/09/2018, 25/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.934 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.090-X, ERIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA, 00080-00199582/2023-89, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 246.427-6, DENISE ALVES DE CASTRO, 00080-00202947/2023-60, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.054 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.427-6, DENISE ALVES DE CASTRO, 00080-00202947/2023-60, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 247.058-6, LIVIA CAROLINE COSTA SANTOS, 00080-00201099/2023-71, INSS, Belém/PA, não Declarada, 14/08/2010 a 31/07/2011, 352 dias para aposentadoria; 247.058-6, LIVIA CAROLINE COSTA SANTOS, 00080-00201099/2023-71, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.051 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.058-6, LIVIA CAROLINE COSTA SANTOS, 00080-00201099/2023-71, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria; 247.805-6, GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, 00080-00200065/2023-60, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/03/1998 a 24/05/1998, 01/06/1998 a 30/11/1998, 27/07/2000 a 19/08/2000, 22/03/2001 a 06/09/2002, 01/07/2012 a 12/03/2014, 1.446 dias para aposentadoria; 247.961-3, ALINE LETÍCIA DE OLIVEIRA LIMA DUARTE, 00080-00204894/2023-11, INSS, Toledo/PR, não Declarada, 01/02/2007 a 31/08/2017, 16/04/2018 a 26/01/2019, 27/01/2019 a 31/01/2020, 4.521 dias para aposentadoria; 253.542-4, SÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00200926/2023-18, INSS, Araguaína/TO, Secretária, 01/11/2008 a 01/03/2009, 121 dias para aposentadoria; 253.542-4, SÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00200926/2023-18, INSS, Araguaína/TO, Professor, 01/04/2009 a 02/04/2023, 5.115 dias para aposentadoria; 300.771-5, LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA, 00080-00102496/2022-81, IPREV-DF(CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA), Brasília/DF, Autonomo, 04/01/2007 a

31/10/2007, 07/12/2007 a 11/08/2008, 06/02/2011 a 30/03/2014, 01/01/2015 a 31/12/2018, 16/10/2020 a 29/10/2020, 3.174 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/11/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226, de 07/12/2022, página 88, que concedeu averbação de tempo de serviço a NÚBIA CRISTINA BELCHIOR, matrícula 201.551-X, processo nº 00080-00220016/2022-62, ONDE SE LÊ: "...22/03/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 27/08/2000, 465 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/03/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 27/08/2000, 465 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..." CONFORME DECISÃO TCDF Nº 4262/2022. RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÔNIA CHRISTINA MELO PERES, matrícula 202.324-5, processo nº 00080-00169250/2023-70, ONDE SE LÊ: "...202.324-4...", LEIA-SE: "...202.324-5...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÔNIA CHRISTINA MELO PERES, matrícula 202.324-5, processo nº 00080-00169250/2023-70, ONDE SE LÊ: "...202.324-4...", LEIA-SE: "...202.324-5...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÔNIA CHRISTINA MELO PERES, matrícula 202.324-5, processo nº 00080-00169250/2023-70, ONDE SE LÊ: "...202.324-4...", LEIA-SE: "...202.324-5...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/05/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88, de 08/05/2009, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a DELCI DOS SANTOS SILVA, matrícula 203.236-8, processo nº 0470.000124/2009, ONDE SE LÊ: "...266 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...266 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..." CONFORME DECISÃO TCDF Nº 4262/2022. RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/12/2019, do Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRIAN THEYLA RIBEIRO GARCIA, matrícula 204.251-7, processo nº 00080-00194304/2019-59, ONDE SE LÊ: "...337 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...337 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2022, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIGORETY RONDON BRASIL, matrícula 211.416-X, processo nº 00080-00180988/2019-10, ONDE SE LÊ: "...03/12/1984 a 31/01/1985, 08/10/1997 a 30/11/1997, 114 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/12/1984 a 31/01/1985, 60 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/09/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de 06/09/2018, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a YONE DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 212.339-8, processo nº 00080-00096351/2018-57, ONDE SE LÊ: "1.197 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.197 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço." CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022. RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a CAMILO RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula 213.439-X, processo nº 00080-00185873/2023-90, ONDE SE LÊ: "12/07/2004 a 10/02/2010, 2.040 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "12/07/2004 a 07/02/2010, 2.037 dias para aposentadoria." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 3, de 04/01/2023, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA CRISTINA GIORDANO CARACOL COSTA, matrícula 223.359-2, processo nº 00080-00213359/2021-90, ONDE SE LÊ: "01/02/1994 a 04/07/1995, 02/02/1998 a 09/07/2003, 16/06/2003 a 05/07/2010, 01/08/2012 a 08/02/2013, 5.272 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/02/1994 a 04/07/1995, 02/02/1998 a 09/07/2003, 10/07/2003 a 05/07/2010, 01/08/2012 a 08/02/2013, 5.248 dias para aposentadoria." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a NILZA SEABRA DE SOUZA, matrícula 241.410-4, processo nº 00080-00147802/2023-99, ONDE SE LÊ: "16/01/2013 a 31/07/2018, 2.023 dias para aposentadoria e reenquadramento.", LEIA-SE: "16/01/2013 a 29/07/2018, 2.021 dias para aposentadoria e reenquadramento." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDILENE MOREIRA DAVID, matrícula 243.761-9, processo nº 00080-00181712/2023-27, ONDE SE LÊ: "04/10/1999 a 30/05/2000, 17/07/2000 a 14/12/2001, 13/01/2009 a 10/02/2011, 1.515 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "04/10/1999 a 30/05/2000, 17/07/2000 a 14/12/2001, 13/01/2009 a 09/02/2011, 1.514 dias para aposentadoria." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/06/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de

29/06/2020, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTHA E. DE OLIVEIRA E CASTRO, matrícula 300.295-0, processo nº 00080-00016963/2020-99, ONDE SE LÊ: "531 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "531 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.351 dias para efeito de aposentadoria de LEONOR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 28.028-3, processo nº 082.012068/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 27, referente ao(s) período(s) de 28/12/1980 a 07/12/1982, 20/03/1983 a 04/08/1983, 03/04/1986 a 16/05/1988, 17/05/1988 a 02/07/1991, 01/06/1992 a 11/06/1993 e 07/06/1993 a 02/01/1994.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 665 dias para efeito de aposentadoria de LEONOR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 28.028-3, processo nº 082.012068/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 27, referente ao(s) período(s) de 04/04/1994 a 07/11/1994 e 09/11/1994 a 29/01/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 742 dias para efeito de aposentadoria de VERÔNICA MARTINS PEREIRA, matrícula 25.789-3, processo nº 080.024546/2007, averbado conforme publicação no DODF nº 219, de 14/11/2007, página 37, referente ao(s) período(s) de 06/03/1991 a 07/06/1991, 04/11/1991 a 03/01/1992, 01/07/1993 a 25/10/1993 e 01/12/1993 a 15/03/1995.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 5.294, de 13/02/2014, à servidora CARMEN LÚCIA DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 255.269-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Monitor em Gestão Educacional, a partir de 25/08/2023, enquanto no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme processo nº 00080-00208649/2023-83.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particular ao servidor BENTO ALVES DOS REIS, matrícula nº 201.728-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/09/2023 a 31/08/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00194413/2023-52.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ZENAIDE DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 210.898-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 18/09/2023 a 17/09/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00192960/2023-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula nº 26.274-9, para participar do TMB Platinum Brasileiro Interclubes Olímpico e Paralímpico - Ciclo III - 2023, em Uberlândia/MG, no período de 14 a 17/09/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00188016/2023-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 14/09 a 13/10/2023, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, período e processo.

CARINE DA SILVA PAULA CARVALHO, 239.760-9, 00080-00201665/2023-45; IARA GEVILA LIMA DA SILVA, 243.079-7, 00080-00200541/2023-42; JULIANA RUAS DE MENEZES, 175.559-5, 00080-00204930/2023-47; LETÍCIA LEAL LIMA, 244.643-X, 00080-00199864/2023-86; NATANAEL ERICLES BARROS LIMA, 252.618-2, 00080-00204300/2023-72; PRISCILA MAIA BRAZ SILVEIRA, 244.744-4, 00080-00200997/2023-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, do servidor ALEX CRUZ BRASIL, matrícula nº 204.031-X, para participar do curso Impactos da Violência na Escola, em Alto Paraíso/GO, nos dias 25 e 26/10/2023, conforme processo nº 00080-00190131/2023-86.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FERNANDA GISELI DA SILVA, matrícula nº 207.835-X, para participar do 18º Curso Básico de Equoterapia, em Brasília/DF, no período de 21 a 25/08/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00174726/2023-94.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RÚBIA ESTEFÂNIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 227.802-2, para participar de XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, em Caldas Novas/GO, no período de 02 a 06/10/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00187750/2023-93.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KHRISLEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 23.452-4, para participar da Semana da Educação da Faculdade de Educação da USP 2023, em São Paulo/SP, no período de 16 a 20/10/2023, Processo SEI nº 00080-00190842/2023-51.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ALESSANDRA GMAF TEIXEIRA FIDELIS, matrícula nº 20.656-3, para participar da Semana da Educação da Faculdade de Educação da USP 2023, em São Paulo/SP, no período de 16 a 20/10/2023, Processo SEI nº 00080-00184745/2023-29.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor JUAREZ OLIVEIRA SAMPÃO, matrícula nº 64.938-4, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X Congresso Internacional de Ciências do Esporte, em Fortaleza/CE, no período de 16 a 23/09/2023, Processo SEI nº 00080-00194286/2023-91.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 223.160-3, para participar do Encontro Nacional da Rede Salesiana Brasil, em Aparecida/SP, no período de 28 a 30/08/2023, Processo SEI nº 00080-00203217/2023-86.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores a seguir identificados, para participarem 14º Congresso Estadual da Central Única dos Trabalhadores, nos dias 18 e 19/08/2023, conforme processo nº 00080-00186894/2023-22. Relação por nome e matrícula: ADENILSON ALVES DA SILVA, 241.459-7; AMARAL RODRIGUES GOMES, 202.050-5; ANA CRISTINA JONES BRANQUINHO, 300.586-0; ANDERSON NEVES DOS SANTOS, 226.238-X; ANDREA ALBUQUERQUE DE SENNA, 36.470-3; ANTONIO MARCUS FERNANDES DE CARVALHO, 202.686-4; BERNARDO FERNANDES TÁVORA, 211.374-0; CARLIENE SENA DA CUNHA, 239.250-X; CARLOS ANDRÉ DE JESUS CAMPOS, 234.046-1; CARLOS DOS SANTOS, 32.696-8; CLAUDIA BERTOLIN, 36.076-7; CLAUDIA FERNANDES DE ASSIS, 29.658-9; CLAUDIA LIMA SILVA, 36.706-0; CRISTIANE ALVES DE ASSIS, 212.897-7; CRISTIANI MARIA DE OLIVEIRA LUZ, 213.309-1 e 227.885-5; DIMAS DA ROCHA SANTOS, 28.136-0; EDNEY SOARES, 30.036-5; ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, 245.675-3; ELIZANDRA CRISTINE COSTA LOPES, 242.016-3; ELIZEINA FERREIRA DA SILVA, 240.690-X; FERNANDA SILVA E SOUSA DA COSTA, 219.910-6; FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 245.587-0; FLAVIA SANTANA DOS SANTOS, 228.933-4; FRANCISCO HELIO DE BARROS, 214.505-7; FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA 219.280-2; GILBERTO DIAS DOS SANTOS, 32.124-9; GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO, 228.313-1; GLAUCO DE LIMA LUCIO 35.972-6; HAMILTON DA SILVA CAIANA, 38.453-4; JARLENE MENEZES DA SILVA, 208.126-1; JEANNE GOMES PEREIRA LIMA 47.482-7; JEFFERSON FERREIRA TELES, 226.227-4; JOÃO BOSCO MONTEIRO LOBATO, 60.723-1; JOÃO HENRIQUE SENA BEZERRA BONFIM, 226.313-0; JUCIMEIRE BARBOSA DA SILVA, 33.913-X e 182.305-1; JULIO CEZAR BARROS DE FARIAS, 44.800-1;

LEGIANE BATISTA DE SOUSA BELO, 228.745-5; LIGIA LEILA GOMES PESSOA, 300.257-8; LILIAN DOS SANTOS BRANDÃO, 175.065-8; LUANA GOMES DE BARROS NOVAES, 226.287-8; LUCIANO MATOS DE SOUZA, 200.985-4; LUIS ROBERTO FERREIRA LEMBI, 231.234-4; MARCIA GILDA MOREIRA COSME, 30.978-8; MARCIA SOUSA DE ABREU, 204.823-X; MARCILIO RIBEIRO DE JESUS, 210.966-2; MARIA DAS DORES DE SOUSA BOTELHO, 229.183-5; MARIA DA GRAÇA GOMES DA SILVA, 243.822-4; MARIA LUCIA ALVES DA SILVA, 234.601-X; MARINALVA ALZIRA DA SILVA, 206.221-6; MONIQUE OLIVEIRA MENDONÇA, 242.911-X; PATRICIA NAZARIO FEITOZA DUARTE, 32.133-8; PAULA ADRIANA SIMEAO FREITAS, 35.223-3; PEDRO ARTUR CRUZ DE MELO, 235.093-9; PETERSON TRINDADE DOS SANTOS, 223.689-3; REGINA CELIA TEIXEIRA PINHEIRO, 39.720-2; RICARDO GAMA, 34.438-9; ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO, 34.446-X; ROGERIO BARBOSA GUIMARÃES, 229.172-X; ROSA RIBAMAR DE FATIMA FERREIRA GALVÃO, 37.429-6; ROSANA LUCIA PEREIRA DE MORAES, 202.099-8; SAMUEL FERNANDES DA SILVA, 219.324-8; SEBASTIÃO VIANA MOREIRA, 222.727-4; SERGIO LUIZ TEIXEIRA, 219.958-0; SHIRLEY BEZERRA ALVES FERNANDES, 246.989-8; SINHARINHA LOPES DO MONTE, 211.639-1; SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE, 229.134-7; TAISE SOUZA DE OLIVEIRA, 230.422-8; TALITA CUMI CHAVIER FERREIRA TORRES, 240.746-9; TATIANA TRINDADE GOMES NASCIMENTO, 227.858-8; TOBIAS PEREIRA SOARES FILHO, 246.393-8; VALDIR ALVES FERREIRA, 239.828-1; VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, 209.263-8; VIVIANE CARDOSO DE JESUS SADI, 222.806-8; THAISA BORGES MAGALHÃES, 231.274-3.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 340, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00232511/2021-33.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 341, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00065497/2023-18.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 342, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00160582/2023-99.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JULIANA MARTINS ASEVÊDO - matrícula 0227.776-X, CRE: Núcleo Bandeirante - TC nº 076/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, unidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, Processo SEI Nº 00080-00216889/2022-71; TC nº 107/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, unidade LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, Processo SEI nº 00080-00217568/2022-93; TC nº 090/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO INTEGRIDADE, unidade ESCOLA CRECHE IRMÃ ELVIRA, Processo SEI Nº 00080-00216911/2022-82; TC nº 102/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMPB, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL LEO TIGRE PETER, Processo SEI nº 00080-00217964/2022-11.

Art. 2º - Designar a seguinte servidora para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - PATRICIA SOARES DE SOUSA - matrícula 0034.269-6, CRE: Núcleo Bandeirante - TC nº 076/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, unidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA, Processo SEI Nº 00080-00216889/2022-71; TC nº 107/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, unidade LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, Processo SEI nº 00080-00217568/2022-93; TC nº 090/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO INTEGRIDADE, unidade ESCOLA CRECHE IRMÃ ELVIRA, Processo SEI Nº 00080-00216911/2022-82; TC nº 102/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - CMPB, unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL LEO TIGRE PETER, Processo SEI nº 00080-00217964/2022-11.

Art. 3º Dispensar a seguinte servidora da função de interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - MIRNA FRANCA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 0212.220-0.

Art. 4º Designar a seguinte servidora para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - RENATA GONÇALVES DE SOUSA BARBOSA, matrícula 0222.718-5.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NUNES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 15 de agosto de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula nº 1.713.980-5, Assessora Especial da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao período do exercício de 2023, marcadas para o período de 07 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023, restando-lhe, deste período de 2023, 04 dias de férias, a serem usufruídas no período de 19 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 410, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.138/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de julho de 2023, o STPM RR MILTON JOSÉ LOPES, matrícula nº 08.211/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 1.025, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00040955/2021-43, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ESTER DE ALMEIDA PRÓXIMO, matrícula nº 06586031, a contar de 13 de junho de 2023, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra “d” da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; 2 – Revogar a Portaria nº 742 de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº80 de 30 de abril de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); art. 7º, I, “a”, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM CHARLES ELISEU PRÓXIMO, MAT SIGRH nº 11.630-0 Mat. SIAPE nº 1386842, da reserva remunerada, falecido em 27 de março de 2021, integralmente para: ROSÂNGELA DE ALMEIDA PRÓXIMO, viúva do instituidor, a contar de 13 de junho de 2023; 3- Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 1.034, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00107071/2023-48, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565875, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 3º Sargento PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002;2. Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC SANDRO DE SOUZA ELIAS, Mat. 20.621/0, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC LUCAS ALVES LIMA, Mat. 195.705/8, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC MARCELO PIRES DE FARIAS, Mat. 196.690/1, para a função de 2º membro, e o 2º SGT QPPMC FILLIPI AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 197.129/8, para a função de 3º membro, do contrato n 46/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n 66/2022 e da Ata de Registro de Preços n 319/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa a VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nos autos do Processo SEI n 00054-00119679/2023-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação da aluna incorporada sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 04 de setembro de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724003453	Ana Laura Silva Martins	61	Sub Judice	0728846-14.2023.8.07.0000

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, a aluna (Soldado BM de 2ª Classe) ou a Praça BM, efetivada no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a aluna (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada no subitem 1.1, deverá se apresentar às 13h00 do dia 04 de setembro de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso localizada na Academia de Bombeiro Militar “Cel Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia social cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, camisa social manga longa branca com tecido liso, top preto, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 292, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230005/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (120112761), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00009647/2023-46).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ELTON FONTELE DE LIMA, Policial Penal, Chefe de Gabinete, matrícula nº 176.054-8; e ALEX FERNANDES ROCHA, Policial Penal, Assessor Especial, matrícula nº 196.617-0, mediante dispensa de ponto, no dia 06/09/2023, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação de visita técnica à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), em Paracatu, MINAS GERAIS. Processo SEI 19.04.4551.0057326/2023-06.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 210, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe conferem o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o Decreto de 1º de janeiro de 2019, a Lei 6.334, de 19 de julho de 2019 e o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, matrícula 0281456-0, em substituição do servidor JAILSON SANTANA DE JESUS, designado pela Portaria nº 192, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, para representar a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL junto a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, visando acompanhar e efetivar as regularizações necessárias, alteração de responsabilidade do CNPJ 00.394.726/0001-56, pertencente à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, bem como a alteração de responsabilidade e regularizações visando a Baixa de inscrição da Pessoa Jurídica nº 05.764.629/0001-21 do DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, o art. 30, § 1º, da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014495/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar IVANDI GOMES RIBEIRO, matrícula nº 1991715-4, e JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2, respectivamente, como executores Titular e Suplente do Contrato nº 049356/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Aval Empresa de Segurança LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva com a utilização de armamento não letal e gás de pimenta, diurna e noturna, fixa e móvel, com a utilização de patinetes elétricos e mediante o fornecimento de sistema integrado de captação, armazenamento, transmissão e gestão de evidências digitais das atividades de segurança por câmeras operacionais portáteis do tipo Body cams, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, hardwares, softwares, manutenção e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados nas instalações da Rodoviária de Brasília/DF.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, p. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº SEI 00090-00014760/2023-73, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XCV da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista a reestruturação do órgão:

Art. 1º

XCV - PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula nº 263.988-2, para substituir o Gerente de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo Rural, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e considerando a Instrução Normativa nº 16, de 06 de junho de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Publica - CIG no âmbito do DER-DF, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para auxiliar na implementação dos processos e mecanismos adequados de Governança Pública no DER-DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 0224.285-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros Titulares:

- DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula nº. 0222.021-0;
- JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 0182.145-8;
- ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula nº 0249.881-2;
- WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula nº 0218.809-0;
- RUBENS MARQUES LUIZ – matrícula nº 0221.466-0;
- MÁRCIO CORREA SOARES, matrícula nº 0223.278-2;
- CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 0222.108-X;
- MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 0224.125-0;
- DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251.772-8;

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros suplentes:

- CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215.403-X
- SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula nº 0218.803-1
- ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221.453-9
- CATIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 0094.120-4
- FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0215.255-X
- GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 0221472-5
- LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula nº 0224.348-2
- DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula nº 0220.825-3
- BRUNO NERES DA COSTA, matrícula nº 215.337-8
- PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 0221.464-4

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017 e o que consta no processo nº 00113-00012869/2023-33, resolve:

CONCEDER afastamento para participar de curso de formação ao servidor AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula nº 197.465-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Rodoviário pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023, nos termos do item II, §1º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ANTONIO PAULO DA SILVA, matrícula nº 94.299-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 12/08/2023, processo nº 113-00013440/2023-63.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao DIJAINHO RODRIGUES DA PAIXÃO, matrícula nº 94.025-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional 041/2003 da CF de 1988, a partir de 20/09/2019, processo nº 113-00013421/2023-37.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 222.108-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 152 (cento e cinquenta e dois) dias, 00 ano, 05 meses e 02 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 16/06/200 a 17/11/2000 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI nº 113-004177/2014.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MÁRCIO CORRÊA SOARES, matrícula 2232782, como suplente, para acompanhamento junto à ARP o nº 016/2023 (SEI 120543551), adjudicada às empresas: Lotes 01 - IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.063.687/0001-28; e Lote 02 - VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.250.241/0005-24. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023 (SEI 113336070).

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea “I” da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora FABRICIA ALVES MACHADO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224.603-1, referente ao período de 02 de setembro de 2023 a 02 de março de 2024, em conformidade com o Processo nº 00400-00005080/2018-41. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula nº 248.926-0, em substituição a JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431283-2, para atuar como Fiscal Suplente, no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023-SEJUS, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais apenas) para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, constante no Processo 00400-00010629/2023-87.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CLÁUDIA MANSUR, matrícula 281.468-4, da função de executora do Contrato nº 019/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 93, de 29 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 78; e

Art. 2º Designar ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 108.571-1 e/ou JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula 273.875-9, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 019/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa, com vistas à Supervisão para a “Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos; Execução das Obras de Readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011”, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura urbana e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto lícito, devidamente especificado no Edital de Concorrência nº 018/2020 - DECOMP/DA (doc. 51284302), da Proposta de Preços (doc. 61069249) e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 103 (doc. 49790850). Proc. 00110-00002637/2020-17.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de agosto de 2023

PROCESSO: 00070-00003034/2023-08. INTERESSADO: Gabinete – SEAGRI/GAB, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula 17142296, para participar de 8º Inovagri International Meeting e XXXII Congresso Brasileiro de Irrigação e Drenagem - CONIRD, que ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE, no período de 12/09/2023 a 16/09/2023, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado em atividade insalubre à extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme parecer nº 2.095/2005, contagem especial de tempo de serviços prestados sob condições insalubres antes da Edição da Lei 8.112/1990, pelo servidor ativo EUSÉBIO ALVES DA SILVA, matrícula 100.878-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/04/1987 a 16/08/1990, totalizando 526 dias. Processo SEI Nº 00070-00004563/2023-11.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, CPF nº 245.***.***-79, como EXECUTOR da Nota de Empenho 2023NE00023, desta Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, cuja credora é a empresa Empresa P. C. F. ROMÃO FILHO LTDA - CNPJ Nº 49.241.283/0001-52, que tem como objetivo prestação de serviços de emissão de 06 (seis) certificados digitais (e-CPF) padrão ICP-Brasil, pertencentes à série “A”, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da SECOM/DF.

Art. 2º O executor designado no artigo 1º desta Portaria deverá: fiscalizar o contrato o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do mesmo e de tudo dar ciência à Administração, anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, de acordo com o Edital de Dispensa Eletrônica nº 02/2023-SECOM/DF

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, à servidora VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, 32.180-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, Processo SEI nº 04000-00000175/2020-57, vigência 01/09/2023, e ao servidor RONILDO MACEDO DOS SANTOS, 32.966-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, Processo SEI nº 04000-00001630/2023-84, vigência 01/09/2023.

Art. 2º Revoga-se Ordem de Serviço nº 03, de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 210, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Cria a Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, bem como designa os respectivos membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF prevista no art. 41, do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais responsável pela análise de admissibilidade de projetos culturais, no âmbito do Programa Conexão Cultura DF, os servidores:

ELZINEI RODRIGUES CARDOSO - matrícula nº 255308-2

GABRIEL PARENTE OLIVEIRA - matrícula nº 254970-0

JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - matrícula nº 241701-4;

MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES - matrícula nº 255307-4;

MARINA SANTANA - matrícula nº 240506-7.

Art. 3º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 241.701-4.

Art. 4º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais das servidoras em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 38.951-X, Gerente de Patrimônio, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada e devidamente credenciada pelas unidades fiscalizadoras e fabricantes, para a execução de serviços de manutenção corretiva, com garantia estendida por um período de 10 (dez) meses, com o fornecimento de mão de obra e de peças, quando necessário, em elevadores e plataformas, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC) e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00003980/2023-74, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

DESIGNAR LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, Diretora, Símbolo CPE-07, do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04 a 06/09/2023 por motivo de viagem a serviço do titular, conforme Processo 00150-00005387/2023-62.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de STREAMING para exibição do conteúdo da Rádio Cultura FM100,9 MHz via internet,, conforme processo SEI nº 00150-00003450/2023-26, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, matrícula nº 240.562-8, Analista de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 14/06/2018 a 12/06/2023 (Processo 00150-00005982/2023-06).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de agosto de 2023

Tornar sem efeito na Portaria nº 22, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29/07/2021, pag. 38, o ato que se refere à promoção funcional da servidora MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, mat. 191.761-7.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula 0173010X, para substituir RAFAELLA DA CAMARA LOBAO BARROSO, matrícula 01976931, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Médica Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/06/2023 a 31/07/2023, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00012013/2023-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 01976362, referente ao período de 24/08/2023 a 30/08/2023, conforme Processo 00431-00006527/2023-27. Fica assegurada ao(à) servidor(a) a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CRISTINA DE FATIMA GUIMARAES, matrícula 0103667X, referente ao período de 03/07/2023 a 12/07/2023, conforme Processo 00431-00001045/2023-81. Fica assegurada ao(à) servidor(a) a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEYLAND GALLETTI DE MELO, matrícula 02216353, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 07/08/2023 a 11/08/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00013377/2023-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02797763, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITAO, matrícula 484083, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 25/08/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00007640/2023-20.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 02831791, Especialista em Assistência Social: 102 (cento e dois) dias, correspondendo a 3 meses e 12 dias, para efeito de aposentadoria, relativo ao período de 21/06/2021 a 30/09/2021, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00012961/2023-46.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula 2832267, Especialista em Assistência Social: 4006 (quatro mil seis) dias, correspondendo a 10 anos, 11 meses e 26 dias, para efeitos de aposentadoria; bem como 3403 (três mil quatrocentos e três) dias, correspondendo a 9 anos, 3 meses e 28 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos ao período de 04/06/2009 a 23/05/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00013511/2023-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA DE AZEVEDO MELO, matrícula 02180227, para substituir MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula 02756102, Chefe, símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/08/2023 a 07/08/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00014514/2023-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007090/2023-08, resolve:

DESIGNAR INGRED MENDES RIBEIRO SAMPAIO, matrícula nº 279.499-3, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Alterar a Gestão da Parceria com o objetivo específico de analisar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 67/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CACIQUE DO CRUZEIRO, visando a realização do projeto EQUIPES DE HANDEBOL DA ARUC, conforme processo nº 00220-00002858/2021-84.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 138, de 31 de julho de 2023, com o seguinte membro: ASHLEI DE MENEZES TANIOS NEMER, matrícula nº 02765772, em substituição a TATIANE MARTINS DIAS, matrícula 02776413, na função de Presidente da comissão de Gestão da Parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE, que visa apoio para a realização dos Jogos Escolares Brasileiros JEB'S 2023, em Brasília/DF, conforme processo nº 00220-00004280/2023-62.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GERALDO MENDES BARRADA JUNIOR, matrícula nº 0282187, que atuará como Presidente e THAINA AMORIM ESTRELA, matrícula nº 02811154, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a SEMA e a ANCLIVEPA-SP, para operacionalizar o Hospital Veterinário Público – HVEP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - ELISANGELA VERAS ABRANTES - Matrícula: 0283363-8;

II - MARIANA REZENDE SILVA - Matrícula: 0282799-9;

III - RAYSSA LOBATO FRANÇA - Matrícula: 0282800-6;

IV - LUISA HELENA ROCHA DA SILVA - Matrícula: 283.163-5.

Art. 3º A Comissão de Gestão deverá apresentar os pareceres e relatórios técnicos de que trata o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 à Subsecretaria de Proteção Animal, que, após validação, os submeterá à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, emitidos pela comissão de gestão da parceria firmada entre a SEMA e a ANCLIVEPA-SP, para operacionalizar o Hospital Veterinário Público – HVEP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK - Matrícula: 0282783-2;

II - ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO - Matrícula: 0282782-4;

III - EVANDO FERREIRA LOPES - Matrícula: 105321-3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido ROGÉRIO ANDRADE CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula nº 2787245, do cargo em comissão de Gestor Executivo símbolo, CGE-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 96, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Nomear o Procurador do Distrito Federal, Categoria II, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 174.966-8, para exercer o cargo em comissão de Gestor Executivo símbolo, CGE-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor FELIX ANGELO PALAZZO, matrícula nº 278.559-5, para substituir o Diretor-Presidente no período de 05 a 16 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, matr. 264.472-x, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e LÍGIA ASSIS FERREIRA, matr. 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTORA titular e suplente, respectivamente; ERICK MOREIRA RIBEIRO, matr. 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL TÉCNICO; JOSÉIVALDO ALVES BEZERRA, matr. 1.699.426-4, Assessor Técnico, como FISCAL ADMINISTRATIVO; e ROSIMEYRE DA SILVA, matr. 1.400.917-x, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como FISCAL suplente, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre este Instituto e a Mercado Autêntico LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de buffet, incluindo insumos necessários, referente ao Processo nº 00391-00008641/2023-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar às servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores a seguir, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo e especialidade, no período de 04/09/2023 a 05/09/2023, com o objetivo de participarem do curso e-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento, promovido pela Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e que consta no processo nº 00391-00008847/2023-44.

JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, 2643855, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Contabilidade; REALDO DELGADO PAIVA, 1689460X, Assessor Especial; ZIRLAINE GOMES DE ARAUJO, 16873386, Chefe da Assessoria de Pagamento; PAMELA DE ARAUJO SANTOS SENA, 14307057, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Auxiliar de Enfermagem; SHEYLA FERREIRA MATOS, 14306972, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Auxiliar de Enfermagem; WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, 1981862, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Contabilidade; JOSÉ CELESTINO DA SILVA Junior, 2643863, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Contabilidade; JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, 0375837, Analista Técnico-Assistencial - Políticas Públicas e Gestão Governamental, Agente de Portaria; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, 2641895, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Analista Administrativo e ROSIMEYRE DA SILVA, 1400917X, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Agente Administrativo.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula nº 1669693-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Biologia, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável como aluno de MESTRADO, na Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade, em Nazaré Paulista/SP, referente ao período de 11/09/2023 a 11/09/2025, conforme processo 00391-00007189/2023-73.

RÔNEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula nº 282.500-7, para substituir a Chefe do Núcleo de Interpretação Ambiental, símbolo CC-06, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Consciência Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, para substituir DANIEL OLIVEIRA DA MATA, matrícula 281.665-2, Gerente de Laboratório, símbolo CC-08, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 277.240-X, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE do contrato de concessão de Uso nº 01/2017, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa VMJR EMPÓRIO E CAFÉ LTDA ME, cujo objeto é a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado Casa de Chá, conforme processo 195.000.049/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, do servidor EVALDO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 275.074-0, Assessor Especial do Gabinete, no período de 28/08/2023 a 01/09/2023, conforme Processo nº 04035-00002160/2023-23, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias no período de 11/09/2023 a 15/09/2023.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 278.788-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, nos dias 31/08/2023, 01/09/2023 e 04/09/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00006119/2023-26.

DESIGNAR JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Almoxarifado, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA, matrícula nº 280.484-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Logística e Material, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005364/2023-16.

DESIGNAR MARCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula nº 91.077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Seguro

Desemprego, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA DE LIRA, matrícula nº 46.252-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, nos dias 31/08/2023 e 01/09/2023, por motivo de viagem a serviço, a fim de participar da Oficina de Nivelamento de Informações sobre Carteira de Trabalho, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, no Rio de Janeiro/RJ, conforme Processo nº 04035-00006034/2023-48.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 199, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispensa de ponto.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula nº 187.431-4, Coordenadora de Auditoria em Transferências e Parcerias, para participação no XXVII Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna 2023 - CLAI 2023, a ser realizado no período de 15 a 18 de outubro de 2023, com o período de deslocamento previsto para 15 a 19 de outubro de 2023, na cidade de Punta del Este - Uruguai, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004329/2023-71.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO
ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Designação de defensor dativo para servidora revel em processo disciplinar.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021 c/c a delegação de competência conferida pela Portaria nº 150, de 28 de junho de 2022, com fundamento no art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, Especialista em Saúde Pública, matrícula nº 276.082-7, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensor dativo no Processo Disciplinar nº 00480-00003434/2020-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Designação de defensor dativo para servidor revel em processo disciplinar.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021 c/c a delegação de competência conferida pela Portaria nº 150, de 28 de junho de 2022, com fundamento no art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, Especialista em Saúde Pública, matrícula nº 276.082-7, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensor dativo no Processo Disciplinar nº 00480-00000054/2021-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR VANIA MARIA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 238.002-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 414, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do servidor CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER, matrícula nº 254.566-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, totalizando 10.885 (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco) dias, que correspondem a 29 (vinte e nove) anos e 10 (dez) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 10/11/1989 a 23/12/1989; 03/09/1990 a 30/06/1993; 01/10/1993 a 01/02/1994; 27/09/1994 a 01/12/1994; 02/12/1994 a 07/10/2019; 22/11/2021 a 14/09/2022; 03/10/2022 a 15/05/2023; 01/11/2021 a 21/11/2021, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00401-00024705/2023-11.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 415, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 01, de 05 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 29 de 10 de fevereiro de 2010, pág. 31, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RAQUEL MONTEIRO GOMES, matrícula nº 43.660-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 19/11/2004 a 17/11/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 19/11/2004 a 19/11/2009..."

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 416, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a PETRONIO ALVARES DE LACERDA, matrícula nº 40.662-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado na Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 26/07/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 42 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00023074/2023-13.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 396, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF 160, de 23/08/2023, página 43, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço do servidor WAGNER LUIZ LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 42.482-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 1.097 (um mil e noventa e sete) dias, correspondente a 03 (três) anos e 02 (dois) dias...", LEIA-SE: "... AVERBAR o tempo de serviço do servidor WAGNER LUIZ LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 42.482-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 1.491 (um mil e quatrocentos e noventa e um) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, INTERINA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o DIRETOR(A), DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA/DPDF, e VITOR SOUZA SAMPAIO, Assessor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 0240659-4, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e o Centro Universitário UNILS, cujo objeto consiste na Cooperação entre as partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica indicados pela DPDF, por meio do suporte acadêmico para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação, nas dependências das DPDF e também de outras atividades acadêmicas que sejam de mútuo interesse das partes, conforme consta do processo nº 00401-00023670/2023-95.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à servidora DAIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 254.771-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação em DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, no percentual de 15%, a contar de 29 de agosto de 2023, Processo nº 00401-00025186/2023-09.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à MATHEUS MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 255.268-X, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 30/8/2023, Processo nº 00020-00050047/2023-44. Efeitos financeiros a contar de 30/8/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à MARCOS VINÍCIUS FIDELIS BEZERRA, matrícula nº 255.279-5, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 28/8/2023, Processo nº 00020-00049359/2023-13. Efeitos financeiros a contar de 28/8/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 305, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR JESSICA DA SILVA BRITO, matrícula 1843, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 306, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CAROLINE MESQUITA DA FONSECA CARDOSO, comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TCCCA-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00019649/2021-17. CONTRATO-PG Nº 53/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa RONALDO DE SOUZA MOSCOSO, CNPJ nº 02.116.643/0001-20. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente a cláusula segunda do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 28/10/2023 a 27/10/2024. Programa de Trabalho: 0112282042396; Subtítulo: 5349 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL; Elemento de Despesa: 3390-30- Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, e, pelo Contratado, RONALDO DE SOUZA MOSCOSO - Representante Legal.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00004608/2023-80. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. Objeto: Inclusão de materiais no rol de prestação de serviços. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Rafael Faria Gil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-001503/2019. Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A. Objeto: Inclusão de materiais no rol de prestação de serviços. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Rafael Faria Gil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00006030/2023-04. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL PRONTONORTE S.A. (HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE). Objeto: Inclusão de materiais no rol de prestação de serviços. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Rafael Faria Gil.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2023

REGISTRO SIGGO Nº 049662, NOS TERMOS PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO Nº 00146-00000584/2023-63- DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL na qualidade de CONTRATANTE, ARROBA INFORMATICA LTDA, nome fantasia SHOPPING DA INFORMATICA II na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de Computador de Alto Desempenho consoante específica o Termo de Referência (118677732), e a da Proposta (119739443 - menor valor). DO VALOR: R\$ 8.929,00 (oito mil novecentos e vinte e nove reais), conforme 2023NE00192 (120283495), emitida em 18/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, por Dispensa de Licitação - inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO:09118; PROGRAMA DE

TRABALHO: 04126820514710038, FONTE DE RECURSO: 183; DA GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto na Proposta (119739443), o qual se inicia a partir do recebimento definitivo; DO PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional e pela ARROBA INFORMATICA LTDA, nome fantasia SHOPPING DA INFORMATICA II: DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS, na qualidade Sócia Proprietária.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 29 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de que trata o processo 00146-00000584/2023-63, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da mencionada Lei, consubstanciado nas justificativas constantes dos autos em epígrafe (118432779), Termo de Referência (118677732) e parecer favorável da Assessoria Técnica (118631039), referente à Nota de Empenho inicial nº 2023NE00192, modalidade Ordinário, Fonte 183, no valor de R\$ 8.929,00 (oito mil novecentos e vinte e nove reais), emitida em 18/08/2023, em favor da empresa ARROBA INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ: 02.870.318/0001-59, para atender despesas da aquisição de Computador de Alto Desempenho, para a Sede desta RA XVI; Contrato nº 03/2023, SIGGO nº 049662. Publique-se, para os fins pertinentes. Em, 29 de agosto de 2023. RUBENS SANTORO NETO, Administrador Regional do Lago Sul.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Extrato do Contrato nº 08/2023, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa, QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.112.423/0001-10. Processo SEI nº 04031-00000117/2023-36. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de dados socioeconômicos por amostragem domiciliar, realização da coleta de dados para a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada – PDAD-A 2023, na qual serão coletados dados e informações de todos os moradores residentes nos domicílios amostrados, mediante aplicação de questionário com utilização de coletor eletrônico de dados e/ou tablets, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos. Valor total estimado do Contrato: R\$ 2.088.750,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e oitocentos reais). Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 - Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Nota de Empenho nº 2023NE00311. Datada de 23/08/2023, no valor de R\$ 870.333,33 (oitocentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Data da assinatura: 29/08/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Diretor-Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela Contratada: ALAN SILVA DE SOUSA – Sócio -Administrador.

EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 47226/2022 - SEPLAD

Processo nº 00040-00028488/2022-12. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2023 a 02/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato; e c) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de junho de 2023, ou seja, 3,1615%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 932.199,75 (novecentos e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o montante de R\$ 961.671,22 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 29.471,47 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) no valor total do Contrato,

anualidade. DA ASSINATURA: 30/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Substituta e pela CONTRATADA: BRUNO CÉSAR CARVALHO BORGES DA NÓBREGA e PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, ambos na qualidade de Sócios-Diretores da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49669/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00021951/2023-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, referente ao GRUPO 01, a fim de atender no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 086/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 25.579.333,68 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 9.592.250,13 (nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE13091, emitida em 23/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o Contratante na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 30/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Substituta e pela CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49670/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00021952/2023-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, referente ao GRUPO 02, a fim de atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 086/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 24.197.927,28 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 9.074.222,73 (nove milhões, setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE13100, emitida em 23/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 30/08/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Substituta e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49736/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00023206/2023-02. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, referente ao GRUPO 02, a fim de atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 86.853.112,42 (oitenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 14.958.036,03 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trinta e seis reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE13936, emitida em 29/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o contratante na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 30/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Substituta e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49737/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00023476/2023-13. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, referente ao GRUPO 07, a fim de atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preço que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 85.645.045,44 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 14.749.980,05 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE13937, emitida em 29/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 30/08/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Substituta e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00027400/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.515.304/0001-07. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 25 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 322.790,00 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RICARDO DIAS VENDRAMINI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00078553/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 214/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 214/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA NAO GORDUROSO ATOXICO DE AGUA, NAO GORDUROSO, ATOXICO, SACHE COM 5 GR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.175,00. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00078553/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 214/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 214/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa a FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 46.388.662/0001-81. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA NAO GORDUROSO ATOXICO DE AGUA, NAO GORDUROSO, ATOXICO, SACHE COM 5 GR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.725,00. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 244/2023 – SES/DF
Processo: 00060-00450505/2020-50. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 244/2023. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGES/DF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72. OBJETO: doação de medicamentos, conforme Carta de Doação (50282893). VALOR TOTAL: R\$ 1.372,6440. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO em 29 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 86/2023, processo SEI nº 00060-00043163/2023-68, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ 21.595.464/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35473 -TANSULOSINA + DUTASTERIDA (0,4MG + 0,5MG), para atender a ação judicial impetrada por paciente, no valor global de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE Nº 13/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na conveniência e oportunidade que imperam nos atos da Administração Pública, e considerando as informações contidas nos autos, “REVOGO” o Edital de Credenciamento nº 13/2023, processo: 00060-00157227/2023-15, publicado no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2023, páginas 39 e 40, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde consistente na prestação de serviços de ANESTESIOLOGIA para atendimento às cirurgias eletivas realizadas nos hospitais públicos geridos pela SES/DF, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09895
PROCESSO: 00060-00233596/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Dispensa de Licitação Nº 84/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003629. VALOR: 1.081,42 (um mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09931
PROCESSO: 00060-00417561/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA. CNPJ Nº 26.780.991/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE EXPEDIENTE TIPO DUPLA EM ACRÍLICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000022/2023-SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003580. VALOR: 2.109,00 (dois mil cento e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 31/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2021 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00081597/2020-13. Total de 10 lotes (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 296.789.374,97. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2023. Abertura das Propostas: 19/09/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 225/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, sagrou se vencedora (empresa, item, valor unitário): VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.032.974/0001-92, 02 (R\$ 21,8000). Processo SEI nº: 00060-00411140/2022-18. Os itens 01 e 03 restaram fracassados. O item 03 foi assumido pelo vencedor do respectivo item vinculado, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital Valor total licitado: R\$ 71.329,6000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 31 de agosto de 2023, as dispensas de licitação em razão de valor, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme seguem:

PROCESSO SEI	Nº PDPAS	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
00060-00126557/2023-51	2430-002506	34667	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2.200,00	16/03/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00126923/2023-71	2430-002507	90203	OMEPRAZOL PÓ INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA	R\$ 15.180,00	16/03/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00126404/2023-11	2430-002510	25254	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7	R\$ 9.000,00	16/03/2023	SUPORTE MEDICAL COM. E SER. DE EQ. MÉDICO HOSPITALAR	19.486.478/0001-00
00060-00061281/2023-58	006/2023	N/A	REPARO EM AUTOCLAVE, MARCA : PHONENIX LUFERCO	R\$ 2.180,00	17/03/2023	SITEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	14.016.934/0001-26
00060-00133883/2023-14	2430-002514	90496	INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL 100 UI-ML	R\$ 850,00	17/03/2023	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	06.696.359/0001-21
00060-00129090/2023-09	2430-002512	13970	FRONHA MAYO	R\$ 4.450,00	20/03/2023	EDB HOSPITALAR LTDA	37.284.567/0001-47
00060-00134039/2023-19	2430-002515	95046	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL	R\$ 663,12	20/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00126402/2023-14	009/2023	N/A	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POLTRONA PARA ACOMPANHANTE.	R\$ 13.230,00	23/03/2023	VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA	14.599.920/0001-82
00060-00133329/2023-37	2430-002516	34517	COLCHÃO HOSPITALAR D33	R\$ 12.300,00	24/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00156982/2023-74	2430-002519	35897	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA	R\$ 1.290,00	27/03/2023	JJT AMARAL COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
00060-00126509/2023-62	2430-002509	37603	CATETER NASAL PEDIÁTRICO, TIPO ÓCULOS	R\$ 3.200,00	28/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00156984/2023-63	2430-002518	10269	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	R\$ 26.951,40	29/03/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00150431/2023-05	011/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, MARCA: PHILIPS	R\$ 3.850,00	30/03/2023	JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI	27.745.000/0001-77
00060-00162840/2023-46	2430-002520	32457	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA	R\$ 1.400,00	03/04/2023	VITTAMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE	22.530.297/0001-30
00060-00176943/2023-93	2430-002521	90552	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 %	R\$ 1.155,00	03/04/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00178283/2023-85	2430-002523	90458	ROCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MGML	R\$ 2.918,00	03/04/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
00060-00178255/2023-68	2430-002525	90460	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MGML	R\$ 894,00	03/04/2023	ALFA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68
00060-00178299/2023-98	2430-002527	90610	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/ML	R\$ 1.595,00	03/04/2023	PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES	81.706.251/0001-98
00060-00178383/2023-10	2430-002524	92299	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0	R\$ 796,80	05/04/2023	BRASMED PROD. HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
00060-00177758/2023-16	2430-002526	28836	SONDA BALÃO DE SENGSTAKEN BLAKEMORE	R\$ 1.662,50	05/04/2023	CIRURGICA FERNANDES C. MAT. CIR. HO. SO. LTDA	61.418.042/0001-31
00060-00178421/2023-26	2430-002528	34670	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO	R\$ 12.380,00	05/04/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10
00060-00177894/2023-14	2430-002529	90680	OCITOCINA INJETÁVEL	R\$ 7.980,00	05/04/2023	PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES	81.706.251/0001-98

00060-00179851/2023-65	2430-002531	92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA	R\$ 2.850,00	05/04/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00179979/2023-29	2430-002532	95617	TUBO PORTA-LÂMINAS	R\$ 1.200,00	05/04/2023	MG DIAGNÓSTICA PROD. PARA LAB. E HOSP. EIRELI	27.101.627/0001-95
00060-00115984/2023-11	007/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA, MARCA: FANEM	R\$ 389,20	06/04/2023	ASTEM COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47
00060-00177093/2023-41	2430-002522	7534	ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 40MG	R\$ 195,00	06/04/2023	PRÓ SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03
00060-00177093/2023-41	2430-002522	21408	METOPROLOL COMPRIMIDO 50 MG	R\$ 792,00	06/04/2023	PRÓ SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03
00060-00177093/2023-41	2430-002522	90649	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	R\$ 210,00	06/04/2023	PRÓ SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03
00060-00177093/2023-41	2430-002522	90708	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	R\$ 442,80	06/04/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00178348/2023-92	2430-002533	72332	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0	R\$ 817,20	10/04/2023	BRASMED PROD. HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
00060-00178348/2023-92	2430-002533	92272	FIO DE SUTURA DE CATGUT SIMPLIS 2-0	R\$ 2.006,40	10/04/2023	BRASMED PROD. HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
00060-00195193/2023-59	2430-002535	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL LATEX P	R\$ 4.170,00	10/04/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.268/0001-10
00060-00195312/2023-73	2430-002536	90170	N-ACETILCISTEÍNA INJETÁVEL	R\$ 7.800,00	10/04/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00195578/2023-16	2430-002538	95323	FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML	R\$ 460,00	10/04/2023	VITALMED PROD. MED. E HOSPITALARES	14.631.657/0001-61
00060-00195451/2023-05	2430-002537	90284	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML	R\$ 1.950,00	11/04/2023	PRÓ SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03
00060-00195531/2023-52	2430-002539	90043	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG.ML AMP 1ML	R\$ 1.280,00	12/04/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00196064/2023-88	2430-002540	90207	PROPOFOL INJETÁVEL 10MG/ML AMP. 20 ML	R\$ 2.097,00	13/04/2023	PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES	81.706.251/0001-98
00060-00198184/2023-10	2430-002541	203437	CARVÃO ATIVADO 25G FRASCO OU ENVELOPE	R\$ 799,60	13/04/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00199094/2023-46	2430-002542	724	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL	R\$ 2.082,00	13/04/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00198766/2023-04	2430-002543	90020	BUPIVACAÍNA + GLICOSE INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 2.170,00	13/04/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00170501/2023-33	013/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BANHO MARIA, ELETROSPITALAR	R\$ 1.360,00	20/04/2023	DS MEDICAL EQUIP. MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24
00060-00209514/2023-18	2430-002544	90230	SUXAMETONIO CLORETO INJETÁVEL	R\$ 1.380,00	20/04/2023	VFB BRASIL LTDA	30.494.099/0001-33
00060-00209576/2023-11	2430-002545	33197	DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS	R\$ 580,00	20/04/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00209949/2023-54	2430-002547	21551	EQUIPO EXTENSOR DE UMA VIA PRIMING	R\$ 1.000,00	20/04/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00209641/2023-17	2430-002548	90270	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 50 ML	R\$ 9.950,00	20/04/2023	WL PHARMA COM. DE MAT. MÉDICOS	34.999.370/0001-55
00060-00210590/2023-68	2430-002550	33711	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML AMP. 2,5ML	R\$ 3.750,00	24/04/2023	MAEVE PROD. HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92
00060-00210431/2023-63	2430-002553	24503	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL GOTAS	R\$ 1.410,00	24/04/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. EIRELI	07.640.617/0002-00

00060-00159671/2023-67	012/2023	N/A	REPARO EM BERÇO AQUECIDO, MARCA: FANEN	R\$ 5.714,30	26/04/2023	ASTEM COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47
00060-00209621/2023-38	2430-002546	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL	R\$ 490,00	26/04/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00210534/2023-23	2430-002551	90167	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE INJETÁVEL	R\$ 8.090,00	26/04/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00215570/2023-83	2430-002554	31939	AMICACINA INJETÁVEL 250 MGML AMPOLA 2 ML	R\$ 1.296,00	26/04/2023	JIT AMARAL COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
00060-00218721/2023-55	2430-002555	90533	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL	R\$ 2.330,00	26/04/2023	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME	06.926.940/0001-92
00060-00210485/2023-29	2430-002552	3286	METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML	R\$ 999,50	27/04/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00231311/2023-08	2430-002556	91060	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	R\$ 6.385,50	05/05/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.268/0001-10
00060-00149902/2023-24	010/2023	N/A	REPARO EM CARRO HIDRÁULICO PARA PALLET, MARCA: TRANSALL	R\$ 1.250,00	08/05/2023	SITEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	14.016.934/0001-26
00060-00231189/2023-61	2430-002557	37737	CAL SOLDADA	R\$ 568,26	09/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00243220/2023-15	2430-002558	24940	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M	R\$ 153,00	10/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00243220/2023-15	2430-002558	24943	LUVA NITRÍLICA TAMANHO G	R\$ 153,00	10/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00243321/2023-88	2430-002559	11927	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA	R\$ 2.154,00	11/05/2023	ECOPRINT LOC. E COM. DE EQUIP. ELET. EIRELI	15.410.164/0001-64
00060-00243704/2023-56	2430-002561	3527	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR	R\$ 2.430,40	11/05/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00243718/2023-70	2430-002562	36700	PANO OU FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO	R\$ 19.300,00	11/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00243735/2023-15	2430-002563	20879	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	R\$ 1.611,00	11/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00243829/2023-86	2430-002566	2738	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA	R\$ 1.611,00	11/05/2023	ECOPRINT LOC. E COM. DE EQUIP. ELET. EIRELI	15.410.164/0001-64
00060-00244018/2023-01	2430-002567	49243	APARELHO PARA TRICOTOMIA	R\$ 1.600,00	11/05/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00243921/2023-46	2430-002568	33090	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	R\$ 1.490,40	11/05/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00243905/2023-53	2430-002569	33091	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	R\$ 1.626,24	11/05/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00246251/2023-10	2430-002570	30284	SUGAMADEX INJETÁVEL 100 MG/ML FR OU AMP. 2ML	R\$ 8.933,00	11/05/2023	GYROMED HOSPITALAR EIRELI	28.039.635/0001-11
00060-00243898/2023-90	2430-002571	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	R\$ 900,00	11/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00240468/2023-16	015/2023	N/A	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 2 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E EMISSÃO DE LAUDO QUÍMICO.	R\$ 1.590,00	12/05/2023	BRASALI DEDETIZADORA E SERVIÇOS EIRELI ME	28.036.224/0001-72
00060-00243792/2023-96	2430-002564	32573	PILHA ALCALINA TIPO C	R\$ 597,50	12/05/2023	ECOPRINT LOC. E COM. DE EQUIP. ELET. EIRELI	15.410.164/0001-64
00060-00243877/2023-74	2430-002565	23934	AMBU PEDIÁTRICO COMPLETO	R\$ 2.660,00	12/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00253132/2023-13	2430-002560	90883	OXACILINA INJETÁVEL 500MG	R\$ 2.550,00	17/05/2023	VERA CRUZ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	17.908.624/0001-04

00060-00253345/2023-45	2430-002572	90522	POLIVITAMÍNICO GOTAS	R\$ 3.804,00	17/05/2023	VERA CRUZ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	17.908.624/0001-04
00060-00253587/2023-39	2430-002573	90153	EFEDRINA INJETÁVEL 50MG/ML	R\$ 1.188,00	17/05/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML. PROD. MED. HOSP. EIRELI	07.640.617/0002-00
00060-00255669/2023-18	2430-002574	15870	CAMPO SIMPLES 50X50 CM	R\$ 1.200,00	17/05/2023	MODA CIRÚRGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00255669/2023-18	2430-002574	14044	CAMPO SIMPLES 70X70 CM	R\$ 2.940,00	17/05/2023	MODA CIRÚRGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00255023/2023-31	2430-002577	4892	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARTURIENTE E SEU RN	R\$ 2.347,50	22/05/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10
00060-00255062/2023-38	2430-002578	20015	ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE	R\$ 3.950,00	22/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00263296/2023-59	2430-002580	562	DETERGENTE LÍQUIDO	R\$ 585,00	22/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00233890/2023-15	014/2023	N/A	REPARO EM BERÇO AQUECIDO, MARCA: FANEM	R\$ 2.273,00	24/05/2023	ASTEM COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47
00060-00270215/2023-77	2430-002582	90213	SUFENTANILA INJETÁVEL 5 MCGML AMP. 2 ML	R\$ 3.300,00	26/05/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00254375/2023-79	017/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRÍFUGA, MARCA: NOVA	R\$ 480,00	29/05/2023	DS MEDICAL EQUIP. MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24
00060-00279522/2023-13	2430-002585	32457	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA	R\$ 2.775,00	31/05/2023	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.531.583/0001-97
00060-00280460/2023-92	2430-002586	38329	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO	R\$ 3.597,00	31/05/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00280460/2023-92	2430-002586	38330	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO	R\$ 3.525,00	31/05/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00280460/2023-92	2430-002586	38331	DESINFETANTE/ALVEJANTE LÍQ C ÁCIDO PERACÉTICO	R\$ 4.725,00	31/05/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00280460/2023-92	2430-002586	38332	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO	R\$ 2.880,00	31/05/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00280460/2023-92	2430-002586	38333	AMACIANTE PARA ROUPAS	R\$ 2.037,00	31/05/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00267653/2023-58	2430-002581	200590	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP	R\$ 162,50	02/06/2023	FORT GÁS LTDA	13.008.566/0001-01
00060-00280103/2023-24	2430-002587	5221	SACO PLÁSTICO	R\$ 4.675,00	02/06/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00276510/2023-37	2430-002584	90703	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO CP	R\$ 1.633,50	06/06/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00276510/2023-37	2430-002584	90283	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 88,56	06/06/2023	GYROMED HOSPITALAR EIRELI	28.039.635/0001-11
00060-00276510/2023-37	2430-002584	90295	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	R\$ 672,00	06/06/2023	GYROMED HOSPITALAR EIRELI	28.039.635/0001-11
00060-00276510/2023-37	2430-002584	695	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	R\$ 90,00	06/06/2023	GYROMED HOSPITALAR EIRELI	28.039.635/0001-11
00060-00276510/2023-37	2430-002584	90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	R\$ 830,00	06/06/2023	PROMEFARMA MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	81.706.251/0001-98
00060-00276510/2023-37	2430-002584	90524	TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG	R\$ 84,00	06/06/2023	PROMEFARMA MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	81.706.251/0001-98
00060-00286549/2023-62	2430-002588	12586	PLACA DE BISTURÍ	R\$ 6.880,00	06/06/2023	VAP SOLUÇÕES EMP. E HOSPITALARES LTDA	15.325.249/0001-44

00060-00287954/2023-06	2430-002589	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	R\$ 8.235,00	06/06/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10
00060-00282960/2023-69	018/2023	N/A	REPARO EM REFRIGERADOR RÁPIDO, MARCA: ELETROSPITALAR	R\$ 3.960,00	07/06/2023	ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉC. LTDA	00.584.060/0001-07
00060-00291052/2023-66	2430-002590	38219	CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA, TAMANHO P	R\$ 11.405,00	07/06/2023	INOVARE COM. DE TECIDOS E CONF. LTDA	22.520.650/0001-09
00060-00287308/2023-31	019/2023	N/A	REPARO LAVADORA ULTRASÔNICA-30LITROS, MARCA: SADERS	R\$ 7.500,00	13/06/2023	HOSTMED ART. MÉDICOS E ORTOP. LTDA	47.960.582/0001-11
00060-00301256/2023-12	020/2023	N/A	REPARO EM MESA CIRÚRGICA, MARCA: MAQUET	R\$ 1.500,00	13/06/2023	DS MEDICAL EQUIP. MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24
00060-00303537/2023-18	2430-002572	19178	REGULADOR DE PRESSAO FIXA DE 3,5 KG/CM²	R\$ 10.274,50	13/06/2023	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME	06.926.940/0001-92
00060-00277066/2023-77	021/2023	N/A	REPARO EM AUTOCLAVE, MARCA: PHOENIX LUFERCO	R\$ 2.800,00	14/06/2023	JEAN CARLOS CIRINO COLBALCHINI	27.745.000/0001-77
00060-00303534/2023-76	2430-002593	15947	SACO DE HAMPER P COLETA DE ROUPA HOSPITALAR	R\$ 3.200,00	14/06/2023	PLASTKEN IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	13.986.389/0001-38
00060-00306417/2023-64	2430-002594	34670	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM	R\$ 20.340,00	16/06/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00308152/2023-39	2430-002595	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL	R\$ 5.522,40	23/06/2023	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
00060-00319113/2023-67	2430-002597	27783	COMPRESSA ALGODONADA TIPO COXIM	R\$ 3.640,00	27/06/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00328186/2023-40	2430-002599	90505	ÓLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML	R\$ 1.840,00	28/06/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
00060-00331933/2023-27	023/2023	N/A	REPARO EM DESFIBRILADOR, MARCA: MEDTRONIC	R\$ 1.000,00	03/07/2023	TRIAC ELETROMEDICINA MANUT. E REP. LTDA	46.832.284/0001-83
00060-00319623/2023-34	2430-002598	31893	SONDA DE TROCA P/ GASTROSTOMIA, DE 24 FR	R\$ 359,40	03/07/2023	VAP SOLUÇÕES EMP. E HOSPITALAR LTDA	15.325.249/0001-44
00060-00333201/2023-71	024/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOCO CLÍNICO AUXILIAR	R\$ 895,23	05/07/2023	TRIAC ELETROMEDICINA MANUT. E REP. LTDA	46.832.284/0001-83
00060-00323543/2023-83	025/2023	N/A	REPARO EM BANHO MARIA, MARCA ELETROSPITALAR	R\$ 850,00	06/07/2023	IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA	31.688.477/0001-35
00060-00307048/2023-27	022/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR, MARCA: FANEM	R\$ 1.260,00	07/07/2023	ASTEM COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47
00060-00343369/2023-95	027/2023	N/A	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR BAUMER - 100KG	R\$ 18.500,00	10/07/2023	BRÁSILIA MÉDICO HOSPITLAR LTDA	00.722.538/0001-00
00060-00349657/2023-53	028/2023	N/A	REPARO EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS, MARCA: ELETROSPITALAR	R\$ 13.665,00	14/07/2023	ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
00060-00361728/2023-96	030/2023	N/A	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E EMISSÃO DO LAUDO QUÍMICO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, NO CAPS 1 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 650,00	19/07/2023	LOGUS DEDETIZADORA LTDA	02.660.104/0001-58
00060-00332013/2023-26	026/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES CISA BRASILE	R\$ 22.504,01	21/07/2023	CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	00.680.966/0001-17
00060-00352117/2023-57	029/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR VERTICAL, MARCA: ELBER	R\$ 4.500,00	21/07/2023	PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA	36.068.602/001-28
00060-00369868/2023-11	2430-002601	9429	AMBU ADULTO C MÁSCARA E UMIDIFICADOR	R\$ 4.320,00	25/07/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10
00060-00376690/2023-56	2430-002603	90949	ONDANSETRONA INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	R\$ 4.760,00	31/07/2023	UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001-70
00060-00378113/2023-07	2430-002604	24924	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M	R\$ 910,80	01/08/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10

00060-00378113/2023-07	2430-002604	24925	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M	R\$ 1.440,00	01/08/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10
00060-00378113/2023-07	2430-002604	24926	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M	R\$ 824,00	01/08/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10
00060-00378113/2023-07	2430-002604	24928	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M	R\$ 1.136,00	01/08/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10
00060-00377865/2023-42	2430-002605	90504	GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA 12 %	R\$ 999,00	01/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00377807/2023-19	2430-002606	90702	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO	R\$ 11.400,00	02/08/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. EIRELI	07.640.617/0002-00
00060-00378956/2023-03	032/2023	N/A	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIOS ÓPTICOS BINOCULARES	R\$ 940,00	03/08/2023	DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	22.146.429/0001-24
00060-00379937/2023-96	2430-002607	90552	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL 10ML	R\$ 620,00	03/08/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
00060-00381715/2023-33	033/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE ELETROCARDÍOGRAFOS	R\$ 3.060,00	07/08/2023	JEAN CARLOS CIRINO COLBALCHINI	27.745.000/0001-77
00060-00385020/2023-21	2430-002610	49179	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	R\$ 2.300,00	07/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00386849/2023-41	2430-002611	33090	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 'G '	R\$ 2.304,00	07/08/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00386880/2023-81	2430-002612	33091	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 'XG '	R\$ 2.750,00	07/08/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00385022/2023-10	2430-002613	20879	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 50x27 - MILHEIRO	R\$ 2.185,20	07/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00401625/2023-76	2430-002614	21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	R\$ 538,00	16/08/2023	ALFA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68
00060-00401625/2023-76	2430-002614	612	CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG	R\$ 490,00	16/08/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00392917/2023-19	034/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE CARRINHOS DE DOSE	R\$ 13.500,00	17/08/2023	ELTON FERREIRA DO PRADO	36.068.602/0001-28
00060-00407596/2023-56	035/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 18.473,00	22/08/2023	QI MED - ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	11.303.967/0001-69
00060-00414236/2023-19	2430-002615	90985	NITRATO DE PRATA OFTÁLMICA MANIPULADO	R\$ 1.750,00	24/08/2023	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83
00060-00414916/2023-24	2430-002616	90074	DIAZEPAM INJETÁVEL 5 MG.ML AMPOLA 2 ML	R\$ 325,80	24/08/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00415500/2023-23	2430-002617	20324	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5MG/ML FRASCO 1000 ML	R\$ 1.573,50	24/08/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00415542/2023-64	2430-002618	34535	CLOREXIDINA AQUOSA 10MG/ML FRASCO 1000 ML TÓPICA	R\$ 1.778,00	24/08/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00415560/2023-46	2430-002619	90894	GENTAMICINA INJETÁVEL 40 MG.ML AMPOLA 2 ML	R\$ 585,00	25/08/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66

ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 31 de agosto de 2023, as dispensas de licitação em razão de valor, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme seguem:

PROCESSO SEI	Nº PDPAS	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
00060-00119742/2023-99	2330-007112	38096	CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA XL	R\$ 8.000,00	16/03/2023	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01.830.715/0001-34
00060-00121198/2023-45	2330-007118	24668	CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO HIPOSMOLAR	R\$ 27.346,00	16/03/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00121991/2023-44	2330-007119	32793	ESCOVA DE LIMPEZA CANAL DO ENDOSCÓPIO	R\$ 592,50	17/03/2023	SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	45.212.514/0001-49
00060-00125998/2023-35	2330-007121	91060	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	R\$ 11.256,00	17/03/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00124998/2023-18	2330-007123	200260	REANIMADOR MANUAL INFANTIL EM SILICONE	R\$ 2.520,00	17/03/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00120447/2023-85	2330-007116	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL	R\$ 8.082,00	20/03/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
00060-00125744/2023-17	2330-007122	32225	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO	R\$ 18.750,00	20/03/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00125744/2023-17	2330-007122	32226	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO	R\$ 8.085,00	20/03/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00125744/2023-17	2330-007122	32227	DESINFETANTE/ALVEJANTE LÍQUIDO C/ ÁCIDO PERACÉTICO	R\$ 14.085,00	20/03/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00125744/2023-17	2330-007122	32229	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO	R\$ 14.100,00	20/03/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00125744/2023-17	2330-007122	32230	AMACIANTE PARA ROUPAS	R\$ 10.035,00	20/03/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00137506/2023-54	2330-007128	33091	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	R\$ 11.088,00	20/03/2023	CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00138697/2023-71	2330-007129	16328	CONEXÃO PARA OXIGÊNIO	R\$ 875,20	20/03/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00132277/2023-81	2330-007124	33357	DISPLAY DE PAREDE	R\$ 3.496,00	21/03/2023	HOSTMED ARTIGOS MÉDICOS E ORT. LTDA	48.027.570/0001-00
00060-00131974/2023-15	2330-007126	34502	VASELINA SÓLIDA BRANCA POMADA	R\$ 513,00	22/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00131974/2023-15	2330-007126	6059	CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SÉRIE	R\$ 190,65	22/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00131974/2023-15	2330-007126	6065	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA	R\$ 180,00	22/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00131974/2023-15	2330-007126	93009	PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG/ML	R\$ 11.800,00	22/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58

00060-00131974/2023-15	2330-007126	35996	CHAVE UNIVERSAL PARA INSERÇÃO	R\$ 2.197,50	22/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00135612/2023-01	2330-007127	90207	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10 MG-ML	R\$ 3.495,00	22/03/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
00060-00146269/2023-12	2330-007132	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL	R\$ 14.700,00	23/03/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00139827/2023-93	2330-007130	92296	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM	R\$ 1.574,40	24/03/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
00060-00148427/2023-79	2330-007133	3250	ENVELOPE PARA RAIOS X	R\$ 1.333,50	24/03/2023	ECOPRINT LOCAÇÃO E COM. DE EQUIP. ELET. LTDA	15.410.164/0001-64
00060-00140042/2023-63	2330-007131	695	SINVESTATINA COMPRIMIDO 40 MG	R\$ 320,00	27/03/2023	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	42.291.390/0001-46
00060-00115539/2023-43	016/2023	N/A	REPARO DE BISTURÍ ELÉTRICO, MARCA: WEM	R\$ 1.264,66	29/03/2023	TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA	46.832.428/0001-83
00060-00107220/2023-44	017/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVE, MARCA: PHOENIX LUFERCO, MODELO: 392090, PATRIMÔNIO: 1.303.508	R\$ 1.600,00	29/03/2023	ELTON FERREIRA DO PRADO	36.068.602/0001-28
00060-00151893/2023-31	2330-007135	95277	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY	R\$ 1.795,00	29/03/2023	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00151564/2023-91	2330-007136	16050	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED/MAC CONKEY	R\$ 14.174,00	29/03/2023	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00151599/2023-20	2330-007137	23063	AGAR SCREENING CROMOGENICO KPC	R\$ 3.344,00	29/03/2023	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00156176/2023-04	2330-007138	32634	CANETA DEMARCAÇÃO CIRÚRGICA PONTA GROSSA	R\$ 647,50	29/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00151647/2023-80	2330-007139	36587	ÁGAR CROMOGÊNICO VRE	R\$ 4.632,00	29/03/2023	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00151782/2023-25	2330-007140	20774	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90X15MM	R\$ 1.233,00	29/03/2023	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00151731/2023-01	2330-007141	95273	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	R\$ 2.370,00	29/03/2023	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00151819/2023-15	2330-007142	95278	PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE	R\$ 1.569,00	29/03/2023	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00155838/2023-11	2330-007143	95602	TUBO COL. SANGUE SIST. A VÁCUO FLUORETADO	R\$ 2.675,00	29/03/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00140494/2023-45	020/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITORES, MARCA: LIFEMED	R\$ 8.928,44	30/03/2023	TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA	46.832.284/0001-83
00060-00156460/2023-72	2330-007144	2448	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM	R\$ 160,20	30/03/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08

00060-00158329/2023-40	2330-007146	27731	BATERIA PARA GLICOSIMETRO	R\$ 1.950,00	30/03/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.336.598/0001-48
00060-00168596/2023-25	2330-007147	90461	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	R\$ 5.120,00	30/03/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
00060-00169510/2023-81	2330-007148	31716	SIMETICONA EMULÇÃO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL	R\$ 7.400,00	30/03/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00168637/2023-83	2330-007149	90533	ÁCIDO TRANEXAMICO INJETÁVEL	R\$ 4.396,00	30/03/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02
00060-00165888/2023-14	024/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESINFECÇÃO E ANÁLISE DE ÁGUA DO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, MARCA: IPABRAS	R\$ 19.950,00	03/04/2023	STARTEC CIENTIFICA LTDA EPP	03.605.417/0001-76
00060-00186044/2023-07	2330-007155	7155	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0	R\$ 1.708,80	06/04/2023	FJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	28.423.605/0001-04
00060-00183153/2023-64	2330-007151	31939	AMICACINA 250MG INJETÁVEL	R\$ 3.600,00	11/04/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
00060-00149896/2023-13	2330-007134	29889	TESTADOR DE CABOS	R\$ 1.793,48	12/04/2023	TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA	46.832.428/0001-83
00060-00181795/2023-29	2330-007150	36681	FORMOL TAMPONADO A 10%	R\$ 2.535,00	12/04/2023	SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	45.212.514/0001-49
00060-00184965/2023-27	2330-007154	19110	CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL	R\$ 2.304,00	12/04/2023	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	00.740.696/0001-92
00060-00191138/2023-90	2330-007157	6477	ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTÉRIL	R\$ 1.530,00	12/04/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00194072/2023-90	2330-007159	91036	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO RAQUIDIANA	R\$ 1.280,00	12/04/2023	CIRÚRGICA FERNANDES C. MAT. CIR. HOSP. SO. LTDA	61.418.042/0001-31
00060-00198507/2023-75	2330-007162	34670	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO	R\$ 19.080,00	12/04/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02
00060-00131322/2023-81	019/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVE, MARCA: PHOENIX LUFERCO	R\$ 1.600,00	13/04/2023	FLAVIO MAIA BEZERRA	14.016.934/0001-26
00060-00184640/2023-44	2330-007152	95500	PLACA ESCAVADA P VDRL	R\$ 1.922,00	13/04/2023	ATD DIAGNÓSTICA COM. E IMP. EIRELI EPP	05.896.738/0001-00
00060-00191109/2023-28	2330-007158	21753	AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA, CALIBRE 21G	R\$ 1.150,00	13/04/2023	FARMATEX DO BRASIL S.A.	21.284.068/0001-10
00060-00194060/2023-65	2330-007160	90504	GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA	R\$ 1.171,20	13/04/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00193932/2023-78	2330-007156	37528	MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VNI TAMANHO P	R\$ 2.944,16	14/04/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00200680/2023-41	2330-007165	90381	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	R\$ 5.055,00	17/04/2023	CIÊNTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10

00060-00202867/2023-89	2330-007166	33197	DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS	R\$ 1.008,90	18/04/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00137912/2023-17	021/2023	N/A	REPARO EM BALANÇAS PEDIÁTRICAS	R\$ 1.350,00	19/04/2023	HOSTMED ARTIGOS MÉDICOS E ORT. LTDA	47.960.582/0001-11
00060-00153337/2023-08	022/2023	N/A	REPARO EM VIDEOCOLONOSCÓPIO, MARCA: OLYMPUS	R\$ 7.999,00	19/04/2023	HOSTMED ARTIGOS MÉDICOS E ORT. LTDA	47.960.582/0001-11
00060-00199265/2023-37	2330-007164	90024	LIDOCAÍNA CLORIDATO INJETÁVEL 2%	R\$ 5.908,00	19/04/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00206672/2023-16	2330-007174	20626	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO INJETÁVEL	R\$ 5.495,00	19/04/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00165787/2023-35	023/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAPELA DE FLUXO LAMINAR, MARCA: VECO	R\$ 5.100,00	20/04/2023	O-TECH ENGENHARIA CLÍNICA	21.653.588/0001-52
00060-00187955/2023-43	025/2023	N/A	REPARO EM CARROS DE ANESTESIA, MARCA: MINDRAY	R\$ 6.200,00	20/04/2023	O-TECH ENGENHARIA CLÍNICA	21.653.588/0001-52
00060-00206457/2023-15	2330-007172	90207	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL	R\$ 6.320,00	20/04/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00206554/2023-08	2330-007175	3527	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR	R\$ 9.500,00	20/04/2023	CBA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00206935/2023-89	2330-007177	90170	N-ACETILCISTEÍNA INJETÁVEL	R\$ 7.800,00	20/04/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00208260/2023-11	2330-007179	38266	CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO HIPOSMOLAR	R\$ 33.900,00	20/04/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00205148/2023-10	2330-007167	12316	TUBO EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA	R\$ 1.080,00	24/04/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00206975/2023-21	2330-007178	38120	SENSOR DE SATURAÇÃO MONITOR SÉRIE LIFETOUCH M12	R\$ 6.933,00	24/04/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00206975/2023-21	2330-007178	36913	CABO ECG MONITOR PHILIPS MP20 E MP30	R\$ 2.497,00	24/04/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00205315/2023-22	2330-007171	92456	SONDA P NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08	R\$ 959,00	25/04/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00205315/2023-22	2330-007171	92457	SONDA P NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06	R\$ 1.167,60	25/04/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00206626/2023-17	2330-007180	3286	METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG-ML	R\$ 2.376,00	25/04/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00215648/2023-60	2330-007187	1038	QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG	R\$ 218,40	25/04/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00207364/2023-08	027/2023	N/A	REPARO EM CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA DO LRC, MARCA: VECO DO BRASIL	R\$ 8.700,00	26/04/2023	ELETROHOSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
00060-00194188/2023-29	2330-007161	10960	HIPOCLORITO DE SÓDIO	R\$ 714,00	26/04/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10

00060-00206275/2023-36	2330-007173	31909	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 7.504,00	26/04/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00212517/2023-21	2330-007182	25069	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	R\$ 4.608,00	26/04/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00212399/2023-51	2330-007183	90985	NITRATO DE PRATA INJETÁVEL MANIPULADO	R\$ 2.200,00	26/04/2023	PHARMÉDICE MANIP. ESPECIALIZADAS EIRELI	10.461.807/0001-85
00060-00213291/2023-85	2330-007185	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL	R\$ 6.210,00	26/04/2023	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
00060-00217579/2023-29	2330-007191	32225	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO	R\$ 17.985,00	26/04/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00217579/2023-29	2330-007191	32226	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO	R\$ 11.750,00	26/04/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00217579/2023-29	2330-007191	32227	DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO C. ÁCIDO PERACÉTICO	R\$ 23.625,00	26/04/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00217579/2023-29	2330-007191	32229	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO	R\$ 9.600,00	26/04/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00217579/2023-29	2330-007191	32230	AMACIANTE PARA ROUPAS	R\$ 10.035,00	26/04/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00206553/2023-55	026/2023	N/A	REPARO EM PASTEURIZADOR, MARCA: ELETROSPITALAR	R\$ 1.685,00	27/04/2023	ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
00060-00162744/2023-06	2330-007176	29749	ETIQUETA AUTOADESIVA HRC LARANJA ACOMPANHANTE	R\$ 330,00	27/04/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00162744/2023-06	2330-007176	29756	ETIQUETA AUTOADESIVA HRC CINZA VISITANTE	R\$ 330,00	27/04/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00162744/2023-06	2330-007176	29759	ETIQUETA AUTOADESIVA HRC LILÁS VISITANTE	R\$ 330,00	27/04/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00162744/2023-06	2330-007176	29760	ETIQUETA AUTOADESIVA HRC ROSA CLARO VISITANTE	R\$ 330,00	27/04/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00162744/2023-06	2330-007176	29762	ETIQUETA AUTOADESIVA HRC VERDE LIMÃO VISITANTE	R\$ 330,00	27/04/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00162744/2023-06	2330-007176	29763	ETIQUETA AUTOADESIVA HRC VERMELHA VISITANTE	R\$ 330,00	27/04/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00162744/2023-06	2330-007176	29764	ETIQUETA AUTOADESIVA HRC AMARELA	R\$ 330,00	27/04/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00162744/2023-06	2330-007176	29765	ETIQUETA AUTOADESIVA HRC AZUL CLARO VISITANTE	R\$ 330,00	27/04/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00215064/2023-94	2330-007186	37741	EMBALAGEM SACHÊ DE ALUMÍNIO 7X7CM	R\$ 200,00	27/04/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00213725/2023-47	2330-007188	93005	ALGODÃO HIDRÓFILO DENTÁRIO EM ROLETES	R\$ 1.535,00	27/04/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58

00060-00218713/2023-17	2330-007193	36468	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE PEDIÁTRICA	R\$ 20.370,00	27/04/2023	BRAKCO COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	01.085.700/0001-79
00060-00203014/2023-64	2330-007168	31635	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA	R\$ 500,00	28/04/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.336.598/0001-48
00060-00212511/2023-53	2330-007184	95422	MEIO MONTAGEM A BASE DE XILENO	R\$ 1.770,00	28/04/2023	MB SOARES COMERCIAL LTDA	27.842.225/0001-41
00060-00204578/2023-14	2330-007169	2447	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C 3,5 MM	R\$ 474,00	03/05/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.458/0001-03
00060-00204578/2023-14	2330-007169	2449	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C 4,5 MM	R\$ 480,00	03/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00210438/2023-85	2330-007181	38224	TUBO EXTENSOR ESTÉRIL P BOMBA FOTOSSENSÍVEL	R\$ 1.832,00	03/05/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
00060-00210438/2023-85	2330-007181	38225	TUBO EXTENSOR ESTÉRIL P BOMBA	R\$ 1.990,00	03/05/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
00060-00227089/2023-31	2330-007197	90070	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	R\$ 580,00	03/05/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03
00060-00231168/2023-46	2330-007199	90575	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE	R\$ 4.080,00	05/05/2023	FARMARIN IND. E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75
00060-00231168/2023-46	2330-007199	90576	SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE	R\$ 5.040,00	05/05/2023	FARMARIN IND. E COMÉRCIO LTDA	58.635.830/0001-75
00060-00233750/2023-47	2330-007200	90158	SALBUTAMOL INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 12.960,00	05/05/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
00060-00233202/2023-17	2330-007201	90230	SUXAMETÔNIO CLORETO INJETÁVEL	R\$ 710,00	05/05/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00233060/2023-98	2330-007202	90458	ROCURÔNIO INJETÁVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML	R\$ 2.720,00	08/05/2023	CIÊNTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00232899/2023-17	2330-007203	90505	ÓLEO MINERAL 100% PURO 100ML	R\$ 1.920,00	08/05/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
00060-00232683/2023-43	2330-007204	90889	CEFTRIAXONA PÓ INJETÁVEL 1G AMPOLA	R\$ 6.066,00	08/05/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00232906/2023-72	2330-007205	92296	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	R\$ 1.800,00	08/05/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00216130/2023-43	2330-007190	34055	CAPA PROTETORA, PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI	R\$ 745,00	09/05/2023	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME.	15.410.164/0001-64
00060-00216130/2023-43	2330-007190	35299	FIXADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P USO	R\$ 138,80	09/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00216130/2023-43	2330-007190	34055	ADESIVO DENTAL UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	R\$ 4.100,00	09/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00232730/2023-59	2330-007206	18040	METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG	R\$ 382,95	09/05/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19

00060-00231484/2023-18	2330-007207	18513	CICLOBENZAPRINA COMPRIMIDO 10MG	R\$ 39,00	09/05/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03
00060-00231484/2023-18	2330-007207	90283	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 162,00	09/05/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
00060-00231484/2023-18	2330-007207	90524	TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG	R\$ 480,00	09/05/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
00060-00231484/2023-18	2330-007207	90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	R\$ 830,00	09/05/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
00060-00234227/2023-38	2330-007208	4892	PULSEIRA PARTURIENTE E SEU RECÉM-NASCIDO	R\$ 2.426,82	09/05/2023	CIRÚRGICA FERNANDES C. MAT. CIR. HO. SO. LTDA	61.418.042/0001-31
00060-00233829/2023-78	2330-007209	90261	DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	R\$ 2.800,00	10/05/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
00060-00234712/2023-10	2330-007212	90680	OCITOCINA INJETÁVEL 5UI AMP 1 ML	R\$ 14.250,00	10/05/2023	ALFA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68
00060-00238479/2023-36	2330-007213	23027	TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA	R\$ 3.091,40	10/05/2023	CIRÚRGICA FERNANDES C. MAT. CIR. HO. SO. LTDA	61.418.042/0001-31
00060-00239167/2023-40	2330-007216	31939	AMICACINA INJETÁVEL 250MG/ML 2ML	R\$ 4.720,00	10/05/2023	ALFA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68
00060-00237539/2023-01	2330-007218	23480	COBERTOR ADULTO 170X270 CM	R\$ 9.980,00	10/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00237539/2023-01	2330-007218	11330	COBERTOR INFANTIL	R\$ 2.695,00	10/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00240122/2023-18	2330-007220	90028	LIDOCAÍNA GELÉIA BISNAGA 30G	R\$ 720,00	10/05/2023	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	42.291.390/0001-46
00060-00244511/2023-12	2330-007223	8111	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL	R\$ 1.071,00	10/05/2023	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
00060-00227629/2023-86	2330-007214	31462	UMIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	R\$ 2.256,00	11/05/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00231922/2023-48	2330-007215	35298	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA	R\$ 277,60	11/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00231922/2023-48	2330-007215	36695	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDA	R\$ 692,60	11/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00231922/2023-48	2330-007215	6060	CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15-40)	R\$ 228,00	11/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00231922/2023-48	2330-007215	6059	CONES DE PAPEL ABSORVENTE SEGUNDA SERIE (45-80)	R\$ 228,00	11/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00244516/2023-45	2330-007224	92293	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO	R\$ 1.403,52	11/05/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00238185/2023-12	2330-007217	31229	NAVALHA PARA MICRÓTOMO	R\$ 4.900,00	12/05/2023	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME	06.926.940/0001-92

00060-00220610/2023-17	030/2023	N/A	REPARO EM CENTRÍFUGA, MARCA: FANEM	R\$ 1.186,90	15/05/2023	ASTEM COM. REP. E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47
00060-00244767/2023-20	2330-007221	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELOULOSE	R\$ 1.960,00	15/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00244404/2023-94	2330-007225	36573	PARAFINA HISTOLÓGICA	R\$ 3.935,00	16/05/2023	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME	06.926.940/0001-92
00060-00254628/2023-12	2330-007230	34535	CLOREDIXINA AQUOSA 10 MG.ML	R\$ 1.411,80	16/05/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00236436/2023-16	2330-007210	95279	PLACA PRONTA PARA USO MRSA	R\$ 1.560,00	17/05/2023	MB SOARES COMERCIAL LTDA	27.842.225/0001-41
00060-00259230/2023-64	2330-007232	34670	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO	R\$ 19.080,00	19/05/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02
00060-00255454/2023-05	2330-007229	32878	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG	R\$ 887,60	22/05/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00210377/2023-56	029/2023	N/A	REPARO EM REFRIGERADOR, MARCA: ELETROSPITALAR, MODELO: EL0802/B/X	R\$ 4.667,00	23/05/2023	ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
00060-00228241/2023-01	032/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVE, MARCA: PHOENIX LUFERCO	R\$ 1.950,00	23/05/2023	FLAVIO MAIA BEZERRA	14.016.934/0001-26
00060-00254433/2023-64	2330-007228	90896	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR	R\$ 1.399,00	23/05/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03
00060-00260489/2023-58	2330-007233	90171	AMBROXOL XAROPE 6MG.ML FRASCO	R\$ 980,00	23/05/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00262194/2023-16	2330-007234	90555	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 20 % AMPOLA 10 ML	R\$ 1.200,00	23/05/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00264234/2023-64	2330-007235	32430	ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA 'PUMP'	R\$ 730,80	23/05/2023	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	42.291.390/0001-46
00060-00263341/2023-75	2330-007236	90949	ONDANSETRONA INJETÁVEL 2 MG.ML AMPOLA 4 ML	R\$ 7.680,00	23/05/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
00060-00218533/2023-27	2330-007192	92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	R\$ 1.365,00	25/05/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00265183/2023-98	2330-007237	612	CODEÍNA FOSFATO COMPRIMIDO 30 MG	R\$ 3.910,20	25/05/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00270438/2023-34	2330-007239	90352	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	R\$ 124,80	25/05/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
00060-00270438/2023-34	2330-007239	90649	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	R\$ 160,00	25/05/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
00060-00270438/2023-34	2330-007239	21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 1.600,50	25/05/2023	EURO COMMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.281.455/0001-06
00060-00270809/2023-88	2330-007240	34750	FENOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG AMPOLA	R\$ 666,00	25/05/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86

00060-00271076/2023-07	2330-007241	8829	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	R\$ 174,00	26/05/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03
00060-00271076/2023-07	2330-007241	90011	FENTANILA INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 1.600,00	26/05/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00261515/2023-65	035/2023	N/A	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO QUÍMICO EM 05 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.	R\$ 3.000,00	29/05/2023	BRASALI DEDETIZADORA E SERVIÇOS EIRELI	28.036.224/0001-72
00060-00254220/2023-32	2330-007227	90883	OXACILINA (SÓDICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	R\$ 6.120,00	29/05/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
00060-00275474/2023-94	2330-007242	90153	EFEDRINA INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 2.772,00	29/05/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
00060-00220612/2023-06	031/2023	N/A	REPARO EM REFRIGERADOR, MARCA: ELETROSPITALAR	R\$ 4.980,00	30/05/2023	ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
00060-00257202/2023-11	2330-007231	695	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	R\$ 400,00	30/05/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00257202/2023-11	2330-007231	90243	PROGESTERONA NATURAL CAPSULA 100 MG	R\$ 244,80	30/05/2023	EURO COMMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.281.455/0001-06
00060-00257202/2023-11	2330-007231	90295	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	R\$ 1.445,40	30/05/2023	EURO COMMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.281.455/0001-06
00060-00266450/2023-44	2330-007238	25284	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC)	R\$ 1.210,00	30/05/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00275901/2023-34	2330-007243	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL	R\$ 2.667,60	06/06/2023	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
00060-00279350/2023-88	2330-007247	20324	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ÁLCOOLICA 5 MG/ML	R\$ 1.120,00	06/06/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00309323/2023-47	037/2023	N/A	REPARO EM LAVADORA HORIZONTAL, MARCA: CASTANHO	R\$ 22.500,00	21/06/2023	BRÁSILIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.722.538/0001-00
00060-00328294/2023-12	2330-007253	90533	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5ML	R\$ 3.600,00	30/06/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00327599/2023-15	2330-007251	34650	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR ILIZAROV	R\$ 27.500,00	03/07/2023	BSB COMÉRCIO ATAC. DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	35.223.140/0001-03
00060-00328125/2023-82	2330-007252	32793	ESCOVA DE LIMPEZA CANAL DO ENDOSCÓPIO	R\$ 435,00	03/07/2023	MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	02.278.922/0001-90
00060-00330452/2023-02	2330-007257	10960	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO 5000 ML	R\$ 2.412,00	03/07/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
00060-00332024/2023-14	2330-007260	95046	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML	R\$ 5.474,00	03/07/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
00060-00331852/2023-27	038/2023	N/A	REPARO EM REFRIGERADOR, MARCA: ELBER	R\$ 3.750,00	04/07/2023	JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	27.745.000/0001-77
00060-00332453/2023-83	040/2023	N/A	REPARO EM MACAS DE TRANSPORTE, MARCA: LINET	R\$ 7.842,64	04/07/2023	TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA	46.832.284/0001-83

00060-00331794/2023-31	2330-007259	38266	CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO HIPOSMOLAR	R\$ 9.040,00	04/07/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00333190/2023-20	2330-007264	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO	R\$ 27.000,00	04/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00332316/2023-49	045/2023	N/A	MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR, MARCA: CONSUL	R\$ 850,00	05/07/2023	IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA	31.688.477/0001-35
00060-00332566/2023-89	046/2023	N/A	MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR, MARCA: BOSCH	R\$ 950,00	05/07/2023	IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA	31.688.477/0001-35
00060-00335305/2023-11	2330-007071	90949	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	R\$ 10.500,00	05/07/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00333298/2023-12	2330-007262	27780	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO 10X15CM	R\$ 7.600,00	05/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00333298/2023-12	2330-007262	27783	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO 15X30CM	R\$ 9.500,00	05/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00333298/2023-12	2330-007262	27780	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTÉRIL	R\$ 7.600,00	05/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00333298/2023-12	2330-007262	27783	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTÉRIL	R\$ 9.500,00	05/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00334107/2023-30	2330-007265	91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	R\$ 14.112,80	05/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00334831/2023-63	2330-007268	16050	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY	R\$ 15.160,00	05/07/2023	PLAST LABOR IND. E COM. E H LAB. LTDA	31.864.051/0001-95
00060-00334038/2023-64	2330-007269	91102	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL	R\$ 11.670,00	05/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00335835/2023-69	2330-007275	95273	PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR SANGUE	R\$ 2.465,00	05/07/2023	PLAST LABOR IND. E COM. E H LAB. LTDA	31.864.051/0001-95
00060-00325770/2023-43	043/2023	N/A	MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR ELETROSPITALAR	R\$ 4.850,00	06/07/2023	ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
00060-00328220/2023-86	2330-007255	34657	FIXADOR EXTERNO FÊMUR 350 MM	R\$ 5.786,70	06/07/2023	MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	02.278.922/0001-90
00060-00334457/2023-04	2330-007267	90524	TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG	R\$ 613,80	06/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00334457/2023-04	2330-007267	90534	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO 250 MG	R\$ 2.231,04	06/07/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00334457/2023-04	2330-007267	90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	R\$ 900,00	06/07/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00336902/2023-62	2330-007272	90841	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML	R\$ 617,50	06/07/2023	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
00060-00336821/2023-62	2330-007273	95617	TUBO PORTA-LÂMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP. 3 LÂMINAS	R\$ 2.190,00	06/07/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10

00060-00337284/2023-78	2330-007276	202399	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETA-HCG	R\$ 1.860,00	06/07/2023	BELBI COM. IMP. E EXP. COMERCIAL	27.901.764/0001-04
00060-00336535/2023-05	2330-007277	34517	COLCHÃO HOSPITALAR D-33	R\$ 4.420,00	06/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00337496/2023-55	2330-007278	90504	GLICERINA SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA	R\$ 1.470,00	06/07/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00339063/2023-34	2330-007279	25852	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%	R\$ 340,80	06/07/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00335332/2023-93	2330-007270	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL	R\$ 11.044,80	07/07/2023	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
00060-00337178/2023-94	2330-007274	90105	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G	R\$ 1.350,00	07/07/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00337579/2023-44	2330-007281	95279	PLACA PRONTA PARA USO MRSA	R\$ 2.060,00	07/07/2023	PLAST LABOR IND. E COM. E. H. LAB. LTDA	31.864.051/0001-95
00060-00339586/2023-81	2330-007284	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELOULOSE, ESTÉRIL	R\$ 810,00	07/07/2023	VAP SOLUÇÕES EMP. E HOSPITALAR LTDA	15.325.249/0001-44
00060-00322185/2023-91	041/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVE, MARCA: BAUMER	R\$ 1.797,00	10/07/2023	FLAVIO MAIA BEZERRA	14.016.934/0001-26
00060-00332299/2023-40	044/2023	N/A	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVES, MARCA: PHOENIX LUTERCO E SERCON	R\$ 2.750,00	10/07/2023	JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	27.745.000/0001-77
00060-00329714/2023-88	2330-007258	38096	CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCOPICA XL	R\$ 5.500,00	10/07/2023	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01.830.715/0001-34
00060-00337896/2023-61	2330-007280	36587	PLACA PRONTA P USO C ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA	R\$ 2.698,00	10/07/2023	PLAST LABOR IND. E COM. E. H. LAB. LTDA	31.864.051/0001-95
00060-00338782/2023-38	2330-007283	17090	RIBON CÊRA PARA IMPRESSORA	R\$ 562,25	10/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00341544/2023-18	2330-007286	12866	ÓCULOS INCOLOR DE SEGURANÇA	R\$ 195,00	10/07/2023	REDE EPI FERRAM. PROF. E EQ. DE SEG. LTDA	18.428.558/0002-19
00060-00340365/2023-55	2330-007287	24924	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M	R\$ 3.540,00	10/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00340365/2023-55	2330-007287	24925	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M	R\$ 6.090,00	10/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00340365/2023-55	2330-007287	24926	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M	R\$ 3.510,00	10/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00340365/2023-55	2330-007287	24927	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M	R\$ 2.055,00	10/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00340365/2023-55	2330-007287	24928	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M	R\$ 2.136,00	10/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00343530/2023-21	2330-007288	31979	BOTA DE SEGURANÇA	R\$ 1.275,00	10/07/2023	REDE EPI FERRAM. PROF. E EQ. DE SEG. LTDA	18.428.558/0002-19

00060-00344351/2023-19	2330-007289	33091	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	R\$ 3.194,40	10/07/2023	CBA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
00060-00344619/2023-12	2330-007290	200259	REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE	R\$ 647,85	10/07/2023	EDB HOSPITALAR	37.284.567/0001-47
00060-00344619/2023-12	2330-007290	200260	REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL EM SILICONE	R\$ 650,00	10/07/2023	EDB HOSPITALAR	37.284.567/0001-47
00060-00344619/2023-12	2330-007290	12176	REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE	R\$ 686,00	10/07/2023	EDB HOSPITALAR	37.284.567/0001-47
00060-00334521/2023-49	2330-007266	36790	MEIO DE CULTURA SÓLIDO PRONTO P/ USO CROMOGÊNICO	R\$ 3.460,00	11/07/2023	ATD DIAGNÓSTICA COM. E IMP. EIRELI EPP	05.896.738/0001-00
00060-00338832/2023-87	2330-007282	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	R\$ 2.754,00	11/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00345397/2023-47	2330-007291	90680	OCITOCINA INJETÁVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	R\$ 21.500,00	11/07/2023	CIÊNTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00349089/2023-91	2330-007294	31635	ETIQUETA AUTOADESIVA MED. DE ALTA VIGILÂNCIA	R\$ 720,00	11/07/2023	RV GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA EPP	02.071.707/0001-14
00060-00349497/2023-42	2330-007293	203437	CARVÃO ATIVADO PÓ, FRASCO OU ENVELOPE 25 GRAMAS	R\$ 999,50	12/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00351942/2023-34	2330-007296	15416	LENÇOL PARA MACA	R\$ 10.194,00	12/07/2023	MODA CIRÚRGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00351942/2023-34	2330-007296	50598	LENÇOL ADULTO ABNT NBR 13734:2016	R\$ 15.900,00	12/07/2023	MODA CIRÚRGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00351914/2023-17	2330-007297	37022	CONJUNTO DE PIJAMA G	R\$ 8.600,00	12/07/2023	MODA CIRÚRGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00351914/2023-17	2330-007297	37023	CONJUNTO DE PIJAMA GG	R\$ 8.600,00	12/07/2023	MODA CIRÚRGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00334122/2023-88	047/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA	R\$ 14.186,00	17/07/2023	WINGLISON MESSIAS MELO DA SILVA	49.271.358/0001-48
00060-00352367/2023-97	049/2023	N/A	VIDEOCOLONOSCÓPIO OLYMPUS CF-H170L - POLICLÍNICA	R\$ 29.470,00	17/07/2023	JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	27.745.000/0001-77
00060-00351162/2023-94	2330-007295	90284	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 M	R\$ 400,00	17/07/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03
00060-00351162/2023-94	2330-007295	90593	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125 MG/ML	R\$ 138,00	17/07/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03
00060-00357855/2023-91	2330-007299	654	METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 636,00	19/07/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00361447/2023-33	2330-007300	31893	SONDA DE TROCA P GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24 FR	R\$ 1.599,00	19/07/2023	CIRÚRGICA FERNANDES C.MAT. CIR. HO. SO. LTDA	61.518.042/0001-31
00060-00353786/2023-46	2330-007298	62883	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: ALCALINA, TENSÃO: 9V.	R\$ 384,00	20/07/2023	COUTINHO E FERNANDES PROD. MÉD. E HOSPITALARES	37.531.583/0001-97

00060-00361692/2023-41	2330-007301	33357	DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO	R\$ 1.750,00	20/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00362657/2023-49	2330-007302	31939	AMICACINA INJETÁVEL 250 MGML AMP 2 ML	R\$ 8.040,00	20/07/2023	UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001-70
00060-00362918/2023-21	2330-007303	34535	CLOREXIDINA AQUOSA 10 MGML - SOLUÇÃO TÓPICA	R\$ 3.240,00	20/07/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00362968/2023-16	2330-007304	38152	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC)	R\$ 2.400,00	21/07/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00363204/2023-30	2330-007305	90213	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 1.800,00	21/07/2023	VERA CRUZ DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA	17.908.624/0001-04
00060-00363160/2023-48	2330-007306	25284	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (PICC) 3.8 - 4 FR X 50 - 65 CM, INFANTO JUVENIL	R\$ 2.076,50	21/07/2023	ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.223.524/0001-51
00060-00348606/2023-12	048/2023	N/A	REPARO EM REFRIGERADOR, MARCA: ELETROSPITALAR	R\$ 4.890,00	24/07/2023	ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
00060-00363628/2023-02	2330-007307	34613	PLACA EM "T" 3,5/4,5 MM	R\$ 5.559,90	24/07/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00368335/2023-11	2330-007309	33227	VASOPRESSINA 20U/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 7.155,00	24/07/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
00060-00368509/2023-38	2330-007310	20324	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML	R\$ 4.194,00	24/07/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00347381/2023-79	2330-007292	19110	CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL	R\$ 8.550,00	25/07/2023	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74
00060-00360547/2023-42	051/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE CARDIOVERSOR	R\$ 1.525,00	27/07/2023	TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA	46.832.284/0001-83
00060-00356381/2023-60	052/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS - CONSUL	R\$ 2.200,00	27/07/2023	ELTON FERREIRA DO PRADO	36.068.602/0001-28
00060-00358201/2023-84	053/2023	N/A	MANUTENÇÃO DE FREEZER - CONSUL	R\$ 900,00	27/07/2023	ELTON FERREIRA DO PRADO	36.068.602/0001-28
00060-00364439/2023-49	2330-007308	90702	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75OU 100 ML	R\$ 3.800,00	27/07/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
00060-00364439/2023-49	2330-007308	90703	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG	R\$ 4.796,82	27/07/2023	CA HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04
00060-00364439/2023-49	2330-007308	90708	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	R\$ 470,00	27/07/2023	CA HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04
00060-00367799/2023-01	2330-007311	34617	PLACA DCP RETA 3,5 MM TAMANHOS ESCALONADOS	R\$ 2.169,00	31/07/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00376626/2023-75	2330-007315	23311	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE	R\$ 1.800,00	31/07/2023	CIÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00377917/2023-81	2330-007317	11927	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA	R\$ 630,00	01/08/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.336.598/0001-48

00060-00356305/2023-54	050/2023	N/A	REPARO EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, MARCA: FANEM	R\$ 1.093,20	02/08/2023	ASTEM COM. REP. E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47
00060-00368124/2023-71	2330-007312	11087	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	R\$ 1.450,00	03/08/2023	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	06.696.359/0001-21
00060-00368124/2023-71	2330-007312	21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	R\$ 2.700,00	03/08/2023	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	06.696.359/0001-21
00060-00377812/2023-21	2330-007318	15947	SACO DE HAMPER P/ COLETA DE ROUPA HOSPITALAR	R\$ 3.900,00	04/08/2023	PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA	13.986.389/0001-38
00060-00380575/2023-86	2330-007319	4427	EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS	R\$ 129,90	04/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00380575/2023-86	2330-007319	4427	EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS	R\$ 1.039,20	04/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00370062/2023-67	055/2023	N/A	MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR ELBER	R\$ 4.390,00	08/08/2023	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	12.419.502/0001-30
00060-00379590/2023-81	2330-007316	34753	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR	R\$ 10.590,00	08/08/2023	MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	02.278.922/0001-90
00060-00385721/2023-60	2330-007320	32181	VÁLVULA DE FALA QUE PERMITE FONAÇÃO SEM OCLUSÃO MECÂNICA	R\$ 2.250,00	08/08/2023	BRAKKO COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	01.085.207/0001-79
00060-00386370/2023-12	2330-007321	34619	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	R\$ 5.134,50	09/08/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
00060-00389202/2023-71	2330-007322	24503	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML	R\$ 616,00	09/08/2023	CIÊNTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00389661/2023-54	2330-007323	90074	DIAZEPAM INJETÁVEL 5 MG/ML AMP. 2 ML	R\$ 763,00	09/08/2023	CIÊNTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00390142/2023-39	2330-007326	90894	GENTAMICINA INJETÁVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 2.325,00	09/08/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
00060-00393380/2023-04	2330-007325	36966	CAMISOLA ADULTO TAMANHO G	R\$ 5.300,00	10/08/2023	MODA CIRÚRGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00393380/2023-04	2330-007325	15466	CAMISOLA ADULTO TAMANHO GG	R\$ 5.300,00	10/08/2023	MODA CIRÚRGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00392525/2023-41	2330-007328	90883	OXACILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	R\$ 9.550,00	10/08/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
00060-00393377/2023-82	2330-007331	37526	AVENTAL CIRÚRGICO DE TECIDO, TAMANHO G	R\$ 13.100,00	11/08/2023	MODA CIRURGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00393377/2023-82	2330-007331	37525	AVENTAL CIRÚRGICO DE TECIDO, TAMANHO GG	R\$ 13.600,00	11/08/2023	MODA CIRURGICA LTDA	50.045.811/0001-87
00060-00399744/2023-51	058/2023	N/A	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO UTI-A E NME	R\$ 49.800,00	14/08/2023	BACKES CONSTRUTORA LTDA	22.485.872/0001-20
00060-00395716/2023-65	2330-007330	31229	NAVALHA PARA MICRÓTOMO	R\$ 5.300,00	14/08/2023	MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	27.101.627/0001-95

00060-00398077/2023-90	2330-007333	3250	ENVELOPE PARA RAIOS X	R\$ 2.667,00	14/08/2023	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME.	15.410.164/0001-64
00060-00397434/2023-01	2330-007332	32784	KIT GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA DIÂMETRO SONDA 24FR	R\$ 6.420,00	15/08/2023	CIÊNTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00399395/2023-78	2330-007336	90533	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	R\$ 3.780,00	15/08/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03
00060-00400726/2023-20	2330-007337	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DEHIDROGEL), ESTÉRIL	R\$ 2.376,00	15/08/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00401552/2023-12	2330-007338	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	R\$ 6.900,00	16/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00398976/2023-92	2330-007334	27232	ADESIVO PLÁSTICO AUTOCOLANTE: MEDINDO: 9CM X 9CM	R\$ 6.860,00	17/08/2023	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP	13.410.297/0001-05
00060-00403950/2023-73	2330-007339	612	CODEÍNA COMPRIMIDO	R\$ 2.940,00	17/08/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00398498/2023-11	2330-007335	49243	APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA)	R\$ 1.460,00	18/08/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00407570/2023-16	2330-007340	34534	EQUIPO SIMPLES INFUSÃO PARENTERAL, GRAVITACIONAL	R\$ 10.880,00	18/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00408182/2023-44	2330-007341	19648	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000ML.	R\$ 8.969,40	21/08/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02
00060-00407754/2023-78	2330-007342	91036	AGULHA ANESTÉSICA, RAQUIDIANA	R\$ 3.584,40	21/08/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00405660/2023-64	2330-007346	10263	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO INJETÁVEL 500 ML	R\$ 16.220,70	22/08/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02
00060-00405660/2023-64	2330-007346	10263	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO INJETÁVEL 500 ML	R\$ 16.220,70	22/08/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02
00060-00408975/2023-63	2330-007347	90171	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML	R\$ 1.350,00	22/08/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.458/0001-03
00060-00408927/2023-75	2330-007349	72363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	R\$ 2.388,00	22/08/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00408927/2023-75	2330-007349	92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	R\$ 5.890,50	22/08/2023	CIÊNTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00407878/2023-53	2330-007343	38462	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CAVITÁRIOS	R\$ 21.546,00	23/08/2023	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME	06.926.940/0001-92
00060-00409326/2023-80	2330-007348	33729	DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	R\$ 2.398,50	23/08/2023	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
00060-00410129/2023-11	2330-007352	24924	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M	R\$ 2.988,00	23/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58

00060-00410129/2023-11	2330-007352	24925	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M	R\$ 4.860,00	23/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00410129/2023-11	2330-007352	24926	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M	R\$ 2.500,00	23/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00410129/2023-11	2330-007352	24927	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M	R\$ 2.325,00	23/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00410129/2023-11	2330-007352	24928	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M	R\$ 1.810,00	23/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00377059/2023-74	057/2023	N/A	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 12.240,00	24/08/2023	MAURO MENDES DA CRUZ	29.640.852/0001-25
00060-00407947/2023-29	2330-007345	7557	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS COM TAMPA DE SEGURANÇA	R\$ 3.780,00	25/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
00060-00408514/2023-91	2330-007351	29534	MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 120 X 120 CM	R\$ 15.900,00	25/08/2023	GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46
00060-00413714/2023-65	2330-007353	90106	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 837,00	25/08/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00419160/2023-18	2330-007355	27731	BATERIA LITHIUM CELL CR 2032	R\$ 1.850,00	28/08/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.336.598/0001-48
00060-00419925/2023-10	2330-007357	25239	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL	R\$ 10.175,00	28/08/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
00060-00419401/2023-11	2330-007356	92443	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10	R\$ 180,00	29/08/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00419401/2023-11	2330-007356	92444	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12	R\$ 165,90	29/08/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
00060-00419401/2023-11	2330-007356	92445	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14	R\$ 711,00	29/08/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19

ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00109615/2023-15. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 130.350,00 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa POSITIVA CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 41.535.925/0001-14, referente à despesa indenizatória relativa à locação de imóvel ocupado pelas Escolas Classe 410 e 425 da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2388.4380, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00259152/2022-42- Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto: aquisição, por sistema de Registro de Preços, A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. As condições, especificações, quantidades e exigências a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus Anexos (113404850). Empresa: WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.126.936/0001-88, valortotal da Ata R\$ 113.112,08 (cento e treze mil cento e doze reais e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00259152/2022-42- Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto: aquisição, por sistema de Registro de Preços, A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e

ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. As condições, especificações, quantidades e exigências a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus Anexos (113404850). Empresa: STADIUM ACRILICOS LTDA, CNPJ: 03.506.715/0001-09, valortotal da Ata R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO, Substituto, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora / ex-servidora / servidora aposentada / servidor exonerada ELIANE SALETE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 37.840-2, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre "A", 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002753/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor aposentado AUGUSTO HITOCI SATO, matrícula nº 76.793-X, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre "A", 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-009314/2006 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada GISELDA SOARES DE SA, matrícula nº 2017539, impreterivelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre "A", 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006560/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor exonerado JAIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 202.467-5, impreterivelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre "A", 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-009550/2017 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

RONAN MENDES SOBRINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA JOSE GALVAO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 00876038, PROFESSOR CLASSE A, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00056552/2023-89, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOELVIRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 00817546, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00094880/2018-16, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) PEDRINA DA SILVA, matrícula nº 00720399, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00093954/2023-64, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ELINDE DE LUCENA PONTES, matrícula nº 00786993, AGENTE G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00002301/2018-17, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) FRANCISCA FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 00731072, AGENTE GE CONS LIMP, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00033531/2018-28, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RAIMUNDO OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 00721190, TECNICO G.E.- COND VEICULOS, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00112552/2019-90, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA LUIZA CARLOS, matrícula nº 00820873, TECNICO G.E. SEC ESCOLAR, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00100735/2018-81, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) FRANCISCA R DA SILVA BARROS, matrícula nº 00764108, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00148355/2019-17, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) OZAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00979163, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00085853/2019-33, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) OSIRIS MARIANO CARNEIRO, matrícula nº 02267551, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00118475/2019-81, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) NAIR PEREIRA LIMA, matrícula nº 14052229, PEDAGOGO - ORIENT. EDUC., ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00036170/2019-52, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES BONATTO, matrícula nº 14052083, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00069160/2017-31, que trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00066781/2023-19. PARTES: DF/PMDF x VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de 11 (onze) mesas plataforma, 2 (dois) lugares; 2 (duas) mesas de reunião retangular, 4 lugares; 8 (oito) mesas de reunião circular, 4 lugares; 101 (cento e uma) mesas em formato L; 27 (vinte e sete) mesas retas; 168 (cento e sessenta e oito) gaveteiros, com 3 gavetas; 81 (oitenta e um) armários Apo baixo, com 1 prateleira interna e 2 portas de abrir; 10 (dez) mesas de centro formato retangular com tampo de vidro leitoso; 20 (vinte) mesas diretor formato em L; 5 (cinco) mesas presidente formato em L; e 2 (duas) estações de trabalho 4 lugares, com mesas em L conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022-SEEC-DF e seus anexos (Doc. SEI nº 120009860), na Ata e Registro de Preços nº 319/2022 (Doc. SEI nº 120010478), na Proposta (Doc. SEI nº 117599685) e na Solicitação de Compras 5 (Doc. SEI nº 120023419). VALOR: R\$ 321.885,35 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE381, de 18/08/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022-SEEC-DF e seus anexos (Doc. SEI nº 120009860). ASSINATURA: 23/08/2023. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00031887/2021-21. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$ 23.677.654,58 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 20/09/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 30 de agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo nº 00054-00051864/2023-03. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 373.135,6183 (trezentos e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 18 de setembro de 2023, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 151 - FCDF. Elemento de Despesa: 44905208. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 04 de setembro de 2023. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2023

MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo: 00053-0005879/2023-33. Pregão Eletrônico nº 39/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para realização de limpeza e desinfecção de materiais e viaturas utilizados pelo CBMDf para o Atendimento Pré-Hospitalar. Empresas vencedoras e itens homologados: VIRTUE COMERCIO LTDA - CNPJ nº 42.600.732/0001-62, item 1 (DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) e item 7 (DETERGENTE ENZIMÁTICO). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME/PCDF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 10.030, DE 30/09/2019, c/c o

Art. 4º, II do Decreto nº 30.490, de 22/06/2009 e tendo em vista o Dossiê nº 111/2015-DAME, resolve: CONCEDER LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa PEDREIRAS CONTAGEM LTDA., inscrita pelo CNPJ/MF nº 26.500.165/0001-16e CF/DF nº 07.314.383/001-00, instalada na Rodovia DF- 205 km 61, SN, Sobradinho/DF, CEP 73.090-000, em conformidade com o Certificado de Registro nº 21675, expedido pela 1ª Região Militar do Exército Brasileiro - Comando Militar do Planalto, em 15/08/2023. Licença com validade até 30/08/2025.

JOAO LUIS ECHTERNACHT

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM SEDE DE DEFESA PRÉVIA Nº 1174 O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos o art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CDU-STPC/DF, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, após análise da(s) defesa(s) prévia(s) apresentada(s) no(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), foi(ram) mantida(s) a(s) penalidade(s) aplicada(s), sendo facultado ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrante(s), à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, recorrer(em) da decisão proferida em sede de análise de defesa prévia, no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do CDU-STPC/DF.

Conforme previsão do artigo 33 do CDU-STPC/DF, o(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que mantém a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante nº 21, do STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

O recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, conforme previsto na Portaria nº 66 - SEMOB, de 14 de setembro de 2018 ou, no mesmo prazo estabelecido, para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTARDE, 00090-00002907/2018-15, (4811COP, 1.22 - B, 18/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 0098-000628/2014, (201001ABA, 1.38 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 201002ABA, 1.38 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 201004ABA, 1.38 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 201005ABA, 1.38 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 201006ABA, 1.38 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-004950/2013, (015033ADA, 2.07 - B, 02/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 015042ADA, 2.08 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 017238ADA, 2.08 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 023259ADA, 2.08 - B, 04/08/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-004952/2013, (015032ADA, 2.14 - B, 02/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 015043ADA, 2.14 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 017239ADA, 2.12 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 023260ADA, 2.14 - B, 04/08/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-007515/2013, (024907ADA, 2.22 - C, 08/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 027052ADA, 2.22 - C, 21/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207406ABA, 2.22 - C, 25/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207575ABA, 2.22 - C, 25/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-007516/2013, (023795ADA, 2.21 - C, 19/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 023799ADA, 2.21 - C, 21/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 024284ADA, 2.21 - C, 19/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207405ABA, 2.21 - C, 25/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207574ABA, 2.21 - C, 25/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006449/2013, (172138ABA, 1.38 - B, 16/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 172154ABA, 1.38 - B, 25/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 172376ABA, 1.38 - B, 18/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173495ABA, 1.38 - B, 26/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173498ABA, 1.38 - B, 26/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173504ABA, 1.38 - B, 27/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173520ABA, 1.38 - B, 23/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173535ABA, 1.38 - B, 24/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173536ABA, 1.38 - B, 24/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173620ABA, 1.38 - B, 26/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173622ABA, 1.38 - B, 26/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173624ABA, 1.38 - B, 27/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 174009ABA, 1.38 - B, 25/11/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001254/2013, (015284ADA, 2.11 - B, 07/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 015476ADA, 2.11 - B, 08/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 200226ABA, 2.11 - B, 14/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 200227ABA, 2.11 - B, 14/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 203445ABA, 2.11 - B, 07/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 203449ABA, 2.11 - B, 07/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 203450ABA, 2.11 - B, 14/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 203834ABA, 2.11 - B, 22/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203956ABA, 2.11 - B, 06/02/2013, Multa de R\$ 540,00).

JUNIO CELSO NICOLA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00024234/2022-31 INTERESSADO: PLANARTE ENGENHARIA EIRELI, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº. 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 do Anexo Único da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Aditivo do Contrato nº 040630/2020, cujo objeto é o acréscimo de 0,53% do valor inicial do contrato. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 25.622,74 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.782.6216.7220.7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2023NA00015 (104843080), com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 25 de agosto de 2023. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00003172/2023-71; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº05.063.687/0001-28, ITENS/ LOTES 01 e VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ,CNPJ sob o nº 08.250.241/0005-24 LOTE: 02; OBJETO: aquisição de retroscavadeira; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 056/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.375.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO e ALEXANDRE ANTÔNIO MACHADO CAETANO.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO: 00113-00016269/2020-00; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio Viaduto do Riacho, CNPJ no 46.066.341/0001-60; OBJETO: Alteração/substituição das empresas consorciadas e suas respectivas contas bancárias; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Alexandre Lage Costa.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO nº: 00113-00017070/2022-52; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 19.116.488/0001-45; OBJETO: fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2023, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100, 183 e 220; VALOR: R\$ 770.581,24 (setecentos e setenta mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LEANDRO DE ABREU.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

PROCESSO nº: 00113-00009425/2022-30; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BASIC CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.893.146/0001-15; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237 e 437; VALOR: R\$3.691.818,24 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDWARD BRAGA MATOS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022

PROCESSO nº: 00113-00016011/2021-86; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.629.063/0001-62; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 1.750.850,95 (um milhão setecentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCELO ANDRADA R. PIMENTA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 18/2023-IBRAM/PRESI para pavimentação da via de acesso à Escola Classe Ponte Alta de Cima, incluindo a VC-381. Região Administrativa do Gama - RA II. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00005616/2023-89. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de uniformes complementares a serem utilizados pelos servidores da Diretoria de Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF no desempenho de suas atividades, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005916/2023-92. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 19 de setembro de 2023, com valor estimado de R\$ 58.708,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na

da Região Administrativa de Taguatinga - nº III, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99262-0500 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO
No Edital nº 13, de 29 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, página 68, ONDE SE LÊ: "...5.8.3 Serão considerados os dados de cadastramento dos eleitores realizados perante à justiça eleitoral até o dia 17 de junho de 2023...", LEIA-SE: "...5.8.3 Serão considerados os dados de cadastramento dos eleitores realizados perante à justiça eleitoral até o dia 07 de junho de 2023...".

No Edital nº 14, de 30 de agosto de 2023, publicado no DODF Edição Extra nº 63-A, de 30 de agosto de 2023, página 07, ONDE SE LÊ: "...Samambaia - RA XII / PAULA CRISTINA MOREIRA; PAULINHA...", LEIA-SE: "...Samambaia - RA XII / PAULA CRISTINA MOREIRA; PAULINHA; 22285...". Na página 07, ONDE SE LÊ: "...Samambaia - RA XII / Candidato sub judice 22285 / PEDRO IVO DE CARVALHO MANGUEIRA; PEDRO; 22171...", LEIA-SE: "...Samambaia - RA XII / Candidato sub judice PEDRO IVO DE CARVALHO MANGUEIRA; PEDRO; 22171. Na página 06, ONDE SE LÊ: "...Riacho Fundo II - RA XXI / DJANE LOPES DA LUZ; DJANE; 31488...", LEIA-SE: "...Riacho Fundo II - RA XXI / Candidato sub judice / DJANE LOPES DA LUZ; DJANE; 31488...".

EDITAL Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna públicos os locais de votação referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027.

CIDADE	ESCOLAS	ESCOLA CONSOLIDADA
AGUA QUENTE	CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA	CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA
AGUAS CLARAS	CEUB - ÁGUAS CLARAS	CENTRO UNIVERSITARIO EURO AMERICANO - UNIEURO
	ESCOLA ATUAL	
	FACULDADE PROCESSUS - CAMPUS II	
	CENTRO UNIVERSITARIO EURO AMERICANO - UNIEURO	
	COLÉGIO IDEAL - ENSINO MÉDIO	
	COLÉGIO CEAV JR	
	COLÉGIO MARISTA - ÁGUAS CLARAS	UNIPLAN -CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL
	UNIPLAN -CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	
	ESCOLA LA SALLE	
	COLÉGIO VISÃO	
ARAPOANGA	COLÉGIO OLIMPO LTDA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAPOANGA
	COLÉGIO IDEAL	
	CENTRO EDUCACIONAL SIGMA	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAPOANGA	
	CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES	

ARNIQUEIRA	ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	ESCOLA CLASSE VILA AREAL
	ESCOLA CLASSE VILA AREAL	
	ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
BRASILIA	CENTRO EDUCACIONAL GISNO	CENTRO EDUCACIONAL GISNO
	CENTRO EDUCACIONAL SIGMA	
	COLEGIO SANTA DOROTEIA	
	FUNDACAO LOGOSOFICA	
	UNICEUB	CIL - CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS (ELEFANTE BRANCO)
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRASILIA	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRASILIA	
	CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE	
	CEM ELEFANTE BRANCO	
	CIL CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS (ELEFANTE BRANCO)	
	COLEGIO DOM BOSCO	
	ESCOLA CLASSE 102 SUL	
	ESCOLA CLASSE 305 SUL	
	UDF	
	CEAN - CENTRO DE ENSINO MEDIO ASA NORTE	CEAN - CENTRO DE ENSINO MEDIO ASA NORTE
	SIGMA (ANTIGO INEI)	
	UNB - PAVILHÃO JOÃO CALMON	
	CEJA ASA SUL C.E.S.A.S.	CEJA ASA SUL C.E.S.A.S.
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 SUL	
	ESCOLA CLASSE 206 SUL	
	SEB DÍNATOS	
	CEM SETOR LESTE	CEM SETOR LESTE
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE BRASILIA	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 214 SUL	
	COLEGIO COR JESU	
	COLEGIO MARISTA DE BRASILIA	
	COLEGIO MARISTA ENSINO MEDIO	
	ESCOLA CLASSE 209 SUL	
	ESCOLA CLASSE 413 SUL	
	ESCOLA CLASSE 416 SUL	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE	
	COLEGIO MARISTA JOAO PAULO II	
	COLEGIO SAGRADA FAMILIA	
	ESCOLA CLASSE 304 NORTE	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE	
	ESCOLA CLASSE 411 NORTE	
	CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE	
	ESCOLA CLASSE 415 NORTE	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 7 DE BRASILIA
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 7 DE BRASILIA	
	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI	ESCOLA CLASSE 113 NORTE
	ESCOLA CLASSE 113 NORTE	
	ESCOLA CLASSE 115 NORTE	
	COLEGIO IDEAL	
	ESCOLA CLASSE 312 NORTE	
	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 316 NORTE	ESCOLA CLASSE 405 NORTE
	COLEGIO MADRE CARMEN SALES	
	ESCOLA CLASSE 403 NORTE	
	ESCOLA CLASSE 405 NORTE	
	ESCOLA CLASSE 407 NORTE	
	ESCOLA DNA	ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO
	ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO	
	ESCOLA CLASSE DA VILA DO RCG	ESCOLA PARQUE 210 NORTE
	ESCOLA PARQUE 210 NORTE	
	IESB - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASILIA	ESCOLA PARQUE 313/314 SUL
	ESCOLA CLASSE 316 SUL	
	ESCOLA PARQUE 313/314 SUL	
	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA	
	UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	

CIDADE	ESCOLAS	ESCOLA CONSOLIDADA
BRAZILÂNDIA	CENTRO EDUCACIONAL 02	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL - CENEBAZ
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL - CENEBAZ	
	CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES RÉGIS	
	ESCOLA CLASSE RURAL CHAPADINHA	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCRA 08	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL- INCRA 08
	ESCOLA CLASSE INCRA 07	
	ESCOLA CLASSE INCRA 06	
	ESCOLA CLASSE N.01 - INCRA 08	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRAZILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 01
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N.01	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VENDINHA	
	CENTRO EDUCACIONAL 04 (CURRALINHO)	
	CENTRO ENSINO MÉDIO N.02	
	ESCOLA CLASSE ALMECEGAS	
	ESCOLA CLASSE BUCANHÃO	
	ESCOLA CLASSE N.06	
	ESCOLA CLASSE POLO AGRÍCOLA TORRE	
	ESCOLA CLASSE 07	
	ESCOLA CLASSE 08	
	ESCOLA CLASSE 09	
	CAIC - PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	ESCOLA CLASSE N 01
	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE BRAZILÂNDIA - CILB	
	ESCOLA CLASSE N. 01	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 03
	CENTRO DE CONVIVÊNCIA BRAZILÂNDIA CENTRAL (COSE)	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N.02	
	CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS	
CANDANGOLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 03	ESCOLA CLASSE N. 05 - GB
	ESCOLA CLASSE N.03	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO N.01	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA CANDANGOLÂNDIA
	ESCOLA CLASSE N.05 - GB	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO - JULIA KUBITSCHKE	
	CENTRO EDUCACIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	
	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA CANDANGOLÂNDIA	
	ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA	
	ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA	

CIDADE	ESCOLAS	ESCOLA CONSOLIDADA
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO 10	CENTRO DE ENSINO 10
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA	
	ESCOLA CLASSE 25	
	ESCOLA CLASSE 47	CENTRO DE ENSINO 16
	ESCOLA CLASSE 48	
	ESCOLA CLASSE 50	
	CENTRO DE ENSINO 16	
	CENTRO DE ENSINO 20	
	ESCOLA CLASSE 11	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02
	ESCOLA CLASSE 13	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02	
	ESCOLA CLASSE 20	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07	
	ESCOLA CLASSE 01	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11
	ESCOLA CLASSE 19	
	ESCOLA CLASSE 15	
	ESCOLA CLASSE 22	
	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12	
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 (ANTIGA ESCOLA CLASSE 44)	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 (ANTIGA EC 30)
	CENTRO EDUCACIONAL 06	
	ESCOLA CLASSE 43	
	ESCOLA CLASSE 46	
	ESCOLA CLASSE 52	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09	
	ESCOLA CLASSE 16	
	ESCOLA CLASSE 17	
	ESCOLA CLASSE 31	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 27	ESCOLA CLASSE 61
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28	
	CENTRO EDUCACIONAL 16 (ANTIGO CEF 24)	
	ESCOLA CLASSE 61	
	ESCOLA CLASSE 62	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 (ANTIGA EC 30)	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 (ANTIGA EC 30)
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 30	
	ESCOLA CLASSE 55	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 34 (ANTIGA EC 60)	
	ESCOLA CLASSE 56	
	CENTRO EDUCACIONAL 14 (ANTIGO CE 15)	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 (ANTIGO CE 17 E 53)	
	ESCOLA CLASSE 33	
	ESCOLA CLASSE 34	
	ESCOLA CLASSE 38	
	CENTRO DE ENSINO 23 - (CENTRO EDUCACIONAL 11)	ESCOLA CLASSE 35
	CENTRO EDUCACIONAL 05 - (CEF 25)	
	ESCOLA CLASSE 35	
	ESCOLA CLASSE 36	
	ESCOLA 39	
	ESCOLA CLASSE 40	ESCOLA CLASSE 65
	ESCOLA CLASSE 65	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA	CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09
	CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09	
	CENTRO EDUCACIONAL 02	ESCOLA CLASSE 07 (CEF 35)
	CENTRO EDUCACIONAL 07	
	ESCOLA CLASSE 07 (CEF 35)	
	ESCOLA CLASSE 26	
	ESCOLA CLASSE 28	
	ESCOLA CLASSE 29	ESCOLA CLASSE 08
	ESCOLA NORMAL DE CEILÂNDIA	
	CENTRO DE ENSINO MARIA DO ROSÁRIO G. SILVA	
	ESCOLA CLASSE 08	
	ESCOLA CLASSE 27	
	ESCOLA CLASSE 03	ESCOLA CLASSE 10
	ESCOLA CLASSE 06	
	ESCOLA CLASSE 10	
	ESCOLA CLASSE 12	ESCOLA CLASSE 18
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03	
	ESCOLA CLASSE 02	
	ESCOLA CLASSE 18	
	ESCOLA CLASSE 21	ESCOLA CLASSE 24
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04	
	ESCOLA CLASSE 24	

CRUZEIRO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO - CEMI DO CRUZEIRO	
	ESCOLA CLASSE SMU	ESCOLA CLASSE SMU
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATHOS BULCÃO	CENTRO EDUCACIONAL 02
	CENTRO EDUCACIONAL 02	
	COLÉGIO SOMA	
	ESCOLA CLASSE 04	
ESTRUTURAL / SCIA	ESCOLA CLASSE 05	CENTRO EDUCACIONAL 02
	ESCOLA CLASSE 06	
FERCAL	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 - VILA ESTRUTURAL	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 - VILA ESTRUTURAL
	CENTRO DE ENSINO INFANTIL 01 DA VILA ESTRUTURAL	
	CENTRO ENSINO EDUCACIONAL 01 - VILA ESTRUTURAL (MILITAR)	
	ESCOLA CLASSE - VILA ESTRUTURAL	
	ESCOLA CLASSE 02 - VILA ESTRUTURAL	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QUEIMA LENÇOL	
	CENTRO EDUCACIONAL FERFAL	
GAMA	ESCOLA CLASSE BOA VISTA	CENTRO EDUCACIONAL FERFAL
	ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO	
	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO OURO	
	ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO	
	ESCOLA CLASSE RUA DO MATO	
	CED 08 - CENTRO EDUCACIONAL 08	
	CEF 08	
GUARA	JARDIM DE INFANCIA 05	CED 08 - CENTRO EDUCACIONAL 08
	CENTRO DE EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES	
	CEF 05	
	CEF 10	
	CEMI	
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO GAMA	
	CENTRO DE ENSINO MEDIO 02	
GAMA	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS - CIL	CEF 10
	CENTRO DE ENSINO MEDIO 01 DO GAMA	
	ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO GAMA	
	CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA	
	ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA	
	UNICEPLAC - CENTRO UNIV. DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	
GAMA	CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE	CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA	
	ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA	
	ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA	
	ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA	
	ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA	
	CENTRO EDUCACIONAL 07	
GAMA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GAMA	CENTRO ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA
	ESCOLA CLASSE 02	
	ESCOLA CLASSE 10	
	ESCOLA CLASSE 15	
	ESCOLA CLASSE 28	
	CEF 11	
	CEM 03	
GUARA	ESCOLA CLASSE 29	ESCOLA CLASSE 02
	ESCOLA CLASSE 09	
GUARA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	ESCOLA CLASSE 09
	CENTRO EDUCACIONAL 4	
	CENTRO DE ENSINO MEDIO 1 DO GUARA - CEM (GG)	
	CILG - CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS	
	ESCOLA CLASSE 1	
	ESCOLA CLASSE 3	
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 1	
GUARA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1	CENTRO ENSINO MEDIO 01 DO GUARA - CEM (GG)
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 4	
	COLEGIO PROJEÇÃO	
	COLEGIO ELITE (ANTIGA FACULDADE JK)	
	ESCOLA CLASSE 2	
	ESCOLA CLASSE 5	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 5	
GUARA	CENTRO EDUCACIONAL 1	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1
	COLÉGIO ROGACIONISTA - INFANTIL NÚCLEO 01	
	CENTRO EDUCACIONAL 3	
	ESCOLA CLASSE 06	
	ESCOLA CLASSE 08 (ANTIGO CEF 07)	
	ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - CEPAG / GUARÁ II	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	
GUARA	COLEGIO OBJETIVO DO GUARA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 5
	ESCOLA CLASSE 07	
	ESCOLA CLASSE 03 (ANTIGO PADRE DI FRANCIA)	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10	
	COLEGIO ROGACIONISTA	
	FACULDADE PROJEÇÃO - PERTO TERMINAL RODOVIÁRIO GUARÁ II	

ITAPOA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DRA. ZILDA ARNS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DRA. ZILDA ARNS
	ESCOLA CLASSE CORA CORALINA	
	ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOA	
	ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS	
JARDIM BOTANICO	ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOA	ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOA
	CIEIC - CENTRO INTEGRADO IRMÃOS CARVALHO	
	COLÉGIO OBJETIVO DF - JARDIM BOTÂNICO	
	COLÉGIO DIGITAL	
LAGO NORTE	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO LAGO NORTE	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO LAGO NORTE
	CENTRO DUCACIONAL DO LAGO NORTE	
	COLEGIO DO SOL	
	COLEGIO COC LAGO NORTE	
	COLEGIO INDI BIBIA	
	ESCOLHA CLASSE OLHOS D'AGUA	
	GINASIO DO CLUBE DO CONGRESSO - SEDE CAMPESTRE - LAGO NORTE	

CIDADE	ESCOLAS	ESCOLA CONSOLIDADA
LAGO SUL	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 DE BRASILIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 DE BRASILIA
	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO SUL - C.E.L.	
	CENTRO EDUCACIONAL DOM JOSE	
	ESCOLA DAS NAÇÕES	
	ESCOLA FRANCESA FRANCOIS MITTERRAND	
	INSTITUTO ISRAEL PINHEIRO	
	COLEGIO MARIA IMACULADA	
	KINGDOM SCHOOL	
	COLEGIO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	
	COLEGIO PRESBITERIANO MACKENZIE	
NUCLEO BANDEIRANTE	ESCOLA CLASSE 01 SHI SUL - LAGO SUL	ESCOLA CLASSE 01 SHI SUL - LAGO SUL
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1	
	ESCOLA CLASSE N. 3	
	ESCOLA CLASSE 5	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CENTRO DE ENSINO MEDIO URSO BRANCO	
	COLEGIO LA SALLE	
	CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM	
	ESCOLA CLASSE 04	
PARANOÁ	ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ABC	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ	
	CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO	
	COLÉGIO GONCALVES DIAS	
	ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ	
	ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ	
	ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ	
	ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ	
	ESCOLA CLASSE LAMARÃO	
	CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II	
	ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CAFÉ SEM TROCO	
	CAIC SANTA PAULINA	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOÁ	
	CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II	
	ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ	
	ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS	
PARK WAY	ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ
	CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA	
	CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	
	ESCOLA CLASSE 05	
	ESCOLA CLASSE 06	
	ESCOLA CLASSE 07	
	ESCOLA CLASSE 07 / BLOCO 02	
	ESCOLA CLASSE 14	
	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL DELTA	CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF
	ESCOLA CLASSE PARANA	
	ESCOLA CLASSE 03	
	ESCOLA CLASSE 09	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
	CENTRO EDUCACIONAL 03	
	ESCOLA CLASSE 11	
	ESCOLA CLASSE 13	
	ESCOLA CLASSE Córrego do Arrozal	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JK	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PIPIRIPAU II	
	CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN	
	CENTRO EDUCACIONAL POMPILIO MARQUES DE SOUZA	
	ESCOLA CLASSE ETA 44	
	ESCOLA CLASSE MONJOLO	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	
	CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA	
	CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER	
	CENTRO EDUCACIONAL VARZEAS	
	ESCOLA CLASSE MESTRE D'ARMAS	
	ESCOLA CLASSE APRODARMAS	
	ESCOLA CLASSE RAJADINHA	
	ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE PLANALTINA	
	ESCOLA CLASSE 04	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL COND ESTÂNCIA III	
	ESCOLA CLASSE ALTAMIR	
	ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA	
	ESCOLA CLASSE 15	
	ESCOLA CLASSE 16	
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02	
	CENTRO EDUCACIONAL 01	
	ESCOLA CLASSE 01	
	ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTINA	

CIDADE	ESCOLAS	ESCOLA CONSOLIDADA
POR DO SOL/ SOL NASCENTE	ESCOLA CLASSE 66	ESCOLA CLASSE 66
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 (ANTIGO ESCOLA CLASSE 67)	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 (ANTIGO ESCOLA CLASSE 67)
	ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE	ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE
RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115 DO RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115 DO RECANTO DAS EMAS
	CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS	
	ESCOLA CLASSE 510 DO RECANTO DAS EMAS / CENTRO DE ENSINO FUNDAM. 511	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 DO RECANTO DAS EMAS	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206 - RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206 - RECANTO DAS EMAS
	CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS	
	ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS	
	ESCOLA CLASSE 203 / REGIONAL DE ENSINO - RECANTO DAS EMAS	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602	CENTRO DE ENSINO MEDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 - RECANTO DAS EMAS	
	CENTRO DE ENSINO MEDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS	
	CEF 113 RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 106 DO RECANTO DAS EMAS	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 DO RECANTO DAS EMAS	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 DO RECANTO DAS EMAS	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS	
	EC 404 RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS
	ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS	
RIACHO FUNDO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 1 DO RIACHO FUNDO I	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 1 DO RIACHO FUNDO I
	ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - RF I
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - RF I	
	CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO I	
	CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA	
	COLÉGIO ISAAC NEWTON	CENTRO DE ENSINO TELEBRASILIA
	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO I	
	CENTRO DE ENSINO TELEBRASILIA	
	ESCOLA TÉCNICA DO RIACHO FUNDO - IFB	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II
RIACHO FUNDO II	ESCOLA CLASSE 1	
	JARDIM DE INFÂNCIA 1 DO RIACHO FUNDO II	
	CENTRO DE ENSINO AGROURBANO	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	CENTRO EDUCACIONAL Nº 1 DO RIACHO FUNDO II
	CENTRO EDUCACIONAL Nº 1 DO RIACHO FUNDO II	
	ESCOLA CLASSE AGROVILA II	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	COLÉGIO EDUCANDÁRIO DA FÁTIMA	ESCOLA CLASSE 2
	ESCOLA CLASSE 2	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427	
SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 831	ESCOLA CLASSE 431
	ESCOLA CLASSE 431	
	ESCOLA CLASSE 303	
	ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304	ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA
	ESCOLA CLASSE 108	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504 DE SAMAMBAIA	
	ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307	ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA
	ESCOLA CLASSE 111	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 DE SAMAMBAIA	
	ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA	
	ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 604
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404	
	ESCOLA CLASSE 410	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210	
	ESCOLA CLASSE 604	CAIC HELENA REIS
	CAIC HELENA REIS	
	CCI SÊNIOR	
	ESCOLA CLASSE 403	
	ESCOLA CLASSE 407	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414	
	CENTRO DE ENSINO 412	
	ESCOLA CLASSE 614	
	CAIC AYRTON SENNA	ESCOLA CLASSE 121
	CENTRO EDUCACIONAL 123	
	ESCOLA CLASSE 121	
	ESCOLA CLASSE 325	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 318
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312	
	ESCOLA CLASSE 318	
	ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA	ESCOLA CLASSE 419
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 619	
	ESCOLA CLASSE 415	
	ESCOLA CLASSE 419	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411	ESCOLA CLASSE 419
	ESCOLA CLASSE 425	

CIDADE	ESCOLAS	ESCOLA CONSOLIDADA
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DE SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DE SANTA MARIA
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 201 DE SANTA MARIA	
	CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA	
	ESCOLA CLASSE 100 DE SANTA MARIA	
	ESCOLA CLASSE 203	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 209 DE SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 209 DE SANTA MARIA
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA	
	CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA	
	ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403 DE SANTA MARIA	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403 DE SANTA MARIA
	ESCOLA CLASSE 01 - PORTO RICO	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 DE SANTA MARIA	
	ESCOLA CLASSE 215 DE SANTA MARIA	
	ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418 DE SANTA MARIA	
SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA	ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA
	ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA	
	CAIC UNESCO	
	ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO	CAIC UNESCO
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE
	COLÉGIO MODELO DE SÃO SEBASTIAO	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BETÂNIA	
	CENTRO DE ENSINO CERAMICA SÃO PAULO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU
	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU	
	CENTRO DE ENSINO MIGUEL ARCANJO	
	ESCOLA CLASSE VILA DO BOA	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 - CENTRÃO	
	ESCOLA CLASSE 104	ESCOLA CLASSE 104
	ESCOLA CLASSE 303	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	
	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO	ESCOLA CLASSE VILA NOVA
	ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	
	ESCOLA CLASSE BELA VISTA	
	ESCOLA CLASSE VILA NOVA	
	ESCOLAR MASTER II	
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	CENTRO DE ENSINO MEDIO 01
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01	
	ESCOLA CLASSE SANTA HELENA	
	ESCOLA CLASSE 01	
	ESCOLA CLASSE 10	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	ESCOLA CLASSE 15
	CENTRO EDUCACIONAL 03	
	ESCOLA CLASSE 12	
	ESCOLA CLASSE 15	
	UNIPROJEÇÃO	
	FACULDADE PROJEÇÃO	
	ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO - NOVA COLINA	ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO - NOVA COLINA
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	
	CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE	
	ESCOLA CLASSE 04	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05
	CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA	
	CENTRO EDUCACIONAL 02	
	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS - CIL	
	ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO	
	ESCOLA CLASSE 05	
	ESCOLA CLASSE 11	
	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS	
SOBRADINHO II	CAIC JÚLIA KUBITSCHKE	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09	
	CENTRO EDUCACIONAL 04	
	ESCOLA CENEL COC	
	ESCOLA CLASSE 14	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	
	COLÉGIO POSITIVO PINGO DE GENTE	
	ESCOLA CLASSE 13 AR 05	
	INSTITUTO PEDAGÓGICO CRESCER	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF CARLOS MOTA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF CARLOS MOTA
	ESCOLA CLASSE BASEVI	
	ESCOLA CLASSE 17 VILA RABELO	ESCOLA CLASSE 17 VILA RABELO
SUDOESTE/OCTOGONAL	CASA THOMAS JEFFERSON	ESCOLA CLASSE 08
	MAPLE BEAR (ANTIGO CANDANGUINHO - CECAN)	
	COLÉGIO CIMAN	
	COLÉGIO DROMOS	
	Colégio COC Sudoeste	
	ESCOLA CANADENSE DE BRASÍLIA (ANTIGA MAPLE BEAR)	
	ESCOLA CLASSE 08	

CIDADE	ESCOLAS	ESCOLA CONSOLIDADA
TAGUATINGA	CEF Nº 09	CENTRO EDUCACIONAL Nº 02
	CEF Nº 03	
	CENTRO EDUCACIONAL Nº 02	
	COLÉGIO LEONARDO DA VINCI	
	ESCOLA CLASSE 54 (CEF Nº18 - ESCOLA NORMAL)	
	CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS	CENTRO ENSINO MÉDIO EIT
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 4 (ESCOLA CLASSE Nº 23)	
	CENTRO ENSINO MÉDIO EIT	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19	
	CENTRO EDUCACIONAL Nº 06	
	ESCOLA CLASSE Nº 41	
	ESCOLA CLASSE Nº 50	
	ESCOLA CLASSE Nº 53	
	CENTRO EDUCACIONAL Nº 04	ESCOLA CLASSE Nº 08
	COLÉGIO IDEAL	
	ESCOLA CLASSE Nº 16	
	ESCOLA CLASSE Nº 08	
	CEF Nº 08	ESCOLA CLASSE Nº 06
	ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA	
	CEF Nº 14	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE	
	ESCOLA CLASSE Nº 39	
	ESCOLA CLASSE Nº 06	
	FACULDADE PROJEÇÃO	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	CENTRO EDUCACIONAL Nº 07
	CENTRO DE EDUCACIONAL Nº 07	
	ESCOLA CLASSE Nº 42	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05	CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 5
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 06	
	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01	
	ESCOLA CLASSE 55	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 5	
	ESCOLA CLASSE Nº 29	
	ESCOLA CLASSE Nº 46	
	CEF Nº 11	CEF Nº 11
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº02 (ESCOLA CLASSE Nº30)	
	ESCOLA CLASSE Nº 15	
	ESCOLA CLASSE Nº 18	
	ESCOLA CLASSE Nº 27	
	CEF Nº 15	CEMAB - CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA
	CEMAB - CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA	
	CILT - CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA	
	ESCOLA CLASSE Nº 1	
	COLÉGIO ANCHIETA - TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 3
	CEF Nº 10	
	CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 3	
	CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA	
	ESCOLA CLASSE Nº 11	
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17
	ESCOLA CLASSE Nº 45	
	ESCOLA CLASSE Nº 52	
	CENTRO DE ENSINO DO SESI	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL Nº 12
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL Nº12	
	COLÉGIO JESUS MARIA JOSÉ	
	ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS (ANTIGA ESCOLA CLASSE Nº21)	
	ESCOLA CLASSE Nº 12	
VARJÃO	ESCOLA CLASSE ASPALHA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO VARJAO
	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO VARJAO	
VICENTE PIRES	COLÉGIO KAIRÓS (ANTIGO INSTITUTO EDUCACIONAL SAGARANA)	ESCOLA CLASSE 02
	COLÉGIO DJ	
	COLÉGIO LICEU	
	ESCOLA CLASSE 02	
	INSTITUTO EDUCACIONAL MONTESQUIEU	
	COLÉGIO OBJETIVO - RUA 03	ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES
	COLÉGIO CERTO - RUA 08	
	COLÉGIO VITÓRIA RÉGIA UNIDADE 4 (ANTIGO COLÉGIO MAXIMUS)	
	ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9423/2022, publicado no DODF em 19/01/2022. ASSINATURA: 30/08/2023.ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇO

8.1 As regras sobre o reajustamento (em sentido amplo) de preços do contrato são as estabelecidas no Edital e no RILC - Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB.

8.2 A repactuação dos preços dos serviços será realizada nos termos dos artigos 172 a 187 do RILC - Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB e condições estabelecidas no edital.

8.2.1 Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, estes serão reajustados com periodicidade igual ou superior a um ano, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(I1 - I0) / I0]. V$$

Onde: R = Valor do reajustamento.

V = Valor referente à parcela reajustável da nota fiscal principal.

I1 = Número índice do indicador econômico, relativo à data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta.

I0 = Número índice do indicador econômico, relativo à data de apresentação da proposta.

Para os índices I1 e I0 será adotada a variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção - Média - coluna 06, do IBRE/FGV, e calculados conforme definido no §7º, do art. 171, do RILC.

8.3 Os termos constantes no subitem 8.2.1, prevalecem em relação ao subitem 16.6.1, item 16.6, Cláusula 16 do Edital, Id. (485635).

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida REIS - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A: Luciano Reis da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9427/2022, publicado no DODF em 27/01/2022. ASSINATURA: 30/08/2023.ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇO

8.1 As regras sobre o reajustamento (em sentido amplo) de preços do contrato são as estabelecidas no Edital e no RILC - Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB.

8.2 A repactuação dos preços dos serviços será realizada nos termos dos artigos 172 a 187 do RILC - Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB e condições estabelecidas no edital.

8.2.1 Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, estes serão reajustados com periodicidade igual ou superior a um ano, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(I1 - I0) / I0]. V$$

Onde: R = Valor do reajustamento.

V = Valor referente à parcela reajustável da nota fiscal principal.

I1 = Número índice do indicador econômico, relativo à data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta.

I0 = Número índice do indicador econômico, relativo à data de apresentação da proposta.

Para os índices I1 e I0 será adotada a variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção - Média - coluna 06, do IBRE/FGV, e calculados conforme definido no §7º, do art. 171, do RILC.

8.3 Os termos constantes no subitem 8.2.1, prevalecem em relação ao subitem 16.6.1, item 16.6, Cláusula 16 do Edital, Id. (485635).

ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor Diretoria de Operação e Manutenção. Pela ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA: João Bosco Barbosa de Faria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9488/2022, publicado no DODF em 04/07/2022. ASSINATURA: 29/08/2023.PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 171.239,28 (cento e setenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), passando o total contratual de R\$ 36.929.491,56 (trinta e seis milhões e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 36.758.252,28 (trinta e seis milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela REAL JG FACILITIES LTDA: Flavia Macena De Sousa.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A****ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 00311-00000086/2021-17 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 com a KONECRANES DEMAG BRASIL LTDA, o presente Termo Aditivo tem por objeto, por acordo entre as partes, a prorrogação dos prazos de execução e vigência e a alteração do contrato com

fundamento no art. 81, incisos I e II, da Lei nº 13.303/16, nos termos da Nota Técnica nº 2. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado até 30 de dezembro de 2023 e a vigência até 30 de janeiro de 2024. Ficam acrescidos ao Contrato os serviços e equipamentos descritos na Nota Técnica nº 2 e na proposta, no valor acordado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual observa o limite estabelecido no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2023
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00017845/2020-56. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 110/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo, passando seu término de 02/09/2023 para 02/09/2024. VALOR: O valor total da presente prorrogação é de R\$ 1.400.088,00, resguardado o direito da contratada ao reajuste. RECURSOS: Empenho 2023NE02311 Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009370/2022-96. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 171/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário. VALOR: Reajusta-se o contrato em aproximadamente 3,992% o valor unitário, conforme índice IPCA, que passará de R\$ 4,26 para R\$ 4,43, passando o valor total de R\$ 25.560,00 para R\$ 26.580,00. PRAZO: 12 meses, passando seu término de 31/08/2023 para 31/08/2024. RECURSOS: Empenho: 2023NE02298. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Pablo Crispim Loureiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO DE USO DE BEM MÓVEL**

Espécie: Termo de Uso de Bem Móvel nº 120051534/2023. Partes: CEASA/DF e EMATER/DF, CNPJ nº 00.509.612/0001-04. Objeto: cessão de uso de bens móveis (dois automóveis Chevrolet Onix, detalhados no processo), a título gratuito, de propriedade da EMATER/DF para uso da CEASA/DF. Vigência: 24 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesses das partes. Executores: a serem designados conforme cláusula sexta. Data: 29 de agosto de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela EMATER/DF: Cleison Medas Duval, matr. 827-3 (presidente). Processos SEI 00071-00000734/2023-12 e 00072-00002813/2023-21.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARQUE GRANJA DO TORTO****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA****Assistente Administrativo**

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, sediado no Parque de Exposições Granja do Torto, torna público as inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de Vaga de: Assistente Administrativo: Nº de vagas: 1 (uma); Salário Bruto mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Local de Trabalho: Parque de Exposições Granja do Torto; Escolaridade: Ensino Médio completo. Auxiliar nos trabalhos de apoio às áreas de administração, com Excel avançado, experiência em tecnologia da informação, plataformas digitais, manutenção e atualização de computadores. Carga horária: 44 horas semanais. Os interessados deverão enviar currículo em até 10 dias contados da data de publicação deste edital para o seguinte endereço eletrônico: gead.pgt@pgt.df.gov.br não serão recebidos currículos fora do prazo estabelecido. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023.

VELMAR ÂNGELO RODRIGUES

Diretor Presidente – PGT

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

O Diretor Presidente do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, no uso de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para

contratação de Assistente Administrativo, de que trata o Edital nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de agosto de 2023. Classificação 1º lugar: LUCAS PHELIPE BATISTA. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023.

VILMAR ÂNGELO RODRIGUES
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO
DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E O PARQUE DA GRANJA DO TORTO - PGT
Processo: 00193-00001521/2023-22. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023. Participes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e o PARQUE DA GRANJA DO TORTO - PGT, CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58 denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização da 31ª Expoabra 2023- Arena Tecnológica que se dará nos dias 03 a 17 de setembro de 2023, no Parque da Granja do Torto - PGT, Brasília-DF. O evento tem como objetivo: atuar como um hub de inovação e transferência de saberes, proporcionado aos produtores rurais, criadores, empresários, pesquisadores e à sociedade em geral novos conhecimentos tecnológicos. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00516; Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 02/2023 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28 de março 2024. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Vilmar Ângelo Rodrigues, CPF sob o nº 910.84X.XXX-XX e pela FAPDF, representada pelo Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 66/2021
EDITAL Nº 03/2021

RETIFICAÇÃO DO DODF Nº 165, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 73
Processo nº 00193-0000768/2021-60. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARCIA TEREZINHA LONGEN ZINDEL, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 66/2021, por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 10/11/2023, em virtude do período de suspensão do projeto e a apresentação do novo plano de trabalho (118277112).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 445/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001721/2022-02. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARIANE CARVALHO VIDAL, como outorgada. OBJETO: alterar a OUTORGANTE do Projeto "Biomassa vegetal e outros Bioinsumos para o cultivo orgânico de hortaliças no Distrito Federal", substituindo a pesquisadora MARIANE CARVALHO VIDAL, pelo pesquisador FRANCISCO VILELA RESENDE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.***.871 MG e do CPF nº 825.***.***-15.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00653

PROCESSO nº 00150-00005210/2023-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FÁBIO BERNARDINELLI MARTINO, CNPJ nº 21.038.142/0001-18. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO PIANISTA SOLISTA FÁBIO MARTINO, CONVIDADO PARA SE APRESENTAR NO DIA 05/09/2023, EM

CONCERTO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO REGULAR DE CONCERTO DA TEMPORADA OFICIAL DA OSTNCS 2023. Prazo: 07 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00654

PROCESSO nº 00150-00005387/2023-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SARA SEILERT, CPF nº 022.XXXXXX-00. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SARA SEILERT, MATRÍCULA Nº 0240598-9, AUTORIZADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 206, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADA NO DODF Nº 162, 25/ 08/2023, PÁG 55. PARA PARTICIPAÇÃO DO "EVENTOS DE ABERTURA DA 35ª BIENAL DE SÃO PAULO - COREOGRAFIAS DO IMPOSSÍVEL", NA CIDADE DE SÃO PAULO/ SP, NO PERÍODO DE 04 À 06 DE SETEMBRO DE 2023. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (Um mil, onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00655

PROCESSO nº 00150-00005303/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, CNPJ nº 09.000.682/0001-07. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTAS VIVAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 298.406,67 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750289, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00656

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa IMPERIO MDF E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.815.283/0001-55. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00604 PARA AJUSTE DA MODALIDADE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 4.281,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00657

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa IMPERIO MDF E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.815.283/0001-55. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 40 - VIDRO CANELADO, DESCRIÇÃO: TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, INCOLOR, ESPESSURA DE 4MM, INSTALADO. - UNIDADE: METRO QUADRADO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 142,70. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 4.281,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de agosto de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005210/2023-66, com fulcro no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Pianista Solista FÁBIO MARTINO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de contratação artística direta, para a regência de Concerto no dia 05/09/2023, às 20:00h, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, Brasília - DF, dentro da programação regular de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro do 2º semestre de 2023, representado pela empresa FÁBIO BERNARDINELLI MARTINO, CNPJ nº 21.038.142/0001-18, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0001 – Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de agosto de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL Nº 05/2023

PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS PREMIADAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 05/2023 - Prêmios FAC Cultura Mulher, torna público o resultado preliminar da Etapa 2 - Seleção das Candidaturas Premiadas. Consta no resultado: número de inscrição, categoria, nome do proponente ou nome social indicado, pontuação e classificação para a etapa de habilitação, nos seguintes termos:

1. CATEGORIA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
207	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	118	SIM
76	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	115	SIM
81	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	114	SIM
231	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAVENA DO CARMO SILVA	114	SIM
162	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES	113	SIM
228	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA	112	SIM
61	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR	111	SIM
134	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAROLYNE TUYANE SANTAREM DA SILVA	111	SIM
79	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE SALES VIEIRA	110	SIM
251	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	108	SIM
16	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES	107	SIM
256	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TASSIANA RODRIGUES CARNEIRO VAZ	107	SIM
35	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ DE FARIAS SILVA	106	SIM
159	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	106	SIM
178	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA EUGÊNIA FELIX DE PAIVA	106	SIM
193	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARILIA DE ABREU	105	NÃO
11	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE DA CRUZ MENDES	103	NÃO
240	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSE ELAINE DA SILVA SOUZA	103	NÃO
109	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA MARIA DA SILVA	102	NÃO
239	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSANA LOREN CAMPOS VASCONCELOS	102	NÃO
92	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	99	NÃO
211	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA PEREIRA PIRES	99	NÃO
247	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS	98	NÃO
149	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIDIANE LIMA MACHADO	97	NÃO
164	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO	97	NÃO
180	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MARGARETE DE SOUZA	97	NÃO
25	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDREA AIKO LAGE MARTINS	96	NÃO
101	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	96	NÃO
170	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÁRCIA SORAIA TAIUL BRAGA ZAMARIAN	96	NÃO
189	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA CAMARGO CARDOSO	96	NÃO
190	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	96	NÃO
53	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO	95	NÃO
131	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS	95	NÃO
151	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LISIANE QUEIROZ VIEIRA	95	NÃO
172	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ANTONIETA VILELA MENDES	95	NÃO
185	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA TEREZA MOULAZ	95	NÃO
237	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RITA DE CÁSSIA LIMA CARIBÉ PINHO	95	NÃO
242	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SABRINA ARAÚJO VASCONCELOS FARIAS	95	NÃO
18	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA	94	NÃO
121	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANE ALVES DE ALMEIDA	94	NÃO
179	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA LILIA SILVA DINIZ	94	NÃO
182	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	94	NÃO
260	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TERESA CRISTINA NUÑES DE SÁ MOREIRA	94	NÃO
91	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	93	NÃO
97	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZABETE PATRÍCIA DE ALMEIDA DA SILVEIRA CINTRA	93	NÃO
139	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAURA DORNELES DO AMARAL	93	NÃO
187	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ALMADA VIANA	93	NÃO
201	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MELISSA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO	93	NÃO
205	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE MOCELLIN DE ALMEIDA	93	NÃO
276	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YANDRA RAMOS BRAGA	93	NÃO
64	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTINA MAYUMI NAGASE	91	NÃO
130	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULYANA DA COSTA DUARTE	91	NÃO
135	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KASHI MELLO	91	NÃO
157	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÚCIA HELENA CORRÊA DA FONSECA	91	NÃO
220	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	91	NÃO
246	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONIA SANTOS QUEIROZ	91	NÃO
10	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALICE MARIA DINIZ LIRA	90	NÃO
69	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DA SILVA VIEIRA	90	NÃO
73	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS	90	NÃO
98	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZETE DE SOUSA SANTOS	90	NÃO
132	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAREN FERREIRA MONTEIRO	90	NÃO
216	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NITYAMA MACRINI MOREIRA	90	NÃO
235	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RENATA AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA	90	NÃO
236	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RHAYNARA DIDOFF	90	NÃO
255	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAMARA NAIZ DA SILVA	90	NÃO
261	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	90	NÃO
264	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS TOSI CATÃO MARTINS	90	NÃO
1	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA DA COSTA MOURA	89	NÃO
27	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDREIA QUEIROZ ANDRADE	89	NÃO

146	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA OLIVEIRA FARIA DOS REIS	89	NÃO
212	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA	89	NÃO
21	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LARYSSA GOMES LOPES	88	NÃO
29	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	88	NÃO
70	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	88	NÃO
87	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	88	NÃO
96	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZA MITIKO FUJISHIMA KWABARA	88	NÃO
106	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCISCA IVANETE FEITOSA	88	NÃO
144	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA DA SILVA MONTELES	88	NÃO
160	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOARES LARA	88	NÃO
188	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	88	NÃO
197	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIZAN DOS REIS FONTINELE	88	NÃO
210	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA APARECIDA CARVALHO	88	NÃO
40	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	87	NÃO
57	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	87	NÃO
150	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIRYS CATHARINA GUIMARÃES SILVA	87	NÃO
154	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	87	NÃO
184	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA SOLEDAD GARCIA	87	NÃO
250	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SORAYA SANTOS DA SILVA	87	NÃO
74	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	86	NÃO
104	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA BARRETO BORGATTO	86	NÃO
152	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIVIA GONÇALVES BENNET	86	NÃO
213	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHALYA ARAUJO BRUM	86	NÃO
243	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SCARLETT LARISSA DALLPOSSO NASCIMENTO	86	NÃO
262	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS MALLON SANTOS	86	NÃO
66	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DAIANE CORTES DOS SANTOS	85	NÃO
153	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍVIA MARIA LEAL	85	NÃO
195	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINA QUEIROZ MIRANDA	85	NÃO
215	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES	85	NÃO
268	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	85	NÃO
75	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	84	NÃO
186	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO	84	NÃO
204	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE MARTINS CANO	84	NÃO
206	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE SANTOS LIMA	84	NÃO
274	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VIRSHNA THAÍS DE ALVARENGA LEAL CUNHA	84	NÃO
82	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DINORÁ COUTO CAÑADO	83	NÃO
100	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ERIKA MERULLE SILVA COSTA	83	NÃO
119	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IRIS MARWELL COSTA	83	NÃO
181	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	83	NÃO
6	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	82	NÃO
47	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	82	NÃO
77	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DEBORAH ALESSANDRA SOARES	82	NÃO
114	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GRASIELA SAMPAIO DA SILVA	82	NÃO
128	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA KAROLINA SANTOS DE CARVALHO PORTUGAL	82	NÃO
254	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÂMARA JACINTO ELIAS	82	NÃO
4	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AGDA GOMES DE FREITAS	81	NÃO
7	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA PONTES ROSCOE	81	NÃO
42	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILLA GOULART GARCIA	81	NÃO
78	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE FERREIRA NUNES	81	NÃO
94	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISA MATOS MENEZES	81	NÃO
125	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOELMA BOMFIM	81	NÃO
138	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KEYANE GOMES DIAS	81	NÃO
171	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCILENE GOMES DAMASCENO SILVA LEITÃO	81	NÃO
8	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA ROSA DE CARVALHO	80	NÃO
41	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	80	NÃO
71	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA PEREIRA DO COUTO	80	NÃO
89	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANA MOURA DE SOUZA	80	NÃO
113	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLECYCE KELLE DE SOUSA CORREIA	80	NÃO
142	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI	80	NÃO
209	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	80	NÃO
259	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAUANA MACEDO DE BRITTO PEREIRA E PARREIRAS	80	NÃO
275	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	WILDMA MARTINS BARBOSA	80	NÃO
36	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA BARBOSA FERNANDEZ	79	NÃO
103	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	79	NÃO
129	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA ZANCANARO	79	NÃO
226	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILLA CASTRO DA SILVA	79	NÃO
111	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA ZOE MENEZES DE OLIVEIRA	78	NÃO
141	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO	78	NÃO
143	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEONI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	78	NÃO
155	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LOURDES CABRAL PIANTINO	78	NÃO
245	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE ALVES DE CAMPOS	77	NÃO
158	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA LEMOS MARTUCHELLI	76	NÃO
192	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA SARDINHA MARÇAL	76	NÃO
269	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VALÉRIA MIRANDA DOS SANTOS	76	NÃO
20	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	75	NÃO
23	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUIZA SOARES RANGEL	75	NÃO
169	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA REGINA DOS SANTOS	75	NÃO
266	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THALITA LIMA OLIVEIRA	75	NÃO

108	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA FELIX RODRIGUES	74	NÃO
176	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DASDORIA DE FREITAS	74	NÃO
248	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES (RETIFICADO)	74	NÃO
12	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALLANA NOGUEIRA DE MATOS	73	NÃO
60	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	73	NÃO
85	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	73	NÃO
88	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELENY CORREIA DA SILVA	73	NÃO
118	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÂAGÜARA FLOR FARIA DA COSTA	73	NÃO
140	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	73	NÃO
177	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	73	NÃO
217	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NUBIA REJANE SANTANA	73	NÃO
24	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA MATUZA DIAS FERREIRA	72	NÃO
34	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BÁRBARA BICALHO SOUZA MELLO	72	NÃO
44	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARLA NEVES DA SIVEIRA	72	NÃO
56	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARA NUGOLI SIMÕES	72	NÃO
72	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	72	NÃO
127	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUANA RONDON DE MIRANDA	72	NÃO
161	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOUSAMARTINS	72	NÃO
163	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	72	NÃO
191	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA FERNANDES	72	NÃO
230	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAQUEL PELLICANO GRANADO	72	NÃO
267	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THANISE BARBOSA PINTO SILVA	72	NÃO
32	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	71	NÃO
45	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARMEN SYLVIA SANT'HIAGO SANTOS	71	NÃO
63	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	71	NÃO
80	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	71	NÃO
219	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAOLA PAULIN AMARAL	71	NÃO
223	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA HARETHUSA PEREIRA COSTA VIDAL	71	NÃO
49	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÁSSIA CHAVES LEMES	70	NÃO
86	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDUARDA CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS	70	NÃO
90	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE APARECIDA CALOVI FONINI	70	NÃO
165	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAÍSA ARANTES DE AMORIM	70	NÃO
218	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PÂMELA LUCIENE GUIMARÃES DE PAIVA	70	NÃO
48	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	69	NÃO
59	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLÁUDIA NERIS VIEIRA BERMANN	69	NÃO
68	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DA SILVA NUNES SOUSA	69	NÃO
93	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISA ABREU MATTOS	69	NÃO
136	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÁTIA DE OLIVEIRA E SILVA	69	NÃO
137	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KATIA VALÉRIA SANTOS NUNES	69	NÃO
196	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARISSOL HIROMI TAKANO	69	NÃO
3	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	68	NÃO
51	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CATHERINE ZILÁ FERREIRA	68	NÃO
52	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÉLIA MARIA PORTO	68	NÃO
99	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE	68	NÃO
145	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA	68	NÃO
241	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSILAINE SOUZA SILVA	68	NÃO
244	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	68	NÃO
110	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	67	NÃO
148	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEUZENIR DA MOTA CORREIA	67	NÃO
156	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA MARQUES FIGUEIRA	67	NÃO
183	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ROSICLEIDE MARTINS MATOS	67	NÃO
13	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	66	NÃO
15	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA ARRUDA NEIVA MARQUES	66	NÃO
22	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	66	NÃO
28	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÂNGELA DE SOUZA MOREIRA	66	NÃO
43	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARINA BINI FERNANDES	66	NÃO
58	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	66	NÃO
166	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELLA BAEZA LASNEAUX	66	NÃO
214	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NEIZE DE SOUZA FERREIRA DA CRUZ	66	NÃO
14	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA ALVES DA COSTA	65	NÃO
55	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARA COSTA GOMES	65	NÃO
83	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILENE DE JESUS ROCHA	65	NÃO
107	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA BATISTA DE LIMA	65	NÃO
200	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS	65	NÃO
233	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REBECA MATTIOLI NEIVA	65	NÃO
273	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VERÔNICA SILVA DE SOUZA SAIKI	65	NÃO
9	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	64	NÃO
62	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE ALVES NONATO DE OLIVEIRA	64	NÃO
122	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	64	NÃO
133	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARLA TESTA MOURA LEITÃO	64	NÃO
221	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA EMERICK CORRÊA	64	NÃO
238	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROBERTA DE CAMARGO	64	NÃO
271	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA FERREIRA SILVA PORTO HOTT	64	NÃO
26	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA	63	NÃO
65	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DACIA IBIAPINA DA SILVA	63	NÃO
67	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANDARA SILVA ALEXANDRE DE LIMA	63	NÃO
147	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA XIMENES GONÇALVES	63	NÃO
167	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	63	NÃO

232	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ	63	NÃO
174	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	62	NÃO
38	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA DE CASTRO SENSEVE	61	NÃO
123	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JESSICA CARVALHO SANTOS	61	NÃO
199	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA HELENA DE ALMEIDA GONÇALVES	61	NÃO
105	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES	59	NÃO
31	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AVA SCHERDIEN	58	NÃO
33	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYLA SAUERBRONN GRESTA	58	NÃO
117	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	58	NÃO
168	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA DE SOUZA LEITE	58	NÃO
17	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA RUAS LACOMBE	57	NÃO
50	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÁSSIA DE OLIVEIRA SOARES	57	NÃO
222	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA FERNANDA MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA	57	NÃO
30	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	56	NÃO
225	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA DE ASSIS MOURÃO	56	NÃO
272	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	56	NÃO
116	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HELENA DUPIN CANÇADO	55	NÃO
19	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CESÁRIO DE ARAÚJO	54	NÃO
54	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CINTIA FERREIRA LIMA RAMOS	54	NÃO
257	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA ANJOS	54	NÃO
120	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO	53	NÃO
270	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA CHAVES TORATANI	53	NÃO
112	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLÊNIS CARDOSO PLOTNICK	52	NÃO
126	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO	52	NÃO
194	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	52	NÃO
202	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	52	NÃO
252	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	STEPHANY FERNANDES DE OLIVEIRA	50	NÃO
2	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA PATRICIO VIGNOLI	48	NÃO
37	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA COSTA GOMES	48	NÃO
39	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA PENHA	48	NÃO
124	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JÉSSICA TAVARES LEAL	48	NÃO
173	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CELMA TAVARES	48	NÃO
208	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	48	NÃO
5	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALANA DE LARA AGUIRRE	47	NÃO
229	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAQUEL ESMERALDO FELIPE	46	NÃO
115	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GREICILENE SANTOS DE LIRA	45	NÃO
224	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	45	NÃO
46	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINA ELIZABETH SAYURI DA ROCHA MAIA	44	NÃO
253	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAIZA REGINA DONDALSKI	42	NÃO
258	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	42	NÃO
203	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	41	NÃO
175	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DA GLÓRIA SILVA	40	NÃO
263	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS TAVARES RODRIGUES	40	NÃO
198	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA APARECIDA PINTO DE CARVALHO	38	NÃO
84	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILENE DE JESUS ROCHAQ	33	NÃO
227	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	30	NÃO
102	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVE PORTILHO	24	NÃO
249	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SORAIA ANDRADE DE LIMA FORMIGA	21	NÃO
265	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍSA LARA PONTES SACINO	21	NÃO
95	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNGELA RODRIGUES CUNHA	20	NÃO
234	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ENTRE ELAS - REDE DE COMPARTILHAMENTO DE OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES	-	NÃO

2. CATEGORIA MULHER 60+

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
319	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	94	SIM
288	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANILCE RODRIGUES	93	SIM
277	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADNA SANTOS DE ARAÚJO	91	SIM
312	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NECI FRANCISCA DE ARAUJO BARROS	86	SIM
307	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLUCE DA SILVA FRANKLIN	85	SIM
309	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	82	NÃO
317	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO	82	NÃO
290	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSEFA FRANCISCO GOMES DE ATAÍDES	81	NÃO
299	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	79	NÃO
280	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA ROSENDO DA FONSECA	76	NÃO
295	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARA RÉGIA DI PERNA	73	NÃO
304	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA SENA PEREIRA FREIRE	73	NÃO
296	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÁRCIA RABELO COSTA GOMES	72	NÃO
302	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	70	NÃO
282	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DELBERTE RODRIGUES DE ALMEIDA	69	NÃO
313	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ONÂ DA SILVA APOLINARIO	69	NÃO
283	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DELVAIR MONTAGNER	66	NÃO
315	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE	65	NÃO
301	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA FÉLIX FONTELE	63	NÃO
281	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	62	NÃO
285	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	62	NÃO
278	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA DONIZETE DE ASSIS	61	NÃO
291	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LOIRI TERESINHA MOCELLIN	60	NÃO
298	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APARECIDA DE CARVALHO BEDNARCZUK	60	NÃO
318	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE DOS SANTOS MACEDO	59	NÃO

306	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLI CAETANO CUNHA SILVA	57	NÃO
308	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLUCE MARIA MENEZES BARBOSA	55	NÃO
310	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY	54	NÃO
297	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	53	NÃO
284	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNAS	51	NÃO
305	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	51	NÃO
287	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE	49	NÃO
292	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	49	NÃO
286	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	48	NÃO
316	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSEANE COELHO BRAGA	43	NÃO
311	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	42	NÃO
289	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN	36	NÃO
320	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ZULEIKA ELEUTÉRIO DE SOUZA	32	NÃO
279	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA MARIA FREITAS COELHO	29	NÃO
293	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUZINETE CANDIDA DE SOUZA CARVALHO SILVA	12	NÃO
294	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LYDIA GARCIA	12	NÃO
300	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA	7	NÃO
303	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA LUCIMAR DA SILVA	7	NÃO
314	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAIMUNDA CASTRO ARAÚJO	7	NÃO

3. CATEGORIA MULHER COM DEFICIÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
340	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA DE SOUZA CAVALCANTE	120	SIM
347	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA RUFFONI GUEDES	120	SIM
343	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APAECIDA DE JESUS	119	SIM
338	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA	114	SIM
341	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA MOTA FERREIRA	111	SIM
321	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA DE OLIVEIRA GOMES	109	NÃO
351	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	107	NÃO
342	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	105	NÃO
336	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	102	NÃO
331	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVANILDA LEITE FERREIRA	99	NÃO
326	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORA VIEIRA GONÇALVES	98	NÃO
345	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA VIEIRA DA SILVA	98	NÃO
350	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RENATA CRISTINA FONSECA DE REZENDE	98	NÃO
332	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO	97	NÃO
348	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	96	NÃO
352	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YARA BARBOSA DE CUNTO	87	NÃO
333	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GENACY SOARES FRANCO	85	NÃO
337	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULLYA GRACIELA ALVES	83	NÃO
344	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO DESTERRO DE LIMA	81	NÃO
334	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GIANNI PUGLISI	80	NÃO
328	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	75	NÃO
346	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA DUTRA GUEDES	74	NÃO
322	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	67	NÃO
323	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYLA SERENA LIRA FONSECA	67	NÃO
335	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GISELE GAMA ANDRADE	64	NÃO
349	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA MOREIRA JACOBSON	60	NÃO
325	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE VOIGT	52	NÃO
327	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIANE DA SILVA BENTO	45	NÃO
329	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELOISA DE MOURA ALVES	44	NÃO
324	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	7	NÃO
330	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EMILLY DAMASCENO BARBOSA AMORIM	7	NÃO
339	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	-	NÃO

4. CATEGORIA MULHER NEGRA, INDÍGENA, QUILOMBOLA

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
373	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	128	SIM
537	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUELEN SABÓIA CARDOSO	128	SIM
554	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VERÔNICA DIANO BRAGA	126	SIM
359	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE KARINA DE ARAÚJO DIAS	125	SIM
515	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA EMILY CHAGAS RODRIGUES	125	SIM
526	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYZA DE SOUZA RODRIGUES	125	SIM
549	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAMIRIS OLIVEIRA SILVA	124	SIM
468	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	121	SIM
535	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SCARLETTY PEREIRA FURTADO	120	SIM
473	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA RIBEIRO FARIAS REIS	119	SIM
434	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO	118	SIM
481	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	117	SIM
485	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA COSTA TAVARES	117	SIM
355	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA GOMES SILVA	116	SIM
508	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAYANE CRUZ GOMES	116	SIM
514	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA DANIELA FRANÇA	116	SIM
516	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	116	SIM
525	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYANNE CRISTINA FREITAS BARREIRA AGUIAR	116	SIM
411	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNGELA DOS SANTOS MOREIRA	115	SIM
430	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLAUCILENE FERREIRA SOARES	115	SIM
435	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IARIADNEY ALVES DA SILVA	114	SIM
527	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REVACY FRANCISCO MOREIRA	114	SIM
538	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA	114	SIM

375	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNE CAROLINE VASCONCELOS BISPO	113	SIM
392	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	113	SIM
450	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	112	NÃO
366	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	110	NÃO
394	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE CUNHA PEREIRA GAMA	110	NÃO
476	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	110	NÃO
541	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAMATATÚA ROSA FREIRE FERREIRA	110	NÃO
403	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	109	NÃO
447	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOCILANE MARQUES PEREIRA	108	NÃO
507	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHANY BRITO RODRIGUES	108	NÃO
533	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SARAH BENEDITA SABINO GONÇALVES	108	NÃO
480	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES	107	NÃO
474	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍDIA DE SOUZA MOREIRA	107	NÃO
475	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA PEREIRA SILVA	107	NÃO
490	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS	107	NÃO
524	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYANE DA SILVA SOARES	107	NÃO
530	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RUTH ESTHER LOPES DE SOUSA	107	NÃO
546	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	107	NÃO
415	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ESTER TRINDADE DA CRUZ	106	NÃO
463	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA BRENDA CORDEIRO DE SOUZA	106	NÃO
484	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CLEUDES PESSOA	105	NÃO
453	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA STEFANE LOUZADA GOMES	105	NÃO
461	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAÍS COSTA CORREIA	105	NÃO
500	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAYRLA MAYRA DA SILVA	105	NÃO
555	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VISLEINE REIS BARBOSA	105	NÃO
360	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	104	NÃO
446	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOANA DARÇ PEREIRA DE MELO	104	NÃO
466	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA SANTANA LOPES SANTOS	104	NÃO
510	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NINA FERREIRA BARRETO	104	NÃO
531	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RUTH NEVES SOARES	104	NÃO
532	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SAMBADEIRAS DE RODA	104	NÃO
550	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ	104	NÃO
385	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA ELLEN DA SILVA	103	NÃO
493	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANNE ROSÁRIO MARINHO	103	NÃO
544	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA ELIZABETH MAXIMINIANO DA SILVA	103	NÃO
408	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELAINE NOBRE DE ASSIS REHFELD	102	NÃO
454	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUSIANNE PEREIRA CASTILHO	102	NÃO
363	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA SILVA SOUZA	101	NÃO
387	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA MENEZES BORGES	101	NÃO
416	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVELLIN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	101	NÃO
540	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAINÁ RAMOS NASCIMENTO	101	NÃO
545	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	101	NÃO
357	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	100	NÃO
426	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILMARA TOBIAS FRANCISCO GACHET	100	NÃO
459	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	100	NÃO
558	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YARA ARYELLE LOPES GOMIDES	100	NÃO
364	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINE BRITO GONÇALVES	99	NÃO
377	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BÁRBARA ANGÉLICA DE JESUS BARBOSA	99	NÃO
417	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	99	NÃO
441	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍSIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES	99	NÃO
371	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANALÚCIA BATISTA DA SILVA	98	NÃO
386	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA	98	NÃO
503	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MIRELLA RIBEIRO DIAS	98	NÃO
536	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE VENÂNCIO FERNANDES	98	NÃO
539	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUENE SOARES DA SILVA	98	NÃO
420	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA RAMOS PIMENTA	97	NÃO
431	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GRAZIELE INGRID COSTA ALMEIDA	97	NÃO
492	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MONIQUE GOMES PESSOA ANDRADE	97	NÃO
353	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÁDILA MACIEL EMEDIATO	96	NÃO
356	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CINTHYA OLIVEIRA DOS SANTOS	96	NÃO
361	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE STÉFANY MENDES DE SOUSA REZENDE	96	NÃO
498	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA	96	NÃO
501	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	96	NÃO
522	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	96	NÃO
354	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA GADILHA ROCA BARROS	95	NÃO
365	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	95	NÃO
369	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA PAULA DE SOUZA VIANA	95	NÃO
370	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA PAULA OLÍVIO DE SOUSA	95	NÃO
398	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS	95	NÃO
512	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRICIA BATISTA GUIMARÃES	95	NÃO
513	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRICIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	95	NÃO
557	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	WEMMIA ANITA LIMA SANTOS	95	NÃO
378	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS	94	NÃO
429	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GISELE LIMA ROCHA	94	NÃO
442	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JAKELINE RIBEIRO COSTA	94	NÃO
393	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLEIDEOMAR REIS DA SILVA	93	NÃO
395	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	93	NÃO
433	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HOSANA OLIVEIRA PESTANA	93	NÃO

487	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA	93	NÃO
488	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO AMPARO DE MOURA	93	NÃO
499	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	93	NÃO
509	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NEIDE PAULA DE LIMA	93	NÃO
368	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUIZA FERREIRA COSTA	92	NÃO
376	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYANNA DURAN	92	NÃO
384	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNNA EMANUELLA OTTONI FERRAZ	92	NÃO
390	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARICE CESAR DIAS	92	NÃO
421	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA	92	NÃO
439	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISABEL DE CASTRO SILVA	92	NÃO
462	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	92	NÃO
517	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEL MESQUITA	92	NÃO
528	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSIMAR SOUSA SANTOS	92	NÃO
534	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SARAH THAMIRES ALVES DE LIMA	92	NÃO
548	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS SOUZA REIS NOGUEIRA	92	NÃO
553	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA DIAS DE FARIAS	92	NÃO
388	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	91	NÃO
428	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILVANIA PEREIRA DE ARAUJO	91	NÃO
443	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANAÍNA DO NASCIMENTO SOUSA	91	NÃO
465	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA DO NASCIMENTO GONZAGA	91	NÃO
423	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	90	NÃO
424	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCYLEIA TAMYRES OLIVEIRA FREIRE	90	NÃO
444	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	90	NÃO
402	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE FERREIRA DA SILVA	89	NÃO
438	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	89	NÃO
460	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	89	NÃO
494	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARILIA NEVES VALVERDE	89	NÃO
547	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS FELIZARDO RESENDE	89	NÃO
405	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILZA ROSA RIBEIRO	88	NÃO
455	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARINA MIRANDA DA GAMA	88	NÃO
457	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARLA CALASANS DE MELLO	88	NÃO
432	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	87	NÃO
472	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA MACHADO DE MORAIS	87	NÃO
495	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINALVA ALVES DE SOUSA	87	NÃO
511	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ONILDES CONRADA SANTOS	87	NÃO
520	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA LIMA DE SOUSA	87	NÃO
396	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL	86	NÃO
407	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDNA DOS SANTOS ANDRADE	85	NÃO
414	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÉRICA COSTA CORREIA	85	NÃO
448	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	85	NÃO
470	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	84	NÃO
471	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA LUCAS DE MACENO	84	NÃO
497	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLENE DE SOUZA LIMA	84	NÃO
397	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DE OLIVEIRA MARQUES	83	NÃO
440	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISADORA SANTOS DE JESUS	83	NÃO
456	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARITA PEREIRA DA SILVA	83	NÃO
469	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LENNA SANTOS DE SIQUEIRA	83	NÃO
523	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAIANE LEITE OLIVEIRA	83	NÃO
412	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA	82	NÃO
451	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	82	NÃO
479	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUNA MORENO NEVES SANTOS	81	NÃO
506	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHALIA DE OLIVEIRA	81	NÃO
374	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNE CAROLINE DE SOUZA QUIANGALA JOÃO	80	NÃO
419	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA BARBOSA ADÃO	80	NÃO
464	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA CRISTINA CHAVES DE SOUZA MARTINS	80	NÃO
491	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA JOANA MENDES	80	NÃO
518	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	POLIANA FEITOSA DA SILVA	80	NÃO
529	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	80	NÃO
543	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÁSSIA AGUIAR FREITAS DA SILVA	79	NÃO
381	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA COSTA CORREIA DEUS	78	NÃO
401	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	78	NÃO
358	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA FERREIRA DE MELO	77	NÃO
399	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELE NEUMANY DA SILVA GOMES FEITOSA	77	NÃO
436	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IDALETE SILVA	77	NÃO
409	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	76	NÃO
483	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	76	NÃO
504	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÔNICA CRISTINA NUNES	76	NÃO
542	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÂNIA REGINA DOS REIS OLIVEIRA	76	NÃO
400	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELLE FERREIRA LEITE	75	NÃO
482	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARGARETE NERES DE AQUINO	74	NÃO
551	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAYNARA BALBINO DE SOUSA	74	NÃO
452	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA CAMPOS MARTINS	73	NÃO
505	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATALHA PALOMA RODRIGUES DE ARAÚJO	72	NÃO
372	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDRYELLE ASSUNÇÃO FRAGA	71	NÃO
380	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BETHANIA MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS	71	NÃO
418	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS	71	NÃO
489	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	71	NÃO
552	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANDA CLEA RODRIGUES DO LAGO	71	NÃO

413	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELZA CAETANO DOS SANTOS	70	NÃO
467	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA UMATÁ FREIRE SILVA SANTOS	70	NÃO
458	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KASSANDRA CASTRO DUTRA	69	NÃO
391	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	67	NÃO
422	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	67	NÃO
427	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILMARIA DOS SANTOS SOUZA	67	NÃO
406	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDINEIDE BARROS FREITAS	65	NÃO
477	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA	65	NÃO
410	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISANDRA MARTINS DE FREITAS	64	NÃO
383	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA NOVAIS QUEIROZ	63	NÃO
502	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEL COLONNA SILVA	59	NÃO
556	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VIVIANE BARBOSA OLIVEIRA	58	NÃO
367	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	56	NÃO
445	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JESSICA VASCONCELLOS AMBRÓSIO	56	NÃO
519	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA CARNEIRO DOS SANTOS	56	NÃO
425	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA RIBEIRO SOARES MATOS MINEIRO	55	NÃO
486	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BEZERRA	55	NÃO
382	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA D'AYA DIAS PEIXOTO	51	NÃO
404	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	50	NÃO
449	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUANICE MARIAT DE OLIVEIRA	50	NÃO
496	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLENE DE JESUS ABREU	49	NÃO
379	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ SIMÕES DA SILVA	46	NÃO
389	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÉLIA ARAUJO DE AZEVEDO	45	NÃO
521	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA NEVES DA SILVA	42	NÃO
362	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA PINHO LOPES	40	NÃO
478	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIMARA SOARES FAGUNDES	38	NÃO
437	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IRANETE CASTRO DA SILVA	21	NÃO

5. CATEGORIA ENTIDADE (CNPJ/COLETIVO)

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
571	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI	131	SIM
591	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO GARATUJA DE DANÇA E CIDADANIA	131	SIM
593	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA	131	SIM
612	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO AFROLATINAS	131	SIM
584	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE	126	SIM
610	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO E CRECHE PINGO DE OURO	120	SIM
581	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ESPACO 35 ESCOLA DA QUADRA CENTRO DE FORMACAO EDUC CULTURAL ARTISTICO ESPORTE LAZER E CAPACITACAO DO CIDADAO	119	SIM
570	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA NZAMBI	116	SIM
625	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO FOLIA COM RESPEITO	116	SIM
632	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	116	SIM
624	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BATUQUEIRAS	114	NÃO
631	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	DONA FILMES PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	114	NÃO
671	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	114	NÃO
670	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL	112	NÃO
578	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COMUNA PANTERAS NEGRAS	110	NÃO
640	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA MEMÓRIA DA MULHER KALUNGA	110	NÃO
649	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	POESIA NAS QUEBRADAS	110	NÃO
660	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA	110	NÃO
642	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO LÉSBICA FEMINISTA DE BRASÍLIA- COTURNO DE VÊNUS	109	NÃO
644	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	NATÁIA CRISTINA ANICETO RAMOS	108	NÃO
651	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO ENTRE NÓS TECNOLOGIAS SOCIAIS	107	NÃO
653	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA	107	NÃO
589	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL – CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	105	NÃO
667	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA	105	NÃO
587	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GEORGIA DANILA FERNANDES D OLIVEIRA	104	NÃO
650	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA MORINGA	104	NÃO
668	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHERES DE AXÉ -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	104	NÃO
605	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DO BARRO	103	NÃO
575	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CLARICE MARTINS CARDELL - ME	102	NÃO

659	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO BOSQUE	102	NÃO
565	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BATALHA DAS GURIAS	101	NÃO
598	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MOVIMENTO INTERCULTURAL GUARAMO ARTE DO MUNDO	101	NÃO
639	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BAMBUO (MEI) MARINAQUEIROZ MIRANDA 02640061194	101	NÃO
645	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BIKE SAPATÃO	101	NÃO
646	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO VOZ E RUA	101	NÃO
661	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	101	NÃO
655	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	99	NÃO
617	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	98	NÃO
621	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REDE DE COMPARTILHAMENTO DE OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES	98	NÃO
579	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	DONAS DA RIMA	97	NÃO
672	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO MUNDO DOS ARTESANATOS DF (AMA-DF)	97	NÃO
590	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO EVA- EMPODERAMENTO VALORIZAÇÃO AUTOESTIMA	96	NÃO
611	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PRAÇA DOS PRAZERES	96	NÃO
619	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA- HDUN	96	NÃO
622	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ANDAIME CIA DE TEATRO	96	NÃO
636	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TANTRI ARTE E CULTURA	96	NÃO
596	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MALUVIDAS	95	NÃO
638	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	95	NÃO
641	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	95	NÃO
656	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	95	NÃO
592	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO PALCO CULTURA	94	NÃO
620	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PERIFA BRECHÓ	94	NÃO
602	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROJETO BALEIA	93	NÃO
618	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REDE DE REDUÇÃO DE DANOS E PROFISSIONAIS DO SEXO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	93	NÃO
623	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS FULÔ DO CERRADO	93	NÃO
559	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AGBELAS	92	NÃO
577	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO GRITO DO LIVRO	92	NÃO
658	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARUWÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	92	NÃO
647	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTE ABERTA	91	NÃO
662	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTE E CULTURA LGBT	91	NÃO
664	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ILÊ AXÊ OMÔ ORÁ XAXARÁ DE PRATA	91	NÃO
564	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	89	NÃO
635	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO MULHERES VIDA E PINGO D'ÁGUA E OCEANO AUDIOVISUAL - MUVIDA	88	NÃO
663	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	88	NÃO
606	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GRUPO CULTURAL AZULIM	87	NÃO
626	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TRIÂNGULO DAS BREJEIRAS	86	NÃO
588	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	85	NÃO
607	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	85	NÃO
608	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	85	NÃO
614	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS CAIXEIRAS CIA. DE BONECAS	85	NÃO
634	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	SENSAÇÃO PARAENSE MARIA DE LOURDES FERREIRA REIS	85	NÃO
657	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CLUB DO VINIL BSB	84	NÃO
669	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CORO FEMININO CANTARES	83	NÃO
562	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA	82	NÃO
630	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROJETO EXPRESSO CENTRO OESTE	82	NÃO
665	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO DONA IMPERATRIZ	81	NÃO
573	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CIA DE CIRCO E TEATRO SAGRADO RISO	80	NÃO
627	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ADA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICA LTDA	80	NÃO
633	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE TOLEDO COSTA	80	NÃO
652	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BÚTECO DO ENCONTRO	80	NÃO
629	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	79	NÃO
595	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MADÁ PRODUÇÕES	78	NÃO
561	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS MERCEDITAS	76	NÃO
568	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRAL ONLINE BALLROOM TV - COBTV	75	NÃO
563	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS POPULARES - ASMAP DF E ENTORNO	73	NÃO
574	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CINESE AUDIOVISUAL LTDA	73	NÃO
616	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTRUMENTO DE VER	73	NÃO
666	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	73	NÃO
609	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHER DO MUNDO	72	NÃO
597	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MOVEO FILMES LTDA	71	NÃO
600	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PRETA, NERD BURNING HELL	71	NÃO
572	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CIA BURLESCA	70	NÃO
613	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTAS DO REI	70	NÃO
586	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GARAGEM CULTURAL	67	NÃO
594	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO SABER AMAR	66	NÃO
582	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	64	NÃO
615	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	JOICIMEIRI PORTUGAL	63	NÃO
648	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	63	NÃO
643	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ESTÚDIO DE DANÇA AISHA DINCER	62	NÃO
576	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO CAIPORANGAS	61	NÃO
603	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REBU COLETIVA	61	NÃO
569	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA NGOLO CAPOEIRA	59	NÃO
599	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	58	NÃO
567	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA JASMIM TERAPIAS HOLÍSTICAS LTDA	55	NÃO
654	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO VIDA BRASIL	55	NÃO
585	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FRANCISCO S S NT	51	NÃO
601	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROGRAMA DE IMPACTO PROLIFERO COM AMOR	48	NÃO
566	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CAMILA DARK	45	NÃO
583	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	45	NÃO
560	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AIAB: ACADEMIA INCLUSIVA DE AUTORES BRASILENSES	43	NÃO
604	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TUÍArte E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	36	NÃO
628	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL E CULTURAL E-DUCA	30	NÃO
637	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHER DO MUNDO	21	NÃO
580	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ELAS MAIS CULT LTDA	17	NÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições assinaladas como "SIM" seguem para habilitação para recebimento da premiação.

6.2 As inscrições assinaladas como "NÃO" estão desclassificadas.

6.3 Caberá recurso fundamentado e específico, ao e-mail "premiofacmulher2023@gmail.com", a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

6.4 A solicitação das pontuações recebidas, realizada por Comissão de Seleção, deverá ser solicitada ao e-mail "premiofacmulher2023@gmail.com", mediante o email cadastrado do proponente no ato da inscrição.

6.5 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados ao e-mail "premiofacmulher2023@gmail.com" e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional "(61) 99119-0610" em horário comercial.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2023

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

EDITAL Nº 09/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E PROGRAMAS DE RÁDIO FM PRODUZIDOS PELA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM 100,9 RÁDIO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de programas de rádio FM produzidos pela sociedade civil, para a ocupação da grade de programação da Rádio Cultura FM 100,9 e pessoas físicas para atuação voluntária na operação da Rádio Cultura;
- 1.2 Este chamamento é destinado à participação de pessoas físicas e organizações civis interessadas em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme Lei Distrital Nº 6.857, de 27/05/2021;
- 1.3 Os interessados serão selecionados mediante avaliação dos documentos exigidos no item 2.5 e dos critérios estabelecidos no item 7;
- 1.4 Os arquivos digitalizados deverão ser entregues presencialmente na sede da Rádio Cultura localizada no Espaço Cultural Renato Russo - 508 sul - mezanino sul - Brasília - DF;
- 1.5 Os proponentes serão avaliados de acordo com o currículo, a valorização da diversidade cultural, com promoção da acessibilidade e da inclusão social e com o alinhamento aos objetivos e diretrizes da Lei Orgânica da Cultura (Lei Complementar nº 934, de 2017) e do Regimento Interno da Rádio Cultura;
- 1.6 As pessoas físicas selecionadas prestarão serviço gratuito ao Distrito Federal e não serão remuneradas pela produção, apresentação ou transmissão do programa, nem por custos referentes a transporte, alimentação ou outros elementos indiretos relativos à produção e à execução dos programas, consoante ao Art. 3º da Lei Nº 6.857 do DF;
- 1.7 O processo de seleção será conduzido por comissão especial que será constituída por meio de portaria específica destinada a este fim;
- 1.8 A seleção não ensina à inclusão na grade de programação da Rádio Cultura;
- 1.8.1 As pessoas selecionadas atuarão nos processos de produção de material destinado à radiodifusão, sob a supervisão dos servidores da Rádio Cultura;
- 1.8.2 Os programas classificados formarão um banco de programas a serem inseridos, conforme a sua classificação dentro de cada Categoria, de forma discricionária, pela Coordenação da Rádio;
- 1.9 A vigência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 31/08/2023 a 10/09/2023, no ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO - 508 SUL - MEZANINO SUL - SEDE DA RÁDIO CULTURA;
- 2.2 Podem participar do processo seletivo pessoas físicas, com capacidade técnica e/ou com atuação em projetos e ações de informação, arte e cultura;
- 2.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, neste chamamento público:
- I - Pessoas que não coadunem com os princípios elencados no item 3.2;
- 2.4 As inscrições serão recebidas na sede da Rádio Cultura, no horário de 9h às 17h dos dias úteis compreendidos no intervalo 2.1, tendo em anexo os documentos necessários à inscrição, abaixo descritos, em formato digital;
- 2.5 A inscrição será efetivada por meio da entrega digitalizada da seguinte documentação:

2.5.1 Para pessoas físicas:**I - Currículo****2.5.2 Para Programas:**

- I - Projeto com: CATEGORIA DESEJADA, com introdução, descrição do produto, objetivo, justificativa, sinopse do programa, roteiros e/ou pautas, gênero, público-alvo e importância social e interesse público;
- II - programa piloto gravado em formato MP3, apresentado em arquivo ou mídia digital, com duração de até 05 minutos;
- III - formulário de inscrição, conforme anexo IV deste edital;
- IV - currículo do interessado com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação, sendo indispensável a indicação do número de CEAC;
- V - outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- VI - declaração expressa do proponente, de que não se encontra débitos junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas, entre os dias 11/09/2023 e 15/09/2023 de 2023, por comissão de seleção, especificamente designada para este fim;
- 3.1.1 As propostas serão classificadas dentre as de mesma categoria, conforme item 4;
- 3.2 São critérios de seleção e pontuação das propostas apresentadas:
- I - promoção dos direitos humanos e combate às desigualdades e discriminações de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra ordem, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição;
- II - promoção da igualdade étnico-racial, com respeito e valorização das expressões culturais de povos e comunidades tradicionais, tais como: afrodescendentes, indígenas, ciganos, dentre outros;
- III - valorização de grupos socialmente vulneráveis e pautas que promovam a diversidade cultural, além de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território;
- IV - discussão de questões de gênero e promoção da equidade entre gêneros, com destaque para a promoção dos direitos das mulheres, para o respeito às diferenças e para combate às discriminações por conta da orientação sexual, tais como: homofobia, lesbofobia, transfobia e bifobia;

- V - incentivo à integração dos interesses econômicos e culturais, com estímulo ao desenvolvimento da economia criativa;
- VI - originalidade das propostas;
- VII - valorização da produção artística e cultural de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- VIII - promoção da acessibilidade nos programas radiofônicos produzidos, com a disponibilização das possíveis ajudas técnicas, nas redes sociais para o usufruto dos interessados.
- 3.3 Não serão aceitas propostas com conteúdo que seja, direta ou indiretamente:
- I - calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência, homofobia, lesbofobia, transfobia, ou qualquer outro tipo de discriminação a uma pessoa ou grupo de pessoas;
- II - voltado à promoção pessoal dos proponentes ou de terceiros;
- III - de cunho comercial;
- IV - vise a fins divergentes do interesse público;
- V - programas exclusivamente políticos-partidários.
- 3.4 São vedadas propostas que tragam conteúdo que:

- I - incentive a violência;
- II - atente contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, sendo aplicável no que couber o disposto na Lei nº 6.212/2018.
- 3.5 Durante a vigência deste edital, caso as condições listadas nos itens 3.3 e/ou 3.4 sejam desrespeitadas, o programa poderá ser suspenso e substituído pelo próximo qualificado na ordem de seleção;
- 3.6 A responsabilidade pelo conteúdo editorial das propostas apresentadas e dos programas veiculados cabe exclusivamente a seus produtores;
- 3.7 Não é necessária experiência prévia na área de radiodifusão ou comunicação, apenas que o conteúdo do programa esteja adequado aos critérios supracitados;
- 3.8 Cada programa concorrerá em uma única categoria;
- 3.9 Serão classificados até 04 (Quatro) programas por categoria;
- 3.10 Os programas selecionados poderão compor a programação musical da Rádio Cultura com programas de 30 ou 60 minutos de duração, e reapresentados na semana;
- 3.11 Os horários de veiculação na grade de programação serão definidos pela Coordenação da Rádio Cultura FM, de acordo com o perfil dos projetos selecionados por meio deste edital;
- 3.12 Os programas selecionados para inserção deverão ser enviados para veiculação semanalmente, até cinco dias antes da data de sua veiculação;

4. DAS CATEGORIAS

- 4.1 As propostas deverão se enquadrar nas categorias especificadas a seguir, sendo priorizada a diversidade da programação no processo de seleção deste edital:

- A. Música caipira e cultura popular;
- B. Foco no estilo musical rock/ heavy metal/ punk e similares;
- C. Música clássica e instrumental;
- D. Foco nos estilos musicais Blues e Jazz;
- E. Foco no estilo musical Samba;
- F. Foco no estilo musical Choro;
- G. Cultura negra, com foco em black music, R&B, hip hop e rap;
- H. Cultura indígena e/ou tribal;
- I. Expressões artísticas diversas (literatura / cinema/ teatro / circo);
- J. Valorização da cultura de Brasília e Distrito Federal;
- K. Foco no estilo musical: Música eletrônica e Dj's;
- L. Foco no estilo musical: Música Infantil;
- M. Foco no estilo musical: Tango e/ou Fado;
- N. Foco no estilo musical: Reggae;
- O. Foco no estilo musical: internacional;
- P. Foco no estilo musical: Rock Nacional;
- Q. Foco no estilo musical: MPB;
- R. Outros.

- 4.2 Quando o programa se enquadrar como OUTROS, deverá propor uma nova categoria na qual se enquadra, para fins de classificação.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado provisório da presente seleção será disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br);
- 5.2. Do resultado provisório da seleção cabe recurso em até cinco dias, contados a partir da data de divulgação do resultado;
- 5.3 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal;
- 5.3.1 Os selecionados serão convocados em momento oportuno para firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal;
- 5.4 Aqueles convocados que não apresentarem, em até 05 dias, interesse em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal, serão considerados desabilitados e será convocado o candidato seguinte, mais bem pontuado na mesma categoria.

6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATAS
Envio das propostas	31/08 a 10/09/2023
Análise das propostas	11/09 a 15/09/2023
Divulgação do resultado provisório	18/09/2023
Prazo para recurso ao resultado provisório	18/09 a 20/09/2023
Manifestação de interesse em firmar termo de adesão	21/09 a 29/09/2023
Início das veiculações	01/10/2023

- 6.1. O cronograma pode sofrer ajustes conforme o desenvolvimento do processo seletivo. As atualizações serão sempre divulgadas no site da SECEC e comunicada por e-mail aos inscritos.

7. PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Críterios	Pontos
I - Adequação da proposta à estrutura, objetivos e categorias do edital	2,0
II - Promoção dos Direitos Humanos	2,0
III - Promoção de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território	2,0
IV - Qualidade de Áudio	1,0
V - Promoção da igualdade étnico-racial	1,0
VI - Discussão de questões de gênero e promoção da equidade	1,0
VII - Originalidade em relação aos programas já produzidos na Rádio	1,0
VIII - Qualidade técnica para exibição compatível com a identidade e padrões da da Rádio Cultura	5,0
IX - Desenvolvimento do programa piloto	5,0

7.1 Na hipótese de propostas com a mesma pontuação será usado como critério de desempate a maior pontuação alcançada pelos proponentes no item II;

7.2 Persistindo o empate, avaliar-se-á a maior pontuação alcançada nos itens VIII, IV e VII, nessa ordem;

7.3 Serão chamados a assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo I) os 04 (quatro) melhores classificados em cada categoria, segundo a ordem de pontuação das propostas, conforme a necessidade de preenchimento da programação da Rádio Cultura FM;

7.4 No momento da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, será pactuado plano de trabalho entre o voluntário selecionado e a Diretoria da Rádio Cultura, com as entregas e datas que comporão o cronograma dos programas a serem veiculados. O Plano de Trabalho deve constar como anexo do Termo de Adesão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As propostas de programas deverão ser gravadas e editadas pelos proponentes, sendo vedado o uso das dependências da Rádio Cultura FM para este fim;

8.2 Cabe à Coordenação da Rádio Cultura a avaliação dos programas antes que sejam veiculados, a fim de verificar se os produtos estão de acordo com as propostas previamente aprovadas e acordadas no Termo de Adesão, além de aferir a qualidade técnica para transmissão;

8.3 É vedada a veiculação de conteúdos voltados à promoção pessoal dos proponentes ou de terceiros, de cunho comercial, ou que se destinem a divergentes do interesse público;

8.4 Mais informações podem ser obtidas junto à Coordenação da Rádio Cultura FM, pelo e-mail dir.cultura@cultura.df.gov.br e pelo telefone (61) 3328-9312 e 3487-3206;

8.5 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br);

8.6 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2023

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO 05/2002

PROCESSO Nº 00150-00003450/2023-26

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e FENIX STREAM SERVICOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 29.085.210/0001-01, representada por GILDÁSIO HELENO ALVES, na qualidade de Diretor. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de STREAMING, 24h por dia, 7 dias por semana, para exibição do conteúdo da Rádio Cultura FM100,9 MHz via internet, consoante específica o Termo de Referência, a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 719,88 (setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), devendo a importância de R\$ 719,88 (setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30/12/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 119838771; III – Natureza de Despesa: 339040; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 719,88 (setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00621, emitida em 23/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Dispensa de Licitação e da Proposta de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: GILDÁSIO HELENO ALVES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
PROCESSO Nº 00150-00005210/2023-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e FÁBIO BERNARDINELLI MARTINO 22540200800, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 21.038.142/0001-18, representada por FÁBIO BERNARDINELLI MARTINO, na qualidade de representante. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O Contrato tem por objeto contratação artística do Pianista Solista Fábio Martino convidado para se apresentar em Concerto no dia 05 de Setembro de 2023, às 20:00h, no Eixo Cultural Ibero-Americano, Sala Plínio Marcos, dentro da programação regular de Concerto da Temporada Oficial da OSTNCS 2023, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 O valor total do Contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00653, emitida em 30/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 8.1 O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30 (trinta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: 9.1 A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FÁBIO BERNARDINELLI MARTINO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 60/2023
PROCESSO Nº 00150-00005303/2023-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ALEXANDER PAZ MORENO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTAS VIVAS”, a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 298.406,67 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0289; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 298.406,67 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00655, emitida em 30/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ADELE FERREIRA ROSA, Matrícula nº 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 01*.***.31-05 e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ALEXANDER PAZ MORENO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 385/2023

PROCESSO Nº 00150-00004798/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Henrique Caixeta - CPF nº 033.***.211-73. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme

Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.950,79 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/08/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 386/2023

PROCESSO Nº 00150-00004809/2023-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR - CPF nº 000.***.491-19. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 4.030,52 (quatro mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/08/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387/2023

PROCESSO Nº 00150-00004829/2023-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Karla Calasans de Mello - CPF nº 822.***.531-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/08/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 18/09/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "aquisição de linha Braille e software de ampliação de tela, novos e em primeiro uso, visando atender a demanda da Biblioteca Pública da Ceilândia Carlos Drummond de Andrade, que faz parte do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal onde a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF é responsável pelo suporte técnico e operacional (disposto no artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica de Cultura, e ainda o artigo 2º do Decreto nº 17.684, de 18 de setembro de 1996), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00006736/2022-82. Valor estimado da licitação: R\$ 29.655,77. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Secretaria de Cultura, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.40, e no Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural - Distrito Federal, Fonte 732015428, Natureza de Despesa 44.90.52. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, publicado no DODF nº 30, de agosto de 2023, página 78. ONDE SE LÊ: "...PROCESSO Nº 00391-00000178/2021-09...", LEIA-SE: "...PROCESSO Nº 00391-00000045/2021-24..."; ONDE SE LÊ: "...CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELL...", LEIA-SE: "...PET ADOTE..."; ONDE SE LÊ: "...Nota de Empenho 2023NE00251...", LEIA-SE: "...Nota de Empenho 2023NE00254..."; ONDE SE LÊ: "...pela CONTRATADA: ROGÉRIO AUGUSTO JUZO...", LEIA-SE: "...pela CONTRATADA: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA...".

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 00391-00003117/2023-57. PARTES: IBRAM/DF x UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI. OBJETO: Alteração contratual com vistas a suplementar o valor total do contrato em 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento), com base no inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 25.000,25 (vinte e cinco mil reais e vinte e cinco centavos), pela Nota de Empenho nº 2023NE00701, para atender as despesas durante o exercício de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSO: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, pela Contratada: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 00391-00010069/2022-72. PARTES: IBRAM/DF x GLOBALTECH BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses e Repactuação contratual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento), para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no inciso II, art. 57 e §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 499.419,36 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), empenhado o valor de R\$ 94.334,77 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), pela Nota de Empenho nº 2023NE00705, para atender as despesas durante o exercício de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de 28/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, pela Contratada: MARILSON OLIVEIRA RAPOSO, Representante Legal.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO

DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

SETOR HABITACIONAL / ARINE PONTE DE TERRA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA - LIC) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano Setor Habitacional / ARINE Ponte de Terra, localizado na Região Administrativa do Gama. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Processo SEI 00391-00003991/2018-27. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL E PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 11 DE OUTUBRO DE 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

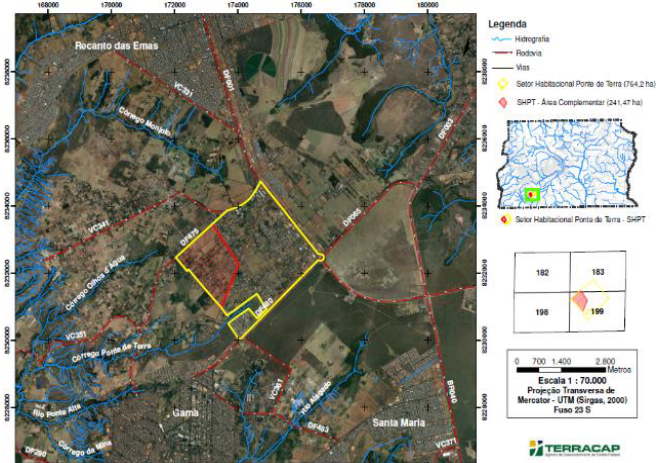


Figura 1: Mapa de Localização da área objeto do RIAC (em vermelho) dentro do Setor Habitacional Ponte de Terra, conforme PDOT/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37.381/2018

Processo: 0370-000448/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e o Consórcio Supervisor DF, constituído pelas empresas: EGIS Internacional e EGIS Engenharia e Consultoria LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 31.292.613/0001-73 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, finalizando em 28/09/2023 e de vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, finalizando em 28/10/2023, com base na Lei nº 8.666/93 e demais Legislações correlatas; 2.2. Fica acrescido ao contrato nº 37.381/2018, o valor de R\$ 50.834,05 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), sendo que R\$ 39.739,94 (trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) refere-se a Remuneração de Pessoal; R\$ 6.055,09 (seis mil cinquenta e cinco reais e nove centavos) refere-se às Despesas Reembolsáveis; e R\$ 5.039,02 (cinco mil trinta e nove reais e dois centavos) refere-se aos Impostos no percentual de 12,68% da Remuneração, conforme informações constantes no Relatório nº 7/2023 (SEI nº 119308944), Despacho (SEI nº 119378462; 121106455), Carta nº 102/2023 (SEI nº

121113284) e Tabela (SEI nº 120027614); 2.3. Considerando o acréscimo citado no item 2.2. o valor global do Contrato passa de R\$ 7.335.102,77 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 7.385.936,82 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; 2.4. Em decorrência da publicação do Decreto nº 44.100, de 01/01/2023, que dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja denominação ficou estabelecida como Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e ainda em decorrência da finalização do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, fato esse que ocasionou a alteração da Fonte de Recursos: 336 – Operações de Crédito Externas para a Fonte de Recursos: 100 – ordinário não vinculado, fica alterado o CNPJ da parte CONTRATANTE, passando do CNPJ nº 03.636.479/0001-45, para o CNPJ nº 34.346.776/0001-80. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00570, emitida em 16/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Assinatura: 29/08/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pelo Consórcio Supervisor: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO CONVENCIONAL Nº 9912501626

Processo: 04012-00002111/2020-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0007-07. (CONTRATO SIGGO nº 041502). DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2022NE0005, emitida em 10/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 161.730,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta reais). DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/09/2023. Assinatura: 29/08/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e THIAGO DE MORAES LEITE.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE CONVERSÃO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA PARA VENDA DIRETA DO EDITAL DE 2018 - VILLE DE MONTAGNE

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para venda direta o item a seguir: Item 07, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 23, ao interessado MARIO JESUS CHAGAS DA ROSA, habilitado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44 para concessão de uso com opção de compra no dia 6 de março de 2020, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003222/2018-18. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 29 de Março de 2023
KENYA CRISTINA ALVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2021, 2022 E 2023 -VILLE DE MONTAGNE, SOLAR DE BRASÍLIA, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E ARINE SUCUPIRA-RIACHO FUNDO I

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 28, SHA QD 10 CJ 34 LT 04, ao interessado FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001350/2023-86; Item 32, SHA QD 10 CJ 09 LT 16, ao interessado MARIA FÁTIMA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005571/2023-23; Item 127, QD 08 CJ 11 LT 02, ao interessado JOSEMEIRE DOS SANTOS ALVARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010427/2021-47; Item A - 448, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 06, ao interessado KARIM ROBERTO MANZUR BAROUD, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013283/2017-02; Item 31, SHA QD 10 CJ 09 LT 15, ao interessado FLÁVIO AGUIAR LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005677/2023-27; Item 732, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 05, ao interessado JEANNE DA SILVA VILASBOAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019485/2017-50; Item A - 77, SHJB QD 03 Rua 03 LT 80, ao interessado RAFAEL SANTIAGO LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020909/2017-29; Item 20, QD 08 CJ 18 LT 01, ao interessado JUNILDA ESTEVAM LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005679/2023-16; Item 111, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 18 LT 03, ao interessado TERESINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000220/2023-26; Item 35, SHA QD 10 CJ 13 LT 20, ao interessado SANDRA BOMTEMPO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005691/2023-21; Item 176, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 01 LT 13, ao interessado LÍBIA PETROLA DE ARAÚJO VERAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001404/2023-11; Item 19, SHA QD 10 CJ 04 LT 25, ao interessado LEILA RIBEIRO DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005339/2023-95; Item 50, SHA

QD 10 CJ 18 LT 12, ao interessado DÉLIO BOMTEMPO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005435/2023-33; Item 1789, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 30 LT 22, ao interessado ANA BISPO DE SOUZA LEMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019019/2017-74; Item 142, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 10 LT 01, ao interessado CARLOS ALBERTO DE LIMA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001151/2023-78; Item 710, QD 04 RUA 08 LT 12, ao interessado ESPÓLIO DE HÉLIO HERMANO ALMEIDA BUSTAMANTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-000055410/2018-72; Item 33, SHA QD 10 CJ 09 LT 17, ao interessado DIVA ROSA DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005652/2023-23; Item 220, SHA QD 10 CJ 38 LT 04, ao interessado TAISSA ALVES DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010157/2022-55; Item 85, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 04, ao interessado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 148 LOTE 25A EDIFÍCIO TAGUAPARK II, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000795/2023-49; Item 13, QD 08 CJ 08 LT 02, ao interessado MARCELO LUIZ FAUST, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005382/2023-51; Item 6, QD 07 CJ 14 LT 24, ao interessado MIRYAN RODRIGUES BRAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005658/2023-09; Item 29, QD 09 CJ 02 LT 03, ao interessado VINÍCIUS DE LIMA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005573/2023-12; Item 7, SHA QD 10 CJ 21 LT 06, ao interessado GABRIEL DA SILVA FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005604/2023-35; Item 18, SHA QD 10 CJ 04 LT 08, ao interessado SUELEN RIBEIRO MOITA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005282/2023-24; Item 29, SHA QD 10 CJ 07 LT 40, ao interessado DANIELLA FONSECA BORGES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005671/2023-50; Item 36, SHA QD 10 CJ 14 LT 43, ao interessado ADILSON SANTOS FELISOLA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005579/2023-90; Item 51, SHA QD 10 CJ 18 LT 14, ao interessado MARIANA ROBERTI BOMTEMPO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005418/2023-04; Item 29, QD 08 CJ 21 LT 02, ao interessado GENESIO RODRIGUES RAMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013185/2021-43; Item 42, QD 09 CJ 15 LT 17, ao interessado MARCOS CÉSAR PEREIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005381/2023-14; Item 68, Q 03 CJ 09 LT 02, ao interessado LAZIR LUIZ DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006702/2018-22; Item 57, SHA QD 10 CJ 19 LT 28, ao interessado SÉRGIO FERNANDO HIPÓLITO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005597/2023-71; Item 25, QD 08 CJ 38 LT 31, ao interessado GEORGE AUGUSTO SIQUEIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005536/2023-12; Item 11, SHA QD 10 CJ 22 LT 35, ao interessado MARINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012766/2021-68; Item 27, SHA QD 10 CJ 07 LT 24, ao interessado LEUGÍNIA APARECIDA BARBOSA SENA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005032/2023-94; declara habilitado para contrato de concessão de uso com opção de compra o item a seguir: Item 28, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 77, ao interessado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CD ED PARQUE SUCUPIRA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00006302/2022-01. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 30 de Agosto de 2023
KENYA CRISTINA ALVES

CANCELAMENTO DE INABILITAÇÃO PARA A VENDA DIRETA EDITAL Nº 01/2017 - VILLE DE MONTAGNE

No Aviso de Inabilitação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 - Ville de Montagne, publicado no DODF nº 39, quinta-feira, de 25 de fevereiro de 2019, página 28, torna-se sem efeito a publicação de inabilitação para venda direta do item 582 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 31, ao interessado(a) KENEDY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012863/2017-74.

Em 30 de Agosto de 2023
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO BENS Nº 04/2023

Extrato do Termo de Doação de Bens nº 04/2023, celebrado entre a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF, CNPJ nº 34.167.066/0001-92, e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD-DF, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, processo 04019-00001468/2023-13. Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação de 64 (sessenta e quatro) itens de mobiliário, relacionados no Anexo Único do Termo, à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD-DF. Data da Assinatura: 16/08/2023. Assinam, pela Doadora: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, PRESIDENTE e pela Donatária: DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00023670/2023-95. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e CENTRO UNIVERSITÁRIO UNILS. Objeto: Cooperação entre as partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em

situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica indicados pela DPDF, por meio do suporte acadêmico para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação, nas dependências das DPDF e também de outras atividades acadêmicas que sejam de mútuo interesse das partes. Valor: não envolve a transferência de recursos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 30/08/2023. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, Pelo UNILS: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA, Reitora.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90 no valor total de R\$ 48.000,00. Processo SEI 00020-00022027/2023-83.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2023
CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 316/2023 PROCESSO: 04024-00010476/2023-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 316/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Absorvente, Álcool e Clorexidina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 318/2023 PROCESSO: 04024-00008917/2023-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 318/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para a instalação do Laboratório de Anatomia Patológica (Impressora, Central de Inclusão, Serra elétrica, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 319/2023 PROCESSO: 04024-00010349/2023-55

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 319/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo Laboratorial (Anticorpo Monoclonal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 320/2023 PROCESSO: 04024-00010777/2023-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 320/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Dextrocetamina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 321/2023

PROCESSO: 04024-00010918/2023-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 321/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Efedrina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 271/2023(*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 271/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de produtos para Saúde (Gel condutor para Ultrassom e Malha elástica perfurada), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais); itens 02 e 03 para a empresa Politec Importação e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais). Brasília/DF, 31 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, em 30 de agosto de 2023, Página 83.
FILANTROPIA-140/2023

AUTO POSTO FENIX ODJ LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 38/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço Rua 12, Chácara 129 A, Conjunto A, Lote 20, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.007-750. Processo: 00391-00007881/2020-59. AGLEIBE FERREIRA.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 00.001.172/0001-80 | NIRE: 53.3.0000129-4

SIG, QUADRA 02, Nº 340 – BRASÍLIA/DF

A diretoria da S/A Correio Brasileiro, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, nos termos do artigo 13, convoca os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 12 de setembro de 2023, às 10:30 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) reforma do Estatuto Social. Brasília/DF, 31 de agosto de 2023.

GUILHERME AUGUSTO MACHADO

Diretor Presidente

LEONARDO GUILHERME LOURENÇO MOISÉS

Diretor Vice-Presidente Executivo

SINDILAV – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LAVANDERIAS E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 2023

Pelo presente Edital faço saber que no dia 18 de setembro de 2023, no horário das 10:00 às 18:00 horas, na sede do Sindicato, situado no SRTVS Qd 701 Bloco E Sala 409, CEP: 70.340-901 – Brasília/DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, abrindo-se a contar da publicação deste Edital, o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que deverá ser feito na sede do Sindicato, no horário das 10:00 às 18:00 horas, durante o período destinado ao registro de chapas, onde encontrar-se a disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento e prestação de informações relativas ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro de chapas, será dirigido ao Presidente do SINDILAV, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação será realizada nova eleição dia 19 de setembro de 2023, no mesmo local e horário. Não sendo alcançado "quórum" em segunda convocação, a eleição em terceira e última votação será realizada no dia 20 de setembro de 2023, sempre no mesmo local e horário. O pleito Sindical será disciplinado pelo presente Edital, pelo Estatuto do SINDILAV e Consolidação das Leis do Trabalho CLT. Informações complementares poderão ser obtidas na sede do Sindicato, das 9h às 18h. Brasília/DF, 01 de setembro de 2023.

CLAUDIO MENDES RODRIGUES

Presidente do SINDILAV